



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

JURIDICO
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, Meraldo Figueiredo Sá no uso de sua atribuição determinada pelo art. 14 do estatuto da AMM, convoca todos os associados em situação de regularidade perante a instituição para assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 20 de Setembro de 2011, com a primeira chamada às 14 horas e segunda chamada às 15 horas, no auditório da AMM.

Em conformidade com o art. 9º, parágrafo 1º do Estatuto, a primeira chamada da convocação extraordinária deverá contar com a presença da maioria simples, ou seja, de, no mínimo cinquenta por cento mais um dos filiados à AMM em situação regular, ou com qualquer número de filiados presentes em segunda convocação uma hora depois.

Para deliberarem sobre:

- Reestruturação do Estatuto da AMM

Cuiabá, 05 de Setembro de 2011

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B62D0A60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CC05/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Concorrência nº. 005/2011 realizada no dia 05/09/2011, sagrou-se vencedor; ITEM 1 – VALMOR ANTONIO BERNIERI E CIA LTDA.

Água Boa, 05 de Setembro de 2011

CARINA MIGNOSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:BD62CBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 10/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de preços nº. 010/2011 realizada no dia 06/09/2011, sagrou-se vencedor; ITEM 1 - SILVANI PULCENA ROSA; ITEM - 2 MARCOS ANONIO BOTELHO.

Água Boa, 06 de Setembro de 2011

CARINA MIGNOSO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:358A04D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 65/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 065/2011 no dia 19/09/2011 às 09h00min (BR) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2011.

OBJETO: Aquisição de 2 (duas) motocicletas, 100 cilindradas, partida pedal, destinadas a Secretaria de Planejamento e Finanças, para o Sorteio da Campanha IPVA e IPTU.

REALIZAÇÃO: 20/09/2011.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 06 de Setembro de 2011.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:14AF7235

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075 DE 29 DE AGOSTO DE 2011**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, em exercício, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 848/10 de 10 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.086	3.3.90.39.00	5.000,00
2.090	3.3.90.30.00	5.000,00
2.093	3.3.90.30.00	1.000,00
TOTAL		11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.088	4.4.90.52.00	11.000,00
TOTAL		11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, ALTO GARÇAS,
29 de agosto de 2011.**

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:9EC6A00D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 867 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Alto Garças – MT, em exercício, SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)**, do total da despesa fixada para o Exercício de 2011, conforme consta do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos autorizados por esta lei somarão àqueles autorizados pela Lei do Orçamento de 2011.

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento e transposição de recursos de um órgão para outro, e de uma categoria econômica de despesa para outra em atendimento ao disposto no artigo 167, VI; da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,
EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças - MT,
05 de Setembro de 2011.**

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA

Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:CF3C0D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 868 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

“Autoriza o Poder Executivo para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e dá Outras Providências.”

A Senhora SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA, Prefeita Municipal em exercício, de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Dispõe sobre a autorização para realização de Processo Seletivo para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, no Município de Alto Garças - MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, para as micro áreas das Unidades do Programa de Saúde da Família – I “Dr. Miguel José da Silva” localizado Rua Dom José Silva, 165 – centro, e do Programa de Saúde da Família – I I, Árceu Pinto de Oliveira” localizado na Av. Várzea Grande S/N, bairro Mangueiras, regendo-se por Edital próprio.

Art. 2º. – Das vagas – Serão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante em ANEXO I, e seguindo o mapeamento descritivo, definido em todo o território como área de abrangência das unidades

Básicas de Saúde e/ou das equipes de Saúde, conforme portaria GM nº. 648/2006 e Lei 11350/ 2006 e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. – Da realização - Este Processo Seletivo Público realizar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças – MT, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT.

Art. 4º. - Do salário – Fixar o valor do salário base em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), já inclusas todas as verbas de natureza salarial, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.178 de 19 de Outubro de 2010.

Art. 5º. – Do exercício e das atividades de Agente Comunitário de Saúde – O exercício e as atividades do Agente Comunitário de Saúde, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do ente federado, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e a Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, Edifício Sede do Poder Executivo de Alto Garças – MT, em 05 de Setembro de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA ACS POR PSF NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Unidade de Saúde da Família	Número de Vagas	Área de abrangência
PSF - I	01	Micro 06: Av. Marechal Rondon, Av. Mato Grosso, Avenida 08, 15 de novembro, Manoel Carvalho de Bastos, Tiradentes e Avenida 07 Setembro. (Parte), Rua voluntária da pátria, Antonio David, Bahia e 13 de maio (Parte).
PSF - III	03	Micro área 04 Ruas 01, 02, 05 e 06 (parte), Ruas Arenópolis, Contorno (parte) Torixoreu, Ponte Branca, Avenida Várzea Grande (parte) Guiratinga, Jaciara e Cáceres (parte). Micro área 06 , Ruas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (parte), Rua Contorne, (parte) Rua Projetada, Avenida Várzea Grande e Cáceres. (parte) Micro área 07 Rua 02, 03, 04 e 05 e Av. Guiratinga e Cáceres (parte) Jaciara Várzea Grande (parte)

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane

Código Identificador:643447FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Presidente da CPL, torna público, ERRATA da Dispensa nº 015/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), cujo objeto é: Aquisição de Medicamentos em Regime de Urgência e Emergência, para atendimento aos PSFs e Pronto atendimento do município de Alto Paraguai - MT. Devido a lapso funcional, retificamos:

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Lê-se no: ...totalizando R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais).

Altera-se para: ...totalizando R\$ 14.126,02 (Quatorze mil cento e vinte e seis Reais e dois centavos).

Alto Paraguai - MT, 25 de Junho de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E18FB043

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2011 PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face

do Pregão Presencial Nº **46/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **VÂNIA MARIA CARRIJO - ME**, CNPJ nº. 11.724.231/0001-64, com sede na Rua Teófilo Joaquim de Melo, nº. 341, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, Vânia Maria Carrijo brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 841511 SSP/GO e CPF nº. 172.408.671-53, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Marques, nº 295, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, para aquisição de materiais de construção, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção para manutenção das secretarias deste Município nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 061/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

VÂNIA MARIA CARRIJO – ME
CNPJ nº. 11.724.231/0001-64

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0001	10	M²	AREIA LAVADA FINA	R\$ 67,90	R\$ 679,00
0002	10	M	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 980,00
0003	15	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT. CONSUMO	R\$ 8,80	R\$ 132,00
0004	10	M²	BRITA Nº 0 - MAT. CONSUMO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
0005	50	UN	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SC (MATERIAL CONSUMO)	R\$ 7,10	R\$ 355,00
0006	120	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 2.736,00
0008	5	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 32,50
0009	4	UN	LUBRILUB 25 X 1/2	R\$ 1,16	R\$ 4,64
0010	4	UN	REDUÇÃO 50MMX25MM - MAT. CONSUMO	R\$ 2,45	R\$ 9,80
0011	4	UN	TE 1/2	R\$ 0,48	R\$ 1,92
0012	4	UN	TE 50MM X 25MM - MAT. CONSUMO	R\$ 3,51	R\$ 14,04
0013	5000	UN	TUOLO 8 FUIROS - MAT. CONSUMO	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
0014	2	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT - COR BRANCO GELO (MAT.CONSUMO)	R\$ 39,90	R\$ 79,80
0015	3	UN	TINTA LATEX 18LT	R\$ 90,00	R\$ 270,00
0016	2	BA	CANO SOLDADVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 17,60
0017	2	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 75,60
0018	2	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 75,60
0019	3	UN	CANO PVC 40MM	R\$ 15,00	R\$ 45,00
0020	3	BA	CANO 50MM	R\$ 21,00	R\$ 63,00
0021	3	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDADVEL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 12,00
0022	3	UN	CURVA 40 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,00	R\$ 3,00
0023	3	UN	CURVA 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,50	R\$ 4,50
0024	60	UN	FERRO 5/16MM	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00
0025	40	BA	FERRO 1/4	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0026	4	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	R\$ 4,40	R\$ 17,60
0027	3	UN	LUBRILUB 1/2	R\$ 0,22	R\$ 0,66
0028	3	UN	LUBRILUB 3/4	R\$ 0,34	R\$ 1,02
0029	5	UN	PREGO 12X12	R\$ 9,60	R\$ 48,00
0030	5	KG	PREGO 17X21	R\$ 7,50	R\$ 37,50
0031	3	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 PARA JARDIM/TANQUE - PADRÃO ALTO	R\$ 16,00	R\$ 48,00
0032	10	M²	AREIA LAVADA FINA	R\$ 67,90	R\$ 679,00
0033	10	M	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 980,00
0034	30	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT. CONSUMO	R\$ 8,80	R\$ 264,00
0035	10	M²	BRITA Nº 0 - MAT. CONSUMO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
0036	50	UN	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SC (MATERIAL CONSUMO)	R\$ 7,10	R\$ 355,00
0037	70	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 1.596,00
0039	5	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X	R\$ 6,50	R\$ 32,50

			100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA		
0040	60	M²	FORRO PVC EM PLACAS 10CM DE LARGURA X 8MM DE ESPESURA X 6M DE COMPRIMENTO-LISO	R\$ 13,50	R\$ 810,00
0041	6	UN	LUVA LR 25 X 1/2	R\$ 1,16	R\$ 6,96
0042	6	UN	REDUCAO 50MMX25MM - MAT. CONSUMO	R\$ 2,45	R\$ 14,70
0043	4	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	R\$ 15,00	R\$ 60,00
0044	20	KG	REJUNTE 5KG - MAT. CONSUMO	R\$ 12,50	R\$ 250,00
0045	40	M	RODA FORRO - MAT. CONSUMO	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0046	5	UN	TE 1/2	R\$ 0,48	R\$ 2,40
0047	5	UN	TE 50MM X 25MM - MAT. CONSUMO	R\$ 3,51	R\$ 17,55
0048	6000	UN	TIJOLO 8 FUROS - MAT. CONSUMO	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
0049	6	KG	ARAME RECOZIDO Nº10 (BWG)- MAT. CONSUMO	R\$ 8,00	R\$ 48,00
0050	2	UN	BOIA CAIXA DAGUA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
0051	7	BA	CANO 50MM	R\$ 21,00	R\$ 147,00
0052	7	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 61,60
0053	7	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 264,60
0054	7	UN	CANO PVC 40MM	R\$ 15,00	R\$ 105,00
0055	7	UN	CURVA 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,50	R\$ 10,50
0056	7	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAVEL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 28,00
0057	7	UN	CURVA 40 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,00	R\$ 7,00
0058	7	UN	CURVA 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,50	R\$ 10,50
0059	15	BA	FERRO 3/8 - MAT. CONSUMO	R\$ 32,80	R\$ 492,00
0060	50	UN	FERRO 5/16MM	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
0061	40	BA	FERRO 1/4	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0062	15	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	R\$ 4,40	R\$ 66,00
0063	5	UN	LUVA 1/2	R\$ 0,22	R\$ 1,10
0064	5	UN	LUVA 3/4	R\$ 0,34	R\$ 1,70
0065	5	UN	LUVA LR 1/2 X 3/4	R\$ 1,16	R\$ 5,80
0066	5	UN	PREGO 12X12	R\$ 9,60	R\$ 48,00
0067	5	KG	PREGO 17X21	R\$ 7,50	R\$ 37,50
0068	5	KG	PREGO 18X24	R\$ 7,50	R\$ 37,50
0069	5	KG	PREGO 19X36	R\$ 8,00	R\$ 40,00
0070	4	UN	REGISTRO 1/2	R\$ 9,30	R\$ 37,20
0072	4	UN	TORNEIRA METAL	R\$ 12,80	R\$ 51,20
0073	4	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 PARA JARDIM/TANQUE - PADRAO ALTO	R\$ 16,00	R\$ 64,00
0074	10	M²	AREIA FINA	R\$ 67,90	R\$ 679,00
0075	10	M²	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 980,00
0076	20	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT. CONSUMO	R\$ 8,80	R\$ 176,00
0077	10	M²	BRITA Nº 0 - MAT. CONSUMO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
0078	30	UN	CAL FILITO SC 20KG - MAT. CONSUMO	R\$ 6,30	R\$ 189,00
0079	2	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 17,60
0080	2	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 75,60
0081	2	BA	CANO 25 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 11,40	R\$ 22,80
0082	2	UN	CANO 50MM PARA AGUA	R\$ 40,00	R\$ 80,00
0083	100	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
0085	3	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAVEL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 12,00
0086	2	UN	CURVA 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,50	R\$ 3,00
0087	2	UN	CURVA 1/2	R\$ 0,41	R\$ 0,82
0088	2	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAVEL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 8,00
0089	2	UN	CAIXA SIFONADA	R\$ 6,50	R\$ 13,00
0091	2	KG	PREGO 16X24 - MAT. CONSUMO	R\$ 8,50	R\$ 17,00
0092	2	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	R\$ 15,00	R\$ 30,00
0093	5000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 30CM	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
0094	4	KG	ARAME RECOZIDO Nº10 (BWG) - MAT. CONSUMO	R\$ 8,00	R\$ 32,00
0095	2	UN	BOIA CAIXA DAGUA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
0096	3	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM X1/2	R\$ 2,00	R\$ 6,00
0097	50	BA	FERRO VERGALHAO 5/16 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
0098	40	BA	FERRO VERGALHAO 1/4 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 15,00	R\$ 600,00
0099	3	UN	LUVA 50MM	R\$ 2,25	R\$ 6,75
0100	3	UN	LUVA 3/4 COM ROSCA	R\$ 1,00	R\$ 3,00
0103	6	UN	VEDA ROSCA	R\$ 3,20	R\$ 19,20
0104	5	UN	FECHADURA INTERNA PORTA GOL	R\$ 28,70	R\$ 143,50
0105	5	UN	FITA CREPE 50X50	R\$ 8,00	R\$ 40,00
0106	5	UN	FITA ISOLANTE 10 METROS	R\$ 2,15	R\$ 10,75
0107	15	M²	AREIA LAVADA FINA	R\$ 67,90	R\$ 1.018,50
0108	15	M²	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
0109	20	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT.	R\$ 8,80	R\$ 176,00

			CONSUMO		
0110	15	M²	BRITA Nº 0 - MAT. CONSUMO	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
0111	40	UN	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SC (MATERIAL CONSUMO)	R\$ 7,10	R\$ 284,00
0112	3	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 26,40
0113	3	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 113,40
0114	2	BA	CANO 25 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 11,40	R\$ 22,80
0115	3	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 26,40
0116	300	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
0117	9000	UN	TIJOLO 8 FUROS - MAT. CONSUMO	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
0118	15	M²	AREIA FINA	R\$ 67,90	R\$ 1.018,50
0119	15	M	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
0120	40	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT. CONSUMO	R\$ 8,80	R\$ 352,00
0121	4	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 35,20
0122	4	UN	CANO PVC 100MM	R\$ 37,80	R\$ 151,20
0123	4	BA	CANO 50MM	R\$ 21,00	R\$ 84,00
0124	500	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
0126	4	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAVEL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 16,00
0127	4	UN	CURVA 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,50	R\$ 6,00
0128	4	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAVEL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 16,00
0129	10	UN	CURVA 1/2	R\$ 0,41	R\$ 4,10
0130	4	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 26,00
0132	5	KG	PREGO 16X24 - MAT. CONSUMO	R\$ 8,50	R\$ 42,50
0133	5	KG	PREGO 18X30	R\$ 8,30	R\$ 41,50
0134	5	KG	PREGO 19X36	R\$ 8,00	R\$ 40,00
0135	3	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	R\$ 15,00	R\$ 45,00
0136	3	UN	TE 1/2	R\$ 0,48	R\$ 1,44
0137	3	UN	TE 50MM	R\$ 3,51	R\$ 10,53
0138	10	KG	ARAME RECOZIDO Nº10 (BWG) - MAT. CONSUMO	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0139	2	UN	BOIA CAIXA DAGUA	R\$ 4,00	R\$ 8,00
0140	5	BA	CANO 50MM	R\$ 21,00	R\$ 105,00
0141	5	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 44,00
0142	5	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 44,00
0143	10	M²	AREIA FINA	R\$ 67,90	R\$ 679,00
0144	10	M	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 980,00
0145	50	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT. CONSUMO	R\$ 8,80	R\$ 440,00
0146	200	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
0148	4	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 26,00
0149	4	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM	R\$ 0,34	R\$ 1,36
0150	4	UN	REDUCAO 50 X 25	R\$ 2,45	R\$ 9,80
0151	4	UN	TE 1/2	R\$ 0,48	R\$ 1,92
0152	4	UN	TE 50MM X 25MM - MAT. CONSUMO	R\$ 3,51	R\$ 14,04
0153	10	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML	R\$ 39,90	R\$ 399,00
0154	15	UN	TINTA LATEX FOSCO BRANCO GELO 18 LTS (MAT.CONSUMO)	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
0155	6	BA	CANO 50MM	R\$ 21,00	R\$ 126,00
0156	6	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 52,80
0157	6	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 226,80
0158	6	BA	CANO 40 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 15,00	R\$ 90,00
0159	5	UN	CURVA 1/2	R\$ 0,41	R\$ 2,05
0160	6	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAVEL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 24,00
0161	6	UN	CURVA 40 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,00	R\$ 6,00
0162	6	UN	CURVA 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,50	R\$ 9,00
0163	40	BA	FERRO 3/8 - MAT. CONSUMO	R\$ 32,80	R\$ 1.312,00
0164	100	UN	FERRO 5/16MM	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
0165	60	BA	FERRO 1/4	R\$ 15,00	R\$ 900,00
0166	25	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 4,50	R\$ 112,50
0167	5	UN	LUVA 1/2	R\$ 0,22	R\$ 1,10
0168	5	UN	LUVA 1/2 COM ROSCA	R\$ 0,75	R\$ 3,75
0169	5	UN	LUVA LR 1/2 X 3/4	R\$ 1,16	R\$ 5,80
0170	3	UN	PREGO 12X12	R\$ 9,60	R\$ 28,80
0171	3	KG	PREGO 17X21	R\$ 7,50	R\$ 22,50
0172	3	KG	PREGO 18X24	R\$ 7,50	R\$ 22,50
0173	3	KG	PREGO 19X36	R\$ 8,00	R\$ 24,00
0175	2	UN	CADEADO 20 MM	R\$ 7,10	R\$ 14,20
0176	2	UN	CADEADO 25MM	R\$ 8,99	R\$ 17,98
0177	4	UN	CADEADO 30MM	R\$ 12,40	R\$ 49,60
0178	6	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 PARA JARDIM/TANQUE - PADRAO ALTO	R\$ 16,00	R\$ 96,00
0179	20	M²	AREIA FINA	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
0180	20	M	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
0181	30	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT. CONSUMO	R\$ 8,80	R\$ 264,00
0182	5	BA	CANO SOLDAVEL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 44,00

0183	5	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 189,00
0184	5	BA	CANO 25 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 11,40	R\$ 57,00
0185	5	UN	CANO 50MM PARA AGUA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
0186	100	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
0188	5	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAREL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 20,00
0189	5	UN	CURVA 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 1,50	R\$ 7,50
0190	6	UN	CURVA 1/2	R\$ 0,41	R\$ 2,46
0191	6	UN	CURVA 100 MM PVC SOLDAREL - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4,00	R\$ 24,00
0192	4	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 26,00
0194	3	KG	PREGO 16X24 - MAT. CONSUMO	R\$ 8,50	R\$ 25,50
0195	3	KG	PREGO 18X30	R\$ 8,30	R\$ 24,90
0196	3	KG	PREGO 19X36	R\$ 8,00	R\$ 24,00
0197	3	BA	REGISTRO ESFERA SOLDAREL 50 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 15,00	R\$ 45,00
0198	3	UN	TE 1/2	R\$ 0,48	R\$ 1,44
0199	3	UN	TEE SOLDAREL SR 25MM	R\$ 0,65	R\$ 1,95
0200	5000	UN	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 Furos 10 X 20 X 30CM	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
0201	10	KG	ARAME RECOZIDO Nº10 (BWG) - MAT. CONSUMO	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0202	3	UN	BOIA CAIXA D'AGUA	R\$ 4,00	R\$ 12,00
0203	5	UN	CANO 50MM PARA AGUA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
0204	5	BA	CANO SOLDAREL 1/2"	R\$ 8,80	R\$ 44,00
0205	5	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 189,00
0206	5	BA	CANO 40 MM - MAT. CONSUMO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
0207	7	UN	ENGATE FLEXIVEL 40 CM X1/2	R\$ 2,00	R\$ 14,00
0208	25	UN	FERRO 3/8MM	R\$ 32,80	R\$ 820,00
0209	100	UN	FERRO 5/16MM	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
0210	60	BA	FERRO 1/4	R\$ 15,00	R\$ 900,00
0211	7	UN	LUVA 1/2	R\$ 0,22	R\$ 1,54
0212	7	UN	LUVA 1/2 COM ROSCA	R\$ 0,75	R\$ 5,25
0213	7	UN	LUVA LR 1/2 X 3/4	R\$ 1,16	R\$ 8,12
0214	7	UN	REGISTRO 1/2	R\$ 9,30	R\$ 65,10
0216	8	UN	TORNEIRA INOX BICO PATO	R\$ 38,80	R\$ 310,40
0217	8	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1153 PARA JARDIM/TANQUE - PADRAO ALTO	R\$ 16,00	R\$ 128,00
0218	15	UN	VEDA ROSCA	R\$ 3,20	R\$ 48,00
0219	15	UN	FECHADURA INTERNA PORTA GOL	R\$ 28,70	R\$ 430,50
0220	10	UN	FITA CREPE 48MMX50M	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0221	10	UN	FITA ISOLANTE 20MT	R\$ 2,15	R\$ 21,50
0222	12	UN	FOLHA DE SEGUETA	R\$ 4,20	R\$ 50,40
0224	20	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 4,50	R\$ 90,00
0227	15	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 127V 100W	R\$ 1,95	R\$ 29,25
0228	15	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 127V 150W	R\$ 3,48	R\$ 52,20
0229	15	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 127V 200W	R\$ 4,00	R\$ 60,00
0230	15	UN	LAMPADA INCANDESCENTE 127V 60W	R\$ 1,68	R\$ 25,20
0231	20	M²	AREIA LAVADA FINA	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
0232	20	M	AREIA GROSSA	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
0233	40	UN	ARGAMASSA 20 KG - MAT. CONSUMO	R\$ 8,80	R\$ 352,00
0234	300	UN	CIMENTO SACO 50 KG	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
0235	8	UN	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT - COR BRANCO GELO (MAT.CONSUMO)	R\$ 39,90	R\$ 319,20
0236	8	UN	TINTA LATEX FOSCO BRANCO GELO 18 LTS (MAT.CONSUMO)	R\$ 90,00	R\$ 720,00
0237	30	BA	FERRO 3/8 - MAT. CONSUMO	R\$ 32,80	R\$ 984,00
0238	60	UN	FERRO 5/16MM	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00
0239	50	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 4,50	R\$ 225,00
0240	10	BA	CANO 100MM - MAT. CONSUMO	R\$ 37,80	R\$ 378,00
0241	15	KG	PREGO 17X21	R\$ 7,50	R\$ 112,50
0242	10	UN	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 65,00
TOTAL					R\$ 106.562,99

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder o fornecimento dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 021/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias,

com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (66) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Alto Taquari - MT, 24 de agosto de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

VÂNIA MARIA CARRIJO – ME
Cnpj Nº. 11.724.231/0001-64

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
NOME: _____
CPF: _____
Assinatura: _____
NOME: _____
CPF: _____

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:75B31FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2011
A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 17/08/2011; sagrou-se vencedor a proponente: VANIA MARIA CARRIJO ME, com o valor de R\$ 106.562,99 (cento e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e nove reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 22 de agosto de

2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 -

Alto Taquari – MT, 06 de setembro de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:2AAE5456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 30/08/2011; sagrou-se vencedor a proponente: M. M. CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 06 de setembro de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:0EB7B70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ N.º **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira N.º. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG N.º. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o N.º. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial N.º **058/2011, RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ: 12.358.170/0001-21 com sede à Rua Julio Martinez Benevides, nº 198 S, Sala 2, do 1º Andar, Centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, neste ato representado pela Srª Talita Suelen Carbonera, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 2214950-3 SSP/MT e do CPF 040.454.391-02, residente na Rua Vilibaldo E. Behling, nº. 347S, na cidade de Tangará da Serra - MT, a empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 10.970.388/0001-07 com sede à Avenida Antonio Carlos Paniago nº 36, Centro, na cidade de Mineiros – GO, APELARIA LT neste ato representado pela Srª Elza Terezinha Tidre Nora, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. nº 11/R-1.707.184-SSIDPT/SC e do CPF nº 494.160.229-34, residente na Rua Elias Carrijo, Bairro Cambauva na cidade de Mineiros – GO, a empresa **BRASIL INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 03.618.435/0001-92, com sede na Rua 15, nº. 259, Qd. 42 Lt. 29 E Sala 01, Setor Central, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srº Josias Luiz do Brasil Guimarães, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG. nº 3150106-15614091 SSP/GO e do CPF nº 597.892.041-91, residente e domiciliado na Avenida 85, nº 1634, Apto. 108 Ed. Dom Alessandro, Setor Marista, na cidade de Goiânia – GO, e a empresa **J.L BERIGO NETO & CIA LTDA-ME**, CNPJ nº. 05.009.647/0001-06, com sede à Avenida Carlos Hugueney nº 992, Centro, na cidade de Alto Araguaia - MT, neste ato representado pela Srª Sylvia Maia Santos, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 716.265.571-87, RG nº 0983039-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Carlos Hugueney nº 992, Centro, na cidade de Alto Araguaia – MT, doravante denominada

simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição Materiais de informática, de consumo e mobiliários, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE CONSUMO E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 058/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 12.358.170/0001-21

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
0028	6	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS E FECHADURA CONJUGADA A MACANETA, MEDINDO 1.98X1.20X0.45 COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS.	R\$ 647,00	R\$ 3.882,00
0033	40	CADEIRA INDIVIDUAL PARA CRIANCAS DE 2 A 4 ANOS, REVSTIDA DE ALMINADO MELAMINICO AMARELO GEMA FIXADOS ATRAVES DE REBITES POP, ESTRUTURA EM TUBO 3/4 COM SOLDAGEM ELETROSTATICA, PINTURA SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADOS NA MESMA COR E TONALIDADE DE TINTA DE ACABAMENTO FIXADAS A EXTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO 29CM, ASSENTO DA CADEIRA 24CMX24CM, ENCOSTO DA CADEIRA 24CMX16CM	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
0034	12	CADEIRA INFANTIL DE 4 A 5 ANOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMINICO VERDE CITRICO, FIXADO ATRAVES DE REBITE POP, ESTRUTURA DE 3/4 COM SOLDAGEM ELETROSTATICA, PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA, SAOATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, INJETADOS NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHAO: 37,5CM ASSENTO DA CADEIRA: 29CM X27CM, ENCOSTO DA CADEIRA 29CMX17CM.	R\$ 55,00	R\$ 660,00
0035	40	COLCHAO PARA BERCO D-20 60X130X12, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLYESTER BORDADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO DE ALTA RESILIENCIA COM TRATAMENTO ANTI ACARO/ ANTI FUNGOS E BACTERIAS	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
0036	2	COLCHAO D33, MEDIDAS 188X88X17 CM	R\$ 248,00	R\$ 496,00
0047	1	REFRIGERADOR DUPLEX DEFROST SPACE 467 LT, DESELO: AUTOMATICO, BIVOLT - COR BRANCA	R\$ 1.742,00	R\$ 1.742,00
0054	1	EXAUSTOR AXIAL	R\$ 191,00	R\$ 191,00
TOTAL.....			R\$ 12.211,00	

OFFICE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 10.970.388/0001-07

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
0003	1	SCANNER DE MESA 1.200X1.200 DPI 48 BITS, BIVOLT	R\$ 244,00	R\$ 244,00
0010	1	PLACA DE REDE SEM FIO PCI (ADAPTER) 54/300M	R\$ 67,00	R\$ 67,00
0018	1	APARELHO DE FAX.DISCAGEM TOM/PULSO IDENTIFICACAO DO REMETENTE,DATA E HORA,FUNCAO DE COPIA,PAINEL E VISOR EM PORTUGUES BOBINA DE PAPEL 30CM.	R\$ 368,00	R\$ 368,00
0019	4	PLACA DE REDE SEM FIO PCI (ADAPTER) 54/300M	R\$ 67,00	R\$ 268,00
0021	1	ROTEADOR WIRELESS ROUTER 300N	R\$ 172,00	R\$ 172,00

		COM 2 ANTENAS		
0022	3	FONTE ATX 450W 24 PINOS	R\$ 33,00	R\$ 99,00
0026	6	PLACA DE REDE SEM FIO PCI (ADAPTER) 54/300M	R\$ 67,00	R\$ 402,00
0045	20	LONGARINA 3 LUGARES, MODELO DIRETOR, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, SEM ENCOSTO DE BRACO,REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, COR CINZA, ESTRUTURA EM TUBO 20X40MM DE METALAO COM PINTURA EM TINTA EPOXI	R\$ 1.007,00	R\$ 20.140,00
TOTAL.....			R\$ 21.760,00	

BRASIL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.618.435/0001-92

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
0001	1	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO 1200 VA	R\$ 259,00	R\$ 259,00
0004	1	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, BANDEJA COM CAPACIDADE MAXIMA 150 FOLHAS CICLO MENSAL DE 5000 PAGINAS,1 PORTA USB, LINGUAGEM PADRAO HOST-BASED, RESOLUCAO MAXIMA DPI ATE 400X600, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 19 PPM-VOLTAGEM 110V	R\$ 333,00	R\$ 333,00
0005	1	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO 1200 VA	R\$ 259,00	R\$ 259,00
0006	1	COMPUTADOR PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 6GB RAM, HD 1TB, GRAVADORA DVD, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM, MONITOR LCD WIDESCREEN 22" - COR PRETO	R\$ 1.392,00	R\$ 1.392,00
0011	1	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO 1200 VA	R\$ 259,00	R\$ 259,00
0015	1	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO 600 VA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
0016	1	NOTEBOOK TELA 14"-15" 320-500GB HD, 4 GB RAM, PROCESSADOR DE DOIS OU MAIS NUCLEOS, DVDRW, WEBCAM, 802.11 BGN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0017	1	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO 600 VA	R\$ 170,00	R\$ 170,00
0025	4	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO 600 VA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
0027	12	CADEIRA EXECUTIVA SEM BRACO, BASE COM PSE TRAPEZIO EM CORINO COR CROCO CHOCOLATE COM ESPUMA INJETADA	R\$ 91,09	R\$ 1.093,08
0029	1	TELA PERSIANA(PARA RETRO-PROJETOR) COM MECANISMO DE ENROLAMENTO MANUAL POR CATRACA, PODE SER FIXADO EM PAREDE OU TETO, ESTRUTURA SOLIDA E MUITO LEVE 100% EM ALUMINIO, PINTURA COM TINTA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA NA COR PRETA, MEDIDAS: 150" 3,04X2,28MTS	R\$ 811,00	R\$ 811,00
0030	1	FREEZER VERTICAL 218LTS, COR BRANCO,110V, PES NIVELADORES PUXADOR EXTERNO. COMPARTIMENTO COM TAMPAS BASCULANTE DEGELO FROST FREE CESTO REMOVIVEL 1,73MTS DE ALTURA, 55CM LARGURA,64,50CM PROFUNDIDADE E 60KG	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
0031	1	LAVADOURA DE ROUPAS 6,4 KG SEMI-AUTOMATICA, COM FILTRO PARA ELIMINAR FIAPOS, AGOTADOR 35CM DE DIAMETRO E COM SEIS PROGAMAS DE LAVAGEM, 110V, ACABAMENTO DO CESTO EM PLASTICO	R\$ 318,00	R\$ 318,00
0032	16	BERCO BRANCO ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC CANTOS ARREDONDADOS, GRADE COM REVESTIMENTO PLASTICO SEM GAVETA MEDINDO 0,96X 1,35M LARGURA PROFUNDIDADE 0,73CM	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
0037	1	IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA, BANDEJA COM CAPACIDADE MAXIMA 150 FOLHAS CICLO MENSAL DE 5000 PAGINAS,1 PORTA USB, LINGUAGEM PADRAO HOST-BASED, RESOLUCAO MAXIMA DPI ATE 400X600, VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO ATE 19 PPM-VOLTAGEM 110V	R\$ 333,00	R\$ 333,00
0038	3	MOUSE PS2 OPTICO 3 BOTOES	R\$ 7,73	R\$ 23,19
0039	1	TECLADO USB ABNT2	R\$ 12,00	R\$ 12,00
0041	4	NOBREAK BIVOLT AUTOMATICO 600 VA	R\$ 170,00	R\$ 680,00
0043	1	MULTIFUNCIONAL LASERJET M1120 IMPRESSORA +ESCANNER+COPIADORA	R\$ 570,00	R\$ 570,00
0046	5	CADEIRA DIRETOR BASE GIRATORIA EM METALAO PINTADA COM TINTA EPOXI CINZA, COM ENCOSTO DE BRACO REGULAGEM DE ALTURA SL, ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, COR CINZA	R\$ 168,00	R\$ 840,00
0048	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE 6LT, BIVOLT, COPO E GABINETE EM ACO INOX, MOTOR 1/2CV	R\$ 596,00	R\$ 596,00
0049	1	BATEDEIRA PLANETARIA INDUSTRIAL ELETRICA, BIVOLT, CAPACIDADE 6 LT, 6 VELOCIDADES, 1/2 CV, ACABAMENTO: CORPO EM CHAPA DE ACO COM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOXIDAVEL, ENGRENAGEM EM ACO TEMPERADO E ROLAMENTOS BLINDADOS	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
0050	1	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES 110V	R\$ 55,00	R\$ 55,00
0051	1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, 477 LT, 220V - COR BRANCO	R\$ 1.637,70	R\$ 1.637,70
0052	1	FOGAO INDUSTRIAL PISO COURACADO 6 BOCAS QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA,QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA,INJETOR DE GAS HORIZONTAL ESTRUTURAS DE CANTONEIRASDE ACO,BANDEJA COLETORAS DE RESIDUOS GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, FORNO C GRADES DE ACO CROMADO, 5 POSICAO DE TEMPERATURA, PUXADOR DE PVC, CAPACIDADE DE 103 LTS	R\$ 1.673,00	R\$ 1.673,00
0053	1	BEBEDOURO PARA GARRAFOES 5 A 20LT COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO EM ACO	R\$ 346,00	R\$ 346,00

		INOXIDAVEL INBUTIDAS,DEPOSITO DE AGUA EM POLIETILENO,960MMX305MMX330MM	TORNEIRAS		
TOTAL.....					R\$ 19.642,97

J.L BERIGO NETO & CIA LTDA-ME
CNPJ nº. 05.009.647/0001-06

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
0002	1	COMPUTADOR PROCESSADOR DE 2 A 4 NUCLEOS, 4GB RAM, 500 GB HD, DVDRW, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5" - COR PRETO	R\$ 823,00	R\$ 823,00
0007	1	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO COLOR ATE 16 PPM,VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO 20 PPM RESOLUCAO MAXIMA ATE 4800 X1200 BIVOLT,BANDEJA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 80FOLHAS E UMA PORTA USB	R\$ 190,00	R\$ 190,00
0009	1	PLACA DE VIDEO 1 GB PCI OU PCI EXPRESS 256 BITS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0012	1	COMPUTADOR PROCESSADOR DE 2 A 4 NUCLEOS, 4GB RAM, 500 GB HD, DVDRW, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5" - COR PRETO	R\$ 823,00	R\$ 823,00
0013	1	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO COLOR ATE 16 PPM,VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO 20 PPM RESOLUCAO MAXIMA ATE 4800 X1200 BIVOLT,BANDEJA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 80FOLHAS E UMA PORTA USB	R\$ 190,00	R\$ 190,00
0014	2	COMPUTADOR PROCESSADOR DE 2 A 4 NUCLEOS, 4GB RAM, 500 GB HD, DVDRW, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5" - COR PRETO	R\$ 823,00	R\$ 1.646,00
0023	1	COMPUTADOR PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS, 2GB RAM, 500 GB HD, DVDRW, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5" - COR PRETO	R\$ 890,00	R\$ 890,00
0024	6	COMPUTADOR PROCESSADOR DE 2 A 4 NUCLEOS, 4GB RAM, 500 GB HD, DVDRW, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5" - COR PRETO	R\$ 823,00	R\$ 4.938,00
0040	1	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COM VELOCIDADE DE IMPRESSAO COLOR ATE 16 PPM,VELOCIDADE DE IMPRESSAO PRETO 20 PPM RESOLUCAO MAXIMA ATE 4800 X1200 BIVOLT,BANDEJA COM CAPACIDADE MAXIMA DE 80FOLHAS E UMA PORTA USB	R\$ 190,00	R\$ 190,00
0042	2	MONITOR 15"LCD (E157FP) PRETO	R\$ 275,00	R\$ 550,00
0044	2	COMPUTADOR PROCESSADOR DE 2 A 4 NUCLEOS, 4GB RAM, 500 GB HD, DVDRW, TECLADO PS2, MOUSE PS2, CAIXA DE SOM, MONITOR LCD WIDESCREEN 18,5" - COR PRETO	R\$ 823,00	R\$ 1.646,00
TOTAL.....				R\$ 12.386,00

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que a CONTRATADA, através de um servidor designado faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.1.3 – Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada,

emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante.

3.1.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento

da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do “atesto” da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de julho de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Cnpj: 12.358.170/0001-21

OFFICE PAPELARIA LTDA
Cnpj: 10.970.388/0001-07

BRASIL INFORMATICA LTDA
Cnpj: 03.618.435/0001-92

J.L BERIGO NETO & CIA LTDA-ME
Cnpj Nº. 05.009.647/0001-06

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:AEF61BAE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, através da Pregoeira, comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2011. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos. Data/horário: 20/09/2011 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Araguaiana, 07/01/2011.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:55B4F811

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº. 049 / 2011

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da **Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dias 07 e 08 de Setembro 2011, em virtude do Feriado 07 de Sete de Setembro e Padroeira da Cidade Nossa Senhora da Piedade.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, em 05 de Setembro de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:F6D9DA76

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº. 048, DE 03 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Concessão de diárias no âmbito do poder executivo municipal”.

O Senhor **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, Artigo 9º da Lei Municipal 524 de 27 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores das diárias constantes no Artigo 8º da Lei Municipal 524/2006:

ITEM	FUNÇÃO	DESTINO	
		MT	DF
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 268,00	R\$ 603,00
B	Secretários, Assessores	R\$ 188,00	R\$ 469,00
C	Chefes de Departamento	R\$ 161,00	R\$ 402,00
D	Demais Servidores	R\$ 107,00	-----
E	Diária de Campo	R\$ 27,00	-----

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:DE00BF36

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº. 049 / 2011

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da **Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dias 07 e 08 de Setembro 2011, em virtude do Feriado 07 de Sete de Setembro e Padroeira da Cidade Nossa Senhora da Piedade.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 05 de Setembro de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:C13DA7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A ABR/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA

	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.937.124,35
Pessoal Ativo	2.766.831,57
Pessoal Inativo e Pensionista	169.452,79
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	839,99
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	185.496,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	16.043,98
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	169.452,79
REPASSES - PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	2.751.627,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.485.477,07
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,16
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.962.157,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.814.049,74

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:E3FE23A4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu, JOSIMAR ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 21413738 SSP MT e CPF: 032.090.021-50. DECLARO, para todos os devidos fins legais, que após ter tomado posse no cargo de MONITOR DE CRECHE, no dia 22 de agosto de 2011, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
É o que declaro.

Araputanga – MT, 05 de setembro de 2011.

ATESTADO

EU, ZELIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, nomeada pela Portaria nº 113/2011, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando o servidor a exercer suas funções inerentes ao cargo de MONITOR DE CRECHE, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 05 de setembro de 2011.

ZELIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:80DE057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126/2011

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 103/2011 DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE MUNICIPAL), DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação dos candidatos MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA COFFANI e MURILO FERREIRA FLORES, aprovados em concurso público por essa Prefeitura para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Física, da portaria nº 103/2011, datada de 02 de agosto

de 2011, conforme o item nº 18.1.1, do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2011, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de setembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:8BF36530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 125/2011

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a Sr. JESUINA BENEDITA DE ALMEIDA.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, da Lei Municipal 135/1992, a Sr. JESUINA BENEDITA DE ALMEIDA, do cargo de Técnico em Saúde Bucal, no período de 05 de setembro de 2011 á 03 de dezembro de 2011.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:F1214704

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARCIAL ADITIVO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

EXTRATO 117/2011 DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 273/2009

REF.: ALT. VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ;
CONTRATADA: MEDANHA CONSTRUTORA LTDA - ME;
07/09/2011 A 06/12/2011;

Publicado por:

Elen Cristina Soares Macedo

Código Identificador:E8690018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 940/2011

LEI N.º. 940/2011.

Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, Lei nº.912/2010 de 14 dias do mês de dezembro de 2010, podendo ser suplementado se necessário, na funcional programática abaixo:

07.002.12.365.0012.1019.4490.51.00 Construção e Instalação de Centro de Educação Infantil R\$ 2.615.121,00

ARTIGO. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos no valor de R\$ 2.615.121,00 (dois milhões seiscentos e quinze mil e cento e vinte e um reais) proveniente de excesso de arrecadação, por conta do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Aripuanã e FNDE/MEC destinados à Obras de Construção de Prédio para Educação Infantil do Programa Pró-Infância – PAC 2 na sede do Município.

ARTIGO. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº.895/2010 de 1º dia do mês de setembro de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

ARTIGO. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:9C155655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 047/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 047/2011, levado a efeito às 08 (Oito) horas do dia 01/09/2011, teve como resultado Licitação Deserta.

Aripuanã-MT, 01 de Setembro de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:54C6A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2011

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitações, revoga o processo licitatório Pregão Presencial nº.

032/2011, que tem como objeto a: **aquisição de máquina de beneficiamento de cereais, caminhão zero km, conjunto para beneficiamento de grãos ambulante, trator para cortar grama e roçadeira costal para atender as necessidades deste município**, por interesse público e administrativo de acordo com o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Aripuanã – MT, em 06 de setembro de 2.011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:A0ED7E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados a revogação do processo licitatório Concorrência Pública nº. 001/2011, que tem como objeto a **contratação de empresa para execução da obra de implantação do sistema de abastecimento de água na comunidade de Conselvan, neste município de Aripuanã – MT**, por interesse público e administrativo de acordo com o artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

Aripuanã – MT, em 06 de setembro de 2.011.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:67E2B1BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº014/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio doença ao servidor Joaquim Dias Ramos."

O Sr. José Epifanio Braga, Diretor Executivo do BARRA-PREVI - fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.777/2008, de 14 de junho de 2008, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício auxílio doença, ao servidor Sr. Joaquim Dias Ramos, efetivo no cargo de Agente de Água e Esgoto, com vencimentos integrais, a partir de 01 de setembro de 2011 e término em 28 de novembro de 2011, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.05.00028P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 06/09/2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Homologo:

JOSE EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:82DDE035

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA Nº015/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio doença a servidora Vanja Maria Souza de Araujo."

O Sr. José Epifanio Braga, Diretor Executivo do BARRA-PREVI - Fundo municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.777/2008, de 14 de junho de 2008, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício auxílio doença, a servidora Sra. Vanja Maria Souza de Araujo, efetivo na cargo de Cozinheira, lotada na Sec. Educação, com vencimentos integrais, a partir de 01 de setembro de 2011 e término em 27 de fevereiro de 2012, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº 2011.05.00029P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 06/09/2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Homologo:

JOSE EPIFANIO BRAGA
Diretor Executivo do BARRA-PREVI

Publicado por:
Alessandra dos Santos Castro
Código Identificador:D31B777E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 070/2011

"Homologa a Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos – SRH nº. 009/2009 – VERSÃO 02/2011, que dispõe sobre Normas de Contratação em Caráter Temporário da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres", e revoga o decreto nº 122/2009 que regulamenta Versão 01/2009 da Instrução Normativa SRH – 009/2009.

Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º. Fica "Homologa a Instrução Normativa do Sistema Recursos Humanos – SRH nº. 009/2009 – VERSÃO 02/2011, que dispõe sobre o controle de Normas de Contratação em Caráter Temporário da Prefeitura da Municipal de Barra do Bugres" na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Fica revogada o decreto nº 122/2009 que regulamenta a Versão 01/2009 da Instrução Normativa SRH – 009/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de julho de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH Nº 009/2009 – VERSÃO 02/2011**ASSUNTO: Normas de Contratação em Caráter Temporário.****ÓRGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL:** Departamento Recursos Humanos.**SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA:** Departamento de Recursos Humanos e todos os Órgãos da Administração Municipal.**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SRH – Normas de Contratação em Caráter Temporário.**I) OBJETIVOS**

- 1) Dispor sobre os Procedimentos de Admissão de Pessoal mediante Contrato temporário a serem observados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- 2) Objetivando maior Agilização, Transparência, Eficiência e Eficácia quando do acompanhamento das ações do Setor de Recursos Humanos, a Normativa que se apresenta vem padronizar os Procedimentos quanto a Admissão por Contrato Temporário;
- 3) Otimizar os Procedimentos Administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando Normas de Contratação em Caráter Temporário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) DOS CONCEITOS

- 1) **Admissão:** É o ingresso de servidor nos quadros da Administração Pública, na qual, ocorre com a assinatura do contrato;
- 2) **Contrato temporário:** É a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, realizado mediante processo seletivo simplificado;
- 3) **Coordenador de Recursos Humanos:** É o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, nomeada pelo prefeito através de portaria para planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento Pessoal, coordenando a equipe para uma administração de pessoal de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, na qual, participa das definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na Gestão Pública do Município;
- 4) **Assistente de Recursos Humanos:** São todos os funcionários lotado no Departamento de Recursos Humanos com as atribuições de Auxiliar o Coordenador de Recursos Humanos na execução das rotinas referente ao Departamento Pessoal da prefeitura Municipal de Barra do Bugres;
- 5) **RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social.

III) BASE LEGAL E REGULAMENTAR

- 1) **Constituição Federal** nos art. 5º no inciso LV; art. 31, art. 37, em seus incisos II, III, IV, VIII, XVI; art. 39, 40, §13 e art. 70 aos 74;
- 2) **Constituição do Estado de Mato Grosso;**
- 3) **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;
- 4) **Resolução nº 14**, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- 5) **Lei 11.350 de 05 outubro de 2006**, que Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;
- 6) **Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;
- 7) **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;
- 8) **Lei Complementar Municipal 001/2005**, que Dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos servidores Público do município de Barra do Bugres, e da outras providências correlatas;
- 9) **Lei complementar nº 020/2008**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

10) Decreto nº 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;**11) Decreto nº 48/2008**, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;**12) Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2009**, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Prefeitura da Municipal de Barra do Bugres;**13) Decreto nº 098/2009**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;**14) Art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;****15) Lei Municipal Nº 1.962/2011** - Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências;**16) Resolução Normativa Nº. 013/2010 do TCE/MT** - Altera a Resolução Normativa nº 16/2008 do TCE-MT – que estabelece regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras, por meio do Sistema APLIC, altera a Resolução Normativa nº 1/2009 – que estabelece o Manual de Orientação para remessa de documentos ao TCE-MT, e dá outras providências;**17) Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (4º. Versão)** atualizada até a Resolução Normativa nº. 13/2010.**IV) DAS RESPONSABILIDADES****1) Da unidade responsável pela instrução normativa:****1.1)** Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução normativa o **Órgão Central do Sistema Administrativo nº 06 (Sistema de Recursos Humanos)** prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº 098/2009, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
- b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;
- c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Recursos Humanos;
- d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral de Controle Interno;
- e) Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Recursos Humanos, entre outras atividades afins;
- f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.
- g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Departamento de Recursos Humanos as unidades executoras;
- h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Recursos Humanos;
- i) Coordenar os trabalhos do Departamento de Recursos Humanos de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras**2.1)** Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as **Secretarias, Departamentos, Setores, Seção**, vinculados ao **Sistema de Recursos Humanos**, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

- a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;
- b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho,

objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno **a controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao **SRH (Sistema de Recursos Humanos)**, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) Dos Procedimentos Gerais

1) Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas admissões de pessoal por tempo determinado, mediante ato administrativo padronizado, do qual constarão todos os direitos, vantagens, deveres e obrigações do admitido;

2) Os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público deverão ser estabelecidos por lei;

3) Será considerado de excepcional interesse público o atendimento dos serviços que, por sua natureza, tenham características inadiáveis e deles decorram prejuízos a vida, a segurança, a subsistência e a educação da população;

4) A admissão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público extingue-se automaticamente pelo decurso do prazo de duração pelo qual foi celebrado, sem qualquer outra formalidade;

5) São considerados de excepcional interesse público os acontecimentos fortuitos que possam ocasionar prejuízo ao Município e à população, bem como os de necessidade inadiável de preenchimento de cargos e funções, indispensáveis à movimentação de serviços essenciais, para viabilização de implementação de convênios e projetos governamentais específicos, dentre outros, a citar os que visem a:

a) Atender as situações de calamidade pública;

b) Combater surtos epidêmicos, inclusive animais;

c) Promover campanhas de saúde pública;

d) Atender a necessidades relacionadas à colheita a armazenamento de safras, bem como tratos culturais e fitos-sanitários indispensáveis ao desenvolvimento das culturas agrícolas;

e) Atender ao suprimento imediato de docentes em sala de aula e pessoal especializado de saúde, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo superior a 15 (quinze) dias, licença a gestante, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento.

6) Do Art. 5º da Resolução 013/2010

6.1) Alterar o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, aprovado pela Resolução Normativa 1/2009, para exigir, a partir da competência maio/2011, a remessa do parecer do controle interno, por meio físico e/ou eletrônico, conforme o caso:

a) Em cada processo de benefício previdenciário concedido pelas organizações municipais;

b) Em todos os processos de concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos abertos pelas organizações municipais;

c) Sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no mês pelas organizações municipais;

7) Do Processo Seletivo Público - Os documentos relativos ao processo seletivo público para admissão de pessoal, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, realizado pela Administração Pública municipal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 203 e 204 do Regimento Interno. A partir de julho de 2011, fica dispensada a remessa física dos feridos documentos pelas organizações municipais, devendo ser encaminhados eletronicamente via sistema APLIC, obedecendo-se as seguintes etapas:

7.1) Da Publicação do Edital - Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital:

a) Ofício de encaminhamento;

b) Justificativa para abertura do processo seletivo público e autorização da autoridade competente;

c) Cópia do contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o processo seletivo público;

d) Cópia da lei que autoriza a criação das vagas para o respectivo processo seletivo público;

e) Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes;

f) Declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

g) Comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do processo seletivo público, na Imprensa Oficial;

h) Demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo processo seletivo público, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis;

i) Cópia na íntegra do edital de abertura do processo seletivo público;

j) Comprovante da publicação resumido do edital de abertura do processo seletivo público, na Imprensa Oficial;

k) Parecer da unidade de controle interno (envio obrigatório pelos jurisdicionados a partir da competência maio/2011);

l) Justificativa do não-encaminhamento de documentos.

7.2) Quando Houver Modificação no Edital - Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital de retificação do processo seletivo público:

a) Ofício de encaminhamento;

b) Cópia do termo aditivo ao edital;

c) Comprovante de publicação do termo aditivo ao edital, na Imprensa Oficial.

7.3) Quando Homologado o Procedimento de Processo Seletivo Público - Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a homologação do processo seletivo público:

a) Ofício de encaminhamento;

b) Cópia do edital de homologação das inscrições;

c) Comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;

- d) Cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;
- e) Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;
- f) Comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção para Agentes Comunitários de Saúde;
- g) Comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados na Imprensa Oficial, destacando as pessoas com necessidades especiais;
- h) Cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- i) Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;
- j) Cópia do edital de resultado final do processo seletivo público, na Imprensa Oficial;
- k) Comprovante de publicação do resultado final do processo seletivo público, na Imprensa Oficial.
- l) Cópia do ato de homologação do processo seletivo público;
- m) Comprovante de publicação na Imprensa Oficial do ato de homologação do processo seletivo público;
- n) Justificativa do não-encaminhamento de documentos.

8) Processo Seletivo Simplificado - Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado para admissão de pessoal, em função pública, realizado pela Administração Pública estadual e municipal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 203 e 204 do Regimento Interno. A partir de julho de 2011, fica dispensada a remessa física dos referidos documentos pelas organizações municipais, devendo ser encaminhados eletronicamente via sistema APLIC, obedecendo-se as seguintes etapas:

8.1) Quando da Publicação do Edital: Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital do processo seletivo simplificado:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Justificativa para abertura do processo seletivo simplificado e autorização da autoridade competente;
- c. Cópia da lei que regulamenta a contratação temporária no ente estatal;
- d. Cópia da lei que autoriza a realização do processo seletivo simplificado;
- e. Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes;
- f. Declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;
- g. Comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão, na Imprensa Oficial;
- h. Declaração assinada pelo responsável sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;
- i. Demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo processo seletivo simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis;
- j. Cópia na íntegra do edital de abertura do processo seletivo simplificado;
- k. Comprovante resumido da publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado, na Imprensa Oficial;
- l. Parecer da unidade de controle interno (envio obrigatório pelos jurisdicionados a partir da competência maio/2011);
- m. Justificativa do não-encaminhamento de documentos.

8.2) Quando Houver Modificação no Edital - Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a publicação do edital de retificação do processo seletivo simplificado:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Cópia do termo aditivo ao edital;

- c) Comprovante de publicação do termo aditivo ao edital na Imprensa Oficial.

8.3) Quando Homologado o Procedimento de Processo Seletivo Simplificado - Os documentos a seguir elencados deverão ser encaminhados em até 02 dias úteis após a homologação do processo seletivo simplificado:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Cópia do edital de homologação das inscrições;
- c) Comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições na Imprensa Oficial;
- d) Cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;
- e) Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial.
- f) Comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais, na Imprensa Oficial;
- g) Cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- h) Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;
- i) Comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção para Agentes Comunitários de Saúde;
- j) Cópia do edital de resultado final do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;
- k) Comprovante de publicação do resultado final do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;
- l) Cópia do ato de homologação do processo seletivo simplificado;
- m) Comprovante de publicação do ato de homologação do processo seletivo simplificado na Imprensa Oficial;
- n) Justificativa do não-encaminhamento de documentos.

9) Consideram-se serviços de caráter temporário:

- a) O exercício de funções públicas, até a criação e provimento dos cargos respectivos;
- b) O trabalho desenvolvido na execução obras e serviços determinados, até seu término;
- c) O trabalho prestado no desenvolvimento de ações emergenciais e de campanhas na área social, da educação ou da saúde pública, de iniciativa do Município ou estabelecida em regime de parceria, acordo ou convênio com o governo Estadual ou Federal;
- d) O trabalho prestado em programas culturais, de conscientização e combate ao uso de drogas, de recuperação de indivíduos marginalizados socialmente ou de incentivo à prática do desporto amador, até a efetiva implantação desses serviços por Lei, se for o caso;
- e) A contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público far-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em qualquer dos cargos do quadro existente na municipalidade;
- f) O preenchimento dos cargos por licenças de concessão obrigatória dar-se-á pelo período da licença concedida;
- g) O preenchimento dos referidos empregos dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, para atender a necessidades temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;
- h) A contratação para o atendimento das hipóteses dos do item f citado acima, será por prova de título ou comprovação de experiência anterior na administração pública, publicado 3 (três) dias úteis antes das provas.
- i) É vedada a readmissão da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do término do prazo da admissão anterior;
- j) A admissão será precedida de teste seletivo simplificado, através de procedimento administrativo de recrutamento e seleção, aberto ao público a que se destina, e a publicação deverá ser feita no órgão oficial do Município, com ampla divulgação na imprensa local, nas condições estabelecidas em edital, exceto nas hipóteses previstas nos subitens 5, a, b, c, d, e;

10) Para assumir o exercício, o contratado deverá, no mínimo, além das exigências específicas, comprovar:

- a) Ser brasileiro;
 - b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Estar em dia com suas obrigações civis, militares e eleitorais;
 - d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovado mediante lauda de perícia médica expedido pelo sistema pericial do município;
 - e) Possuir habilitação profissional ou escolaridade mínima para o exercício das funções, quando for o caso;
 - f) Atender as disposições prescritas em lei, decreto, convênio ou projeto, para o regular exercício da função;
- 11) As admissões serão autorizadas pelo chefe do Poder Executivo, ouvidos os órgãos competentes, publicadas no órgão oficial Municipal e registradas no Tribunal de Contas do Estado;
- 12) É vedado o desvio de função de pessoa admitida em caráter temporário, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade da autoridade solicitante da admissão;
- 13) Nas admissões por tempo determinado, serão observados os níveis salariais iniciais de cada classe, constantes do plano de carreira;
- 14) O contrato temporário extinguir-se-á nos seguintes casos:
- a) Pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do contratado;
 - c) Pela execução antecipada do objeto do contrato;
 - d) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a admissão;
 - e) Quando o desempenho do contratado não corresponder às necessidades do serviço;
 - f) Quando o contratado incorrer em responsabilidade disciplinar;
- 15) A extinção do contrato não necessita de prévia comunicação ao contratado;
- 16) De acordo com o art. 40, § 13 da CF, ao servidor ocupante de cargo temporário aplicam-se o regime geral de previdência social;
- 17) Fica o Departamento de Recursos Humanos **responsável** em prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Setor.

18) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, **na qual terá como base legal para instauração do mesmo nos artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005;**
- 2) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será **também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;**
- 3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;
- 4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;
- 5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para conhecimento e orientações ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;
- 6) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

19) CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;
- 2) A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei;
- 3) Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes;
- 4) Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização *in loco* realizados periodicamente pelo órgão gestor, e/ou, pelo Sistema de Controle Interno do Município;

- 5) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;
- 6) Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres, 28 de julho de 2011.

DAVID MARQUES DE QUEIROZ

Controlador Geral

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aliandro Piovezan Gomes

Código Identificador:8136468A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Onde-se lê: CARTA CONVITE N.º 43/2011 - PROCESSO N.º 106/2011.

Leia-se: CARTA CONVITE N.º 44/2011 - PROCESSO DE COMPRA N.º 107/2011.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SOSU.

Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo e investigação do subsolo/sondagem, com o objetivo de averiguar se a área é apta a ser incorporada na área de implantação do aterro sanitário de Cáceres/MT., objetivando elevar sua vida útil para 20 (vinte) anos.

Despesas: Recursos Próprios.

Classificação: 17.542.0023.069;

Ficha: 988

Dotação: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Empresa vencedora: TRAFECON CONSULTORIA E PROJETOS DE ENG. LTDA.

Valor Total: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Fundamentação: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Local e data: Cáceres/MT., 16 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:CEAE486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 310 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral n.º. 18041, de 05 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Art. 1º - Designar os servidores **ABÍLIO MALDONADO QUINA** – Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **LYVIAKARENINA GRACIELA GONÇALVES CAMPOS SILVA** – Assistente Administrativo e **ANILCE RIBEIRO DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, ambas lotadas na

Secretaria Municipal de Governo/Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, de natureza transitória, destinada a apurar os fatos narrados no processo acima mencionado e documentos que o instruem.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- A referida Comissão existirá enquanto tramitar o processo administrativo.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 30.08.2011

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:29F33BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 365 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16549, de 14 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C.H	SALÁRIO
Andréia de Oliveira Pinto Barros	Pedagogia	04.07.11 a 03.09.11	20	R\$ 927,75
Andréia Souza da Costa	Pedagogia	01.07.11 a 12.09.11	20	R\$ 927,75
Cristiane Rosa Valentim Pereira	Letras	01.07.11 a 30.11.11	30	R\$ 1.391,63
Débora Regina Bernardes Viana	Pedagogia	01.07.11 a 23.12.11	20	R\$ 927,75
Iara Lemes da Silva Bassan	História	20.07.11 a 03.09.11	10	R\$ 463,87
Ilza Ribeiro Campos	Pedagogia	01.07.11 a 22.07.11	20	R\$ 927,75
Jane Antunes Magalhães	Pedagogia	01.07.11 a		

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de junho de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 27.06.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:9D52B6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 372 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18804, de 16 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **APARECIDA SANTINA PANTALEÃO LEITE** – Professora Licenciada em Matemática – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de agosto de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de agosto de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 22.08.11

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:36E9BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 373 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 18872, de 17 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART.1º- Exonerar a pedido, a Senhora **RYVIA RYCHELE MARIA JOSEPH LACERDA SODRE DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Inspeção Tributária da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 31.08.2011.

ART.2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 23.08.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:F65581B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 374 DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19094, de 19 de agosto de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º-Rescindir a pedido, o Contrato por Prazo Determinado da servidora **LUCY DOS SANTOS BACA** – Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de agosto de 2011.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 23.08.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:4BD3EF65

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2011**

O Município de Campinópolis-MT através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 015/2011, no objeto: Lote 01- Equipamentos e peças de informática, Lote 02 - Material elétrico para iluminação pública e Lote 03 - condicionadores de ar tendo os seguintes vencedores: Lote 01 - JORGE E. TEIXEIRA-ME vencedor no valor global de: R\$ 30.728,22 (trinta mil e setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos); Lote 02 - E. L. MACHADO-ME vencedor no valor global de: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); Lote 03 - WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-LTDA, vencedor no valor global de: R\$ 32.224,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte Quatro Reais).

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente para que surta seus efeitos.

Campinópolis-MT, 06 de setembro de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A601004F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3737/2011.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte a Sra. Antonia Pereira de Souza, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. José Dias dos Santos.”

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 27, inciso I da Lei Municipal n.º 653 de 19 de fevereiro de 2004;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. José Dias dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 431.475 - SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 864.638.451-91, inativo aposentado por invalidez conforme Acórdão n.º 179/2004 do TCE-MT, no cargo de Vigilante, Nível “II”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campinópolis, com proventos Integrais, em favor da Sra. Antonia Pereira de Souza, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.231.837 2ª via - SSP/GO e CPF n.º 012.741.001-51, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-CAMP, n.º 2011.07.0002P, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em 01 de agosto de 2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinópolis/MT, 05 de setembro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:508F4FB1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 085, DE 02 DE SETEMBRO DE
2011.**

Dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentar as normas de contratação de pessoal para prestação de serviços em Programas com transferência de recursos da União ou do Estado, através de processo seletivo,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Serão objeto de contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, nos termos deste Decreto, as vagas destinadas exclusivamente para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou do Estado, especificamente nos termos da lei.

Art. 2º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. O pedido de autorização deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração com a indicação das habilitações necessárias, quantitativo do pessoal a ser contratado e a estimativa de recursos para as contratações pretendidas.

Art. 3º. A contratação de pessoal de que trata este Decreto dar-se-á mediante processo seletivo de provas ou de prova de títulos.

Parágrafo único. Será criada comissão específica que ficará responsável direta ou indiretamente pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos e divulgação dos resultados das provas, quando houver, e pela seleção dos títulos cabendo a supervisão à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º. O Edital de Processo Seletivo deverá conter:

- a) os cargos a prover de cada categoria funcional, com o respectivo número de vagas, escolaridade exigida e vencimentos;
- b) forma de seleção, prazos e exigências para inscrições;
- c) documentos que os interessados deverão apresentar no ato da inscrição e no ato da contratação;
- d) locais e datas das inscrições e das provas;
- e) conteúdos programáticos das provas e suas especificações;
- f) médias e notas mínimas para aprovação;
- g) valor da taxa de inscrição;
- h) as atribuições e tarefas essenciais dos cargos;
- i) dos critérios de desempate;
- j) o cronograma do processo seletivo;
- k) outros informes que julgar necessário;
- l) critérios de somatório de títulos.

§ 1º. Poderá o edital de processo seletivo fixar a região do Município onde o servidor deverá desempenhar a função.

§ 2º. Os editais complementares, quando se fizerem necessários, conterão informações pertinentes e relacionadas ao processo seletivo.

Art. 5º. Quando houver empate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:

I – em relação à atividade a ser desempenhada:

- a) escolaridade mais compatível;
- b) maior tempo de experiência, comprovando através de currículo;
- c) maior grau de escolaridade.

Parágrafo Único. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 6º. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período máximo de 1 (um) ano, não prorrogável.

Art. 7º. Os prazos fixados no Edital poderão ser prorrogados, a juízo da Comissão Especial de Processo Seletivo com anuência do Prefeito Municipal, por ato publicado normalmente com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à realização do processo seletivo.

Art. 8º. O Edital será publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, no site oficial do município e demais locais públicos, sendo divulgado no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação da cidade.

Art. 9º. O prazo para inscrição no processo seletivo deverá ser, no mínimo, de 10 (dez) dias úteis.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B29902A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011 dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 085, de 02 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 783/2011,

RESOLVE

1. AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou do Estado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo simplificado ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2011 - PROGRAMA SAMU**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo para contratação de **Técnico da Saúde/Técnicos de Enfermagem e Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência**, voltados exclusivamente ao atendimento do Programa SAMU, em caráter temporário.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 – Programa SAMU terá a seguinte composição:

I – Presidente: Marcos da Cunha Rufino, matrícula nº. 582, CPF nº. 534.935.081-15;

II – Secretário: Gizelle Perin, matrícula nº. 2195, CPF nº. 970.775.850-34;

III – Membro: Marcos André Tavares Urel, matrícula nº. 2202, CPF nº. 835.755.881-04;

IV – Membro: Sandro Silvio Cattaneo, matrícula nº. 1952, CPF nº. 018.335.529-62.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:330EA710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 331, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.427, de 14 de julho de 2011, que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências, Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 069, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, Considerando o Ofício nº. 64, de 02 de setembro de 2011, advindo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – SSPM, Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. **NOMEAR** a Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário – PDV passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Marcio Antão Canterle, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº. 2547, CPF nº. 385.935.720-49;

II – Adécio Mirachi dos Santos, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, matrícula nº. 1250, CPF nº. 272.629.281-04;

III – Marcelina de Fátima Quinzani Alves Pereira, Chefe de Divisão de Tesouraria, matrícula nº. 1629, CPF nº. 935.527.691-53

IV – Luzemi Vieira Pereira, Chefe de Divisão de Apoio Legislativo, matrícula nº. 1851, CPF nº. 427.860.371-15;

V – Leandro Nery Varaschin, Chefe de Divisão de Licitação, matrícula nº. 1831, CPF nº. 948.749.991-15.

2. O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – SSPM, através de seu Representante Legal, se absteve de indicar a participação obrigatória de um membro para composição da Comissão Especial do Programa de Desligamento Voluntário – PDV, conforme disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº. 1427/2011.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de setembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:529ABD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A. A. NERVIS ME

VIGÊNCIA: 17/02/2011 à 16/02/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, material de limpeza e higienização para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
4	375	PACOTE	SACO DE LIXO DE 15 LTS C/ 10 UNID.	COSMOS	R\$ 0,98	R\$ 367,50
10	35	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 72 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM S	MINAPLAST	R\$ 36,95	R\$ 1.293,25
16	28	PACOTE	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX - PACOTE COM 5 UNIDADES	PERFEX	R\$ 1,75	R\$ 49,00
20	877	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 08(OITO) UNIDADES, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 10CMX60CM, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTE.	NOBRE	R\$ 5,50	R\$ 4.823,50
26	901	UNIDADE	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES 22X23CM, 4 DOBRAS, NA COR BRANCO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE	NOBRE	R\$ 0,33	R\$ 297,33
29	61	UNIDADE	BALDE PLASTICO 20LTS	ARQPLAST	R\$ 5,15	R\$ 314,15
39	75	UNIDADE	PANO DE CHÃO FLANELADO 47X67CM	ALGO BOM	R\$ 2,50	R\$ 187,50
42	475	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180ML, EM POLIETILENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER SUPERIOR A 220 GRAMAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 25 (VINTE E CINCO) PACOTES DE 100 UNIDADES	MINAPLAST	R\$ 46,50	R\$ 22.087,50
44	37	UNIDADE	LIXEIRA DE PEDAL DE PLASTICO 20 LITROS	ARQPLAST	R\$ 15,00	R\$ 555,00
46	720	PACOTE	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO 2 DOBRAS, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 23X23, PACOTE COM 1.250 FOLHAS	TREVO	R\$ 7,50	R\$ 5.400,00
49	125	UNIDADE	SABONETE LIQUIDO 5LT	BEL PLUS	R\$ 13,50	R\$ 1.687,50
52	4	UNIDADE	LIXEIRA DUPLA PARA COPOS DE ÁGUA E CAFÉ, EM TUBO PVC. UNIDADE.	JSN	R\$ 29,05	R\$ 116,20
67	45	UNIDADE	BORRACHA P/ PAINELA DE PRESSÃO DE 7 A 10 LTS	MUNDIAL	R\$ 0,70	R\$ 31,50
68	110	UNIDADE	BACIA GRANDE DE PLASTICO 30 LITROS	ARQPLAST	R\$ 6,50	R\$ 715,00
77	33	UNIDADE	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 3,6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	ALUMIX	R\$ 14,50	R\$ 478,50
86	330	UNIDADE	FACA INOX DE MESA SERRILHADA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 1,39	R\$ 458,70
95	165	UNIDADE	PAPEL TOALHA	NOBRE	R\$ 7,50	R\$ 1.237,50

			INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.			
98	310	UNIDADE	PANO DE CHÃO FLANELADO GRANDE, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X90CM	PERFEX	R\$ 2,00	R\$ 620,00
106	786	FARDO	SACO TRANSPARENTE PARA CESTA BÁSICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 80CM	PLASMEL	R\$ 0,30	R\$ 235,80
109	62	UNIDADE	TABUA PARA COZINHA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 35X50 CM	PLASTITÁLIA	R\$ 12,00	R\$ 744,00
112	10	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST	R\$ 9,59	R\$ 95,90
121	16	UNIDADE	PA PARA LIXO, CONFECCIONADO EM METAL GALVANIZADO, COM CABO LONGO	SÃO MATHEUS	R\$ 3,77	R\$ 60,32
123	20	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 12LTS	ARQPLAST	R\$ 12,50	R\$ 250,00
128	60	UNIDADE	TOUCA DESC. C/ELAST. B.R.C/100 DESCARP	RIVAPLAST	R\$ 12,00	R\$ 720,00
134	100	PACOTE	PALITO PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES C/ PONTA ARREDONDADA	THEOTO	R\$ 1,90	R\$ 190,00
135	30	UNIDADE	CANECÃO EM ALUMÍNIO, COM DIÂMETRO 20CM, ALTURA 20CM, ESPESSURA 2MM, CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS, CABO EM BAQUELITE	ALUMIX	R\$ 27,15	R\$ 814,50
145	400	UNIDADE	SACOLA PLÁSTICA 10KG	PLASTPEL	R\$ 0,10	R\$ 40,00
146	10000	UNIDADE	SACO DE LIXO (LEITOSO) DE 40 LTS PARA LIXO HOSPITALAR	ALFHAPLAST	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
147	7000	UNIDADE	SACO DE LIXO (LEITOSO) DE 100 LITROS PARA LIXO HOSPITALAR	ALFHAPLAST	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
148	5000	UNIDADE	SACOLA PEQUENA BRANCA 25*15	PLASMEL	R\$ 0,028	R\$ 140,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:45B07B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

VIGÊNCIA: 17/02/2011 à 16/02/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, material de limpeza e higienização para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
47	185	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA	SANILAR	R\$ 0,66	R\$ 122,10
56	97	UNIDADE	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	MAT INSET	R\$ 4,69	R\$ 454,93
64	7	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1 LT	TERMOLAR	R\$ 28,78	R\$ 201,46

			DE PRESSÃO			
75	85	UNIDADE	CREME PARA CABELO EMBALAGEM DE 1 KG	SKALA	R\$ 3,95	R\$ 335,75
80	110	UNIDADE	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	CONDOR	R\$ 1,26	R\$ 138,60
88	46	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1,80 LTRS DE PRESSÃO	TERMOLAR	R\$ 52,00	R\$ 2.392,00
93	155	UNIDADE	LUVA LÁTEX TAM. G	DANY	R\$ 1,66	R\$ 257,30
136	30	UNIDADE	CORDA P/ VARAL NYLON 10MT	TOK	R\$ 0,84	R\$ 25,20

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6F1D3140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 17/02/2011 à 16/02/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, material de limpeza e higienização para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	518	UNIDADE	FOSFORO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PARANÁ	R\$ 1,47	R\$ 761,46
3	27	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	AVANT	R\$ 1,44	R\$ 38,88
5	1220	PACOTE	SACO DE LIXO (PRETO) DE 30 LTS C/ 10 UNIDADES	PASTFAN	R\$ 0,99	R\$ 1.207,80
6	527	PACOTE	SACO DE LIXO (PRETO) DE 50 LTS C/ 10 UNIDADES	PLASTFAN	R\$ 1,16	R\$ 611,32
7	2020	PACOTE	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 10 UNIDADES EXTRA FORTE	PLASTFAN	R\$ 1,40	R\$ 2.828,00
8	854	UNIDADE	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	METODO	R\$ 1,97	R\$ 1.682,38
11	51	UNIDADE	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 60CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO,	RODOLAR	R\$ 31,16	R\$ 1.589,16
13	1106	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA - soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloro de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral, embalagem de 5 litros	BIO STAR	R\$ 5,03	R\$ 5.563,18
17	37	UNIDADE	LÚSTRA MOVEIS FRASCO C/ 200ML, BOA QUALIDADE	IPÊ	R\$ 1,90	R\$ 70,30
21	2047	UNIDADE	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	VIP	R\$ 0,29	R\$ 593,63
23	203	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON	RODOLAR	R\$ 3,54	R\$ 718,62
25	1092	UNIDADE	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO PACOTE COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	URCA	R\$ 0,79	R\$ 862,68

27	1537	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 1KG.	ACE	R\$ 3,02	R\$ 4.641,74
30	18	UNIDADE	PILHA ALCALINA AA PEQUENA, PACOTE COM 2 UNIDADES, BOA QUALIDADE	PANASONIC	R\$ 2,89	R\$ 52,02
34	327	UNIDADE	PAPEL ALUMINIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	ROYAL PARK	R\$ 2,49	R\$ 814,23
36	30	UNIDADE	RALADOR P/ UTILIZAR NA COZINHA	IMPORTADO	R\$ 2,88	R\$ 86,40
38	2	UNIDADE	FILME DE PVC NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 28CM X 30M, FILME DE PVC FLEXÍVEL (ESTICÁVEL), TRANSPARENTE, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E INODORO, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: ROLO DE 30 METROS.	LUSAFILM	R\$ 1,86	R\$ 3,72
40	266	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	BIO STAR	R\$ 1,05	R\$ 279,30
43	6	UNIDADE	GARRAFA TERMICA DE 1/2 LT	TERMOLAR	R\$ 12,40	R\$ 74,40
48	53	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 40CM	RODOLAR	R\$ 2,89	R\$ 153,17
53	796	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	BIO STAR	R\$ 6,23	R\$ 4.959,08
54	427	UNIDADE	CARGA DE BOLIÃO DE GÁS P-13	SUPERGASBRAS	R\$ 46,00	R\$ 19.642,00
57	45	UNIDADE	REFIL METAL RODOS 60CM	RODOLAR	R\$ 3,80	R\$ 171,00
65	28	UNIDADE	GARRAFA TERMICO 5 LITROS	INVICTA	R\$ 24,00	R\$ 672,00
70	40	UNIDADE	BALDE PLASTICO 15LTS	INCOPLAST	R\$ 3,70	R\$ 148,00
71	285	UNIDADE	CARGA DE GÁS P-45	SUPERGASBRAS	R\$ 180,00	R\$ 51.300,00
72	335	UNIDADE	CERA LÍQUIDA INCOLOR EMBALAGEM DE 900ML	BIO STAR	R\$ 1,40	R\$ 469,00
73	75	UNIDADE	COLHER CÔNCAVA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 30 CM	DI SOLLE	R\$ 3,27	R\$ 245,25
74	990	UNIDADE	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	DI SOLLE	R\$ 1,30	R\$ 1.287,00
76	1203	UNIDADE	CANECA DE PLASTICO COM ALÇA COM CAPACIDADE DE 300 ML, ATÓXICO.	IMPLAST	R\$ 0,54	R\$ 649,62
78	320	UNIDADE	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS.	IMPLAST	R\$ 1,64	R\$ 524,80
83	550	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G, COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES	BABY ROGER	R\$ 12,98	R\$ 7.139,00
84	550	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES	BABY ROGER	R\$ 12,98	R\$ 7.139,00
85	550	UNIDADE	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO GG, COM NO MÍNIMO 36 UNIDADES	BABY ROGER	R\$ 12,98	R\$ 7.139,00
87	40	UNIDADE	FACA PARA CARNE DE CABO BRANCO	MOR	R\$ 11,15	R\$ 446,00
92	115	UNIDADE	LUVA MULTI USO TAMANHO G 1 PAR	SANRO	R\$ 2,75	R\$ 316,25
94	38	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 100LTS	SANREMO	R\$ 116,71	R\$ 4.434,98
100	165	UNIDADE	PILHA PEQUENA ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PANASONIC	R\$ 5,90	R\$ 973,50
103	150	UNIDADE	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO	TOK	R\$ 0,98	R\$ 147,00

			PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.			
105	105	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 60 CM	RODOLAR	R\$ 3,54	R\$ 371,70
114	120	UNIDADE	COADOR DESCARTAVEL P/ FILTRO 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	METODO	R\$ 2,16	R\$ 259,20
115	30	UNIDADE	CONCHA EM AÇO INOX, PARA FEIJÃO, MEDINDO 30CM, DIÂMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM AÇO INOX.	UNY	R\$ 4,20	R\$ 126,00
117	30	UNIDADE	ESPUMADEIRA EM INOX MEDINDO 15 CM, PARA FRITURAS	ASJ	R\$ 9,80	R\$ 294,00
118	355	UNIDADE	GARFO EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO	DI SOLLE	R\$ 1,30	R\$ 461,50
119	200	UNIDADE	LIMPA ALUMINIO NEUTRO 500ML	BIO STAR	R\$ 1,11	R\$ 222,00
122	50	UNIDADE	PAPEL FILME PVC GR	LUSAFILM	R\$ 1,86	R\$ 93,00
127	24	UNIDADE	COPOS DE VIDRO GRANDE APROXIMADAMENTE 300ML	NADIR	R\$ 1,25	R\$ 30,00
129	100	UNIDADE	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 ROLOS	KLASS	R\$ 2,02	R\$ 202,00
130	140	UNIDADE	PAPEL FILME PVC (ROLO) 28CM X30	LUSAFILM	R\$ 1,86	R\$ 260,40
131	40	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 7,0LT	PANELUX	R\$ 34,75	R\$ 1.390,00
132	10	UNIDADE	BULE ALUMINIO 2 LTS	ELIANE	R\$ 17,80	R\$ 178,00
137	2	UNIDADE	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	MARTINAZZO	R\$ 0,98	R\$ 1,96
138	2	UNIDADE	COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	MARTINAZZO	R\$ 0,98	R\$ 1,96
139	5	UNIDADE	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM O CABO EM POLIPROPILENO	DI SOLLE	R\$ 1,26	R\$ 6,30
144	2	UNIDADE	COPO AMERICANO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 250ML	NADIR	R\$ 0,59	R\$ 1,18
149	140	PACOTE	SACO DE LIXO (PRETO) DE 100 LTS C/ 05 UNIDADES	PLASFAN	R\$ 1,42	R\$ 198,80

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:FD040A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 18/02/2011 à 17/02/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
8	3327	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE: PRODUTO CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEM SEMENTES. SERÁ TOLERADO A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM LATA DE 350 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	BONARE	R\$ 1,25	R\$ 4.158,75
11	1718	UNIDADE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA DE 100 G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUENCIA DO	APTI	R\$ 1,27	R\$ 2.181,86

			CALOR E/OU UMIDADE PRODUTOS DE DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.			
12	40896	UNIDADE	LEITE UHT INTEGRAL E ESTABILIZANTE: EMBALAGEM INTACTA TETRA PAK DE 01 LITRO COM MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	NENE	R\$ 1,96	R\$ 80.156,16
19	221	QUILOGRAMA	POLVILHO AZEDO: A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	YOKI	R\$ 3,83	R\$ 846,43
20	1011	QUILOGRAMA	POLVILHO DOCE: A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	YOKI	R\$ 3,19	R\$ 3.225,09
26	3425	QUILOGRAMA	SUCO: PREPARO SÓLIDO PARA REFresco ARTIFICIAL SABORES VARIADOS, CONTENDO VITAMINA C, EMBALAGEM DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	APTI	R\$ 3,79	R\$ 12.980,75
27	844	QUILOGRAMA	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA: PRODUTO À BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, CHEIRO VERDE E ERVAS, SEM PIMENTA, ACONDICIONADO EM POTES 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FIA JOANA	R\$ 3,06	R\$ 2.582,64
31	3352	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ: PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO	GURILAR	R\$ 1,94	R\$ 6.502,88

			FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.			
32	8742	UNIDADE	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL: EMBALAGEM INTACTA DE 02 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	ITAMARATI	R\$ 3,66	R\$ 31.995,72
33	724	UNIDADE	AMIDO DE MILHO: PRODUTO A BASE DE MILHO, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	MILHENA	R\$ 3,15	R\$ 2.280,60
38	2290	UNIDADE	BISCOITO DOCE: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, 0% DE GORDURA TRANS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DALLAS	R\$ 2,16	R\$ 4.946,40
42	2850	UNIDADE	CHÁ MATE: PRODUTO À BASE DE ERVA MATE, EM EMBALAGEM DE 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	FOLHA VERDE	R\$ 1,51	R\$ 4.303,50
44	712	UNIDADE	CONDIMENTO CANELA EM RAMO: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	ALTEZA	R\$ 0,52	R\$ 370,24
45	690	UNIDADE	CONDIMENTO CAMOMILA: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	ALTEZA	R\$ 0,52	R\$ 358,80
46	513	UNIDADE	CONDIMENTO CRAVO: EMBALAGEM DE 08 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	ALTEZA	R\$ 0,52	R\$ 266,76
47	1465	UNIDADE	CONDIMENTO ERVA DOCE: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	ALTEZA	R\$ 0,52	R\$ 761,80
48	360	UNIDADE	CONDIMENTO LOURO: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	MIKA	R\$ 0,55	R\$ 198,00
50	1092	UNIDADE	FARINHA DE MANDIOCA: GRUPO SECA, SUBGRUPO GROSSA, CLASSE AMARELA, TIPO 01, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	TRIANGULO	R\$ 2,10	R\$ 2.293,20
51	417	UNIDADE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO LEVADURA SECA PARA PÃO - EMBALAGEM DE 125 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	SAF	R\$ 2,95	R\$ 1.230,15
54	2158	UNIDADE	CAFÉ TORRADO MOÍDO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G A VACUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO	DIANA	R\$ 4,56	R\$ 9.840,48

			FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. COM SELO DE PUREZA ABIC			
55	70	PACOTE	CAFÉ TORRADO MOÍDO: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. COM SELO DE PUREZA ABIC	DIANA	R\$ 4,56	R\$ 319,20
124	700	UNIDADE	CESTA BASICA MONTADA EM FARDO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 5KG DE ARROZ TIPO1, 2 KG DE FEIJÃO TIPO1, 2 KG AÇÚCAR CRISTAL, 1 EXTRATO DE TOMATE DE 350GR, 1KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 400GR DE LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO,	TODA HORA	R\$ 29,91	R\$ 20.937,00
128	1640	UNIDADE	GELATINA: SABORES DIVERSOS CAIXA DE 45 G A UNIDADE QUE CONTENHAM MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	APTI	R\$ 0,66	R\$ 1.082,40

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8DCED709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA**VIGÊNCIA:** 18/02/2011 à 17/02/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	361	QUILOGRAMA	APRESUNTADO FATIADO - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CXS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO.	SEARA	R\$ 6,45	R\$ 2.328,45
3	3682	UNIDADE	ARROZ POLIDO: GRUPO POLIDO. CLASSE: LONGO FINO - TIPO 1. EMBALAGEM INTACTA DE 05 KG, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM INTACTA.	PRIMO RICO	R\$ 7,97	R\$ 29.345,54
7	390	UNIDADE	DOCE CREMOSO TIPO GÉLEIA: VÁRIOS SABORES, ACONDICIONADO EM POTES DE 01 KG QUE CONTENHA IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, PRODUTO	INCANTRIL	R\$ 6,20	R\$ 2.418,00

			COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.			
9	3540	UNIDADE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 01 QUILOGRAMA - LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, AMRCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	SUL	R\$ 1,47	R\$ 5.203,80
10	3000	QUILOGRAMA	FEIJÃO: TIPO 1 - PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES - DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM INTACTA. DE 01 KG	LONDRINA	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
13	4210	UNIDADE	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, EMBALANGENS DE 500 G, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	SANTA FELICIDADE	R\$ 1,24	R\$ 5.220,40
15	2250	UNIDADE	MARGARINA: CREME VEGETAL COM SAL, EXTRA CREMOSA COM 0% DE GORDURA TRANS EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DELÍCIA	R\$ 2,76	R\$ 6.210,00
16	5050	UNIDADE	OLEO DE SOJA: EMBALAGEM INTACTA, PETI DE 900 ML, DEVENDO APRESENTAR ASPECTO OLEOSO, TRANSPARENTE E COR PRÓPRIA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CONCÓRDIA	R\$ 2,67	R\$ 13.483,50
22	920	UNIDADE	QUIRERA: MILHO AMARELO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	MASSON	R\$ 1,00	R\$ 920,00
24	1078	QUILOGRAMA	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO	GARÇA	R\$ 0,89	R\$ 959,42
29	685	UNIDADE	VINAGRE: TINTO, EM GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	TOSCANO	R\$ 1,13	R\$ 774,05
37	1930	UNIDADE	BISCOITO ÁGUA E SAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA DE 400 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DALLAS	R\$ 2,02	R\$ 3.898,60
39	1722	UNIDADE	CANJICA: MILHO PARA CANJICA TIPO 01. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO DEVE ESTAR	LONDRINA	R\$ 1,14	R\$ 1.963,08

			ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.			
43	791	UNIDADE	COLORÍFICO - PACOTE DE 500 G, ASPECTO: PÓ FINO, COR ALARANJADO; CHEIRO PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DOLENCE	R\$ 1,98	R\$ 1.566,18
49	319	UNIDADE	CONDIMENTO ORÉGANO: EMBALAGEM DE 100 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DOLENCE	R\$ 2,18	R\$ 695,42
52	996	UNIDADE	FUBÁ DE MILHO: TIPO 01 - PACOTE DE 1 KG - FINO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOS	LONDRINA	R\$ 1,24	R\$ 1.235,04
59	5	UNIDADE	TEMPERO AÇAFRÃO PCT 20GR	DOLENCE	R\$ 0,75	R\$ 3,75
61	3	PACOTE	AZEITONAS COM CAROÇO - 250 GRAMAS - EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICO	AGROLIVA	R\$ 2,79	R\$ 8,37
66	4	UNIDADE	CALDO DE GALINHA - CX COM 02 UNIDADES	MAGGI	R\$ 0,54	R\$ 2,16
75	501	UNIDADE	FEIJÃO PRETO: TIPO 1 - PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES - DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM INTACTA. DE 01 KG	KUMBUCA	R\$ 2,68	R\$ 1.342,68
80	14	POTE	POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS COM MAIS DE 65 % DE LÍPIDEOS	DORIANA	R\$ 2,98	R\$ 41,72
82	4	UNIDADE	MILHO VERDE LT 200GR	GOIAS VERDE	R\$ 1,18	R\$ 4,72
112	11	UNIDADE	CONDIMENTO CANELA EM PÓ: EMBALAGEM DE 10 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	DOLENCE	R\$ 0,72	R\$ 7,92
116	6	UNIDADE	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAMBÉ	R\$ 2,28	R\$ 13,68
130	490	UNIDADE	MILHO PIPOCA: A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	LONDRINA	R\$ 1,38	R\$ 676,20

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9A6BE62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SIRLEI MICHELAN GARCIA NOGARA-ME

VIGÊNCIA: 18/02/2011 à 17/02/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
18	293.200	UNIDADE	PÃES FRANCÊS: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. VALIDADE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. UNIDADE DE 50 GRAMAS CADA.		R\$ 0,27	R\$ 79.164,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6609A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ROBERTO CARDOSO COMERCIO - ME

VIGÊNCIA: 18/02/2011 à 17/02/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
122	320	UNIDADE	ÁGUA MINERAL S/GAS EMBALAGEM COM 12 GARRAFAS DE 500ML	LEBRINHA	R\$ 9,30	R\$ 2.976,00
123	20	UNIDADE	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20LTS	LEBRINHA	R\$ 6,80	R\$ 136,00

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7B5E6FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2011

CONVENIENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis - APAE.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis, visando auxiliar nas despesas voltadas ao projeto **“A Arte está no Olhar”**. O projeto “A Arte está no Olhar” tem por objeto desenvolver as potencialidades do educando, portador de deficiência intelectual e múltipla, através da pintura em telas, tecidos e telhas, contribuindo desta forma para a melhoria da sensibilidade, o gosto pela pintura, auto-estima, imaginação, coordenação motora, atenção e memória.

VALOR: R\$ 11.696,21

PRAZO: 180 dias

DATA: 29/08/2011

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:CC83B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: CASTOLDI DIESEL LTDA
VIGÊNCIA: 18/02/2011 à 17/02/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Óleo Diesel Comum	litro	450.000	PETROBRAS	R\$ 2,09	R\$ 940.500,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:F87517C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 17/03/2011 à 16/03/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Ar condicionado 12.000 btus, de fabricação nacional, opções de conforto térmico: refrigeração, ventilação, desumidificação e aquecimento; capacidades de refrigeração de 12.000 btus, modelos frio e quente/frio; compressor rotativo que proporciona baixíssimo nível de ruído e maior economia de energia; selo procel; dupla filtragem, anti pó e anti odores, eliminando impurezas e purificando o ar; controle remoto total sem fio digital; funções timer, sleep, swing e auto; ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°C; com garantia de 01 ano para o produto e de 05 anos para o compressor; camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador.	UND	03	YORK	R\$ 1.040,00	R\$ 3.120,00
7	Cadeira giratória tipo secretária, sem braços, ergonômica, com assento/encosto, tipo secretária, revestida em tecido 100% poliéster, na cor azul, bordas de pvc antichoque, medidas aproximadas do encosto 380 x 300 mm, com medidas aproximadas do assento 420 x 380 mm, com base a gás giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, aranha com diâmetro de 31cm, regulagem da altura de 4 posições pistão pressurizado a gás.	UND	16	VANDAFLEX	R\$ 84,00	R\$ 1.344,00
8	Mesa estação de trabalho confeccionada em tampo fabricado mdp arvoplac/ergosoft de 25mm, acabamento revestido em laminado melaminico de alta preção em perfil ergosoft/fita de 180° pés est. metálica oblongos com calha saque e 3 passa fios medindo 120x140x60x75 mm cor ovo	UND	02	BELLA LINEA	R\$ 390,00	R\$ 780,00

10	Ar condicionado 9.000 btus, de fabricação nacional, opções de conforto térmico: refrigeração, ventilação, desumidificação e aquecimento; capacidades de refrigeração de 9.000 btus, modelos frio e quente/frio; compressor rotativo que proporciona baixíssimo nível de ruído e maior economia de energia; selo procel; dupla filtragem, anti pó e anti odores, eliminando impurezas e purificando o ar; controle remoto total sem fio digital; funções timer, sleep, swing e auto; ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°C; com garantia de 01 ano para o produto e de 05 anos para o compressor; camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador.	UND	08	YORK	R\$ 889,00	R\$ 7.112,00
27	Mesa estação de trabalho confeccionada em tampo fabricado mdp arvoplac/ergosoft de 25mm, acabamento revestido em laminado melaminico de alta preção em perfil ergosoft/fita de 180° pés est. metálica oblongos com calha saque e 3 passa fios medindo 120x120x60x75 mm cor ovo	UND	12	BELLA LINEA	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
28	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão p/ pasta suspensa cor tabaco	UND	05	VANDAFLEX	R\$ 159,00	R\$ 795,00
32	Ar condicionado 18.000 btus, de fabricação nacional, opções de conforto térmico: refrigeração, ventilação, desumidificação e aquecimento; capacidades de refrigeração de 18.000 btus, modelos frio e quente/frio; compressor rotativo que proporciona baixíssimo nível de ruído e maior economia de energia; selo procel; dupla filtragem, anti pó e anti odores, eliminando impurezas e purificando o ar; controle remoto total sem fio digital; funções timer, sleep, swing e auto; ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°C; com garantia de 01 ano para o produto e de 05 anos para o compressor; camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador.	UND	04	GREE	R\$ 1.795,00	R\$ 7.180,00
33	Gaveteiro móvel 04 gavetas: corpo e frente fabricados em fibra de madeira aglomerada com 15mm de espessura. acabamento em ambas as faces em laminado melaminico baixas pressão na cor marfim /ovo	UND	05	MARTINUCCI	R\$ 196,00	R\$ 980,00
43	Armário porta baixa corpo fabricado em mdp de 15mm de espessura, acabamento em fita de borda, fundo de 3mm, portas e prateleiras de 15mm. e tampo dentre as laterais med.alt.1,59x larg.90xp.40 cm marfim	UND	02	MARTINUCCI	R\$ 334,00	R\$ 668,00
48	Mesa estação de trabalho confeccionada em tampo fabricado mdp arvoplac/ergosoft de 25mm, acabamento revestido em laminado melaminico de alta preção em perfil ergosoft/fita de 180° pés est. metálica oblongos com calha saque e 3 passa fios medindo 160x160x60x75 mm cor marfim	UND	18	BELLA LINEA	R\$ 475,00	R\$ 8.550,00
59	Estante desmontável de aço reforçada, com cantoneiras chapa 14 (catorze) e bandeja chapa 22 (vinte e dois), pintura epóxi, cor cinza platina dimensão 2000mm x 920 x 400mm de altura, 06 (seis) prateleiras	UND	11	LUNASA	R\$ 248,00	R\$ 2.728,00

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:3378F271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP
VIGÊNCIA: 17/03/2011 à 16/03/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
60	4	UND.	Ventilador de parede 50 cm; oscilante, com grade protetora, com 03 pás de aço, voltagem 110/220v; com controle de velocidade; incluindo instalação. garantia mínima: 01 ano. unidade.	VENTI DELTA	R\$ 112,00	R\$ 448,00

Publicado por:
 Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:80A8E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: CASA DOS PNEUS LTDA
VIGÊNCIA: 31/03/2011 à 30/03/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	40	UNIDADE	PNEU 165/70 R13	FIRESTONE	R\$ 134,00	R\$ 5.360,00
4	40	UNIDADE	PNEU 185/70 R14 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FIRESTONE	R\$ 202,50	R\$ 8.100,00
8	4	UNIDADE	PNEU 185/70 R13 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FIRESTONE	R\$ 180,00	R\$ 720,00
9	150	UNIDADE	PNEU 275 X 80 X 22.5	FIRESTONE	R\$ 1.050,00	R\$ 157.500,00
12	16	UNIDADE	PNEU 245x70x16 RADIAL BORRACHUDO	FIRESTONE	R\$ 480,00	R\$ 7.680,00
14	6	UNIDADE	PNEU 295X80X22.5 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FIRESTONE	R\$ 1.190,00	R\$ 7.140,00
17	100	UNIDADE	CÂMARA DE AR 275/80 22.5 1ª LINHA	TORTUGA	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
18	100	UNIDADE	PROTECTOR DE CÂMARA ARO 22.5	TORTUGA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
21	24	UNIDADE	CÂMARA ARO 25	TORTUGA	R\$ 198,00	R\$ 4.752,00
22	24	UNIDADE	PROTECTOR ARO 25	VALADARES	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00
25	8	UNIDADE	PNEUS 235X70/16 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FIRESTONE	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00

Publicado por:
 Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:E0C2BA77

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 578/2011.
PORTARIA Nº. 578/2011, DE 01 DE SETEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA LARISSA FATTORI GIL RIBEIRO POR LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7716956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 579/2011.
PORTARIA Nº. 579/2011, DE 01 DE SETEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA MARIANA DA CUNHA DIAS VASCONCELLOS POR LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:BB1810B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 580/2011.
PORTARIA Nº. 580/2011, DE 01 DE SETEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA SILVANA RIBEIRO VITOR PEREIRA DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DC7010E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 581/2011.
PORTARIA Nº. 581/2011, DE 01 DE SETEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA RUSINETH DE OLIVEIRA BRITO SALA DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D3BA9C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 582/2011.
PORTARIA Nº. 582/2011, DE 01 DE SETEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA ZENILVA ALVES SANTANA DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8E2E4FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 583/2011.
PORTARIA Nº. 583/2011, DE 01 DE SETEMBRO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA CINTYA FALEIRO ANTUNES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:81A28A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 584/2011.

PORTARIA Nº. 584/2011, DE 01 DE SETEMBRO 2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA FRANCELÍCIA REGINA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:634CEB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SERGIO ANTÔNIO ALVES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 E PARTE IDEAL (50%) DO LOTE 15, ambos da QUADRA 07, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTONIO SOUTES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA MADALENA CAVALCANTE requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, e DELFINO JOSE FERNANDES, Lote 11-A, ambos DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DELFINO JOSE FERNANDES requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11-A, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 29 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:DAA4C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:31B00A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:48339861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:48F7F66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:CE6D3B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EE4DC9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09,

LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7FBAE618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:F9FFA28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:239F8B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:98174E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:D632D835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09,

LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:879A5FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:B1A384A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:44B415A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9BE9115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

IVO MIRANDA CORÇO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 05 de Setembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:A41CCFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EDMILSON YORIO OTAKE ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CONSISTENTES EM EXAMES DE SOROLOGIA, CONFORME QUADRO ABAIXO:

PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
HBSAG – ANTÍGENO “S” (SUPERFÍCIE) DA HEPATITE B	520	13,51	7.025,20
ANTI – HCV – ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C	300	13,51	4.053,00

ANTI – HIV 1 + HIV 2 (ELISA)	790	7,28	5.751,20
CITOMEGALOVÍRUS (CMV) – ANTICORPOS IGM (IFI)	60	8,42	505,20
CITOMEGALOVÍRUS (CMV) – ANTICORPOS IGG (IFI)	60	7,99	479,40
RUBÉOLA – ANTICORPOS IGM	230	12,50	2.875,00
RUBÉOLA – ANTICORPOS IGG	230	12,50	2.875,00
TOXOPLASMOSE – ANTICORPOS IGM (IFI)	760	13,51	10.267,60
TOXOPLASMOSE – ANTICORPOS IGG (IFI)	760	12,36	9.393,60
			R\$ 43.225,20

VALOR: R\$ 43.225,20

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0696-10.002.10.302.0033.2955.3390.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C0E467E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CONSISTENTES EM EXAMES HORMONAIS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR R\$	UNIT.	VALOR TOTAL R\$
DOSAGEM PSA	300	12,05		3.615,00
DOSAGEM T3	250	7,10		1.775,00
DOSAGEM T4	250	7,10		1.775,00
DOSAGEM TSH	280	7,10		1.988,00
DOSAGEM LH	210	7,50		1.575,00
DOSAGEM FSH	210	6,50		1.365,00
DOSAGEM T4 LIVRE	90	7,50		675,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINAS	90	11,00		990,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA	95	12,50		1.187,50
CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	95	4,01		380,95
DOSAGEM DE INSULINA	100	9,50		950,00
				R\$ 16.276,45

VALOR: R\$ 16.276,45

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0696-10.002.10.302.0033.2955.3390.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:88122AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: GILBERTO FRANCISCO PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, CANTOR “BETINHO”, PARA A APRESENTAÇÃO DURANTE 12ª. EXPOVERDE.

VALOR: R\$ 3.700,00

VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0411 – 07.001.20.692.0027.2447.3390.36.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4D19327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: LUIZ DE ANNUNCIACÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, PARA

EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL PARA ALIMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DA ÁGUA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA E ASSENTAMENTO 04 DE OUTUBRO.

VALOR: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0334-07.001.17.511.0023.1453.4490.51.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:EC8EFC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE ATENDERÁ A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
AREIA GROSSA LAVADA	1.327,50 M3	10,00	13.275,00
AREIA FINA LAVADA	1.000 M3	10,00	10.000,00
SACA DE CIMENTO (50KG)	5.318	25,00	132.950,00
TUJOLO 08 FURROS (UNIDADE)	5.000	0,46	2.300,00
TUJOLO MACIÇO (UNIDADE)	3.000	0,25	750,00
TOTAL			159.275,00

VALOR: R\$ 159.275,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0327-06.001.26.782.0044.1435.4490.51.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F707FB63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS- "AMPARU".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA ATENDER À NECESSIDADE EMERGENCIAL E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DE UM MENOR, O QUAL SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

VALOR: R\$ 5.400,00

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0696- 10.002.10.302.0033.2955.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:4016ED50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIATÃ LTDA

OBJETO: EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA CONCLUSÃO DA PISCINA DOS IDOSOS - 2. ETAPA.

VALOR: R\$ 177.557,41

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DOTAÇÃO

0924.11.003.08.241.0047.1050.4490.51.00.00

ORÇAMENTÁRIA:

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:53A6EFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUTAR A RECUPERAÇÃO, TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA CONSTRUÇÃO DO PSF CENTRAL.

VALOR: R\$ 278.807,00

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0573-10.002.10.301.0032.1492.4490.51.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:69233DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - COOTRAMAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO NO "LIXÃO" DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR: R\$ 22.500,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO

06.001.15.452.0018.2381.33.90.39.00

ORÇAMENTÁRIA:

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F1D444B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: BRITAGUIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO PROCESSO Nº. 8639/2010, E QUANTIDADES ABAIXO DESCRITAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.648	TON	PEDRISCO GROSSO LAVADO 3/8	34,00	56.032,00
2	1.197	TON	PÓ DE PEDRA	24,00	28.728,00
TOTAL					84.760,00

VALOR: R\$ 84.760,00

VIGÊNCIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0327 - 06.001.26.782.0044.1435.4490.51.00.00.00.

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F5DD0854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEL – I-GEOS
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA PARA ATENDER O CRONOGRAMA DO EDITAL 04/2011 DA INCUBADORA DE EMPRESAS SUCESSO, A SER REALIZADA NO DIA 23/08/2011.
VALOR: R\$ 950,00
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0460 – 08.001.23.691.0026.2835.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D4B44EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ANDRE LUIZ PISATTO MEZZOMO - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRETA PRANCHA, CAVALO MECÂNICO COM POTÊNCIA 363 CV OU ACIMA, COM CARRETA PRANCHA REBOQUE MEDINDO 2,8 METROS DE LARGURA E 9 METROS DE COMPRIMENTO, PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS QUE DEVERÃO PRESTAR SERVIÇOS NO INTERIOR, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANT/ DIÁRIAS	R\$ VALOR / DIÁRIA	R\$ TOTAL
SERVIÇO DE CARRETA PRANCHA	50	450,00	22.500,00

VALOR: R\$ 22.500,00
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0317-06.001.26.782.0020.2333.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:B68A7B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO DESCRITOS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DA FESTA DE INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II, COM SHOW DO CANTOR DANIEL, DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO.

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	QUANTIDADE/ DIÁRIAS	VALOR TOTAL R\$
LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS	5.324,19	01	5.324,19
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS COM ATÉ 15.000 PESSOAS	2.275,38	01	2.275,38
LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE 14 METROS DE CENA E 12 METROS DE PROFUNDIDADE	4.900,10	01	4.900,10
TOTAL			12.499,67

VALOR: R\$ 12.499,67
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0030-02.001.04.122.0001.2004.33.90.39.00.00.

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:6A4AC662

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EMPRESA MARILDO BELTRAME
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 01 – ESPETINHO LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PAULO II.
VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 400,00
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:47740242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EMPRESA ELIANE APARECIDA ELIAS
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 02- ALIMENTOS NATURAIS LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PAULO II.
VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 300,00
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:A98B2D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EMPRESA OLIVIERES RENNER DAL PAI
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 03- SORVETE LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PAULO II.

VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 500,00
VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:218B25CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EMPRESA LUCIMEIRE FERREIRA BRAS
OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 04- CALDOS E MASSAS LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PAULO II.

VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 300,00

VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2BCE9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EMPRESA NIVALDO SPOSITO

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 05- DOCERIA E SALGADO LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PAULO II.

VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 400,00

VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:7C6E1554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EMPRESA HILDA GRZECHOTA THIENSEN

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 06- LANCHES LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PAULO II.

VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 600,00

VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D90C17BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EMPRESA MARILUCIA RODRIGUES

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 07- ARTESANATO LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PAULO II.

VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 300,00

VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:FA6D3D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: EMPRESA M. F. NETO DOS SANTOS

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, DE QUIOSQUE Nº 01- LANCHES LOCALIZADA NA PRAÇA AIRTON SENNA.

VALOR MENSAL DA TAXA DE USO E EXPLORAÇÃO: R\$ 300,00

VIGÊNCIA: 1(UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D8D66E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, DURANTE A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II, COM SHOW NACIONAL COM O CANTOR DANIEL, CONFORME TABELA ABAIXO:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES SEGURANÇAS	DE VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE A REALIZAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PAULO II	43 SEGURANÇAS	185,00	7.955,00

VALOR: R\$ 7.955,00

VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0030-02.001.04.122.0001.2004.3390.39.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F502B18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2007, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA

OBJETO: FICA ACRESCIDO 04(QUATRO) VIGILANTES NÃO ARMADOS AO PRESENTE CONTRATO, PARA EFETUAR A VIGILÂNCIA DA PRAÇA JOÃO PAULO II, CONFORME TABELA ABAIXO:

DOTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
288- 06.001.15.452.0018.2378.3390.39.00.00	4.753,36	19.013,44

DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:3D618F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 073/2010, PREGÃO NO 023/2010, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA

OBJETO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 87.125,00 (OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), CONFORME TABELA ABAIXO:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	KG	50.000	50.000,00
EMULSÃO ASFÁLTICA	KG	18.750	37.125,00

TIPO CM-30		
TOTAL		87.125,00

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2011

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:F52AC795

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 90 (noventa) dias. **DATA:** 26/08/2011.

LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BB7E5B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

51 – Zeladora :

Clas.	COD.	NOME
5	183	Iracema Betine de Souza
6	167	Janda Carlota Schneider

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no dia 08 de setembro de 2011 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 06 de setembro de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:FDD7EB73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO – ME
OBJETO: Execução de serviços de tornearia e solda em ônibus, caminhões e máquinas pesadas de diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta apresentada no Convite nº 020/2011.
VALOR R\$: R\$ 36.850,00
VIGÊNCIA: 05/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:41342C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: E. L. FRASSON – ME

OBJETO: Execução de serviços de tornearia e solda em ônibus, caminhões e máquinas pesadas de diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta apresentada no Convite nº 020/2011.

VALOR R\$: R\$ 22.537,90

VIGÊNCIA: 05/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:9B21E4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: M. F. JACOME – ME

OBJETO: Execução de serviços de tornearia e solda em ônibus, caminhões e máquinas pesadas de diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta apresentada no Convite nº 020/2011.

VALOR R\$: R\$ 11.660,00

VIGÊNCIA: 05/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:97487FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: JAIRZINHO PEREIRA – ME

OBJETO: Prestação de serviços para realização de eventos esportivos e workshop nas mais diversas modalidades esportivas, para desenvolvimento do projeto “Eventos Esportivos da Região Norte para 2011”, conforme proposta do Pregão Presencial nº 035/2011.

VALOR R\$: R\$ 29.970,00

VIGÊNCIA: 11/08/2011 à 30/10/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:D00870EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CELIA APARECIDA MIQUELETTI DA COSTA

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR R\$: R\$ 2.737,00

VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:F7D499F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRÍCOLA SELENE

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a

chamada pública nº 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR R\$: R\$ 47.710,00

VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:F3003BC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: NILDO CAVALCANTE SILVA

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR R\$: R\$ 2.758,80

VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:2FDAD550

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: NILSON CAVALCANTE SILVA

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR R\$: R\$ 3.969,00

VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CF84A651

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
012/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica para o município de Colider/MT, vinculado ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 002/2009. Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, que passa a ter a seguinte redação: “O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA em cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de responsabilidade Fiscal em Colider, sendo: Assessoria técnica contábil na área publica de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, LRF – Lei Complementar 101/2000 e demais normas em vigor; Assessoria e conferencia na alimentação dos sistemas LRF-Cidadão, STN-SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF; Orientação e conferencia dos Balancetes Mensais, Fechamentos Bimestrais, Quadrimestrais, apresentação de Relatórios Gerenciais e Balanço Anual a ser elaborado nas normas vigentes do TCE-MT, Câmara Municipal, Sefaz e União; Execução das Etapas do Planejamento Orçamentário, PPA, LDO E LOA; Consultoria e elaboração de projetos de leis de matérias orçamentárias; Elaboração de relatórios de educação Saúde para envio aos Conselhos do Fundeb e Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:8849FE0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 039/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA

OBJETO: Execução da obra de reforma geral do prédio e das instalações elétricas e hidro-sanitárias, adequação ao PNEE e construção de quadra poli-esportiva coberta na escola estadual “CEL. ANTÔNIO PAES DE BARROS” no município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 002/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando a vigência do contrato em 22 de outubro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:F4D9C8E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS Nº 080/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais (Casas Populares) com 24,12 m² Cada Uma, a ser Edificadas com Recursos Financeiros Obtidos Através de Financiamento Oriundo do Programa Carta de Crédito – Garantia Caução – Administrados pela Caixa Econômica Federal – CEF e nos Moldes do Programa Habitacional denominado de “TO FELIZ” no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 009/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 60 (sessenta) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de outubro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:18F9BB34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 049/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução da Obra de Readequação do Prédio da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de dezembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2011

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:A2DE7F93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
EXECUÇÃO DE OBRA Nº 050/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
OBJETO: Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de dezembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2011

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:A7B8AA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE OBRAS Nº 128/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SM CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Escola Estadual "CAFÉ NORTE" no município de Colíder/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 031/2009. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 142 (cento e quarenta e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de dezembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2011

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:895EB9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 156/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 002/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 146 (cento e quarenta e seis) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2011

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:338EC0EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 014/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo para serem utilizados em diversas secretárias do município de Colíder/MT, conforme Pregão Presencial nº 034/2011. Fica acrescentado a Ata 014/2011, o valor de R\$ 5.530,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais), referente ao aumento dos quantitativos dos itens da ata em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2011

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:4B1A2405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
043/2011

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 043/2011, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de hospedagem e alimentação para os atletas e dirigentes que participarão do Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino que será realizado no município de Colíder/MT. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 05 de Setembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:431B92E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação (tapa buraco) de ruas e avenidas pavimentadas da sede do município de Colíder/MT, Conforme Proposta do Convite nº 021/2011.

VALOR R\$: R\$ 128.196,00

VIGÊNCIA: 16/08/2011 à 100 dias corridos, contados da data de assinatura da Ordem de Serviços.

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:420258C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FORTUNATO RUBENS

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais de Colíder/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 002/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR R\$: R\$ 2.737,00

VIGÊNCIA: 22/08/2011 à 31/12/2011

Publicado por:
 Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:55A63770

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2071/2008

Projeto de Lei nº 513/2008

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 2071/2008

“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DA REDAÇÃO DA LEI Nº 832/98, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica alterada a redação da lei 832/98, que criou e regulou as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, passando para COMMEA.

§ 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA, é um órgão Colegiado de caráter orientativo, consultivo, deliberativo, e recursal com a finalidade de assessoramento ao Poder Executivo Municipal com diretrizes Coordenar, organizar, assessorar, estudar e integrar as ações da Administração Pública Municipal mediante diretrizes políticas governamentais para o desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente e deliberar no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.

§ 2º – O COMMEA é um órgão colegiado, orientativo e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal; deliberativo e recursal no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

§ 3º - O COMMEA terá para assessorar a gestão da Polícia Municipal do Meio Ambiente, o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. – As reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente acontecerão mensalmente e são públicas, devendo ser precedidas de ampla divulgação pela mídia, no que se referir a local, data, horário e pauta de assuntos que serão tratados, garantindo acesso irrestrito ao público em geral.

Art. 3º. – Compete ao Conselho Municipal e Meio Ambiente:

I. Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção, preservação, conservação, defesa, recuperação do meio ambiente natural e construído no município, reabilitação e melhoria ambiental, promovendo reorientações quando entender necessárias;

II. Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III. Propor o mapeamento das áreas degradadas consideradas críticas e identificar onde se encontram as obras e/ou empreendimentos e atividades consideradas de pequeno, médio e alto impacto;

IV. Analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal, quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local escolhidos para serem especialmente protegidos;

V. Apoiar a criação de Consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

VI. Appreciar e deliberar sobre o Código Ambiental do Município;

VII. Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

VIII. Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

IX. Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

X. Avaliar a necessidade de elaboração de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para projetos no município;

XI. Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

XII. Appreciar e apresentar sugestões para reformulação do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município e projetos de Lei sobre

parcelamento, uso e ocupação do solo, Plano Diretor do Município e ampliação do perímetro urbano;

XIII. Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

XIV. Appreciar, quando encaminhado pela SEMA ou formalmente solicitado por um de seus membros, Termo de Referência e Estudos Prévios de Impacto Ambiental que vierem a ser apresentados no processo de licenciamento;

XV. Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

XVI. Propor programas intersetoriais de caráter ambiental no município;

XVII. Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

XVIII. Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XIX. Decidir em última instância administrativa, os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo Setor Ambiental, Rural e Urbano da Administração Municipal relativas às infrações cometidas contra o Meio Ambiente, previstas na Lei.

XX. Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XXI. Opinar sobre a realização de estudo alternativa em relação às possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XXII. Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XXIII. Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Executivo Municipal as providências cabíveis;

XXIV. Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XXV. Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XXVI. Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

XXVII. Propor desenvolvimento de programa de educação ambiental e de sensibilização ambiental da sociedade;

XXVIII. Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XXIX. Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXX. Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXXI. Conhecer e decidir, em última instância, sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência estabelecendo, se entender conveniente, exigências e recomendações e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições do Código Ambiental Municipal;

XXXII. Responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXXIII. Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente;

XXXIV. Propor padrões para emissão ou lançamento de efluentes e resíduos no meio ambiente;

XXXV. Fixar as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente;

XXXVI. Promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do Meio Ambiente natural e construído no Município de Colider.

XXXVII. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

Art. 4º - Os membros representantes titulares e suplentes institucionais e da sociedade civil serão indicados por seus pares expressamente mediante correspondência específica dirigida a Presidência do COMMEA, e o Executivo Municipal fará a nomeação através de Decreto.

§ 1º - O Vice Presidente e o Secretário do COMMEA serão designados pelo Executivo Municipal de acordo com o resultado da eleição realizada entre seus membros.

§ 2º - A substituição do membro titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do “caput” deste artigo.

Art. 5º - O suporte financeiro, técnico e administrativo, indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no que diz respeito ao local administrativo e secretariado será prestado pela Prefeitura dentro do quadro já existente no órgão municipal de Meio Ambiente, ou órgão a que o COMMEA estiver vinculado.

Art. 6º - O COMMEA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público municipal, estadual e da sociedade civil organizada a saber:

§ 1º - Representantes do Poder Público Municipal:

I. 01 (um) presidente, o titular do órgão Executivo Municipal que tiver a Coordenação da Política Municipal de Meio Ambiente;

II. 02 (dois) titulares dos órgãos do executivo municipais abaixo mencionados:

a. órgão municipal - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

b. órgão municipal - Secretaria de Saúde e/ou Departamento de Vigilância Sanitária

III. 04 (quatro) titulares dos órgãos da administração pública estadual, situados no município que tenham suas atribuições à proteção ambiental ou saneamento básico, abaixo mencionados.

§ 2º - 07 (sete) Representantes da Sociedade Civil:

I. 02 (dois) representantes de setor organizado da sociedade, Clubes de Serviço, com ações e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

II. 01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município, tais como associações de bairro, movimentos sociais e de minorias que sejam importantes para o município; (associações de bairro);

III. 01 (um) representante de entidade civil criada com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;

IV. 01 (um) representante dos movimentos sociais do campo criado para construir novas relações de produção familiar do município em bases sociais, econômicas e ambientalmente sustentáveis;

V. 01 (um) entidade organizada representativa de segmentos relacionados com a área ambiental;

VI. 01 (um) entidade representativa do setor de produtivo da agricultura;

§ 3º - Integram também o plenário do COMMEA, na condição de conselheiros convidados, sem direito a voto:

I. 01 (um) representante da diretoria da Guarda Mirim de Colider.

II. 01 (um) representante da Assessoria Jurídica do Município;

III. 01 (um) representante de entidades que a plenária julgar relevante;

§ 4º - Em caso de votação, será convocado um dos representantes, constantes no § 1º deste mesmo artigo, exceto o representante do ministério público, através de sorteio deixando ao presidente a condição do voto de desempate.

Art. 7º - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 8º - O exercício das funções de membro do COMMEA é gratuito, considerado serviço de relevante interesse público e valor social.

Art. 9º - O COMMEA reunir-se-á bimestralmente na forma estabelecida em seu regimento interno e, caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% de seus membros titulares.

§ 1º - As sessões do COMMEA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

§ 2º - As reuniões do COMMEA serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou suplentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros, a as matérias serão deliberadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Art. 10 - O mandato dos membros do COMMEA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 11 - Os órgãos ou entidades mencionados no Art. 6º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMMEA.

Art. 12 - O não comparecimento a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do respectivo conselheiro no COMMEA.

Art. 13 - O COMMEA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 14 - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o COMMEA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Executivo Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso em 21 de outubro de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:5755EB11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 906/2011

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze) na Prefeitura Municipal de Colider - Mt., sito à Travessa dos Parecís, 85, Centro, Setor Leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na

presença do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, o Srº. Vanderlei Aparecido Borges da Silva e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Carmelita Ferreira Gomes Alves**, toma posse no cargo de **Zeladora**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 20º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Carmelita Ferreira Gomes Alves** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Zeladora**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração. Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 01 de agosto de 2011.

CARMELITA FERREIRA GOMES ALVES
Compromissado

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

CELSE PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno

Código Identificador:0478A4EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 907/2011

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 85, Centro, Setor Leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença da Secretária Municipal de Ação Social, a Srª. Rosângela Block Banazeski e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Cristina Germana da Mata**, toma posse no cargo de **Zeladora**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 22º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Cristina Germana da Mata** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem

desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Zeladora**, da Secretaria Municipal de Ação Social.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. “C” (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 01 de agosto de 2011.

CRISTINA GERMANA DA MATA
Compromissado

ROSANGELA BLOCK BANAZESKI
Secretária Municipal de Ação Social

CELSE PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Halateno

Código Identificador:F345D041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº 905/2011

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2011 (dois mil e onze) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 85, Centro, Setor Leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, o Srº. Vanderlei Aparecido Borges da Silva e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª. **Clemencilva Pereira dos Santos Madeira**, toma posse no cargo de **Gerente de Projetos**, através do Concurso Público Municipal nº. 001/2009, classificação 3º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

Termo de posse que assina a Srª. **Clemencilva Pereira dos Santos Madeira** que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de **Gerente de Projetos**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração.

Apresentou os seguintes documentos:

- (X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- (X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- (X) IV carteira de identidade (R.G.);
- (X) V cartão do CPF;
- (X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).

- (X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- (X) VIII carteira de trabalho;
- (X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- (X) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- (X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- (X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- (X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- (X) XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- (X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 01 de agosto de 2011.

CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA
Compromissado

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:BE0ADE33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 080/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 05.09.2011 a 04.10.2011, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.I. C;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovante de sanidade física mental;
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

Declaração de bens.

C/C (Banco do Brasil)

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Auxiliar de Serviços Gerais

01. Joicyellen da Luz Carlos Classificação 7º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:D4E40B4E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **Contratação de prestação de serviços no conserto de equipamentos da Unidade de Atenção Básica**, de imediato, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 06 de Setembro de 2011.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:EB437017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2011 PROCESSO: 52.902846/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Pedrisco e Pedra Brita para recuperação de asfalto da Operação Tapa Buraco e Emulsão Asfáltica e CM - 30 para Manutenção e Recuperação das vias Públicas**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de setembro de 2011, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min e via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza- MT 06 de setembro de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:24B29E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011 – PMC
PROCESSO: 52902852/2011**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **Prestação de serviços mensal com Patrol e Caminhão basculante, para recuperação e revestimento de Estradas Vicinais no Município de Colniza - MT**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de setembro de 2011, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de *08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min*, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 ou via e-mail: prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000**.

Colniza – MT, 06 de Setembro de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:080D14BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2011 PROCESSO Nº 52.902851/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/11 de 31/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24/10/2011, às 08h00min** horas no endereço, Av. tarumã nº. 116, COLNIZA-MT, a reunião para abertura da **Concorrência Nº 003/2011**, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Recuperação de 158,33 km de Estradas Vicinais no Município de Colniza, conforme edital, projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária da obra, em anexo. Valor do Edital R\$ 100,00 (cem reais).

Colniza-MT, 06 de setembro de 2011.

RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:6FE670D4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2011 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cotriguaçu MT, **Sr. Dorival dos Santos**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela **Portaria nº 005/2011**, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 019/2005 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar Municipal nº 044/2010 que trata do Plano de Carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal e alterações, **divulga e estabelece normas regulamentares** para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de **cadastro de reserva** em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade de ampliação das vagas, junto à Câmara Municipal de Cotriguaçu, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.cotriguacu.mt.gov.br

Anexo I - Informação das vagas; local de trabalho; valor da taxa de inscrição, carga horária e remuneração, etc.;

Anexo II - Das atribuições dos cargos;

Anexo III - Conteúdo Programático das provas;

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Modelo de Recurso a ser protocolado junto a Comissão de Organizadora do Concurso Público;

Anexo VI - Cronograma da previsão dos trabalhos do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu caput e executado pela empresa **S.O.S. Assessoria, Consultoria Administrativa Ltda.**, inscrita no CNPJ 03.190.857/0001-00 e inscrita no **CRA-MT nº 301**, representada pelo Administrador e sócio majoritário Sr. **Sidney Oribes da Silva, inscrito no CRA-MT 2076.**

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Câmara Municipal de Cotriguaçu aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, valor da inscrição e demais informações necessárias.

1.3. O regime jurídico dos servidores do Município de Cotriguaçu é o Estatutário e é regido pela Lei Complementar 019/2005.

1.4. O regime previdenciário é próprio do município, regido através do PREVI-COTRI Fundo Municipal de Previdência Social, regido pela Lei Municipal nº 692/2011.

1.5. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha); Prova Subjetiva I (redação de gêneros diferenciados para os níveis de escolaridade) e Prova Subjetiva II através da realização e/ou análise de uma peça profissional, sendo de caráter eliminatório e classificatório e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos de Nível Superior que obtiverem acertos de 50% (cinquenta por cento) acima.

1.6. Será aceita a comprovação de Título de Pós Graduação na área específica da vaga concorrida pelo(a) candidato(a), conforme pontuação disposta no item 13 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.

1.6.1. A pontuação máxima dos Títulos de Pós Graduação será de 2 (dois) pontos.

1.6.2. Será aceito somente 1 (um) título da área específica de atuação por candidato.

1.7. As inscrições serão realizadas somente via Internet através do site: www.cotriguacu.mt.gov.br e exclusivamente os candidatos concorrentes a cargos de Nível do Ensino Fundamental que não tenham domínio do uso de internet e necessitem de auxílio deverão procurar Câmara Municipal, diariamente, exceto finais de semana e feriados no período matutino no horário das 08:00 às 11:00 horas.

1.7.1. O(a) candidato(a) que deixar de recolher a taxa de inscrição não participará das provas do referido concurso.

1.8. A Prova Objetiva (múltipla escolha) e a Prova Subjetiva I (redação) serão realizadas na Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa – centro – Cotriguaçu MT, após confirmação das inscrições homologadas através de Edital Complementar publicado no site www.cotriguacu.mt.gov.br

1.8.1. Eventuais alterações serão informadas em Edital Complementar no site www.cotriguacu.mt.gov.br

1.9. No local de realização da Prova Objetiva os candidatos serão informados sobre a realização das provas prática ou Subjetiva II, dependendo do cargo.

1.10. O (a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes, deverão requerer por escrito junto a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, no seguinte endereço Câmara Municipal –, localizada na Av. 7 de setembro, nº 151, bairro Jardim Primavera, Cotriguaçu-MT, com antecedência mínima de 72 horas do início das provas.

1.10.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e assumirá total responsabilidade pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas, sob pena de prejudicar os demais candidatos.

1.10.2. O rol de candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgado no endereço: www.cotriguacu.mt.gov.br

1.10.3. Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, o mesmo terá 02 (dois) dias após a publicação para contestar as razões do indeferimento.

1.10.4. O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.

1.10.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida em todos os casos, seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada somente via Internet no site www.cotriguacu.mt.gov.br

2.2. O(a) candidato(a) que não dispor de acesso à Internet e necessitar de auxílio para requerer sua inscrição deverá procurar pessoalmente a Secretaria de Assistência Social, conforme consta no item 1.7.

2.3. O período normal de inscrição será de **19/09/2011** até as 23h 59min do dia **09/10/2011**;

2.4. O período de inscrição para o (a) candidato (a) que requerer a isenção da taxa de inscrição e receber a autorização para essa finalidade será de **26/09/2011** até as 23h 59min do dia **09/10/2011**;

2.5. O(a) candidato(a) interessado em participar do certame deverá:

2.5.1. Preencher a ficha de inscrição no site, declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital de Concurso;

2.5.2. Emitir o comprovante de inscrição;

2.5.3. Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário imprimeiramente até o vencimento;

2.5.4. Acompanhar a evolução do concurso através de eventuais Editais Complementares e seus anexos no site: www.cotriguacu.mt.gov.br;

2.6. O(a) candidato(a) que tiver autorização para se inscrever com isenção da taxa de inscrição também deverá gerar o boleto de cobrança para que seja consolidada sua inscrição.

3. DA ISENÇÃO E DAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição:

3.1.1. O (a) candidato (a) doador (a) de sangue, desde que tenha realizado ao menos três doações antes do lançamento deste edital entregará juntamente com o requerimento de isenção, documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;

3.1.2. O (a) candidato (a) desempregado (a) ou que perceba até 1,5 (um e meio) salários mínimos terá os benefícios da Lei Estadual nº 6.156/1992, alterada pela Lei 8.795/2008, desde que devidamente comprovando, com os seguintes documentos:

3.1.2.1. comprovante de rendimento, se exercer atividade remunerada; ou

3.1.2.2. comprovante que está desempregado mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego, ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex-servidor estatutário do serviço público).

3.1.3. Será eliminado (a) do concurso público o candidato (a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos na Lei, tenha obtido, com uso de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a ampla defesa; e uma vez confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

3.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado presencialmente até o dia **23 de setembro de 2011**, em envelope endereçado à Comissão do Concurso Público, na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu, contendo cópia da documentação exigida no Anexo IV.

3.2.1. O site www.cotriguacu.mt.gov.br na data provável de **26 de setembro de 2011**, divulgará a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) à realizarem a inscrição gratuita.

3.2.2. O (a) candidato (a) que requereu isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado na lista de homologados para essa finalidade, poderá se dirigir à Câmara Municipal, a partir de **26 de setembro de 2011** para conhecer as razões do indeferimento da referida taxa de isenção.

3.2.3. O (a) candidato (a) que obtiver autorização para inscrever-se gratuitamente terá normalmente até o dia **09 de outubro de 2011** para confirmar a sua inscrição.

3.2.4. A inscrição gratuita realizar-se-á através do site: www.cotriguacu.mt.gov.br, com os mesmos procedimentos das inscrições pagas.

3.2.5. As inscrições gratuitas serão validadas automaticamente pelo sistema, cabendo ao (a) candidato (a) imprimir a ficha de inscrição, bem como o respectivo boleto bancário para a efetiva confirmação da mesma.

3.3. A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:

3.3.1. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Ensino Fundamental Incompleto será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3.2. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Superior será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Concurso Público.

3.4.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet no site: www.cotriguacu.mt.gov.br.

3.4.2. A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.

3.4.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão via internet.

3.4.4. Eventual ajuste na inscrição só poderá ocorrer presencialmente através de recurso impetrado junto à Comissão do Concurso Público até o dia **10 de outubro de 2011** excepcionalmente no horário de expediente da Câmara e, sob justificativa razoável e com a devida confirmação do pagamento ou isenção da taxa de inscrição.

3.4.5. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.

3.4.6. Não será possível o(a) candidato(a) se inscrever mais de uma vez, mesmo que em cargos diferentes, dada a vinculação do número do CPF. Portanto, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta certeza sobre o cargo ao qual irá concorrer.

4. DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Não serão abertas vagas a candidatos portadores de deficiência em função da ausência de quantidade mínima de vagas exigidas para essa condição.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

5.1. Ser aprovado(a) em Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e atender as exigências de escolaridade.

5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, devendo o(a) candidato(a) apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às expensas da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

5.9. Estar devidamente registrado e quite com o Conselho Regional de sua formação acadêmica, quando exigido para a efetiva posse do candidato(a).

5.10. Ser aprovado no exame psicológico de avaliação de perfil para o cargo escolhido.

5.10.1. A Câmara disponibilizará profissional (psicólogo) para a avaliação clínica complementar, quando da admissão do candidato.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o quadro a seguir.

6.2. As Provas: Objetiva (múltipla escolha) e Subjetiva I (redação) terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas na data provável de 06 de novembro de 2011, no turno da manhã, das 08h00min às 12h00min (horário MT de verão) e será confirmada por Edital Complementar na divulgação das inscrições homologadas, através do site www.cotriguacu.mt.gov.br, na data provável de **20 de outubro de 2011**.

6.3. As Provas: Subjetiva II e Prática terão a duração improrrogável de 3 (três) horas e serão aplicadas na data provável de 06 de novembro de 2011, no turno da tarde, das 14h00min às 17h00min (horário de verão) e independe do conhecimento do resultado da Prova Objetiva I.

6.4. Os locais e os horários de realização das provas Objetivas estão mencionados neste Edital e serão confirmados em Edital Complementar.

6.4.1. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5. Os locais e os horários de realização da Prova Subjetiva II serão divulgados quando da realização da Prova Objetiva.

6.5.1. O não comparecimento para a realização da Prova Subjetiva II (ao cargo obrigatório) desclassificará o(a) candidato(a) deste concurso de vagas.

6.6. O resultado das provas e os gabaritos serão publicados no mural da Câmara Municipal e no site www.cotriguacu.mt.gov.br

6.7. A prova de título obedecerá ao critério previsto no item 13 deste Edital de Concurso.

7. DAS PROVAS: OBJETIVAS, SUBJETIVAS E DE TÍTULOS

7.1. Candidatos(as) de Nível Fundamental Incompleto (alfabetizados):

7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os(as) candidatos(as) de Nível Fundamental Incompleto será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

7.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital.

7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C e D”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

7.1.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.1.2. O(a) candidato(a) que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado(a).

7.1.3. O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto estará desclassificado do Concurso Público.

7.1.4. As questões da Prova Objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Matemática	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	6 (seis)	60 (sessenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

7.2. Candidatos (as) de Nível Superior:

7.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para o(a) candidato(a) de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada.

7.2.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargo concorrido.

7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções: “A, B, C, D, e E”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.

7.2.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.2.2. O(a) candidato(a) que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado.

7.2.3. Prova Subjetiva I - Redação Dissertativa: Os candidatos(as) de Nível Superior realizarão essa modalidade de prova.

7.2.3.1. A prova de Redação Dissertativa deverá atender ao disposto no Anexo III, e valerá 30 (trinta) pontos e, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 50% (cinquenta) por cento dessa pontuação, sob pena de desclassificação.

7.2.4. O(a) candidato(a) que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas provas Objetiva e Subjetiva I será desclassificado.

7.2.4.1. Prova Subjetiva II: Realizará essa modalidade de prova o(a) candidato(a) ao cargo de Contador.

7.2.5. A prova Subjetiva II será realizada ao(a) candidato(a) concorrente ao cargo de Contador e não poderá pontuar menos que 50% (cinquenta por cento) da nota desta prova, que será avaliada de 0

a 100 pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital, sob pena de reprovação.

7.2.6. O(a) candidato(a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que a soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto, estará desclassificado do Concurso Público.

7.2.7. **Prova de Títulos de Pós Graduação:** A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos(as) candidatos(as) que forem classificados(as) com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos às demais provas, em caráter meramente classificatório.

7.2.8. As questões da Prova Objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	1 (um)	5 (cinco pontos)
Matemática	05 (cinco)	1 (um)	5 (cinco pontos)
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	1 (um)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	2,5 (dois e meio)	50 (cinquenta) pts
Prova Subjetiva I (Redação Dissertativa)	1 (uma)	30 (trinta)	30 (trinta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos(as) candidatos(as) terão suas provas objetivas corrigidas, seja por meio de processamento eletrônico ou manual, a critério da empresa organizadora.

8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.

8.3. Serão reprovados e excluídos do Concurso Público os(as) candidatos(as) que obtiverem acerto inferior a 50% (cinquenta por cento) das questões em qualquer fase das provas, seja Prova Objetiva (múltipla escolha), Provas Subjetivas I e II (prova de redação e prova prática).

8.3.1. Para atender o caput deste item, considerar-se-á o disposto do subitem 11.5.1.

8.4. Os(as) candidatos(as) desclassificados na forma do subitem 8.3 deste edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.5. O nome dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, Provas de Redação, Provas Práticas e de Títulos de Pós Graduação, até o limite das vagas dos(as) aprovados(as).

8.6. Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas na Prova Objetiva e nas Provas Subjetivas (quando for o caso) e na prova prática (quando for o caso) e na prova de títulos (se houver).

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

10.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

I – possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – possuir maior número de pontos na prova Subjetiva II (prática); (quando for o caso).

III – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

IV – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

V – o(a) candidato(a) mais velho(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço www.cotriguacu.mt.gov.br a partir do dia

subsequente ao da realização das provas teóricas, tendo como data provável de **07 de novembro de 2011**.

11.2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo presencialmente no interstício máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos atos, conforme previsão no Anexo VI.

11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o(a) candidato(a) deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo V.

11.4. O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída ponto a todos os candidatos (as) concorrentes.

11.6. Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no site www.cotriguacu.mt.gov.br

11.6.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço da Câmara Municipal de Cotriguacu - MT.

11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra o resultado final.

11.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Fiscalização ou a Organização do Concurso serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

12.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), para consolidar a aprovação no cargo.

12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração da Câmara Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. O(a) “candidato(a) classificado(a)” listará no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) “candidatos(as) aprovados(as)” e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo, por desistência ou qualquer outro fator determinante.

12.2.1. O(a) candidato(a) que compor a Lista de dos classificados não terá direito a convocação para a nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração da Câmara Municipal e por ato próprio, este terá os mesmos direitos dos(as) aprovados(as).

12.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) para as vagas existentes será convocado(a) por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site www.amm.org.br, por meio de publicação no mural da Câmara Municipal e ainda no endereço eletrônico do Município de Cotriguacu www.cotriguacu.mt.gov.br

12.4. O(a) candidato(a) convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:

12.4.1. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;

12.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

12.4.4. 1 (uma) foto 3x4 recente;

12.4.5. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.6. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.7. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;

12.4.8. Certificado de reservista - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);

- 12.4.9. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
 12.4.10. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
 12.4.11. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 12.4.12. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
 12.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 12.4.14. Declaração que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
 12.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
 12.5. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
 12.6. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.
 12.7. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) em seu local de trabalho, observado o interesse da Administração da Câmara Municipal e a legislação vigente.
 12.8. Será observada a preferência na lotação de acordo com a ordem de classificação e distribuição dos trabalhos.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 13.1. Os Títulos de Pós Graduação serão entregues na data da realização da Prova Objetiva ao fiscal de sala, quando da realização das provas.
 13.2. Será aceita declaração de conclusão de curso devidamente anexado ao Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Diploma de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada) e devidamente envelopado, lacrado e endereçado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.
 13.3. Receberá bônus pelo Título de Pós-Graduação o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas provas, conforme item 1.6. deste Edital e a tabela de pontuação abaixo:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, RELATIVOS À ÁREA INSCRITA	
Pós Graduação na área inscrita (somente 1 título)	2 (dois) pontos

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares a serem publicados.
 14.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no mural da Câmara Municipal e no endereço eletrônico do município www.cotriguacu.mt.gov.br
 14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
 14.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original, Laudo de Perícia médica (se for o caso) e títulos de pós graduação (se for o caso).
 14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
 14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
 14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
 14.6. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
 14.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
 14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
 14.9. Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
 14.10. O(a) candidato(a) deverá permanecer no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
 14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público.
 14.11. O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
 14.12. O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
 14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
 14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
 14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, exceto na Prova Subjetiva II.
 14.16. Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como, mas não limitados a: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, computador, notebook, palmtop, tablet pc, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
 14.16.1. A Organização do Concurso recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
 14.16.2. A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a).
 14.16.3. A Organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
 14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
 14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
 14.18. Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
 14.18.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos(as);
 14.18.2. Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 14.15 e 14.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;

14.18.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como, mas não limitados a: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, computador, notebook, palmtop, tablet pc, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.;

14.18.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);

14.18.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

14.18.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.18.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.18.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.18.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

14.18.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.18.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

14.18.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.18.13. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.18.14. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

14.18.15. Não permitir ser submetido a detector de metal.

14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.20. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.

14.22. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração da Câmara Municipal.

14.23. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Cotriguaçu e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.

14.24. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante ao Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração da Câmara Municipal. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso Público e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.

14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.

14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.28. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.

14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.31. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Cotriguaçu MT, 06 de setembro de 2011

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

LEANI FRIEDICH RICHTER

Presidente da Comissão

DORIVAL DOS SANTOS

Presidente da Câmara dos Vereadores

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	FORMAÇÃO ESCOLARIDADE	PROVA PRÁTICA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL
Agente Público	Auxiliar de Serviços Gerais	Câmara de Vereadores	Nível Fundamental Incompleto	NÃO	01	40 hs	R\$ 545,00
Contador	Contador	Câmara de Vereadores	Nível Superior: Ciências Contábeis + CRC	SIM	01	40 hs	R\$ 2.000,00
Assessor Jurídico	Advogado	Câmara de Vereadores	Nível Superior: Direito + OAB	NÃO	01	20 hs	R\$ 3.000,00

Cotriguaçu MT, 06 de setembro de 2011

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

LEANI FRIEDICH RICHTER

Presidente da Comissão

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:1AE447C2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 011/2011

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, VERONIA MARIA PANSERA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

PUBLICAR: RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 011/2011 AO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				MA		60	
Classificação	Nome do Candidato	Português	Matemática	Conhecimento Específico	Prova de Títulos	Introdutório	Resultado Final
Classificada	Rosimar Gonçalves Guimarães Jesus	3,0	4,0	12,0	-	-	24
Classificada	Simone Aparecida de Sá	6,0	3,0	12,0	-	-	21
Classificada	Regina Rodrigues Marcondes Andrade	4,0	4,0	12,0	-	-	20
Classificada	Adriana	4,0	1,0	13,0	-	-	18

	Souza						
Classificada	Suzana Rosa de Souza	5,0	2,0	8,0	-	-	15
classificada	Elandia Lima Cruz	3,0	1,0	10,0	-	-	14
desclassificada	Valdineuza Pereira da Silva	-	-	-	-	-	-
USF. SANTA MARIA							

Guarantã do Norte – MT, 05 de setembro de 2011.

VERONI MARIA PANSERA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:8CB9CBDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 80 DE 2011

Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2422010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.300,00 (Cento e dez mil e trezentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 242/2010;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2002.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 29.219,27

02.01.04.122.0202.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.01.04.122.0202.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 10.080,73

SUB-TOTAL: . 41.300,00 R\$

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 3.000,00 R\$

04.001-Gabinete do Secretario

04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

04.004-Fundo de Man Desenv da Educ Básica FUNDEB

04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: . 15.000,00 R\$

05.001-Gabinete do Secretario

05.01.10.122.0228.2059.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL: . 2.000,00 R\$

07.001-Gabinete do Secretario

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretario

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

09.01.15.452.0219.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

SUB-TOTAL: . 39.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$.110.300,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei Orçamentária Anual 242/2010.

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

04.005-Departamento de Cultura

04.05.13.392.0215.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

04.006-Departamento de Esportes e Lazer

04.06.27.812.0254.2105.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Rua Florianópolis, S/N - Fone - (66) 3578-2500 - Fax - 3578-2509 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012

04.06.27.812.0254.2105.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 40.000,00 R\$

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0231.2069.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 35.000,00

SUB-TOTAL: . 35.000,00 R\$

05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.03.17.512.0233.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.04.122.0223.1025.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.300,00

SUB-TOTAL: . 10.300,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$.110.300,00

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Rua Florianópolis, S/N - Fone - (66) 3578-2500 - Fax - 3578-2509 - CEP: 78.579.000 -

ITANHANGÁ - MATO GROSSO

Publicado por:
Monica Duarte
Código Identificador:8414B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 84 DE 2011

Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2612011, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.274.000,00 (Hum milhão duzentos e setenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 261/2011;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2002.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 150.000,00

SUB-TOTAL: .150.000,00 R\$

03.001-Gabinete do Secretário

03.01.04.122.0205.2008.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 73.000,00

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

03.01.28.843.0205.2012.4.6.9.0.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 98.000,00 R\$

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0209.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

04.003-Fundo de Man Desenv da Educ Básica FUNDEB

04.03.12.361.0210.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

04.03.12.361.0210.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

SUB-TOTAL: . 75.000,00 R\$

04.004-Fundo de Man Desenv da Educ Básica FUNDEB

04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

SUB-TOTAL: . 40.000,00 R\$

05.001-Gabinete do Secretário

05.01.10.122.0228.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 35.000,00

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 70.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

05.02.10.301.0230.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

05.02.10.303.0230.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

05.02.10.305.0230.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: .330.000,00 R\$

05.003-Departamento de Água e Esgoto - DAE

05.03.17.512.0233.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

SUB-TOTAL: . 30.000,00 R\$

07.001-Gabinete do Secretário

07.01.04.122.0212.2042.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Rua Florianópolis, S/N - Fone - (66) 3578-2500 - Fax - 3578-2509 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Itanhanga

Estado do Mato Grosso

Gestão 2009/2012

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: .110.000,00 R\$

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.244.0235.2071.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

08.02.08.244.0235.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

SUB-TOTAL: . 31.000,00 R\$

09.001-Gabinete do Secretário

09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 115.000,00

09.01.04.122.0216.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00

09.01.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

SUB-TOTAL: .390.000,00 R\$

TOTAL GERAL: R\$ 1.274.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto conforme o artigo anterior, serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 2 da Lei 261/2011.

03.001-Gabinete do Secretário

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 1.000,00

03.01.04.123.0206.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.100,00

SUB-TOTAL: . 58.100,00 R\$

04.001-Gabinete do Secretário

04.01.12.361.0208.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 10.000,00 R\$

04.002-Fundo Municipal de Educação

04.02.12.361.0209.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

04.02.12.361.0209.2025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

04.02.12.361.0211.1004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 16.000,00

04.02.12.361.0211.1004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

04.02.12.361.0211.1004.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 37.200,00

04.02.12.361.0211.1004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 21.000,00

04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

04.02.12.361.0211.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

04.02.12.361.0211.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

04.02.12.361.0213.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 13.500,00

04.02.12.365.0209.2022.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

04.02.12.365.0211.1005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

04.02.12.365.0211.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 273.450,00

SUB-TOTAL: .547.150,00 R\$

04.003-Fundo de Man Desenv da Educ Básica FUNDEB

04.03.12.361.0210.2026.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.800,00

SUB-TOTAL: . 29.800,00 R\$

04.004-Fundo de Man Desenv da Educ Básica FUNDEB

04.04.12.361.0210.2027.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 10.000,00

04.04.12.361.0210.2027.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 80.000,00

04.04.12.361.0210.2027.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: .100.000,00 R\$**04.005-Departamento de Cultura**

04.05.13.392.0215.1008.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: . 20.000,00 R\$**05.001-Gabinete do Secretário**

05.01.10.122.0228.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Rua Florianópolis, S/N - Fone - (66) 3578-2500 - Fax - 3578-2509 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO**Prefeitura Municipal de Itanhanga
Estado do Mato Grosso
Gestão 2009/2012**

05.01.10.122.0228.2059.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: . 14.000,00 R\$**05.002-Fundo Municipal de Saúde**

05.02.10.301.0229.2060.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.200,00

05.02.10.301.0231.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 30.200,00 R\$**06.001-Gabinete do Secretário**

06.01.15.452.0221.1023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

06.01.20.602.0226.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

06.01.20.605.0221.1018.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 24.000,00

06.01.22.661.0247.1020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 11.000,00

06.01.22.661.0247.1020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

06.01.20.606.0221.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 61.750,00

SUB-TOTAL: .127.750,00 R\$**07.001-Gabinete do Secretário**

07.01.04.122.0212.2042.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de Consultoria R\$ 5.000,00

07.01.04.122.0212.2042.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.01.04.122.0251.2097.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

07.01.04.122.0251.2097.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

07.01.04.122.0251.2097.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: . 60.000,00 R\$**08.001-Gabinete do Secretário**

08.01.08.244.0235.2072.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 15.000,00

08.01.08.244.0235.2072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL: . 30.000,00 R\$**08.002-Fundo Municipal de Assistência Social**

08.02.08.243.0239.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.02.08.243.0239.2080.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

08.02.08.243.0239.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

08.02.08.244.0234.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

08.02.08.244.0234.2078.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

08.02.08.244.0234.2078.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 13.000,00

08.02.08.244.0234.2078.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 5.000,00

08.02.08.244.0238.1033.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: .108.000,00 R\$**09.001-Gabinete do Secretário**

09.01.15.451.0219.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00

SUB-TOTAL: . 12.000,00 R\$**09.002-Departamento de Obras e Serviços Públicos**

09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 70.000,00

09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

09.02.26.782.0253.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 47.000,00

SUB-TOTAL: .127.000,00 R\$**TOTAL GERAL: R\$ 1.274.000,00****VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Rua Florianópolis, S/N - Fone - (66) 3578-2500 - Fax - 3578-2509 - CEP: 78.579.000 - ITANHANGÁ - MATO GROSSO**Publicado por:**

Monica Duarte

Código Identificador:CB439D70**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência:** Contratação de Instituição Financeira por Dispensa de Licitação.**FAVORECIDO:** BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/2414-74**VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses.**JUSTIFICATIVA:** Nº 001/2011/SPFA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso VIII da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 001/2011 da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Administração e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em 06 de setembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:329B5630**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011***“Exonera o(s) Servidores que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”***EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Servidor do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

JOSE CARMO FERREIRA ROCHA
Chefe de Gabinete

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:36AAA3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

CLAUDETE DA ROCHA CAMPOS
Chefe de Gabinete

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:24EAF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidores que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Servidor do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

SR. ROBERTO RIVELINO DIAS
Coordenador Regional

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:81993038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Esportes, abaixo relacionado:

SR. JANIO MENDONÇA BATISTA

Secretário de Esportes e Lazer

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:10604772**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 138 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionado:

SR. ELENO LINO DE ARAUJO

Secretário Interno de Assistência Social

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:BB73E65C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 139 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Administração, abaixo relacionado:

SOLANGE GARCIA GIMENES

Secretaria Interina de Administração

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**ERNANI JOSE SANDER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:4FB832F8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 140 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionado:

NANCY VELASCO SANDER

Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:2D1DFECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração no Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado:

ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora Regional de Ouro Branco do Sul

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:635A9F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Esporte e Lazer, abaixo relacionado:

JURACY PEREIRA CAMPOS
Secretario de Esportes e Lazer

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:0B27898C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

ALAIDES LUCIA DE CARVALHO SOUZA
Secretaria de Educação

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:87A35E3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Cultura, abaixo relacionado:

ROSALINO TEODORO VELASCO
Secretario de Cultura

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:1008CFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Agricultura, abaixo relacionado:

HEBER LUIZ MARQUES
Secretario de Agricultura

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:D0DFDEB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera a Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionado:

JANE GOBBI
Coordenadora de Promoção e Assistência Social

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:45321CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Nomeia o Servidor (a) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor (a) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionado:

JANE GOBBI

Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:9F019A45

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

GILSON MENDONÇA BATISTA

Coordenador de Planejamento Estudos e Projetos

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:A3AD23A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Exonera o(s) Servidor (es) que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99-Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(s) Servidor (es) abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Administração, abaixo relacionado:

ERNANI VELASCO SANDER JUNIOR

Secretario de Administração

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Itiquira, 05 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI JOSE SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:A6717610

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 048/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 048/2011 foi vencedora a Empresa **EQUIMAF S/A EQUIP. MAQ. E FERRAMENTAS**, ao valor global de **61.027,00 (sessenta e um mil e vinte e sete reais)**. Jaciara-MT, 06 de setembro de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:C62100C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 AO CONCURSO
PÚBLICO Nº 002/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Jaciara - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 083/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 002/2011, **TORNA PÚBLICO:**

I. Divulgar Parecer dos Recursos sobre a divulgação do Julgamento dos recursos sobre o resultado provisório, referente ao Concurso Público nº 002/2011.

Candidato: **MARCELLA GABRIEL PEREIRA REIS**

Cargo: Oficial Administrativo

Recurso Improcedente: Para o candidato ser aprovado teria que atingir mais de 90 (noventa) toques líquidos por minuto e em caso de não conseguir o mínimo exigido, teria a pontuação atribuída de 0 (zero), conforme item 5.2.2.2 do Edital de Concurso nº 002/2011. Portanto o candidato não atingiu a média necessária para a pontuação mínima, motivo pelo qual foi atribuído 0 (zero). Segue anexo texto digitado pela candidata que poderá ser retirado junto a Comissão de Concurso, para conferência pela candidata.

Candidato: **DOUGLAS SCHUSTER**

Cargo: Farmacêutico

Recurso Improcedente: Há de informar que o referido recurso já foi analisado no dia de 25 de agosto de 2011 (Edital Complementar nº 011), que transcrevemos abaixo o teor. Há de ressaltar que o candidato não protocolou o título no prazo estipulado no Edital de Concurso Público, que transcrevemos o teor.

“O prazo para protocolo de títulos expirou-se em 19/07/2011, conforme item 5.3.9 do Edital de Concurso nº 002/2011, ou seja, Intempestivo. **“5.3.9. Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por membro da Comissão de Fiscalização, acompanhada do original e protocolados até o dia 19/07/2011, contendo a identificação do candidato e seu número de inscrição. O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio, previsto no anexo IV, deste Edital, declarando os títulos entregues, seu nome e o cargo pretendido. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax ou correio”.**

Questão 03 - Português: Recurso Improcedente: O Candidato (a) não fundamentou o recurso como exige o Edital de Concurso nº 002/2011. Recurso Prejudicado por ausência de fundamentação conforme prevê no item 8.2. Porém foi realizada nova análise da questão e não foi detectado qualquer erro material que resultasse na anulação ou mudança do gabarito divulgado.

“Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Comissão de Fiscalização, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo VI deste Edital”. Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial.

Questão 47 – Específica: Recurso Improcedente: Há de informar que o referido recurso já foi analisado no dia de 18 de agosto de 2011 (Edital Complementar nº 010), que transcrevemos o teor abaixo. Porém foi realizada nova análise da questão e não foi detectado

qualquer erro material que resultasse na anulação ou mudança do gabarito divulgado.

“Questão: 47: Recurso Improcedente: O candidato diz que não é somente o método de Rugai que utiliza o método de Termo – Hidrotropismo, o que está correto. Porém no enunciado da questão deixa claro que a alternativa correta deverá ser dentre as opções abaixo e nas alternativas só existe uma opção correta que é a letra “D”, divulgado no Gabarito oficial. Portanto, mantém-se inalterado o Gabarito Oficial”.

II. Divulgar o Resultado Final do Concurso Público nº 002/2011.

III. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara-MT, 02 de Setembro de 2011.

CLAUDÉCIO GONÇALVES DA SILVA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:FE0F08C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2011

PORTARIA N.º 330/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Geracina Figueiredo Da Silva.”

O Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40º, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 12, inciso I e art. 14 da Lei Complementar nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006, que rege a previdência municipal, anexo IX da Lei Complementar nº. 072/2011 alterada pela Lei Complementar nº. 076/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a Sra. **Geracina Figueiredo Da Silva**, brasileira, casada, portador do RG nº 103931, SSP/MT e do CPF nº 996.524.801-00, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “01”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 268, com Proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JAURU, nº **2011.03.00061P**, a partir de 25/08/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jauru – MT, 30 de agosto de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:950ACA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023-2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2505/2011

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar empresas para **Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas para frota da Prefeitura Municipal de Jauru.**

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/09/2011 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital. As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00, mediante a retirada e pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de tributos deste município. Duvidas fone; (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURO-MT, 06 de Setembro 2011

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D97A11B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024-2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2011 CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2687/2011

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar empresas para **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões, máquinas e ônibus para frota da Prefeitura Municipal de Jauru.**

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22/09/2011 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00, mediante a retirada e pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de tributos deste município. Duvidas fone; (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br.

JAURO-MT, 06 de Setembro 2011

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8578186E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 50/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADO: EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 11.912,90 (Onze Mil Novecentos e Doze Reais e Noventa Centavos)
VIGENCIA: 05/09/2011 A 31/12/2011

JAURO – MT, 06 de Setembro de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E4C60E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 51/2011
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADO: JOSE ADALTO FRANCISCO DE OLIVEIRA
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR: R\$ 528,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais)
VIGENCIA: 05/09/2011 A 31/12/2011

JAURO – MT, 06 de Setembro de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:04638DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 52/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
 CONTRATADO: VINICIUS MARCOS OLIVEIRA
 OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)
 VIGENCIA: 05/09/2011 A 31/12/2011

JAURU – MT, 06 de Setembro de 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
 Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Anderson Pavini
Código Identificador:392296DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.229/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **VANESSA ALDRICH**, Matrícula n.º **1648**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, 20 horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:6AED2422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.230/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º **1623**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, 20 horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1F02EF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.231/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **INDIALINE CRISTIANE DA SILVA**, Matrícula n.º **1667**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, 20 horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:291265BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.232/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ROSELI MACHADO DE ARAUJO BRUSCHI**, Matrícula n.º **1649**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, 20 horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3BE6E48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.233/2011.

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ILMA DE ARAUJO SILVA**, Matrícula n.º 1528, investido (a) no cargo de **Professora**, 30 horas, da Classe **B**, Nível **05**, para a Classe **C**, Nível **05**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:47A05FCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.234/2011.**

Concede Promoção de Classe ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO DE CLASSE** a, **ROSANA OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula n.º 1038, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil**, 20 horas, da Classe **A**, Nível **02**, para a Classe **B**, Nível **02**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F2C9BF21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.235/2011.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **JORGE JOSE DANTAS FILHO**, Matrícula n.º 107, investido (a) no cargo de **Motorista II**, da Classe **A**, Nível **09**, para a Classe **B**, Nível **09**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:88E3E456

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.236/2011.**

Concede Promoção Horizontal ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** a, **DERALDO FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 108, investido (a) no cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, da Classe **A**, Nível **09**, para a Classe **B**, Nível **09**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9007B4BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.237/2011.**

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a, **SILVANA ROCHA VALISGUSKI**, mat. 1209, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9A695E73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.238/2011.**

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a, **ARESTIDES GOMES DA SILVA FERREIRA**, mat. 1234, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 22 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FC78F8E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.242/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, a candidata, **RAFAELA TAMIRIS SILVA FRANÇA**, Matrícula n.º **6099**, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Gari, 40 horas**, a partir do dia **26 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:578CDC52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.243/2011.**

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **REMOVER** o(a) servidor(a) abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde/Depto de Saúde - FMS/Hospital Municipal para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Dep. Obras e Serviços Urbanos/Divisão de Serviços Urbanos, a partir do dia **01 de agosto de 2011**.

MAT.	NOME	CARGO
674	Antonio Carlos Ferreira Lima	Agente Administrativo II

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/08/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2798A61C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.244/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR POR FALECIMENTO**, o (a) Servidor (a) **ELENILZA ALVES MOREIRA**, matrícula nº **5846**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem, 40 horas/SUS**, a partir do dia **29 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C1D4FBC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.245/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) servidor (a), **FERNANDO DYWURU**, Matrícula n.º **2250**, contratado (a) pelo regime da CLT, do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, a partir do dia **31 de agosto de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 31 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:25CFD6F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.183/2011.**

Concede Férias aos Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO, A PARTIR DE:
252	ADRIANA MARCIA BERTÉ DALBERTO	TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR	10/06/2008 09/06/2009	A 01/08/2011
1290	AMAURI APARECIDO FIGUEIREDO	MOTORISTA II	20/07/2008 19/07/2009	A 10/08/2011
588	ANIZIA BORGES MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/04/2008 23/04/2009	A 01/08/2011
2186	ANTONIO WATSU TSAIBATATSE	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
736	APARECIDO DONIZETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2008 25/01/2009	A 01/08/2011
555	BRAZ EVANGELISTA DOS SANTOS	OPERADOR DE PAISAGEM	01/04/2008 31/03/2009	A 10/08/2011
549	CLAUDECI HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008 31/03/2009	A 10/08/2011
836	CLAUDINEI INGO FRIES	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	23/07/2007 22/07/2008	A 01/08/2011
106	DEVANIR CARVALHO	ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR	02/01/2008 01/01/2009	A 01/08/2011
110	EDEVAL MAGALHÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2008 01/01/2009	A 10/08/2011
2182	EDGAR JNIPY RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
320	EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	SOLDADOR	04/01/2007 03/01/2008	A 10/08/2011
792	EULIDES PORTELA DA SILVA	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	25/02/2008 24/02/2009	A 10/08/2011
518	FERNANDES BONETTI	BORRIFADOR	11/03/2009 10/03/2010	A 01/08/2011
103	GILMAR PEREIRA LEITE	MOTORISTA II	02/01/2008 01/01/2009	A 10/08/2011
908	JOSE APARECIDO FELISMINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/2008 18/04/2009	A 10/08/2011
236	JURAILDES PARREIRA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	17/03/2007 16/03/2008	A 01/08/2011
2189	JUSCELINO IZIKNO	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
2191	LEONARDO HIRIKMA RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
544	LUCIANO DOS SANTOS	TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA	18/03/2008 17/03/2009	A 01/08/2011
647	LUCIENE PEREIRA SOTERO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	16/10/2007 15/10/2008	A 01/08/2011
1173	LUCIMARY MEDEIROS MORAES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/07/2008 01/07/2009	A 01/08/2011
26	MARIA IZABEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2009 31/05/2010	A 01/08/2011
2171	MARIA IZABEL MARITSIK	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
590	MARIA NILVA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/04/2006 23/04/2007	A 01/08/2011
5294	MARLENE COSTA CHEMAPI BRANDAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO POLO PSI	22/04/2010 21/04/2011	A 01/08/2011
684	MAURICIO QUADROS	ASSESSOR DE DEPTO DE INFORMATICA	20/05/2008 19/05/2009	A 01/08/2011
2176	MAURILIO EKRETANDOK RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
4441	NANILSON CINTA LARGA	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/07/2009 30/06/2010	A 01/08/2011
2179	NATANAEL AWYI	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
2201	PAULINHO DAIKMY RIKBAKTA	AGENTE INDIGENA DE SAÚDE	01/03/2010 28/02/2011	A 01/08/2011
5404	RODRIGO MATEUS	VIGIA	07/07/2010 06/07/2011	A 01/08/2011
1895	ROSANA KNUPP	CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR	09/02/2010 08/02/2011	A 01/08/2011
1082	RUTHY DA SILVA PIVANTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/07/2008 01/07/2009	A 01/08/2011
1309	SERCINA BATISTA DUFEKE	PROFESSORA CLASSE B 30 HORAS	01/08/2008 31/07/2009	A 01/08/2011
676	SIDNEUZA CONSTANTINO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	24/04/2007 23/04/2008	A 01/08/2011
1299	SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/2008 24/07/2009	A 12/08/2011
1941	SUSANA CRISTINA DA SILVA	DIRETOR DE DESPORTOS	02/02/2010 01/02/2011	A 01/08/2011
1616	TAIZE MIKAELE DE OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/05/2008 01/05/2009	A 01/08/2011
4431	TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20/07/2009 19/07/2010	A 01/08/2011
1092	TIAGO DOS SANTOS MAGANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2007 01/07/2008	A 01/08/2011
1218	ZENAIDE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/07/2008 03/07/2009	A 01/08/2011
1203	ZILDA DUFEKE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	02/07/2008 01/07/2009	A 01/08/2011

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:632AB1A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.195/2011.

Remover os Servidores que mencionam, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Remover os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre seus Departamentos e Divisões, a partir do dia **01 de agosto de 2011**, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
811	Helia Cristina Barrankievecz	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura
6078	Aline Pickler Guarez	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Palmeira Vasco Papa	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Menino Jesus
6011	Leila de Oliveira Siara	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Nosso Lar	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Palmeira Vasco Papa
5800	Janecleia da Silva Rodrigues	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Arco Iris	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Luiz Felipe
1625	Mirian Pereira da Silva de Avila	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI São Cristóvão	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Dom Franco Dalla Vale
6036	Aperecida Mendes Galdino	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Luiz Felipe	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Arco Iris
6005	Sandra Pereira Figueiredo	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Luiz Felipe	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Palmeira Vasco Papa
5862	Alessandra Mariano da Silva	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Palmeira Vasco Papa	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Dom Franco Dalla Vale
6059	Lourivaldo Silva Ramos	Educação Especial/Pestalozzi	FUNDEB Educação Infantil 60%/CEI Nosso Lar

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FBE509D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 3.325/2011.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o candidato, **MAYCON LUIZ BASILIO**, Matrícula n.º **6107**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta, 30 horas**, a partir do dia **02 de setembro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de setembro de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:172EFF25**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.326/2011.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a candidata, **WANDERLEIA TADEU DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6108**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Professor Pedagogo, 30 horas**, a partir do dia **02 de setembro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de setembro de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0929C533**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.327/2011.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO o (a) servidor (a), **MARCIO FERREIRA TORRES**, Matrícula n.º **6033**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II, 40 horas**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **05 de setembro de 2011**.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BFFFA01F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011** para **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PSF DO DISTRITO DE SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**, foi Deserta.

JUSCIMEIRA – MT, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

EDJAIME FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:003E0BF2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 418, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011**

Nomear Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2011, e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2011, considerando a partir desta data.

Membros:**Benedita Leandro** - Presidente**Elaine Benetti Lovatel** - Membro**Aline Hartmann** - Membro**Liliane Barcelos Martins** - Membro

Art. 2º A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1115/2004, Lei Municipal nº 1816/2010, e do Decreto Municipal nº 2040/2010 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado 05/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:429B5959**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 05/2011****EDITAL COMPLETO**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

De ordem do **Sr. MARINO JOSÉ FRANZ**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - COPS, designada pela Portaria nº 418/2011, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em

cumprimento à Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto nº 2040/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2004, Lei Municipal nº 1.816/2010 e Decreto Municipal nº 2.040/2010.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

2 - DOS CARGOS

2.1. O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2. O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva.

2.3. O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.

2.3.1 Cargo ou função assemelhada: aquele(a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

2.4. O Edital do presente Processo Seletivo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

2.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

3 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, localizada na Av. Pará, nº 109-E, Bairro Cidade Nova, no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

4.2. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

4.3. O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a)** ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- c)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e)** comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f)** ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g)** ter idade mínima de 18 anos;

4.4. A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a)** comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;
- b)** comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c)** comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.
- d)** cumprir as determinações deste edital.

4.5. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a)** cópia da cédula de identidade;
- b)** cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c)** cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d)** cópia do reservista ou documento equivalente;
- e)** cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f)** cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g)** cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h)** cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i)** cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j)** cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k)** atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;
- l)** cópia do comprovante de residência.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada na **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, situada na Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova, nos dias **12 a 21 de setembro de 2011, das 13:00h às 17:00h**.

5.2 Requisitos básicos para a inscrição:

- a)** Idade mínima de 18 anos.
- b)** Escolaridade mínima exigida pelo cargo;
- c)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** Ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e)** Atender às condições prescritas para a função.
- f)** Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

5.3 Documentações necessárias para inscrição:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;
- b)** Cópia do CPF;
- c)** Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d)** Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- e)** Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

5.4 Procedimentos de inscrição:

- a)** Comparecer ao local de inscrição Avenida Pará, 109-E, Bairro Cidade Nova. Preencher o Formulário de Inscrição, Anexo II e anexar os documentos constantes no item 5.3 deste Edital.
- b)** Entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c)** Apresentar documento de identificação com foto;
- d)** No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor.
- e)** A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.2 É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.3 As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

7 - DA SELEÇÃO

7.1 - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 29 de setembro de 2011 das 19:00h às 23:00h na na Escola Municipal Caminho para o Futuro, Avenida Espírito Santo, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde.

7.3 - A prova terá 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos, com 04 (quatro) alternativas cada questão,

7.4 - A Prova Objetiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1,0 (um) ponto. A prova terá duração de 4:00 horas.

7.5 - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

7.6 - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

7.7 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão- Respostas por erro do candidato.

7.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

7.10 - O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.11 - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informados pelo fiscal e aplicador da prova.

7.12 - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

8.2 - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá considerando o candidato com mais idade.

10 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

10.1 Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 5% (cinco por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;

10.2 Na aplicação do percentual a que se refere o sub-item anterior, quando o resultado for fração de número inteiro arredondar-se-ão as vagas para o número imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 (meio) e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5 (meio);

10.3 Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo;

10.4 A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

10.5 O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

10.6 A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

10.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na

lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação.

11 - DA VALIDADE

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo III.

12.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

12.3 Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasdorioverde.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Avenida Pará nº 109-E, no primeiro dia útil após a realização da prova.

13.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. Pará nº 109-E, Bairro Cidade Nova, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo IV, para a Comissão do Processo Seletivo no Departamento de Recursos Humanos conforme previsto no item 11.2, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, das 13:00 horas às 17:30 horas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. Pará, nº 109-E, Bairro Cidade Nova e pela Internet, no endereço eletrônico www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

14.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

14.5 Todos os classificados além das vagas abertas constituirão o cadastro reserva.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de

tinta preta ou azul, do Cartão de Inscrição e do documento de identidade original.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

14.9 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

14.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.11 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

14.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

14.12 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

14.15 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

14.16 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

14.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14.18 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.20 A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

14.21 Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

14.22 O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, www.lucasdorioverde.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. Pará nº 109-E, Bairro Cidade Nova e no Diário Oficial dos Municípios – AMM – www.amm.org.br.

14.23 Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto na Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor), exceto licenças.

15 CASOS OMISSOS

15.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 418/2011**.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de setembro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
100	Saúde	Agente Comunitário de Saúde – PSF Rural	40 h	01	-	Ensino Fundamental Residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de Processo Seletivo;	Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.	951,14
101	Saúde	Agente Comunitário de Saúde – PSF V	40 h	02	-	Ensino Fundamental Residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de Processo Seletivo;	Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.	951,14
102	Saúde	Agente Comunitário de Saúde – PSF VII	40 h	01	-	Ensino Fundamental Residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de Processo Seletivo;	Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.	951,14
103	Saúde	Agente Comunitário de Saúde – PACS	40 h	04	-	Ensino Fundamental Residir na área de comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital de Processo Seletivo;	Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde.	951,14
104	Saúde	Agente de Combate às Endemias	40 h	03	-	Ensino Fundamental	Exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em	951,14

							conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde,	
105	Educação	Auxiliar e Serviços Gerais – Escola Municipal Fredolino Vieira Barros	40 h	01		Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado	Atuar em atividades relativas à área de auxiliar de serviços gerais: Executando serviços de conservação e manutenção do pátio das escolas municipais, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança para garantindo seu bom funcionamento.	820,85
106	Educação	Auxiliar e Serviços Gerais – Escola Municipal Fredolino Vieira Barros	40 h	01		Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado	Atuar em atividades relativas à área de zelador: Executando serviços de zeladoria, conservação e manutenção das escolas municipais, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança para garantindo seu bom funcionamento.	820,85
107	Educação	Auxiliar e Serviços Gerais – Escola Municipal São Cristóvão	40 h	02		Ensino fundamental incompleto ou alfabetizado	Atuar em atividades relativas à área de zelador: Executando serviços de zeladoria, conservação e manutenção das escolas municipais, assegurando-lhes as condições de higiene e segurança para garantindo seu bom funcionamento.	820,85
108	Saúde	Médico Clínico Geral para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	20 h	01		Curso Superior de Medicina Registro Conselho Regional Medicina CRM	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral do Centro de Atendimento Psicossocial: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	4.355,11*
109	Saúde	Médico Clínico Geral para serviços de ultrassonografia	20 h	01		Curso Superior de Medicina Registro Conselho Regional Medicina CRM	Atuar em atividades de ultrassonografia compreendendo: abdome, aparelho urinário, articular, dermatológico, estruturas superficiais, músculo-esquelético, mama, obstétrica, obstétrica endovaginal, obstétrica morfológica, transvaginal.	4.355,11*

*Será acrescido ao servidor em razão do cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que tange aos Programas do Governo Federal, e avaliação de desempenho atribuída ao servidor, até o percentual de 35% sobre os vencimentos básicos a título de incentivo a produtividade (Lei Municipal nº 1830/2010)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Histórico da Saúde em Lucas do Rio Verde; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastro familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, acolhimento; Planejamento: principais instrumentos de planejamento; Saúde da criança: Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância; Vacinação; Crescimento e Desenvolvimento; Aleitamento Materno; Alimentação; Noções básicas de doenças causadas por vetores: Dengue, Malária, Leishmaniose, etc. Visita Domiciliar; Vacinação do Adulto; Controle de Hipertensão e Diabetes; Controle de Hanseníase e Tuberculose; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Noções de ética e cidadania; Controle Social: Conselho Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde; Saúde da Mulher: Pré-Natal, Vacinação de Gestante, Controle de Câncer Cérvico Uterino e de Mama.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Histórico da Saúde em Lucas do Rio Verde; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Febre Amarela, dentre outras. Controle Social: Conselho Municipal de Saúde e Conferência Municipal de Saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Adição
- Subtração
- Dias da Semana
- Interpretação de texto

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

- Adição
- Subtração
- Dias da Semana
- Interpretação de texto

MÉDICO CLÍNICO GERAL– 20 HORAS

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica, cirrose hepática. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoide e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-reaais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica: abordagem da paciente febril, malária, estreptococcias, endocardite infecciosa, estafilococcia, endocardite infecciosa,

estafilococcia, meningites, tétano, febre tifoide, tuberculose, DST, leptospirose, resfriado comum, influenza, malária, micoses sistêmicas, herpes simples e varicela-zoster, doença de Chagas, leishmanioses, sída e principais infecções oportunista. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diárias. Emergências clínicas. Neoplasias: rastreamento e história natural das neoplasias ginecológicas, próstata, cólon e pulmão. Relação médico paciente. Pré e pós-operatório: avaliação pré-operatória, critérios e complicações da transfusão de hemoderivados, profilaxia e tratamento do tromboembolismo venoso. Pré natal de baixo risco. Crescimento e desenvolvimento infantil e esquema básico vacinal.

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:981A5361

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES MUNICÍPIO
DE LUCAS DO RIO VERDE (MT)**

PAUTA DE JULGAMENTO

Termo de Fiscalização nº 08/2010

Protocolo do Recurso nº 52/2011

Conselheiro Relator: *Sílvio Crespi de Oliveira*

Recorrente: *Ovetril Óleos Vegetais Ltda, pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 84.591.064/0010-95, estabelecida em Lucas do Rio Verde (MT) na Rod. MT 449, nº 1315-W, Q. 999, Lote 17 – Distrito Industrial.*

Julgamento do Recurso Voluntário designado para a sessão ordinária, às 8hs, do dia 13 de setembro de 2011 (quarta-feira), na sala de reuniões do Paço Municipal.

Lucas do Rio Verde (MT), 06 de setembro de 2011.

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:D244D51D

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011**

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos profissionais especializados na realização de concurso público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Data da Sessão: 27/09/2011

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 22/09/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 27/09/2011.

Editais Completo: Disponível no departamento de Licitações ou solicitado através do e-mail: licitacao@lucasorioverde.mt.gov.br.

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 27/09/2011.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de setembro de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:8CCAB54E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 570/2011**

SÚMULA: Retifica portaria desligamento de servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo efetivo, e dá outras providências.

O SR. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retificar portaria de nº 557/2011 data desligamento de servidor Ativo para **Aposentadoria Compulsória** de acordo com artigo nº 186 § 2º da Lei Complementar 004/2005, a Sra. **Rosa Aparecida Coletto Fabrim**, Brasileira, Viúva, portadora do RG sob nº 1203372-3 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 805.228.821-53 do Cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, onde se lê 31 de agosto, ler se 29 de agosto de 2011.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Secretária Adm. Finanças

MÁRCIA REGINA SIMONATO CERON

Secretaria Edc.C.Desporto lazer

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:56066897

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 571/2011**

SÚMULA: Desligar Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo efetivo, e dá outras providências.

O SR. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligado do quadro de servidor Ativo para **Aposentadoria Compulsória** de acordo com artigo nº 186 § 2º da Lei Complementar 004/2005, o Sr. **José Loci Rodrigues da Silva**, Brasileiro, portador do RG sob nº 4646186-0 SSP/PR inscrito no CPF sob nº 102.330.830-49 do Cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 03 de setembro de 2011.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA DA SILVA ALVES

Secretária Adm. Finanças

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:F510883A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 035/2011**

OBJETO: Contratação de profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de aulas de violão com carga horária semanal de 40 horas, referente a atividades a serem desenvolvidas dentro do município com recursos do programa Paif.

CONTRATADO: TIAGO GOMES PEREIRA.

VALOR: R\$ 3.921,75 (Três mil novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06 de setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:7F0C693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 036/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de acompanhamento pedagógico/matemático com carga horária semanal de 20 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: GISELE DA SILVA.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:48CC9FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 037/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de acompanhamento pedagógico/matemático com carga horária semanal de 40 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: WAGNER LISBOA.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/08/2011

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:12646379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 038/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de cultura e artes (dança e teatro) com carga horária semanal de 40 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: MARIA ROSA SCARPIN.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:2EE85264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 039/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de acompanhamento pedagógico/matemático, com carga horária semanal de 40 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: ARIELLA HARRES DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:0DF1CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 040/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de Esportes e Jogos e Atletismo, com carga horária semanal de 40 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: LUCIANO BASILIO.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:F6CBF16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 041/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de Música (Canto e instrumental) com carga horária semanal de 40 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: MARILHA GOMES DE MELO.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/12/2011

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:B9031301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 042/2011

OBJETO: Contratação de Profissional para prestar serviços de instrutor em oficinas de Esportes e Jogos e Atletismo, com carga horária semanal de 20 horas-aula, referente a atividades do Programa Aplauso 2011.

CONTRATADO: EDIANEZ CHRISTINE SILVA.

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 01/08/2011

DATA VIGÊNCIA: 31/08/2011

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:3434DEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTO DE PREÇO 027-2011 – PREGÃO 030-2011

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha.

CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJÓ LTDA EPP

VALOR: R\$ 57.544,41 (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Data Assinatura: 12/08/2011.

Data Vigência: 31/12/2011.

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:D54DC1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO 028-2011 – PREGÃO 031-2011

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais.

CONTRATADO: COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO (%): 1,5% (Um Vírgula cinco por cento).

Data Assinatura: 08/08/2011.

Data Vigência: 31/12/2011.

Marcelândia, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:1EAD073C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL - SRP - 034/2011 - AQUISIÇÃO DE
PEÇAS ELETRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL - SRP Nº. 034/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **20 DE SETEMBRO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PARTE ELETRICA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT**, maiores informações através do **Edital nº 068/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 06 de Setembro de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:A333E6EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011
CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca as Candidatas **LETÍCIA ESTEVES MOREIRA, CINTIA MARQUES ANDREATTI e KELLEN CRISTINA VENTURA DA SILVA** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **PROFESSOR DA ÁREA DE PEDAGOGIA**.

As Candidatas ora convocadas na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência das classificadas convocadas, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 01 de setembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:6C6F6DB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2011

"Nomear a Comissão para acompanhar e apurar irregularidades, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão para acompanhar e apurar eventuais irregularidades existentes e estudos sobre os meios para a resolução dos problemas, elencados no Processo nº. 1294-34.20118110030, formada pelos membros que adiante seguem:

ü **CLÁUDIO VITALINO**
ü **VALDINEI SERGIO MUNIZ ALBERTONI**
ü **WASHINGTON BONFIN**

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar relatório na apuração de irregularidades e estudos para a resolução dos problemas que venham a ser constatados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:23FB5DD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CONTRATADO: JOÃO AUGUSTO GOMES JUNIOR

OBJETO: Serviços de Técnico Judiciário.

ORGÃO: 02 – Secretaria de Governo

Proj.Ativ.: 2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Reduzido: 355

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais)

Data de Assinatura: 30/08/2011 Vigência: 30/09/2011

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E57B7484

PROCURADORIA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2011

CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT.

CONTRATADA: FRANSUELY CALCAGNOTTO

OBJETO: Serviços de Técnico Judiciário.

ORGÃO: 02 – Secretaria de Governo

Proj.Ativ.: 2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Reduzido: 355

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos Reais)

Data de Assinatura: 30/08/2011 Vigência: 30/09/2011

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E19E81C3

PROCURADORIA MUNICIPAL ERRATA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2010

Na publicação do jornal da AMM, no dia 01/09/2011

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2010

“ **ONDE SE LÊ**” Objeto: Prorroga a vigência de prazo até 31 de Dezembro de 2011 “ **LEIA-SE**” Objeto: Prorroga a vigência até 01 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0580A6C7

PROCURADORIA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: Nº 057/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: EMPRESA DENTAL CENTRO OESTE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Odontologia e Laboratorial, conforme o processo nº 1074/2011, Carta Convite nº 016/11.

ORGÃO: 07 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE

Proj.Ativ.: 2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LAB.DE ANAL. CLÍNICAS

Reduzido: 234

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Valor: R\$ 29.726,70 (vinte e nove mil setecentos e vinte e seis Reais e setenta Centavos).

ORGÃO: 07 SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj.Ativ.: 2051 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DA SAÚDE BUCAL

Reduzido : 203

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

Valor: R\$29.726,70 (vinte e nove mil setecentos e vinte e seis Reais e setenta Centavos).

Data de Assinatura: 17 de Agosto de 2011

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:6505EED0

PROCURADORIA MUNICIPAL ERRATA: CONTRATO: Nº 058/2011

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 01/09/2011.

Contrato: nº 058/2011 BERILO SANTANA MAGALHÃES-ME

“**ONDE SE LÊ**” Código Reduzido: 290 “**LEIA SE**” Código Reduzido: 291

“**ONDE SE LÊ**” Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39.00.0 “**LEIA-SE**”

Natureza de Despesa: 3.3.9.0.51.00.0

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F4B7DC60

PROCURADORIA MUNICIPAL ERRATA: CONTRATO: Nº 050/2011

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 19/08/2011.

Contrato: nº 050/2011 DARLEY SÁVIO NASCIMENTO QUELUZ

“**ONDE SE LÊ**” Valor: 3.000,00 (três mil Reais) “ **LEIA-SE**” 2.922,45 (dois mil novecentos e vinte e dois Reais e quarenta e cinco Centavos).

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:09EF20FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Nossa Senhora do Livramento – MT; torna público aos interessados o resultado licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011, PARTICIPANTE/VENCEDORES: RODO FEDERAL EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE LTDA**

ITEM 01 – CAMINHÃO OKM, CAVALO MECANICO4X2 R\$ 255.000,00, ITEM 02 - SEMI-REBOQUE CARREGA TUDO 02 EIXOS (PRANCHA) R\$ 130.000,00, ITEM 03 – SEMI-REBOQUE BASCULANTE 03 EIXOS, COM CAPACIDADE DE CARGA 25M³ R\$ 130.000,00

OBJETO: À PRESENTE LICITACAO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0316461-64/2009/MAPA/CAIXA.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C77745E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº018/2011

CANCELADA EM: 05/09/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CARTA CONVITE Nº 018/2011, DECLARADA CANCELADA O CERTAME PELO MOTIVO DE REFORMULAÇÃO DO EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO PARA REALIZACAO DO CONCURSO PUBLICO.**

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS

Presidente da Cpl/pmnsl.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:19A7F6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº014/2011

PREGÃO Nº014/2011

DESERTA EM: 05/09/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO Nº 014/2011**, DECLARADA DESERTA O CERTAME POR NÃO COMPARECIMENTO DE PARTICIPANTES. AQUISIÇÃO: AQUISICAO DE MATERIAIS QUE SERAO UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO E ACOES FINALISTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
Presidente da Cpl/pmnsl.

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:765CC2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº
016/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº
016/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUIMICOS COM CESSÃO EM REGIME COMODATO DE UM ANALISADOR AUTOMATICO DE ANÁLISES BIOQUÍMICAS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES BIOQUÍMICOS ABAIXO DESCRIMINADO. Realização: 22/09/2011 às 9:00 na Sala de Reunião do Paço Municipal, INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 07:00h às 13:00h (hora local) – e-mail: nossasenhoradolivrament.mt.gov.br

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
Pregoeiro

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:DD353732

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 067/2011

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Claudimara do Nascimento Barbosa, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Claudimara Nascimento Barbosa, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 348/2011 e na portaria de nomeação 361/2011

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

CLAUDIMARA DO NASCIMENTO BARBOSA
Empossado(a)

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

GRACIELA SCHUSTER IDIANÊS
Sec. Mun. de Administração

TERESINHA MACHADO
Gerente de RH

TERMO DE POSSE nº 068/2011

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Eliete Aparecida Santos Fonseca, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) Eliete Aparecida Santos Fonseca, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995, alterações posteriores e as disposições contidas na portaria de convocação nº 348/2011 e na portaria de nomeação 367/2011

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Gerente de Recursos Humanos lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

ELIETE APARECIDA SANTOS FONSECA
Empossado(a)

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

GRACIELA SCHUSTER IDIANÊS
Sec. Mun. de Administração

TERESINHA MACHADO
Gerente de RH

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:EBA023DA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Jurandir Greiner, portadora do RG nº 2252536-0 SSP/MT e CPF nº 030529.811-96, residente na Comunidade Santa Isabel, venho através deste, requerer a minha desistência definitiva do Cargo de Motorista II (Veículo Pequeno) do qual fui aprovado no Concurso Público nº 001/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT em 12/12/2010.

Nova Guarita - MT, 29 de agosto de 2011.

JURANDIR GREINER

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:DEC0AA6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 042-2011**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº042/2011–ASS-01/08/11Vcto 31/08/11-Vlr-2.500,00 Contratado: ROSA PIOVEZAN MULINARIO – OBJ: prestação de serviços como instrutora de corte e costura.

Nova Marilândia-MT, 05 DE AGOSTO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:94E6F04B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 043-2011**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº043/2011–ASS-01/08/11–Vcto 31/08/11-Vlr-12.564,03-Contratado RAMON EMANUEL MIRANDA SANTOS & CIA LTDA ME – OBJ: CONSTRUÇÃO DE 227,30 M² DE CALÇADAS EM PAVIMENTO INTERTRAVADO NO POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE AGOSTO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:86E7FB9F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 044-2011**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº044/2011–ASS-01/08/11Vcto 06/10/11-Vlr-1.000,00 Contratado: ILACIR GONÇALVES PIOVEZAN – OBJ: prestação de serviços como instrutora de bordado.

Nova Marilândia-MT, 05 DE AGOSTO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:5DDDE4EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 045-2011**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº045/2011–ASS-02/08/11–Vcto 22/08/11-Vlr-11.481,05-Contratado VALDEMIR PEGO DO AMARAL – OBJ: execução de obras e serviços na reforma e recuperação das ponte de madeira sobre o Rio Maria Joana, com uma extensão de 17,00 metros, e sobre o Córrego Iranchim, com uma extensão de 10,00 metros localizadas na estrada que liga Nova Marilândia à Fazenda Jose Cornélio Souto no Município de Nova Marilândia – MT.

Nova Marilândia-MT, 05 DE AGOSTO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:CC58BE85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 046-2011**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº046/2011–ASS-30/08/11-Vcto 25/10/11-Vlr-1.300,00 Contratado: CLEIDE AUGUSTI DEL FUZZI – OBJ: prestação de serviços como instrutora de corte e costura.

Nova Marilândia-MT, 05 DE AGOSTO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:3DB70F4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 047-2011**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº047/2011–ASS-31/08/11-Vcto 31/12/11- Vlr-333.975,00 Contratado: ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA – OBJ: aquisição de combustíveis –oleo diesel comum..

Nova Marilândia-MT, 05 DE AGOSTO DE 2011-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:8120E775

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2011**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONCURSADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 05/09/2011 o candidato aprovado em Concurso Público, Edição 2010, realizado para esta municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Nova Marilândia-MT, para o qual foi classificado e convocado, e ainda, que tenham apresentado a documentação exigida em lei, regulamento ou edital, e que esteja físico e mentalmente apto para imediato exercício do cargo.

NOME	CARGO	CPF/MF
CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	ENFERMEIRO	308.057.418-44

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhes confere o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal para a qual for designado.

Parágrafo único – O nomeado para o exercício de cargo público, de provimento efetivo, é rigorosa e permanentemente avaliado por uma Comissão constituída e nomeada com atribuições e responsabilidades próprias, conferidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o nomeado por esta Portaria será remunerado na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE - 05-09-2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:5606A093

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 604/2011

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município para 2012, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração para 2012;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município para 2012.

III - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2011/2013;

II - Anexo de metas e prioridades para 2012;

III - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2011

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2012 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E

ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2012

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 3º O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em sub-títulos (subprojetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II – às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§1º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de Agosto de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, dois por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

§1º. Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o **caput**, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§2º. A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para eventos fiscais imprevistos que não estejam contemplados no anexo de riscos fiscais, somente poderá ser utilizada com valores que ultrapassem, concomitantemente:

I - à previsão do Anexo de riscos fiscais; e

II – o déficit financeiro apurado em balanço de recursos livres do exercício anterior.

§3º. A reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2012, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2012.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2012, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete pontos percentuais) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidas em 2011, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o **caput** considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 12. Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2011, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o **caput**.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96 (Icms-Esportação);

- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- l) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação;
- m) o valor arrecadado da Cota-parte da CIDE;

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 14. A Câmara Municipal enviará até o dia 15 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16. Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 17. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. – O Orçamento Próprio da Administração Indireta compreende as receitas próprias e as receitas de transferências do Município e suas aplicações.

Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167,VIII:

I – a fundos e fundações, inclusive as instituídas e mantidas pela administração pública,

II – a empresas públicas e sociedades de economia mista, cuja maioria do capital pertence ao Município, para suprir déficits financeiros.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar

declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 22. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda da regular aplicação dos recursos, mediante determinação em lei complementar que disciplinara as formas de critérios de prestação de contas dos recursos repassados, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 24. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos de disporá em lei municipal específica.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio

para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Art. 26. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.27. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art.28 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art.29 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art.30 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal até 31 de agosto do corrente exercício projeto de Lei, definindo o percentual de reposição salarial e índice a ser utilizado.

Art.31 - Ficam autorizados as concessões de quaisquer vantagens, os aumentos de remuneração e as alterações de estrutura de carreiras, observado o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Art.32 - No exercício de 2012, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I -	Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo desta lei;
II -	Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III -	Forem observados os limites previstos no artigo 21 desta lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, parte final, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 33 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público desde que seja observado o disposto no artigo 24 desta Lei.

Art. 34 - No exercício de 2012, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 21 desta lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art.35 - A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

Art. 36 - O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101 de 2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I –	Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II –	Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III –	Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 37. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2012, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;

II – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

1. ser progressivo em razão do valor do imóvel; e
2. ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

b) a alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

c) a alteração na alíquota e na base de cálculo sobre o Serviço de Captação, tratamento e adução de água.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art.40. Os orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos aos pagamentos dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Art. 41. – Os recursos liberados pelo Poder Executivo, para viagem serão a título de diárias em nome do servidor, com posterior prestação de contas (ou relatório de viagem).

Art. 42 – Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I –	Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II –	Não alterem dotações referentes a despesas de custeio e serviços da dívida;
III –	Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 43 – Se o Projeto de Lei orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 44 – Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar 101, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I –	Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
II –	Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
III –	Limitação de empenhos de despesas gráficas;
IV –	Limitação de empenhos de despesas relativas a veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/00;
V –	Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

Parágrafo Único – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas

constitucionais n.º 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:D86B5AD1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2011

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo citadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Nova Marilândia-MT, representado pelos seguintes Membros:

<u>REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</u>
1º TITULAR Ademir Antunes Moraes Filho ESTADO CIVIL: Divorciado RG: 001172692 - SSP/MS CPF/MF: 928.244.391-49 ENDEREÇO: Rua das Hortência - Planalto, Nova Marilândia - MT ENT/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
SUPLENTE Maria Aparecida Fernandes Picalho ESTADO CIVIL: Casada RG: 0397127-9 - SJ/MT CPF/MF: 315.476.301-59 ENDEREÇO: Rua Pernambuco - Renascer, Nova Marilândia - MT ENT/ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
2º TITULAR Wilmara Soares Silva Meira. ESTADO CIVIL: Casada RG: 0873845-9 - SSP/MT CPF/MF: 571.759.771-15 ENDEREÇO: Rua 07 de Setembro, Nº 544 – Bairro da Ponte – CEP: 78.430-000 – Nortelandia –MT. ENT. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
SUPLENTE Rosângela Marques Neves Maia. ESTADO CIVIL: Casada RG: 0873845-9 - SSP/MT CPF/MF: 017.827.731-26 ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, S/Nº – Renascer – CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia –MT. ENT. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
<u>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>
TITULAR Rosimeire Aparecida Souto ESTADO CIVIL: Casada RG: 1201441-9 - SJ/MT CPF/MF: 923.608.311-00 ENDEREÇO: Av. André Maggi, Nº 640, Planalto – Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Escola Municipal Criança Esperança
SUPLENTE Juliana Cristina Picalho ESTADO CIVIL: Solteira RG: 1389125-1 -SSP/MT CPF/MF: 009.765.531-71 ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/Nº - Renascer – CEP 78.415-000 – Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Escola Municipal Criança Esperança
<u>REPRESENTANTES DA CRECHE MUNICIPAL TIA ELIZA</u>
TITULAR Dinalva Aparecida Ferreira Picalho ESTADO CIVIL: Casada RG: 939 191 - SSP/MT CPF/MF: 593.881.371-91

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/Nº, Renascer – Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Creche Municipal Tia Eliza
SUPLENTE Ruth Leal de Souza Ferreira ESTADO CIVIL: Casada. RG: 1106112-0 - SJ/MT CPF/MF: 715.099.251-04 ENDEREÇO: Assentamento São Francisco de Paula – CEP 78.415-000 – Nova Marilândia – MT. ENT.ÓRGÃO: Creche Municipal Tia Eliza
<u>REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
TITULAR: Naligya Etelvina da Silva ESTADO CIVIL: Solteira RG: 1551239-8 – SSP/MT CPF: 010.308.051-13 ENDEREÇO: Av. André Maggi, Nº 456 – Planalto, CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia – MT ENT. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
SUPLENTE: Maria Alves Pereira ESTADO CIVIL: Casada RG: 105 444-1 – SJ/MT CPF: 811.621.111-00 ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, Nº 86 – Vila Nova, Arenápolis – MT ENT. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
<u>REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO</u>
TITULAR Rosângela Maria Ferreira ESTADO CIVIL: Solteira RG: 1002509 - SSP/MT CPF/MF: 651.974.531-68 ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, Nº 698, Centro – Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo
SUPLENTE Ivanês da Silva Leite Mulinário ESTADO CIVIL: Casada. RG: 0775 261 – 0 - SSP/MT CPF/MF: 395.400.301-53 ENDEREÇO: Sítio São José – CEP 78.415-000 – Nova Marilândia – MT. ENT.ÓRGÃO: Secretaria .Municipal de Educação, Esporte e Turismo
<u>REPRESENTANTES DA IGREJA CRISTÃ</u>
TITULAR Sônia Regina Portilho ESTADO CIVIL: Casada RG: 2030063-8 – SSP/MT CPF: 663.027.228-53 ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, 286 – Centro – CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia-MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Cristã
SUPLENTE Karine de Souza Ferreira ESTADO CIVIL: Solteira RG: 1746757-8 - SSP/MT CPF/MF: 016.821.791-09 ENDEREÇO: Rua Acre, s/nº - Centro – CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Cristã
<u>REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA</u>
TITULAR Rogério Aparecido Raimundo ESTADO CIVIL: Casado RG: 551085 – SSP/MT CPF: 406.216.931-20 ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/Nº – Centro – CEP: 78.415-000, Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Católica
SUPLENTE Baltazar Borges Barbosa ESTADO CIVIL: Casado. RG: 1563850 -2 – SSP/MT CPF: 023.732.311-74 ENDEREÇO: Rua das Bromélias, S/Nº, Jardim Planalto – CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia - MT ENT. ÓRGÃO: Igreja Católica
<u>REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS</u>
TITULAR Rosângela Soares de Araújo ESTADO CIVIL: Casada RG: 1118551-1 – SSP/MT CPF: 851.521.251-53 ENDEREÇO: Avenida André Maggi, Nº 699 – Planalto – CEP: 78.415-000, Nova Marilândia – MT. ENT. ÓRGÃO: Igreja Assembléia de Deus
SUPLENTE Jesus da Abadia Ferreira ESTADO CIVIL: Casado RG: 848 458 – SSP/MT CPF: 535.230.321-72 ENDEREÇO: Rua Goiás, 270 – Renascer – CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia - MT ENT. ÓRGÃO: Igreja Assembléia de Deus
<u>REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA</u>
TITULAR Osmarina Ferreira Dalfior ESTADO CIVIL: Viúva RG: 0329740-3 – SSP/MT CPF: 206.845.251-00 ENDEREÇO: Rua Pernambuco, S/Nº - Centro – CEP: 78.415-000 – Nova Marilândia – MT ENT. ÓRGÃO: Pastoral da Criança

SUPLENTE

Alda Ferreira Soave
 ESTADO CIVIL: Casada
 RG: 135.692 - SJ/MT
 CPF/MF: 025.974.311-93
 ENDEREÇO: - Av. Tiradentes s/nº. - Centro - CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia-MT.
 ENT. ÓRGÃO: Pastoral da Criança

Art. 2º - Compete ao Conselho de que trata esta Portaria, o cumprimento das normas da Lei Municipal nº. 575/2010, c/c as demais alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, vedada à prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 4º - Os Membros ora nomeados, *não* serão remunerados pelos exercícios de suas respectivas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ -29/08/2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
 "fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:779EBC92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2010

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica Disponibilizada a partir do dia 01 de Setembro de 2011, a servidora **FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO** brasileira, casada, portadora da RG Nº. 1233240 - 2 - SEJP/MT e CPF nº 895.528.061-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, para responder pelas atividades como ***Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos*** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da ora nomeada será de acordo com o que prevê a Lei Nº 598/2011.

Art. 4º - A disponibilizada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 01 de Setembro de 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 "fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:E8DFA97D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2011.

SÚMULA: TRANSFERE O FERIADO DO DIA 07 DE SETEMBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO PARA O DIA 09/09/2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

DECRETA.

Art. 1º - Fica transferido o feriado federal do dia 07 de Setembro do corrente exercício, para o dia 09-09-2011, a todas as Secretarias, Unidades de Serviços Públicos, Setores e Departamentos Municipais.

Art. 2º - A transposição de que trata este Decreto terá efeito apenas para os órgãos públicos municipais, que não terão expediente de atendimento ao público no dia 09/09/2011.

Parágrafo único – Não haverá prejuízo para o interesse público, para os servidores municipais e nem para os contribuintes em geral, em face da transposição do feriado estabelecido.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, deverá implantar para esse dia de feriado, o sistema de plantão a fim de não causar prejuízo à população do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 05 DE SETEMBRO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 "fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:59EEA5D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2011

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2011, os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos e unidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 601, de 02 de junho de 2010, **ficam limitados mensalmente, durante os próximos meses, aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.**

§ 1º Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação

dos empenhos das duas secretarias, podendo-se, **eventualmente**, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices.

§ 2º O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a **expressa autorização do Prefeito Municipal**.

Art. 2º A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na **responsabilização legal do Secretário que as autorizou**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
NOVA MARINGÁ, MT, 01 DE SETEMBRO 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LIMITAÇÃO DE EMPENHO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	220.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.000,00
TOTAL	682.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.645,45
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.641,99
OUTRAS DESPESAS	
TOTAL	35.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.919,67
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.047,38
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS	6.032,95
TOTAL	35.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.577,28
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.766,99
OUTRAS DESPESAS	4.655,73
TOTAL	20.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
319004000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	32.788,78
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.189,16
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.925,69
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00
OUTRAS DESPESAS	15.096,37
TOTAL	250.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.357,59
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.116,40
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS	12.526,01
TOTAL	50.000,00

07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
319004000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	43.026,96
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.863,69
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	28.119,09
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00
OUTRAS DESPESAS	26.990,26
TOTAL	220.000,00

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.209,08
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.794,17
OUTRAS DESPESAS	3.996,75
TOTAL	20.000,00
09 - SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL	
319004000000 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,82
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.536,15
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.320,25
339036000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
OUTRAS DESPESAS	10.142,78
TOTAL	45.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.080,00
319013000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	942,40
OUTRAS DESPESAS	1.977,60
TOTAL	7.000,00
TOTAL GERAL	682.000,00

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:BA558C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 642/2011 - LDO

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, OSCAR JOSÉ DE CARVALHO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Nova Maringá para o exercício de 2012, nela compreendendo:

I. As prioridades e metas da administração pública municipal, extraídas do Plano Plurianual;

II. Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais;

III. A estrutura e organização dos orçamentos;

IV. As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V. As disposições relativas à dívida pública Municipal;

VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII. As disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas definidas nos Anexos desta Lei, as quais foram extraídas do Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2012 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, no entanto, em limites à programação das despesas.

§ 2º - O anexo de metas e prioridades contera no que couber, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

§ 3º - Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2012, o Poder Executivo Municipal, poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 3º - A Proposta Orçamentária do Município de Nova Maringá, relativa ao exercício de 2012, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados.

II - o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;

V. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em

subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 3º - O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

§ 4º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 5º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

Art. 6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º - Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I. Pessoal e encargos sociais - 1;

II. Juros e encargos da dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI. Amortização da dívida - 6.

§ 2º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I. Mediante transferência financeira:

- a) As outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
- b) As entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 4º - A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I. Governo Federal - 20

II. Governo Estadual - 30;

III. Administração municipal - 40;

IV. Entidade privada sem fins lucrativos - 50;

V. Aplicação direta - 90; ou

VI. A ser definida - 99.

§ 5º - É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:

a) Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

b) Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo I da Lei nº 4.320/64;

c) Receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;

d) Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;

e) Quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

f) Quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;

g) Quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

h) Quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

i) Quadro discriminativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

j) Quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

l) Quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;

m) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

n) Tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

o) Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

Art. 8º - A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a no máximo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 9º - O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 30 de junho, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgados na internet, ao menos:

I. Pelo Poder Executivo:

a) As estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) A proposta de Lei Orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por função, sub-função e programa, mensalmente e de forma acumulada;

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

Subseção I

Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 12 - A lei Orçamentária para o exercício de 2012 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequianda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I. Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II. Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III. Que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Subseção II

Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 13 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I. Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:

a) Creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II - Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

Art. 14 - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único - No caso das entidades sem fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 15 - Para habilitar-se ao recebimento de recursos públicos, a entidade sem fins lucrativos deverá apresentar, dentre outros documentos, declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2011, por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

Art. 16 - As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - A celebração de convênios para a concessão de subvenção social e auxílio, para despesa de capital, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades nas áreas social, educacional, de saúde, cultural e de cooperativismo, ressaltando-se os convênios e contratos firmados com cooperativas ou associações comunitárias ou de produção, para repasse de recurso Federal, Estadual ou Municipal, observadas as exigências da legislação em vigor, e condicionada:

I - ao reconhecimento como de utilidade pública, através de Lei Municipal;

II - a comprovação das prestações de contas referentes aos recursos de que trata este artigo, recebidos anteriormente.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis e atendam aos termos dos Art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 - Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos art. 15.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registradas no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 20 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Seção II

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 21 - As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 22 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 23 - Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar

nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos referidos no § 3º do referido artigo o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º - A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2012, excluídas:

I. As despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24 - A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispões o Artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

Art. 27 - Os Poderes Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

Parágrafo Único - Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 28 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 29 - Ficam autorizados às concessões de quaisquer vantagens, os aumentos de remuneração e as alterações de estrutura de carreiras, observando o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal e aos limites fixados na Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 30 - No exercício de 2012, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 26 desta Lei;

II – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – Forem observados os limites previstos no artigo 26 desta Lei, ressalvando o disposto no artigo 22, inciso IV, parte final, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

§ 2º - A dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, de que trata o inciso II do caput deste artigo, será considerado o valor adicionado à dotação pré-existente destinada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, sendo desnecessária a abertura de dotação específica para esse fim.

Art. 31 - A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 26 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Art. 32 - A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada Órgão.

Art. 33 - O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

Art. 36 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 37 - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, de 2012, até a data do vencimento poderá ter desconto de até 40% (quarenta por cento), 25% (vinte e cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, 3 (três) e 5 (cinco) parcelas, respectivamente.

§ 1º - Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

§ 2º - Além do desconto concedido no pagamento da cota única a Prefeitura Municipal poderá desenvolver campanha de incentivo com oferecimento de premiações aos contribuintes adimplentes.

Art. 38 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, Projetos de Lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II. Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III. Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

IV. Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V. Instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

Art. 39 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IGPM – ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 40 - O Poder Executivo enviará projeto de lei para o Poder Legislativo regulamentando o parcelamento e desconto para recebimento da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. Anexo de metas fiscais;

II. Demonstrativo das metas anuais;

III. Demonstrativo do patrimônio líquido;

IV. Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores municipais;

V. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

VI. Anexo de riscos fiscais.

Art. 42 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - Para fins do § 3º do artigo referido no **caput**, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 43 - Os Projetos de Lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, detalhando a memória de cálculo respectiva.

Art. 44 - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 45 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II. Não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

III. Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

Art. 46 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

Art. 47 - Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar 101, o Poder Executivo e Legislativo, efetivar-se-ão a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:

I. Limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

II. Limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;

III. Limitação de empenhos de despesas gráficas;

IV. Limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação – institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/2.000;

V. Limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais, de saúde e educação.

Parágrafo Único - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 48 - Para atender o disposto no Art. 4º inciso I, letra “e” da Lei Complementar nº 101/2.000, será:

I. Realizado estudos permanentes visando a definição e aprimoramentos de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II. Criada comissão de controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, composta da seguinte forma:

a) Um membro do setor de Contabilidade;

b) Um membro do setor de Planejamento;

c) Um membro do setor de Controle Interno;

§ 1º - Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 2º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

Art. 49 - Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais quando:

I - Não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;

II - O Patrimônio Público estiver conservado;

III - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo Único - Fica especificado em Anexo, as obras e projetos em andamento.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Maringá/MT, 11 de agosto de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:DCC3A247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPL. 04 - CONC. PUBLICO 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 04

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de NOVA MARINGÁ/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a HOMOLOGAÇÃO das Inscrições do Concurso Público nº 001/2011. A Relação das Inscrições Homologadas encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Nova Maringá/MT, 06/09/2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JULINDA ODILA SOUZA RALA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:A9004CB0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2011/PMNMV e cedida a esta Casa de Leis através de Termo de Cooperação, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 01/2011 no dia 21/09/2011 às 09:00 horas (Horário Local) na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Quadra 13, Lote 13, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação-2011. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1448.

Nova Monte Verde-MT, 06 de setembro de 2011..

KARLA BEATRIZ BERNATZKY

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:888C780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO TESTE
SELET

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2011
PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL
II EDITAL

HOMOLOGA INSCRIÇÕES

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado 02/2011 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna Público os candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do I Edital 02/2011, quanto aos requisitos para a inscrição, tendo-as **HOMOLOGADAS**, estando aptos (as) para prestarem o Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargos Temporários, a ser realizado em 11 de setembro de 2011.

Nova Monte Verde-MT, em 05 de setembro de 2011.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado
Decreto 115/2011

Visto:

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

LISTA DE PESSOAL INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NÍVEL SUPERIOR			
N. DE INSC.	CANDIDATO	RG/ORG. EXP.	CARGO
002	GRAZIELLY VARGAS PITZ FLORIANI	4.635.010 SESP/SC	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
013	CELIA ZUFINO DA SILVA	1438380-2 SSP/MT	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
014	ROSILENE KERBER BARACHO	2556109-0 SEJSP/MT	PROFESSOR DE MATEMÁTICA

LISTA DE PESSOAL INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
N. DE INSC.	CANDIDATO	RG/ORG. EXP.	CARGO
001	GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS	689.876 SSP/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
003	IRENE RODRIGUES DE ALMEIDA	1227466-6 SJ/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
004	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS	1602908-9 SSP/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
005	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA FONSECA	935.649 SSP/PI	AUXILIAR DE PROFESSOR
006	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	1060184-8 SJ/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
007	SUELANE NUNES MOUZINHO	13870582000-4 GEJSP/MA	AUXILIAR DE PROFESSOR
008	ALEX DE MOURA DE OLIVEIRA	1817496-5 SSP/MT	INSTRUTOR DE FANFARRA
009	CLAUDINEIA APARECIDA MENDES	2077143-6 SSP/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
010	ALINE RODRIGUES	2010725-0 SSP/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
011	SIDLEI DA SILVA	1709902-1 SSP/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
012	WANDERLUCIA FERREIRA SCALZER	1795854-7 SSP/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR
015	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	1809176-8 SSP/MT	AUXILIAR DE PROFESSOR

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:CA8C15F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 497/2011

LEI Nº. 503/2011

Súmula: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei 472/2010 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2011, no valor de até R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), destinado a Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2011, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal		
Unidade: 001 – Câmara Municipal		
Função: 01 – Legislativa		
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa		
Programa: 0001 – Ação do Legislativo		
Projeto: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$	31.600,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	31.600,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

RED.	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
0059	03.001.04.122.0012.1003.409052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
0249	06.002.17.512.0042.1020.409051000000	Obras e Instalações	10.000,00
0250	06.002.17.512.0042.1020.409052000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0282	07.001.20.606.0040.2036.409052000000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	TOTAL		31.600,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº. 469/2010 - LDO 2011 e Lei Municipal nº. 406/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, 06 de Setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:C2B4BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118/2011

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. CÉLIA DAS GRAÇAS TIZO MALTEZO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. CÉLIA DAS GRAÇAS TIZO MALTEZO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 23 de Agosto 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:C97801BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 121/2011

De 29 de Agosto de 2011.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. GISLAINE FERREIRA DE ANDRADE, DO CARGO DE MÃE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. GISLAINE FERREIRA DE ANDRADE, do cargo de Mãe Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 29 de Agosto 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:DC68FE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 122/2011

DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA:FICA EXONERADA A PEDIDO A SENHORA LIZ JAINE RODRIGUES DA ROSA CAMPOS, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora LIZ JAINE RODRIGUES DA ROSA CAMPOS, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 31 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:5F0AFD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 123/2011

SÚMULA:FICA NOMEADA A SENHORA KELEN FERNANDA DA SILVA MONTEIRO, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora KELEN FERNANDA DA SILVA MONTEIRO, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Setembro de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:237D1FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 124/2011

DECRETO Nº 124/2011

De 01 de Setembro de 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. ARLENE ANA DE JESUS BRITO, PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. ARLENE ANA DE JESUS BRITO, do cargo de Mãe Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 01 de Setembro 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:9BC4718B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
DA PRAÇA RECREATIVA,

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**, CNPJ: 04.202.280/0001-71, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Praça Recreativa, localizada na Avenida Novo Horizonte com a Rua 1, Rua 5 e Avenida Jorge Amado, Bairro Novo Horizonte.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2ABA93ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011 AVISO

ENCONTRA-SE ABERTA, NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO ESPECIAL E FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.**

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO, A LEI FEDERAL 10.520/02, O DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2007, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N.º 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 22 (vinte e dois) DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUANDO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A PREGOEIRA, BEM COMO A DECLARAÇÃO, EM SEPARADO DOS ENVELOPES ACIMA MENCIONADOS, DANDO CIÊNCIA DE QUE PREENCHEM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO DO CERTAME.

AS EMPRESAS INTERESSADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PODERÃO CREDENCIAR-SE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PRÓPRIO, JUNTO A PREGOEIRA, À PARTIR DAS 07:00 (sete) HORAS DO DIA ESPECIFICADO NO PARÁGRAFO ANTERIOR.

PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUAM NO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE www.novaolimpia.mt.gov.br.

QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.

NOVA OLÍMPIA-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:E825F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º
004/2011 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social torna público a relação de inscrições deferidas para o processo seletivo Simplificado 2011, para Assistente Social, com vista a seleção e posterior contratação de conformidade com as Leis Municipais n.º 529 de 18/07/2002 e suas alterações posteriores, Lei n.º 775 de 13 de fevereiro de 2008, Lei Municipal n.º 928/11 e Lei Complementar n.º 13 de 27/03/2008 e suas alterações.

N.º	Nomes	Habilitação	N.º Inscrição
01	Keyla Ferreira Mendes	Assistente Social	01
02	Juliana Vieira Luz Lima	Assistente Social	02
03	Sheila Carlos dos Santos Carollo	Assistente Social	03
04	Iliane Barbosa de Souza Pinto	Assistente Social	04
05	Vania Montrazio Marcon	Assistente Social	05
06	Sony Maria Molinari da Silva	Assistente Social	06
07	Vilma Neves Pessoa	Assistente Social	07
08	Geralda Pereira	Assistente Social	08
09	Fernanda Daliany da Silva Fachin	Assistente Social	09

Nova Olímpia - MT, 05 de setembro de 2011.

MARIA LUISA DOS SANTOS GOMES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:C32F0990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 11/03/2011

Vigência: dia 11 de novembro de 2011

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 018/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:41AE39EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que em função do não comparecimento de empresas interessadas em participar do presente certame a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR ITEM, foi PRORROGADA e a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será das 08h30m às 09h do dia 20 de setembro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h do dia 20 de setembro 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AOS PEDIDOS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA

HELENA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Nova Santa Helena - MT, 02 de setembro de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C994FDD0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
061/2011 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010 de 30/12/2010, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 27/09/2011, às 09H00, para **Construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, Tipo C, na Rua Buritis, Esquina com Jequitibá, Setor III, no Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00, mediante o comprovante de recolhimento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) junto ao Banco Sicredi Agência 0800, Conta Corrente 55.002-7, retirar o DAM no setor de tributos do Município de Novo Mundo.

Novo Mundo, MT, 06 de setembro de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:FFD83A8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 021/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 05 de Setembro de 2011, foi declarada vencedora do certame a empresa JOSÉ SARTORI - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.673.770/0001-68.

Publique - se

Paranaíta/MT, 06 de Agosto de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:003F3A86

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 756-2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JOSÉ NOVAES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o Capítulo II art. 46 inciso IV da Lei Complementar nº 012/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o Sr. **EDUARDO JACOB DE SOUZA**, portador do RG n.º 1059185-0 SSP/MT, inscrito no CPF n.º. 078.373.729-72, no cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento, por motivo de Concessão do Benefício de **Aposentadoria Compulsória** junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta - MT (PREVPAR).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta - MT, 01 de Setembro de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:5CD24354

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2011**

Contrato nº. 070/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **BRASIL TELECOM S/A**. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações para acesso à internet IP Connect, Mobilidade Flex sem subsídio, conforme especificações e condições constantes no mesmo. Valor: **R\$ 2.993,94 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)**. Período: 18/08/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 18 de agosto de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:CC80BB54

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2011**

Contrato nº. 071/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranaíta; Contratado: **Emam Emulsões e Transportes Ltda**. Objeto: Registro de Preços destinado à Aquisição de Materiais de consumo para pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 143.750,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Período: 18/08/2011 a 30/12/2011.

Paranatinga, 18 de agosto de 2011.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:88A4E531

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206 DE 01 DE JULHO DE 2011**

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Fazer a Promoção da servidora Luciane Cristina Nunes para a Classe B Nível 2;

II – Fazer a Promoção da servidora Márcia Pereira de Lima para a Classe B Nível 2;

III – Fazer a Promoção do servidor Jeferson Tavares Barbosa para a Classe B Nível 2;

IV - Fazer a Promoção da servidora Marciana Vieira da Rocha para a Classe B Nível 2;

V - Fazer a Promoção da servidora Márcio Antônio Céspedes Riveros para a Classe C nível 2;

VI – Transferir os servidor Volmir Colussi para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Gabinete do Secretário;

VII – Fazer a Promoção da servidora Sumaya Mahiba Farhat Borges para a Classe B Nível 2;

VIII – Nomear a servidora Zeneida Quirino de Lima Tavares para exercer a função de Articuladora com carga horária de 40 horas semanais;

IX – Transferir o servidor Geraldo Borges de Oliveira para o Gabinete do Prefeito;

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de julho de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:98A5C50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **Sr. EDSON ALBUES PAES** inscrito no CPF sob o nº 065.383.391-15 para responder pelo Cargo de Diretor de Departamento Administrativo, nos termos do art. 21 da Lei nº 687/2010.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:73A32832

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 710/2011

“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Macuco localizado na Vila de Santiago do Norte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO MACUCO 1ª FASE**, localizado na **VILA DE SANTIAGO DO NORTE**, localizado na MT-130, Lote objeto da Matrícula Nº 8427 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Paranatinga, incluído na zona urbana do Município, através da Lei nº 805/2011, de propriedade da empresa **VIKAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.017.617/0001-04**, com área de 878.250,00m²;

Art. 2º - O loteamento no vilarejo de **SANTIAGO DO NORTE** possui: vias de acesso, rede de distribuição de água, energia elétrica, e demais infra-estrutura;

Art. 3º - O loteamento no vilarejo de **SANTIAGO DO NORTE**, está em conformidade com o que determina a Lei nº 02/2002 de 06 de março de 2.002;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ATO DE APROVAÇÃO

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2011, após análise da documentação técnica apresentada pelo loteador do Loteamento Macuco, composta do levantamento Planimétrico do Perímetro, Parcelamento de Lotes, constando de mapas e Memoriais Descritivos de Quadras, Lotes e Área Institucional, num total de 66 quadras e 805 lotes localizados na localidade de Santiago do Norte, neste Município de Paranatinga-MT, a ser implantado na área da matrícula 8427, de 26/08/2011, lv 02-AP do CRI de Paranatinga MT, com área de 87,8250 hectares ou 87.8250 metros quadrados, desmembrado da matrícula Maior nº. 8402 do CRI de registro de imóveis de Paranatinga, **RESOLVE APROVAR** o projeto urbanístico para fins específicos de **LOTEAMENTO**.

Paranatinga-MT 05 de Setembro de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8CF77F5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº006/2011

PUBLICAÇÃO RESUMIDA CONTRATO
Nº 06/2011.

OBJETO: REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA -MT
CONTRATADO: SANEPLAN – SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 08.935.113/0001-90

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensabilidade de Licitação Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

Processo **Administrativo nº 02/2011** – Dispensabilidade de Licitação nº **002/2011**

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia posterior à emissão da Ordem de Serviço pelo Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:47838429

CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011.

Por este termo RATIFICO a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa SANEPLAN – SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.935.113/0001-90, tendo por objeto REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme a especificação de serviço descritos no Projeto Básico, anexo do Ato Formal de Dispensabilidade de licitação

A Contratação será feita, conforme o parágrafo único, do art. 61, e nos moldes tracejado pelo inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, ou seja, e a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e tendo em vista os elementos que instrui o processo em epígrafe.

Planalto da Serra, 05/09/2011

JAIR RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:C672469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO DE NOMEAÇÃO CONCURSO 2009

DECRETO Nº. 061 /2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº. 001/2009 de 22/10/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2009 de 22/10/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura; Considerando o homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto nº. 44/2009 de 07/12/2009 do Prefeito Municipal; Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº. 043/2011 e; Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos.

Parágrafo Único – Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constates do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de convocação conforme Decreto nº. 043/2011 do D.O. Pg. 68 e 69 de 20/07/2011, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2011.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº061/2011.

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: AUXILIAR DE SALA			
Lenice Rocha Silva Moreira	00219	6,33	17º
Cargo: VIGIA			
Josiane Aparecida Lemes da Silva	00076	9,00	10º

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:C6394C1E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 246/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: VALDIR BORTONCELO

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde e infra estrutura deste Município, segundo sua necessidade refeições prontas tipo self-service e marmiteix, no quantitativo previsto no anexo I, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição. Valor Global: R\$ 18.520,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte reais).

Período: 04 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 205 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.92.00.0 – Material de Consumo.

310 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:FACA083E

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 247/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DURVALINA ROSARIA DE OLIVEIRA

Objeto: prestação de serviços de como atendente na recepção do Cras para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.

Valor Global: R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Período: 04 de agosto de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011.

Dotação Orçamentária: 75 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:B464E083**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 248/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: . SEBASTIÃO TOMAZ DE REZENDE ME.

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, CESTAS BASICAS para atendimento das pessoas carentes deste Município quantitativo previsto no anexo I deste termo em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda.

Valor Global: R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais).

Período: 05 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 73 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:C1CFC405**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 249/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo (lote 02), vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 24.447,28 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Período: 10 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

299 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

300 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.30.00.0 – Material de distribuição gratuita

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:E01F5AAC**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 250/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

Objeto: fornecerá ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no anexo I deste Termo (lote 03), vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 92.166,04 (noventa e dois mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos).

Período: 10 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 214 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

299 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo

300 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.30.00.0 – Material de distribuição gratuita

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:BD6B17F3**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 251/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no item I deste Termo, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 311.206,22 (trezentos e onze mil, duzentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Período: 10 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 214 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

300 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:C3164606**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 252/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAIOS X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no item I deste Termo, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 163.116,14 (cento e sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e quatorze centavos).

Período: 10 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 214 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

300 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:24A4976D

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 253/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: STOK DIAGNOSTICOS LTDA.

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento do Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade MATERIAL HOSPITALAR, RAO X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, no quantitativo previsto no item I deste Termo, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: de R\$ 180.198,86 (cento e oitenta mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Período: 10 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 214 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

300 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:7BC358C9

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 254/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: HANNELIESE FEITER PATTIS- EPP.

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento das Secretarias deste Município, segundo sua necessidade emergenciais pneus para carro, caminhão e maquinas, no quantitativo previsto no processo de dispensa de nº 08/2011, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 45.609,00 (quarenta e cinco mil seissentos e nove reais).

Período: 10 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 044 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

205 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

113 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

310 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:7506C79E

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 255/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, segundo sua necessidade materiais de consumo laboratoriais, no quantitativo previsto no processo de dispensa nº 009/2011, vinculando-se a

proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição. Valor Global: R\$ 91.012,250 (noventa e um mil, doze reais e vinte e cinco centavos).

Período: 22 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: : 214 – 10.301.0021.2034.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

299 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

300 – 10.301.0024.2049.3.3.9.0.32.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:8D910FBD

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 256/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: LUCINEI IARA DA SILVA.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização na Escola Municipal João Godofredo pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Período: 22 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.36.00.0

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:F2F99409

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 257/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: JOENIL GUIA DE ARRUDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Condutor de Veículo Escolar na Rota das Comunidades Espinhal, Tanque do Padre e Piraputanga pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais)

Período: 22 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 139 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:1FE23E18

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 258/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: SIRLENIR ELIAZAR GONÇALVES.

Objeto: Prestação de Serviços de Cozinha na Creche Vovó Mazinha pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 1.635,00 (Um mil, seiscientos e trinta e cinco reais).

Período: 22 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 170 – 12.361.0036.2025.3.3.9.0.36.00.0
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:CE33E2F6

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 260/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento das Secretarias Municipais deste Município, segundo sua necessidade LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 277.953,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Período: 25 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 22 – 04.122.0003.2003.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

044 – 04.122.0005.2006.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

72 – 08.122.0008.2011.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

113 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

205 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

245 – 10.302.0022.2040.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

310 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

363 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

388 – 18.122.0031.2056.3.3.9.0.30.00.0 – Material de Consumo.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:4787A484

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO**

Contrato n.º 261/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé

Contratado: ENS COMERCIO MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Fornecimento ao CONTRATANTE, para atendimento das Secretarias Municipais deste Município, segundo sua necessidade TONER PARA IMPRESSORA E REGARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS, vinculando-se a proposta apresentada e devidamente registrada na respectiva ata que passam a integrar o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Global: R\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais).

Período: 26 de agosto de 2011 à 31 de dezembro 2011.

Dotação Orçamentária: 80 – 08.244.0010.2012.3.3.9.0.39.00.0 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS.

97 – 08.244.0010.2068.3.3.9.0.39.00.0 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS.

102 – 08.244.0010.2014.3.3.9.0.39.00.0 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS.

116 – 12.122.0012.2015.3.3.9.0.36.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

140 – 12.361.0015.2021.3.3.9.0.36.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

180 – 13.392.0017.2028.3.3.9.0.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

208 – 10.122.0019.2033.3.3.9.0.93.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

312 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

366 – 20.122.0029.2055.3.3.9.0.39.00.0 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:5AA68211

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
02/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do TOMADA DE PREÇO nº 02/2011, que teve por Objeto: **Construção Civil do Centro de Referência Social - CRAS, recursos: Governo Federal e Contrapartida do Município.** Cuja vencedora foi: **Andrade Campos & Cia Ltda-Me, R\$ 135.019,02**(cento e trinta e cinco mil e dezenove reais e dois centavos).

Pontal do Araguaia-MT, 06 de setembro de 2011.

MAGALY SOUSA N. DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:0662F8A5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS**

“Retorna o servidor Elmar Welter e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar o servidor **Elmar Welter**, que se encontrava afastado por Licença Saúde, lotado no cargo de Motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 18 de junho de 2011 a 03 de agosto de 2011, conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:29AE78F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

“Altera carga horária da servidora Claudia Seraphin Mano Bogo e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora **Claudia Seraphin Mano Bogo** para **20 horas** cuja remuneração passará ser R\$ 430,69 (Quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), lotada no cargo de **Apoio Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:29F51953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Concede Férias a servidora Terezinha Giachini de Souza e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Terezinha Giachini de Souza**, nomeada no cargo de Encarregado da J.S.M lotada no Gabinete da Prefeita Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:049E49FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Concede Férias a servidora Denise Kerkhoff e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora

Denise Kerkhoff, nomeada no cargo de Chefe de Setor de Triagem e Encaminhamentos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 05/01/2009 a 04/01/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:23DF5915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº. 328/2011
De: 01 de setembro de 2011

“Concede Férias a servidora Janete Aparecida Baraldi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Janete Aparecida Baraldi**, nomeada no cargo de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:0A077751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Concede Férias ao servidor João Bianchezzi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **João Bianchezzi**, nomeado no cargo de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 16/07/2010 a 15/07/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:696DB126**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA***“Concede Férias ao servidor Zauri Alves de Oliveira e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 05/09/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Zauri Alves de Oliveira**, nomeado no cargo de Operador de Pá Carregadeira lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 15/06/2010 a 14/06/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:9ABBBDDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA***“Concede Férias ao servidor Manoel Silverio da Silva e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Manoel Silverio da Silva**, nomeado no cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:DCEAB9A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA***“Concede Férias ao servidor Manoel Adriano Alonso Asoia e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Manoel Adriano Alonso Asoia**, nomeado no cargo de Secretário Municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:2B46461D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA***“Concede Auxílio Natalidade a servidora Érica Gonçalves dos Santos Reato e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Auxílio Natalidade** a servidora **Érica Gonçalves dos Santos Reato** lotada no cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:7E19920E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA***“Concede Férias a servidora Elenice Amate e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Elenice Amate**, nomeada no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2F7FBC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Concede Férias ao servidor Edson Rocha da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Edson Rocha da Silva**, nomeado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/2010 a 06/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:A7928579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Concede Férias a servidora Maria de Lourdes da Silva Figueiredo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/09/2011, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria de Lourdes da Silva Figueiredo**, nomeada no cargo de Agente de Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:5E7F4C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Concede Licença Especial a servidora Maria da Conceição Neris da Silva e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º, parágrafo único da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença Especial**, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NERIS DA SILVA**, lotada no cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos meses de **setembro, outubro e novembro de 2011**, referente ao quinquênio de **01/02/2006 a 01/02/2011**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:596E5BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Dispõe sobre a nulidade dos Processos Licitatórios nº.s 012/2011, 013/2011 e 014/2011 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Carmen Lima Duarte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO A ATA COMPLEMENTAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº. 012/2011, 013/2011 e 014/2011

CONSIDERANDO A ORIENTAÇÃO ESTAMPADA NO PARECER JURÍDICO JUNTO AOS PROCESSOS JÁ CITADOS, OPINOU PELA NULIDADE DOS MESMOS PELAS RAZÕES ALI EXPOSTAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular os Processos Licitatórios nº. 012/2011, 013/2011 e 014/2011 referente respectivamente às Tomadas de Preços nº. 008/2011, 009/2011 e 010/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B210CE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

“Concede Licença Para Tratamento de Interesse Particular ao servidor Wilson Almeida da Silva e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 124º da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991, c/c parágrafo 4º da Lei Complementar nº 011 de 22/05/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Licença Para Tratamento de Interesse Particular** sem remuneração, ao servidor **Wilson Almeida da Silva**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, durante o período de dois anos a partir de **01 de setembro de 2011 a 01 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de setembro de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:24265E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI

Índice

Título I - Das Disposições Preliminares

Capítulo I - Disposições Gerais

Capítulo II - Da Finalidade

Título II - Da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde

Capítulo I - Da Constituição do Quadro de Pessoal

Capítulo II - Da Constituição da Carreira

Capítulo III - Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Capítulo IV - Das Formas de Movimentação na Carreira

Seção I - Da Progressão Horizontal

Seção II - Da Progressão Vertical

Título III - Do Regime Funcional

Capítulo Único - Do Ingresso

Seção I - Do Concurso Público

Título IV - Do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Único de Saúde

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Capítulo II - Do Programa de Qualificação Profissional para o Sistema Único de Saúde

Capítulo III - Do Programa de Avaliação de Desempenho

Capítulo IV - Do Programa de Valorização do Servidor

Título V - Da Jornada de Trabalho e Sistema de Remuneração dos Profissionais do Sistema Único de Saúde

Capítulo I - Da Jornada de Trabalho

Capítulo II - Da Remuneração

Título VI - Dos Incentivos e Indenizações

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Seção I - Do Incentivo a Produtividade e Regime de Plantão

Seção II - Da Insalubridade

Título VII - Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Capítulo I - Do Enquadramento dos Servidores Municipais nas Carreiras

Seção I - Da Comissão de Enquadramento

Seção II - Dos Prazos

Seção III - Do Enquadramento na Classe de Vencimento

Seção IV - Do Enquadramento no Nível de Vencimento

Seção V - Enquadramento no Padrão de Vencimento

Capítulo II - Das Disposições Gerais

Capítulo III - Das Disposições Transitórias

Capítulo IV - Das Disposições Finais

LEI Nº 352/2011

De: 25 de Agosto de 2011

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARMEN LIMA DUARTE, Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Das Disposições Preliminares

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Esta lei institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, do Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos, criados pela Lei nº 064/2003 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único: O quadro dos cargos de provimento efetivo previsto no Anexo I da Lei Municipal Nº331/2011, fica automaticamente reduzido na mesma proporção e quantidade dos criados pelo anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - O Sistema Único de Saúde no Município de Porto dos Gaúchos é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis a seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito municipal.

Art. 3º - O plano de carreira no âmbito do Sistema Único de Saúde deverá observar os seguintes princípios:

I. universalidade dos planos de carreiras, entendendo-se por este que os planos deverão abarcar todos os trabalhadores dos diferentes órgãos e instituições integrantes do Sistema Único de Saúde;

II. equivalência dos cargos ou empregos, compreendendo a correspondência em todas as esferas de governo, observando-se, nos seus agrupamentos, a complexidade e a formação profissional exigida para o seu exercício;

III. concurso público de provas ou de provas e títulos, significando este a única forma de acesso à carreira;

IV. flexibilidade, importando este na garantia de permanente adequação do plano de carreiras às necessidades e à dinâmica do Sistema Único de Saúde;

V. carreiras como instrumento de gestão, entendendo-se por isto que o plano de carreiras deverá se constituir num instrumento gerencial de política de pessoal integrado ao planejamento e ao desenvolvimento organizacional;

VI. da educação permanente, importando este o atendimento da necessidade permanente de oferta de educação aos trabalhadores do Sistema Único de Saúde;

VII. avaliação de desempenho, entendida como um processo focado no desenvolvimento profissional e institucional;

VIII. compromisso solidário, compreendendo isto que o plano de carreiras é um ajuste firmado entre gestores e trabalhadores em prol da qualidade dos serviços, do profissionalismo e da adequação técnica do profissional às necessidades dos serviços de saúde.

Art. 4º - Para efeito da aplicação desta Lei, entende-se por:

I. sistema Único de Saúde (SUS), o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração Direta e Indireta e das fundações mantidas pelo poder público, incluídas nesse conceito as instituições de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, sangue, hemoderivados e equipamentos para saúde;

II. profissionais de saúde, aqueles que, estando ou não, ocupados no setor saúde, detêm formação profissional específica ou qualificação prática ou acadêmica para o desempenho de atividades ligadas direta ou indiretamente ao cuidado ou às ações de saúde;

III. trabalhadores do Sistema Único de Saúde, aqueles que se inserem direta ou indiretamente na atenção à saúde nas instituições que compõem o Sistema Único de Saúde, podendo deter ou não formação específica para o desempenho de funções atinentes ao setor.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 5º - Esta lei estabelece os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, regime de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo de Porto dos Gaúchos - MT.

Art. 6º - Os Profissionais do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde de Porto dos Gaúchos serão regidos por esta lei.

Art. 7º - A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde será única, abrangente, multiprofissional e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram as áreas de atuação do Sistema.

Título II

Da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde

Capítulo I

Da Constituição do Quadro de Pessoal

Art. 8º - O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde constitui-se dos servidores efetivos no Serviço Público Municipal que integram a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.

§1º. Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento em comissão prevista na Estrutura Administrativa e os profissionais contratados temporariamente.

§2º. O quantitativo de cargos existentes consta do anexo I desta lei.

§3º. É vedada a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento na área de saúde, em qualquer nível da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde, ou sejam por ele credenciada.

Art. 9º - O reenquadramento dos cargos criados por Leis anteriores serão Reenquadrados em Cargos das categorias funcionais idênticas ou correlatas, criadas por essa Lei, dentro do mesmo grupo ocupacional, assegurado todos os direitos adquiridos, obedecendo às normas constantes do anexo II desta Lei.

Art. 10 - O processo de enquadramento dos titulares dos Cargos anteriores nos novos Cargos criados por essa Lei será procedido após o cumprimento da escolaridade exigida no novo Cargo e/ou Curso específico.

Art. 11 - Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos são organizados e observarão notadamente a:

I. vinculação à natureza das atividades e aos objetivos da Política de Saúde do Município de Porto dos Gaúchos - MT, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, vinculada diretamente ao seu perfil profissional e ocupacional e a correspondente qualificação do servidor;

II. sistema de formação de recursos humanos e institucionalização de programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal para o

Sistema Único de Saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

III. valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

IV. adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada região e de segmentos da população que requeiram atenção especial;

V. implementação da educação e qualificação profissional em todos os níveis na área de saúde, objetivando a elevação da qualidade técnico-científica de prestação de serviços no município de Porto dos Gaúchos - MT;

VI. rede de serviços públicos de saúde constituirá campo de aplicação para o ensino e pesquisa em saúde, assegurada a contra partida da instituição para com o município por meio de convênios, permutas, fornecimento de materiais, desconto e/ou bolsas de estudos ou outras formas de parcerias;

VII. aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

VIII. provimento dos cargos em comissão e de funções gratificadas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde por Profissional de Carreira, por meio de livre nomeação e exoneração, de acordo com denominação, critérios de gratificação e quantitativos estabelecidos, e em critérios técnicos e de experiência na área de atuação;

IX. as responsabilidades e atribuições específicas de cada cargo são descritas no manual de rotinas e procedimentos de controle (MRIPC), instituídas por ato do Prefeito Municipal;

X. não é permitida a lotação de cargo de comissão para atender cargo de provimento de concurso público, sob pena da autoridade que nomeou ter que restituir aos cofres públicos os pagamentos irregulares provenientes das nomeações;

XI. especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

XII. investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira através de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, na forma prevista em lei;

XIII. adoção de sistema de movimentação funcional na carreira, moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos Profissionais do Sistema Único de Saúde;

XIV. avaliação do desempenho funcional, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde;

XV. garantia de ampla liberdade de organização no local de trabalho, de expressão de suas opiniões, de idéias, de crenças e de convicções político-ideológicas;

XVI. garantia de condições adequadas de trabalho;

XVII. garantia da oferta continua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos/MT.

Capítulo II

Da Constituição da Carreira

Art. 12 - A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos é constituída de 06 (seis) níveis:

I. Médico.

II. Técnico de Nível Superior do Sistema Único de Saúde, compostos pelos cargos de Bioquímico, Dentista, Educador Físico, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

III. Técnico do Sistema Único de Saúde, composto pelo cargo de Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia;

IV. Assistente do Sistema Único de Saúde, composto pelo cargo de Agente Administrativo, Agente de Saúde Ambiental, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Laboratório, Atendente de Farmácia, Atendente de Hospital, Fiscal Sanitário e Recepcionista;

V. Apoio Operacional do Sistema Único de Saúde, composto pelo cargo de Motorista;

VI. Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde, composto pelos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Lavadeira, Roupeira, Vigia, Zelador.

Art. 13 - As atribuições de cada um dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas, no anexo IV.

Art. 14 - O perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo desta lei, vincula-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

Capítulo III

Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Art. 15 - A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. Técnico de Nível Superior do Sistema Único de Saúde e Médico:

- a) Classe A: habilitação em nível superior;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais título de especialista ou 360 (trezentos e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais título de especialista ou equivalente;
- d) Classe D: mestrado ou doutorado;

II. Técnico do Sistema Único de Saúde:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;
- d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

III. Assistente do Sistema Único de Saúde:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais habilitação profissionalizante de nível auxiliar ou 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou habilitação em ensino profissionalizante de nível técnico;
- d) Classe D: requisito da classe C, mais 400 (quatrocentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou um curso superior completo;

IV. Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde e Apoio Operacional do Sistema Único de Saúde:

- a) Classe A: habilitação em ensino fundamental;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio;
- d) Classe D: requisito da classe C, mais 280 (duzentas e oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou ensino médio.

§1º. Cada Classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída pelo Prefeito Municipal para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas;

b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 06 (seis) anos anteriores à data do enquadramento.

c) somente serão computados os cursos realizados dentro da área de atuação ou relacionados com a abrangência do Sistema Único de Saúde.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§4º. Os títulos de ensino médio, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionados com a área de atuação ou correlatos com a abrangência do Sistema Único de Saúde.

§5º. O servidor que exercer as funções de preceptores ou instrutores em cursos do Programa de Qualificação Profissional na área de abrangência do Sistema Único de Saúde, que apresentar certificados com carga horária mínima exigida, receberá contagem dessa pontuação para fins de progressão horizontal.

Capítulo IV

Das Formas de Movimentação na Carreira

Art. 16 - A movimentação funcional na Carreira dos Servidores do Sistema Único de Saúde dar-se-á em duas modalidades:

- I. por progressão horizontal;
- II. por progressão vertical.

Seção I

Da Progressão Horizontal

Art. 17 - A progressão horizontal dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, no mesmo cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 05 (cinco) anos da classe B para a C, e 05 (cinco) anos da classe C para a classe D.

§1º. O servidor que apresentar titularidade acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito específico para esta, terá direito às progressões horizontais, desde que cumpra o intervalo mínimo exigido em cada classe, até atingir a classe correspondente a sua titulação.

§2º. A progressão horizontal de que trata este artigo assegura ao servidor o direito de posicionar-se no mesmo nível da classe anteriormente ocupada.

Art. 18 - A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

§1º. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

§2º. Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 90% (noventa por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% (noventa e cinco por cento) do percentual de 54% (cinquenta e quatro) do total da despesa de pessoal, calculada sobre a Receita Corrente Líquida do Município.

§3º. Caso não haja limite prudencial, a concessão do disposto neste artigo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade no ano corrente dentro do limite previsto no parágrafo anterior.

§4º. Havendo limite dentro do percentual, previsto no §2º, serão concedidos os incentivos, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem cronológica de requerimento.

Seção II

Da Progressão Vertical

Art. 19 - O ocupante de cargo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde terá direito à progressão vertical de um nível para outro subsequente da mesma classe, desde que:

I. aprovado em processo anual específico de avaliação de desempenho;

II. cumprido o intervalo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

§1º. O tempo de efetivo interrupto exercício na Administração Pública direta, autárquica e fundacional será computado ao final do estágio probatório, na proporção de 03 (três) anos para cada nível.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

Título III

Do Regime Funcional

Capítulo Único

Do Ingresso

Art. 20 - O ingresso na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde obedecerá aos seguintes critérios:

I. habilitação específica exigida para o provimento de cargo público;

II. escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III. registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.

Seção I

Do Concurso Público

Art. 21 - Para o ingresso na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único: O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no edital respectivo.

Art. 22 - Fica assegurada à fiscalização, em todas as fases do concurso pelos órgãos competentes.

Art. 23 - As provas do concurso público para a carreira deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

Título IV

Do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do Sistema Único de Saúde

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 24 - A Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos princípios e regras consignados no art. 3º desta lei, terá seu eixo constitutivo consubstanciado num sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS, norteando-se, dentre outras, pelos seguintes objetivos:

I. inserção direta de contextualização na Política Municipal de Saúde;

II. fortalecimento do SUS no município de Porto dos Gaúchos;

III. melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

IV. enfoque dos profissionais como sujeito do processo social de construção permanente do SUS, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/potencialidades e do compromisso ético e social com a saúde coletiva;

V. fortalecimento e desenvolvimento gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25 - O sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS constituir-se-á dos seguintes programas:

I. programa de Qualificação para o Sistema Único de Saúde;

II. programa de Avaliação de Desempenho;

III. programa de Valorização do Servidor.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

§2º - Serão observadas, no Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, as Normas Regulamentadoras - NR, relativas a Acidentes e Doenças em Decorrencia do Trabalho, Saúde Ocupacional e Prevenção de Risco Ambientais, do Ministério do Trabalho.

Capítulo II

Do Programa de Qualificação Profissional para o Sistema Único de Saúde

Art. 26 - O Programa de Qualificação Profissional para o SUS será formulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, centro formador de recursos humanos para o SUS, e será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, devendo conter os seguintes objetivos:

I. caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;

II. universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do SUS como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III. ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do SUS inscritos na política de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

IV. ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS, no âmbito federal, estadual e Municipal;

V. formação de gerências profissionalizadas para o SUS;

VI. descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do SUS;

§1º. Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional para o SUS a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§2º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o SUS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos.

§3º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, às informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação ou Pós-Graduação, bem como se colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

§4º. O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deve ser obrigatoriamente ocupante de cargo efetivo.

Capítulo III

Do Programa de Avaliação de Desempenho

Art. 27 - O Programa de Avaliação de Desempenho, parte integrante do Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, é o instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, na sua inteireza, a qualidade dos processos de trabalho em saúde, servindo ainda como retro-alimentador do Programa de Qualificação para o SUS.

Art. 28 - A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica regulamentada por ato do Prefeito, dentre outros, observará:

I. o caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

II. a abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também o processo e as condições de trabalho da sua unidade de lotação e a sua auto-avaliação;

III. a valorização do profissional do SUS, pela sua participação em atividades extra funcionais, assim consideradas aquelas pertinentes ao exercício de funções/atividades de relevância institucional, tais como, execução de projetos, membros de comissões e de grupos de trabalho

e instrutor e/ou coordenador de eventos originários do Programa de Qualificação Profissional para o SUS.

Capítulo IV

Do Programa de Valorização do Servidor

Art. 29 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir e regulamentar formas de premiação, destinadas ao servidor efetivo, estável, por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal nos seguintes termos:

I. por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;

II. pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único: O prêmio de que trata o caput será regulamentado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, mas não poderá ser representado por moeda corrente.

Título V

Da Jornada de Trabalho e Sistema de Remuneração dos Profissionais do SUS

Capítulo I

Da Jornada de Trabalho

Art. 30 - A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamente a profissão no âmbito nacional.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar a carga horária de trinta horas semanais em turno único de seis horas diárias, ou outra carga horária que melhor convier ao interesse público, de acordo com a conveniência administrativa e financeira do município.

§2º - Em qualquer caso que envolva redução de carga horária para seis horas diárias, bem como o retorno para oito horas diárias, não haverá alteração de vencimento.

Art. 31 - O Secretário Municipal de Saúde poderá estabelecer carga horária diferenciada para outras categorias funcionais e áreas de trabalho diferentes, em razão das peculiaridades dos serviços, desde que não ultrapasse a quarenta horas semanais.

Capítulo II

Da Remuneração

Art. 32 - O sistema de remuneração da Carreira dos Profissionais do SUS estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira dos Profissionais do SUS, com revisão obrigatória a cada 12 (doze) meses, sempre no mês de maio.

Parágrafo único: As tabelas remuneratórias dos cargos de Médico, Profissional de Nível Superior do SUS, Técnico do SUS, Assistente do SUS, Apoio Operacional e Apoio de Serviços do SUS e seus respectivos cargos constam do anexo III.

Art. 33 - O servidor pertencente à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, nomeado para o exercício de cargo comissionado, perceberá subsídio correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de um percentual, definido na lei que tratar da estrutura administrativa do município.

§1º. É facultado ao servidor optar pelo subsídio na forma do caput ou pelo vencimento do cargo comissionado.

§2º. O servidor não poderá ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos.

Título VI

Dos Incentivos e Indenizações

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 34 - Além da remuneração, o servidor do SUS poderá perceber:

I. regime extraordinário de trabalho ou em escala de plantão;

II. indenização por insalubridade.

Parágrafo único: As indenizações estão vinculadas à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensas quando o servidor dela, por qualquer motivo, se afastar ou for removido.

Art. 35 - As indenizações não serão incorporadas para quaisquer efeitos.

Seção I

Do Regime de Plantão

Art. 36 - Além da remuneração os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da administração, pelo exercício em condições especiais, poderão ser concedido Regime de Plantão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para as atividades decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço, a atenção básica, ambulatoriais, programas de saúde, assistência médico-hospitalar, odontológica, regime extraordinário de trabalho ou em escala de plantão aos servidores que prestem atividades específicas nas Unidades Municipais de Saúde.

Art. 37 - Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas são os seguintes:

I. servidores designados por portaria do Prefeito Municipal, para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

II. servidores que sejam designados por portaria do Prefeito Municipal para comporem, na condição de membros, grupos de trabalho, comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pela portaria;

III. servidores em escala de plantão das quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores, com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de até 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluído sábados domingos e feriados.

Art. 38 - A remuneração do regime de plantão de que trata esta Lei obedecerá ao percentual máximo de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do servidor pertencente ao quadro da Saúde do Município.

§1º. Para efeito de cálculo do Regime de Plantão dos servidores concedidos e/ou disponibilizados ao Município, será utilizado o salário base do respectivo cargo na Administração Pública.

§2º. O Regime de Plantão está vinculada à unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensas quando o servidor dela, por qualquer motivo, se afastar ou for removido e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos.

§3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 39 - Considera-se escala de plantão a jornada especial de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais executadas em áreas específicas das unidades da Secretaria Municipal de Saúde referidas no caput deste artigo, as quais, pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores, com a finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de até 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluído sábados domingos e feriados.

§1º. Incluem-se na escala de plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Incluem-se também aqueles que atuam nos setores de fiscalização municipal, na área de Vigilância Sanitária.

§3º. Os servidores em escala de plantão cumprirão jornada de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de acordo com a necessidade do serviço das áreas as quais estejam vinculados, exceto aqueles ocupantes de cargos, cujas jornadas de trabalho são fixadas por leis que regulamentam suas respectivas profissões.

Seção II**Da Insalubridade**

Art. 40 - Aos servidores em exercício habitual em condições insalubres fica assegurada à indenização por insalubridade, de acordo com o previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 41 - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde promover ações para tornar o ambiente de trabalho dos profissionais do Sistema Único de Saúde seguro e salubre, independentemente da concessão da indenização prevista no art. 40 desta lei.

Título VII**Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais****Capítulo I****Do Enquadramento dos Servidores Municipais nas Carreiras****Seção I****Da Comissão de Enquadramento**

Art. 42 - Fica criada uma Comissão de Enquadramento que será constituída paritariamente entre membros indicados pelo Governo Municipal e representante dos Profissionais do SUS, num total de seis membros.

Parágrafo único: O Governo Municipal e a entidade sindical representativa dos servidores municipais deverão apresentar ao Secretário responsável pela gestão de pessoal os nomes dos representantes escolhidos para compor a comissão de enquadramento, bem como dos respectivos suplentes.

Seção II**Dos Prazos**

Art. 43 - O prazo de duração dos trabalhos da comissão de enquadramento será de 60 (sessenta) dias, assim distribuídos:

I. prazo de enquadramento: 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação da Comissão de Enquadramento;

II. prazo de apresentação de recursos ao enquadramento: 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de enquadramento;

III. prazo máximo de resposta aos recursos previstos no Inciso II: 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do recurso;

IV. prazo de solicitação de reconsideração da decisão prevista no Inciso III de 10 (dez) dias, contados da publicação da decisão;

V. prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no Inciso IV de 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do pedido de reconsideração.

§1º. Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela comissão de enquadramento prevista nesta lei, o Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura fará publicá-lo, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II deste artigo.

§2º. Passado o prazo referido no inciso II deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§3º. A resposta a que se refere o inciso III deste artigo cabe à comissão de enquadramento e será publicada, no diário oficial, pelo Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso IV deste artigo.

§4º. Passado o prazo referido no inciso IV deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§5º. A resposta a que se refere o inciso V deste artigo cabe à comissão de enquadramento e será publicada pelo Secretário Municipal responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, simultaneamente ao ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores em questão.

Seção III**Do Enquadramento na Classe de Vencimento**

Art. 44 - Para a identificação da classe à qual pertence o servidor será utilizado a Classe “B” do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo III e os requisitos previstos no art. 15, desta lei.

Seção IV**Do Enquadramento no Nível de Vencimento**

Art. 45 - O enquadramento dos cargos previstos nesta lei, na classe de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Porto dos Gaúchos, na forma do anexo III desta lei.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo serão computados os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.

Seção V**Enquadramento no Padrão de Vencimento**

Art. 46 - Para fins de enquadramento definitivo, uma vez identificado o nível e a classe, o valor pecuniário correspondente deve ser comparado com o apurado na forma do enquadramento preliminar.

§1º. Realizada a comparação prevista no caput deste artigo conclui-se que:

I. caso o valor pecuniário produzido no enquadramento seja igual ou superior ao recebido atualmente pelo servidor, a diferença individual de enquadramento deixa de existir e o enquadramento definitivo fica determinado no nível e classe correspondente na data do enquadramento;

II. caso o valor pecuniário produzido no enquadramento seja inferior ao recebido atualmente pelo servidor, observar-se-á o seguinte procedimento:

a) O servidor será enquadrado em padrão de vencimento, da mesma classe e nível de capacitação, cujo valor pecuniário seja igual tabela do cargo correspondente, previsto no anexo III, desta Lei;

b) Caso o disposto na alínea anterior não ser suficiente para sanar a diferença observada, o que restar deverá compor vantagem pessoal incorporada e passa a compor a remuneração do servidor.

§2º. A vantagem pessoal incorporada de que trata a alínea b, do inciso II do parágrafo anterior, é irredutível, compõe o vencimento do servidor para todos os efeitos e será ajustada quando dos reajustes gerais dos servidores municipais de Porto dos Gaúchos.

Art. 47 - Previamente à comparação a que se refere o disposto no artigo anterior, a comissão de enquadramento deverá proceder à verificação das parcelas permanentes, que compõem a remuneração do servidor.

Capítulo II**Das Disposições Gerais**

Art. 48 - Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art. 49 - São assegurados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde os direitos de associação profissional ou sindical.

Art. 50 - Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental, médio, superior ou de pós-graduação será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

§1º. Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição/registro, será considerado o atestado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar.

§2º. Para cursos de graduação ou pós-graduação realizados fora do país, o prazo de que trata o caput é de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 51 - O servidor que ingressar no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data dos efeitos desta lei, terá direito à sua primeira movimentação funcional após adquirir estabilidade.

Capítulo III**Das Disposições Transitórias**

Art. 52 - O servidor que se encontrar afastado por licença sem remuneração, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado na presente lei quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo.

Capítulo IV**Das Disposições Finais**

Art. 53 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar convênios para cessão e/ou permuta de servidores com unidades de saúde federais, municipais e filantrópicas, para a execução de serviços do Sistema Único de Saúde.

Art. 54 - O quadro permanente dos servidores estatutários efetivos do Município de Secretaria Municipal de Saúde será estruturado em conformidade com as disposições desta Lei, combinadas com as normas instituidoras do Plano Geral de Cargos no Serviço Público Municipal, e demais disposições aplicáveis à espécie.

Art. 55 - As disposições, direitos e vantagens da presente Lei somente são aplicáveis e se estendem aos servidores estatutários efetivos submetidos aos preceitos e demais normas reguladoras desta Lei, sujeito ao regime jurídico estatutário, de conformidade com os princípios constitucionais e com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 56 - Aplicam-se subsidiariamente, no que não específico o Estatuto dos Servidores Públicos e o Plano de Carreira Geral do Município de Porto dos Gaúchos.

Art. 57 - Ficam mantidos todos os cargos criados anteriores a esta Lei, conforme quantitativo total constante do anexo I desta Lei.

Art. 58 - Ficam extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 59 - Faz parte desta lei os anexos I, II, III e IV.

Art. 60 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos - MT, 25 de Agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:DA4C24D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I, II E III DA LEI 352**

ANEXO I**QUANTIDADE DAS VAGAS**

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Carga horária semanal
Apoio de Serviços do Sistema Único de Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	001	40
	Cozinheira	002	40
	Lavadeira	001	40
	Roupeira	001	40
	Vigia	002	40
	Zelador	009	40
Assistente do Sistema Único de Saúde	Agente Administrativo	001	40
	Agente de Saúde Ambiental – Asa	005	40
	Atendente de Farmácia	001	40
	Atendente de Hospital	001	40
	Auxiliar de Laboratório	002	40
	Auxiliar de Saúde Bucal	004	40
	Fiscal Sanitário	002	40
Apoio Operacional do Sistema Único de Saúde	Recepcionista	002	40
	Motorista	009	40
Técnico do Sistema Único de Saúde	Técnico em Enfermagem	020	40
	Técnico em Laboratório	001	40
	Técnico em Radiologia	002	24
Técnico Nível Superior do Sistema Único de Saúde	Bioquímico	002	40
	Dentista	003	40

	Educador Físico	001	40
	Enfermeiro	006	40
	Farmacêutico/Bioquímico	001	40
	Fisioterapeuta	001	30
	Nutricionista	002	40
	Psicólogo	001	40
Médico	Médico	006	40

Total de Cargos	089
------------------------	------------

ANEXO II**QUADRO DE TRANSFORMAÇÕES DE CARGOS**

Situação Atual	Situação Anterior
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliar de Consultório Dentário

ANEXO III**TABELA DE VENCIMENTOS**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheira, Lavadeira, Roupeira, Vigia e Zelador

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	610,73	671,80	763,41	855,02
02. 1.040 - 03 anos	635,16	698,68	793,95	889,22
03. 1.085 - 06 anos	662,64	728,91	828,30	927,70
04. 1.135 - 09 anos	693,18	762,50	866,47	970,45
05. 1.190 - 12 anos	726,77	799,45	908,46	1.017,48
06. 1.250 - 15 anos	763,41	839,75	954,27	1.068,78
07. 1.320 - 18 anos	806,16	886,78	1.007,70	1.128,63
08. 1.410 - 21 anos	861,13	947,24	1.076,41	1.205,58
09. 1.500 - 24 anos	916,10	1.007,70	1.145,12	1.282,53
10. 1.530 - 27 anos	934,42	1.027,86	1.168,02	1.308,18
11. 1.560 - 30 anos	952,74	1.048,01	1.190,92	1.333,83
12. 1.600 - 33 anos	977,17	1.074,88	1.221,46	1.368,04

Cargo: Agente de Saúde Ambiental, Recepcionista, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Consultório Dentário

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	640,06	704,07	800,08	896,08
02. 1.040 - 03 anos	665,66	732,23	832,08	931,93
03. 1.085 - 06 anos	694,47	763,91	868,08	972,25
04. 1.135 - 09 anos	726,47	799,11	908,09	1.017,06
05. 1.190 - 12 anos	761,67	837,84	952,09	1.066,34
06. 1.250 - 15 anos	800,08	880,08	1.000,09	1.120,11
07. 1.320 - 18 anos	844,88	929,37	1.056,10	1.182,83
08. 1.410 - 21 anos	902,48	992,73	1.128,11	1.263,48
09. 1.500 - 24 anos	960,09	1.056,10	1.200,11	1.344,13
10. 1.530 - 27 anos	979,29	1.077,22	1.224,11	1.371,01
11. 1.560 - 30 anos	998,49	1.098,34	1.248,12	1.397,89
12. 1.600 - 33 anos	1.024,10	1.126,51	1.280,12	1.433,73

Cargo: Atendente de Farmácia e Atendente de Hospital

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	737,08	810,79	921,35	1.031,91
02. 1.040 - 03 anos	766,56	843,22	958,20	1.073,19
03. 1.085 - 06 anos	799,73	879,70	999,66	1.119,62
04. 1.135 - 09 anos	836,59	920,24	1.045,73	1.171,22
05. 1.190 - 12 anos	877,13	964,84	1.096,41	1.227,98
06. 1.250 - 15 anos	921,35	1.013,49	1.151,69	1.289,89
07. 1.320 - 18 anos	972,95	1.070,24	1.216,18	1.362,12
08. 1.410 - 21 anos	1.039,28	1.143,21	1.299,10	1.455,00
09. 1.500 - 24 anos	1.105,62	1.216,18	1.382,03	1.547,87
10. 1.530 - 27 anos	1.127,73	1.240,51	1.409,67	1.578,83
11. 1.560 - 30 anos	1.149,84	1.264,83	1.437,31	1.609,78
12. 1.600 - 33 anos	1.179,33	1.297,26	1.474,16	1.651,06

Cargo: Agente Administrativo, Auxiliar de Laboratório

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	797,35	877,09	996,69	1.116,29
02. 1.040 - 03 anos	829,24	912,17	1.036,56	1.160,94
03. 1.085 - 06 anos	865,12	951,64	1.081,41	1.211,17
04. 1.135 - 09 anos	904,99	995,49	1.131,24	1.266,99
05. 1.190 - 12 anos	948,85	1.043,73	1.186,06	1.328,39
06. 1.250 - 15 anos	996,69	1.096,36	1.245,86	1.395,36
07. 1.320 - 18 anos	1.052,50	1.157,75	1.315,63	1.473,50
08. 1.410 - 21 anos	1.124,26	1.236,69	1.405,33	1.573,97
09. 1.500 - 24 anos	1.196,03	1.315,63	1.495,03	1.674,44
10. 1.530 - 27 anos	1.219,95	1.341,94	1.524,93	1.707,92
11. 1.560 - 30 anos	1.243,87	1.368,25	1.554,83	1.741,41
12. 1.600 - 33 anos	1.275,76	1.403,34	1.594,70	1.786,06

Cargo: Motorista

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1.000 - 00 anos	867,23	953,95	1.084,04	1.214,12
02. 1.040 - 03 anos	901,92	992,11	1.127,40	1.262,69
03. 1.085 - 06 anos	940,94	1.035,04	1.176,18	1.317,32

04. 1,135 - 09 anos	984,31	1.082,74	1.230,38	1.378,03
05. 1,190 - 12 anos	1.032,00	1.135,20	1.290,00	1.444,81
06. 1,250 - 15 anos	1.084,04	1.192,44	1.355,05	1.517,65
07. 1,320 - 18 anos	1.144,74	1.259,22	1.430,93	1.602,64
08. 1,410 - 21 anos	1.222,79	1.345,07	1.528,49	1.711,91
09. 1,500 - 24 anos	1.300,85	1.430,93	1.626,06	1.821,18
10. 1,530 - 27 anos	1.326,86	1.459,55	1.658,58	1.857,61
11. 1,560 - 30 anos	1.352,88	1.488,17	1.691,10	1.894,03
12. 1,600 - 33 anos	1.387,57	1.526,32	1.734,46	1.942,60

Cargo: Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia E TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1,000 - 00 anos	947,92	1.042,71	1.184,90	1.327,09
02. 1,040 - 03 anos	985,84	1.084,42	1.232,30	1.380,17
03. 1,085 - 06 anos	1.028,49	1.131,34	1.285,62	1.439,89
04. 1,135 - 09 anos	1.075,89	1.183,48	1.344,86	1.506,24
05. 1,190 - 12 anos	1.128,02	1.240,83	1.410,03	1.579,23
06. 1,250 - 15 anos	1.184,90	1.303,39	1.481,13	1.658,86
07. 1,320 - 18 anos	1.251,25	1.376,38	1.564,07	1.751,76
08. 1,410 - 21 anos	1.336,57	1.470,22	1.670,71	1.871,19
09. 1,500 - 24 anos	1.421,88	1.564,07	1.777,35	1.990,63
10. 1,530 - 27 anos	1.450,32	1.595,35	1.812,90	2.030,44
11. 1,560 - 30 anos	1.478,76	1.626,63	1.848,44	2.070,26
12. 1,600 - 33 anos	1.516,67	1.668,34	1.895,84	2.123,34

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1,000 - 00 anos	1.625,38	1.787,92	2.031,73	2.275,53
02. 1,040 - 03 anos	1.690,40	1.859,43	2.112,99	2.366,55
03. 1,085 - 06 anos	1.763,54	1.939,89	2.204,42	2.468,95
04. 1,135 - 09 anos	1.844,81	2.029,29	2.306,01	2.582,73
05. 1,190 - 12 anos	1.934,20	2.127,62	2.417,75	2.707,88
06. 1,250 - 15 anos	2.031,73	2.234,90	2.539,66	2.844,42
07. 1,320 - 18 anos	2.145,50	2.360,05	2.681,88	3.003,70
08. 1,410 - 21 anos	2.291,79	2.520,96	2.864,73	3.208,50
09. 1,500 - 24 anos	2.438,07	2.681,88	3.047,59	3.413,30
10. 1,530 - 27 anos	2.486,83	2.735,51	3.108,54	3.481,56
11. 1,560 - 30 anos	2.535,59	2.789,15	3.169,49	3.549,83
12. 1,600 - 33 anos	2.600,61	2.860,67	3.250,76	3.640,85

Cargo: Bioquímico, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1,000 - 00 anos	3.123,70	3.436,07	3.904,63	4.373,18
02. 1,040 - 03 anos	3.248,65	3.573,51	4.060,81	4.548,11
03. 1,085 - 06 anos	3.389,21	3.728,14	4.236,52	4.744,90
04. 1,135 - 09 anos	3.545,40	3.899,94	4.431,75	4.963,56
05. 1,190 - 12 anos	3.717,20	4.088,92	4.646,50	5.204,08
06. 1,250 - 15 anos	3.904,63	4.295,09	4.880,78	5.466,48
07. 1,320 - 18 anos	4.123,28	4.535,61	5.154,11	5.772,60
08. 1,410 - 21 anos	4.404,42	4.844,86	5.505,52	6.166,18
09. 1,500 - 24 anos	4.685,55	5.154,11	5.856,94	6.559,77
10. 1,530 - 27 anos	4.779,26	5.257,19	5.974,08	6.690,97
11. 1,560 - 30 anos	4.872,97	5.360,27	6.091,22	6.822,16
12. 1,600 - 33 anos	4.997,92	5.497,71	6.247,40	6.997,09

Cargo: Médico

Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,10	C - 1,25	D - 1,40
01. 1,000 - 00 anos	3.675,00	4.042,50	4.593,75	5.145,00
02. 1,040 - 03 anos	3.822,00	4.204,20	4.777,50	5.350,80
03. 1,085 - 06 anos	3.987,38	4.386,11	4.984,22	5.582,33
04. 1,135 - 09 anos	4.171,13	4.588,24	5.213,91	5.839,58
05. 1,190 - 12 anos	4.373,25	4.810,58	5.466,56	6.122,55
06. 1,250 - 15 anos	4.593,75	5.053,13	5.742,19	6.431,25
07. 1,320 - 18 anos	4.851,00	5.336,10	6.063,75	6.791,40
08. 1,410 - 21 anos	5.181,75	5.699,93	6.477,19	7.254,45
09. 1,500 - 24 anos	5.512,50	6.063,75	6.890,63	7.717,50
10. 1,530 - 27 anos	5.622,75	6.185,03	7.028,44	7.871,85
11. 1,560 - 30 anos	5.733,00	6.306,30	7.166,25	8.026,20
12. 1,600 - 33 anos	5.880,00	6.468,00	7.350,00	8.232,00

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:134723C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO IV DA LEI 352

ANEXO IV DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: Agente ADMINISTRATIVO

Compreende o cargo a que se destina a executar serviços de atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações

e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do diário oficial do município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; atender fornecedores e representantes comerciais; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; cumprir as normas e procedimentos da instituição; executar demais serviços afins.

Cargo: Agente de Saúde Ambiental - Asa

Compreende o cargo a que se destina como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sistema único de saúde; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Compreende o cargo a que se destina a executar serviços de limpeza e arrumação em geral nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde; limpar e arrumar as dependências e instalações da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de mantê-los nas condições de asseio requerido; recolher o lixo das unidades em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências do edifício onde estiver executando suas atribuições, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café e chá nas unidades administrativas; preparar lanches, segundo orientação para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Atendente de Farmácia

Compreende o cargo a que se destina a desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; realizar a dispensação de medicamentos; orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais, participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas com o cargo; arquivar cópias de documentos emitidos

colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; operar máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Atendente de Hospital

Compreende o cargo que se destina a desempenhar atividades na recepção do Hospital Municipal; Recepcionar e prestar serviços de apoio a clientes internos e externos, atendimento ao público em geral do hospital; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Compreende o cargo que se destina a recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biosegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória; promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico; orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal; realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos; elaborar materiais didáticos para educação em saúde bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Compreende o cargo a que se destina com atribuições de executar os serviços básicos de apoio no laboratório; executar serviços de limpeza, manutenção, conservação nas dependências do laboratório, zelar pela segurança interna do laboratório; selecionar, limpar e preservar as vidrarias e instrumentos do laboratório; auxiliar na carga e descarga de material de pequeno e médio porte utilizado no laboratório; zelar pela manutenção e conservação da aparelhagem do laboratório; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Bioquímico

Compreende o cargo que se destina a realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicas, para incrementar o conhecimento científico e descobrir sua aplicação em vários campos, como medicina e agricultura; realiza estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicas, empregado técnicas diversas para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Cozinheira (o)

Compreende o cargo que se destina a envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária; verificar a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Dentista

Compreende o cargo que se destina a recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biosegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Educador físico

Compreende o cargo que se destina a incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico nos pacientes, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do paciente; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Enfermeira

Compreende o cargo que se destina a receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; orientar e assistir as atividades auxiliares de enfermagem na verificação de sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial e frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; realizar exames e testes específicos; notificar os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo orotraqueal e traqueostomia; realizar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; realizar procedimentos de isolamento; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo;

realizar suas atividades com alto índice de qualidade e princípios da ética e bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico

Compreende o cargo que se destina a recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Fiscal Sanitário

Compreende o cargo a que se destina a elaborar, dirigir e/ou executar projetos de engenharia civil relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, estudando características e especificações e preparando orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados. ; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Fisioterapeuta

Compreende o cargo que se destina a atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade; estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados; estar

apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde; assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Lavadeira

Compreende o cargo a que se destina a executar tarefas de lavar a mão ou à máquina, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos inclusive de uso hospitalar; preparar roupas, tecidos e artefatos para lavar a mão ou à máquina, para posterior secagem, em máquinas ou varais; passar roupas e tecidos e outros artefatos a ferro, inclusive peças delicadas; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Médico

Compreende o cargo que se destina a recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar visitas domiciliares; realizar atendimento ao acidente do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; estar disponível como apoio matricial de capacitação na sua área específica; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Motorista

Compreende o cargo a que se destina a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Nutricionista

Compreende o cargo que se destina a examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar a população e instruí-la; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pela população atendida e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; programar e desenvolver o treinamento, em serviço do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e aceitação dos alimentos pela população atendida, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; atuar no setor de nutrição doprogramas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades da coletividade; preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividade sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculir bons hábitos alimentares; efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; participação de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato; participar de programa de treinamento, quando convocado; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Cargo: Psicólogo

Compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Técnico em Enfermagem

Compreende o cargo que se destina a receber e encaminhar pacientes; agendar consultas; verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; coletar exames laboratoriais; realizar eletrocardiograma; auxiliar na realização de exames e testes específicos; notificar ou encaminhar para notificação os pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória; realizar aspiração em tubo oro traqueal e traqueostomia; realizar ou auxiliar sondagem nasogástrica, nasoenteral e vesical; encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; realizar mudança de cúbito; trocar roupas; realizar procedimentos de isolamento; auxiliar na realização dos procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações no prontuário; receber, preparar e encaminhar pacientes

para cirurgia; auxiliar em procedimentos cirúrgicos e anestésicos; observar o quadro pós-operatório e intervir se necessário; realizar visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes; promover bloqueio de epidemias; promover grupos educativos com pacientes; integrar e participar de reuniões de equipe; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares de enfermagem; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Técnico em Laboratório

Compreende o cargo que se destina a realizar manipulação de reagentes e produtos químicos e execução de análises químicas, físico-químicas, biológicas, bromatológicas, toxicológicas, no âmbito laboratorial, assim como coletar e preparar amostra biológica para análise; identificar materiais, equipamentos e conhecer sua utilização na rotina de laboratório; lavar, esterilizar e preparar material usado na rotina de laboratório; desenvolver técnicas de exames hematológicos, sorológicos, bioquímicos e microbiológicos; ter prática em pipeta e diluições; preparar corantes e soluções; desenvolver técnicas de coloração de lâminas; realizar exames de rotina de urina; realizar exames parasitológicos de fezes; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, compatíveis com as atribuições do cargo.

Cargo: Técnico em Radiologia

Compreende o cargo que se destina a realizar exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (Ambulatório, UTI, leitos hospitalares e Centros Cirúrgicos); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias; identificar e encaminhar os pacientes para cada setor solicitante; auxiliar na realização de exames de TC - Tomografia; executar revelações dos exames; executar atividades correlatas; zelar pelos equipamentos e materiais utilizados; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Recepcionista

Compreende o cargo a que se destinam a atender os visitantes verificando suas pretensões, para prestar-lhes informações; atender os visitantes nos próprios municipais, procurando identificá-los, averiguando sua pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; registrar as visitas e os telefones atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Roupadeira

Compreende o cargo que se destina a providenciar a organização das vestimentas dos leitos, mesas etc; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contactar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Vigia

Compreende o cargo que se destina a manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam os órgãos municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da Secretaria Municipal de Saúde e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe parecem suspeitas para possibilitar a tomada de medidas preventivas; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; vigiar materiais e equipamentos destinados a obra; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando ajuda; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Zelador

Compreende o cargo que se destina a providenciar a zelar dos próprios do município; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade pela qual é responsável, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade pela qual é responsável, inclusive solicitar sua ajuda policial quando necessária; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contactar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; percorrer sistematicamente as dependências da unidade de saúde e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões, e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; executar serviços de manutenção predial de pequena complexidade, tais como trocar lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, consertar descarga, torneiras, pintar paredes, grades, entre outros; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:93968483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESUMIDO

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA NÃO-REEMBOLSÁVEL Nº 11.2.0255.1

CONCESSIONÁRIO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS

OBJETO DO TERMO: Colaboração Financeira não-reembolsável, no âmbito do Fundo Amazônia, destinada a apoiar o fortalecimento da gestão ambiental municipal por meio da estruturação física e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

DATA DO TERMO: 12 de agosto de 2011.

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

VALOR DO TERMO: R\$ 133.890,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 12 de Agosto de 2011.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:2C680C23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2010

CLÁUSULA 1ª - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO ADITIVO

1 - O Presente Termo decorre do período chuvoso, escassez de material devido o aumento da matéria prima (madeira) e aumento do custo da mão de obra com aumento da construção civil no Estado de Mato Grosso, que impactou a dificuldade de contratação de Mão de obra especializada para construção de ponte. O aditivo de Valor é com percentual de 25% sobre o saldo remanescente com valor de R\$:59.886,56 o contrato passa vigora no valor de **R\$:412.116,56.**

CLÁUSULA 2ª – DA VIGENCIA E DO VALOR.

2 - Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato por mais **365** dias ficando a vigência para **21/09/2012.** E a legalidade do Termo Aditivo de Valor é baseada na Lei 8663/93, artigo 65, item d do parágrafo II, e na cláusula Terceira, item 3.2. o presente contrato passa vigora o valor de **R\$: 412.116,56**

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:2BE93647

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PORTARIA DE N.º 124/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

“EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR WESLEY FERREIRA DOS SANTOS, DO CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SEGMENTOS: ECONÔMICO, AMBIENTAL, CULTURA E LAZER, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonera a pedido, o Servidor **WESLEY FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de **Coordenador de Esportes**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 15 de Agosto de 2011”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:0FC7DE63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 126/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT. NO PERÍODO 15-08-2011 A 14-09-2011”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 15/08/2011 a 14/09/2011.

FRANCISCO DE PAULA ANACLETO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:D2B4AEBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 127/2011 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

“CONSEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Saúde a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que seguem abaixo relacionados:

ANELIR GERMANO DE PAULA – Período: 01/08/2011 a 05/11/2011

GERALDO BISPO DE FARIAS – Período: 10/08/2011 a 08/09/2011

MICHELE KARLA ALVES ANDRADE – Período: 06/08/2011 a 04/09/2011

VERA LÚCIA SILVA DE PAULA – Período: 19/08/2011 a 05/03/2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 19 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:BAF73FE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 122/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 08/08/2011 a 04/02/2012.

CLAUDIANA SOARES GONÇALVES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:BD93DBCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA DE N.º 125/2011 DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

“NOMEIA MEMBROS DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PETI DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MATO GROSSO.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Membros da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Peti do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso.

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Ilda Maria de Jesus
CPF: 474.600.241-04
Titular: Terezinha Xavier
CPF: 568.347.051-04

PRIMEIRA IGREJA BATISTA

Titular: Izaura da Costa Dias
CPF: 571.396.101-00
Suplente: Dalva de Laet França
CPF: 442.414.101-20

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES PARA AÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Adenilson Eliotério da Silva
CPF: 903.830.871-04
Suplente: Manoel Gomes Neto
CPF: 396.511.931-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosinei Procope Vieira de Souza
CPF: 041.355.721-97
Suplente: Odair Marcos Saraiva
CPF: 594.802.971-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elia Jorge Barros Valério
CPF: 009.911.741-16
Suplente: Letícia Venâncio Ferreira Lima
CPF: 034.142.741-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Geruza Souza Silva
CPF: 514.326.411-15
Suplente: Rosângela Vieira de Souza
CPF: 018.703.961-54

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 15 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FD13A126

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

Processo nº 764/2011-SEMOSP, DE 02/09/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, nomeada pelo Decreto nº 582/GAB/PMR, de 12 de Julho de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011**, objeto: **“Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra destinado a execução de “Obra de pavimentação de Ruas e Avenidas no núcleo urbano do Município, em bloco pré-moldado em bloket – Extensão de 821,00m”, conforme Projetos Técnicos – recursos: CR nº 0313204-79/2009/MC/CAIXA e contrapartida do Município.**

Os interessados poderão adquirir o Edital de Tomada de Preços nº 003/2011 na íntegra, na sala da CPL, sede do município de Rondolândia, na rua Mathilde Klems, s/n, Centro, no horário das 7:00 às 11:30 hs e das 13:30 até 17:30 hs de segunda a sexta, pelo valor de R\$ 120,00, mediante requerimento endereçado a CPL e comprovação do depósito do valor na Conta Corrente nº 19.326-7, Agência 0951-2 – banco do Brasil.

A sessão pública para apresentação das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de Setembro de 2011.

Rondolândia/MT, 06 de Setembro de 2011.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:7B4FE592

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 596/GAB/PMR, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre norma de procedimento dirigida aos responsáveis pela Controladoria Geral do Município e Departamento de Contabilidade, dando outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da lei Orgânica do Município, e, Considerando o Parecer Prévio nº 135/2010-TCE/MT, contrário as contas de governo do exercício financeiro de 2009, publicado no D.O.E do dia 16/11/2010; Considerando que foi preponderante para a emissão do parecer prévio contrário pelo TCE/MT as relevantes constatações das falhas de rotinas e procedimentos do Controle Interno, do Departamento de Contabilidade e Setor Financeiro; Considerando ainda, a comunicação de Alerta expedido pelo TCE, conforme Ofício nº 12/2011/PRES/TCE-MT sobre o encerramento do prazo em 31/12/2011 para implantação final e funcionamento do sistema de controle interno, inclusive, para a edição das normatizações dos sistemas administrativos de que trata a Resolução nº 001/2007-TCE; Considerando o teor do Ofício nº 03/2011/CGM, de 24 de Agosto de 2011 da lavra da Controladora Geral, dando conta que, realizadas diligências no órgão, constatou-se que o presente momento não foi cumprido os prazos previstos na Resolução nº 001/2007-TCE quanto à edição das instruções normativas dispondo sobre os procedimentos e rotinas de controle dos sistemas administrativos e previstos sua normatização para os exercícios financeiros de 2009 e 2010; Considerando a necessidade de se firmar marco administrativo destinado a banir do sistema administrativo municipal estas falhas de procedimentos e de rotinas reiteradamente cometidas pelos responsáveis dos órgãos envolvidos cujas práticas às ensejaram; **DECRETA: Art. 1º.** As normatizações das rotinas administrativas de que trata a Resolução nº 001/2007/TCE-MT, cuja elaboração está a cargo do Controlador Geral do Município deverão ser editadas, impreterivelmente, até o final do exercício financeiro de 2011. §1º. Será de responsabilidade do Controlador Geral, editadas as respectivas instruções normativas por sistema administrativo, realizar reuniões de trabalho com os servidores e órgãos a que são direcionadas, conforme sistema administrativo normatizado, objetivando esclarecer, orientar e qualificar o pessoal para os usos e práticas das rotinas e procedimentos normatizados. §2º. A falta da edição das normatizações necessárias a disciplinar as rotinas dos sistemas administrativos de que trata a Resolução nº 001/2007-TCE/MT e as disposições deste Decreto acarretará responsabilização funcional do Controlador Geral, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 3, de 17 de outubro de 2007. **Art. 2º.** Até que seja editada a normatização do sistema de controle administrativo financeiro, o Contador Chefe, responsável pela contabilidade do município e demais rotinas que lhe são afetas nos termos do regulamento municipal, deverá ater-se aos princípios e normas gerais aplicáveis a contabilidade pública no proceder dos registros contábeis no decorrer deste exercício financeiro de 2011, bem como, cumprir, rigorosamente os prazos previstos para o envio das informações ao TCE/MT, em especial, as relativas ao Sistema Aplic e LRF Cidadão. **Parágrafo Único.** O descumprimento do disposto neste artigo acarretará responsabilização funcional do Contador Municipal, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 3, de 17 de outubro de 2007. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:5BA9CFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 597/GAB/PMR, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre correção no Decreto nº 547, de 3/03/2011 dando-lhe nova redação.

BERTILHO BUSS, Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando que o Decreto nº 543/GAB/PMR, de 3/03/2011 que dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados e pontos facultativos no município editado com escudo nas disposições constantes do Decreto Estadual nº 3.052, de 14/12/2010 previu erroneamente ponto facultativo nos dias 8 e 9 de Setembro em decorrência do feriado da independência; **DECRETA: Art. 1º.** Revoga os incisos XIV e XV do Art. 1º do Decreto nº 547/GAB, de 3 de Março de 2011. **Parágrafo Único** – Nos dias 8 e 9 de setembro de 2011 o expediente será normal nas repartições públicas municipais. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

BERTILHO BUSS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:D9F0AA5F

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 75/GAB/PMR/2011

Processo Administrativo nº 052/2011-SEMUSA, DE 12/01/2011.
Edital de Credenciamento nº 002/2011-SMS, DE 08/02/2011 (2º Ato)

OBJETO: Seleção, mediante credenciamento, de profissionais médicos destinados para contratação de plantões médicos.

Assunto: prorrogação do prazo e valor do contrato nº11/GAB/PMR/11 e do Contrato nº 10/PGM/PMR/2011.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o teor do processo administrativo nº 052/2011-SEMUSA, DE 12/01/2011, que selecionou em processo público de credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços médicos através de plantões; Considerando o resultado final do processo de credenciamento, conforme publicação no D.O.E do dia 16/01/2011, p. 81 e J.O.M-AMM, do dia 21/02/2011, p. 80, contendo a classificação dos profissionais médicos habilitados, em conformidade com a ata de julgamento da habilitação e propostas às fls. 283/286, da lavra da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 535/GAB/PMR, de 14/01/2011, nos autos do processo em referência; Considerando a ratificação da inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 156, de 13.04.2007 e Lei nº 206 de 24/04/2009 c/c art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e no Edital de Credenciamento nº 002/2011-SMS, DE 08/02/2011, publicado no D.O.E do dia 02/03/2011, p. 55 e J.O.M-AMM; Considerando a expiração dos prazos do Contrato nº 10/PGM/PMR/2011 e Contrato nº11/GAB/PMR/11, firmados, respectivamente, com: ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO Nº 2172 de 4/05/2006. Classificação: 1º Colocado com 108 pontos e AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536 de 16/03/2000. Classificação: 2º Colocado, com 54 pontos; Considerando que não há concurso público em vigor, bem como, em decorrência do elevado índice de despesas com pessoal que, no momento, ultrapassou o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 23 da LRF; Considerando que, não existem no quadro próprio de pessoal do município profissionais médicos, uma vez que, os que ingressaram pelos concursos pretéritos de 2007 e 2008 pediram exoneração dos cargos;

Considerando que, a essencialidade dos serviços públicos de saúde, aqui compreendido a necessidade pública de manutenção dos contratos dos médicos realizados sob este procedimento sob pena de grave solução de continuidade dos serviços públicos saúde cujos atendimentos a população estão sob seus cuidados; Considerado, por fim, o interesse público que envolve a questão; Autorizo da prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 10/PGM/PMR/2011

firmados com o médico ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO, CPF Nº 511712.102-30, CRM/RO Nº 2172 de 4/05/2006 e Contrato nº11/GAB/PMR/11 firmado com o medico AUGUSTO CEZAR MAIA DE SOUZA, CPF Nº 165.793.562-00, CRM/RO nº 1.536 de 16/03/2000 pelo prazo de (05) cinco meses. Promovam-se as publicações necessárias. Rondolândia – MT, 1/09/2011

BERTILHO BUSS
 Prefeito

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:786BA767

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO/GAB/PMR/2011

Processo administrativo nº 470/2011-SEMOSP, DE 16/05/2011.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 002/2011-PMR

Recursos: CR nº 0313204-79-CAIXA-MC

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço com fornecimento de mão-de-obra e materiais destinado a execução da obra de pavimentação em ruas e avenidas em pré-moldado em bloquete, com extensão de 821,0 mts..

ASSUNTO: Revogação da licitação

Considerando que a licitação foi deflagrada e da mesma não acudiram licitantes interessados; Considerando que por força do Decreto Presidencial nº 7.468, de 28/04/2011 que havia estabelecido prazo final para o início da execução do objeto do contrato de repasse citado o dia 30/06/2011; Considerando que licitação foi dispensada com fundamento no Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93 com o objetivo de cumprir o prazo do decreto citado;

Considerando que a deflagração da licitação se iniciou antes da aprovação do projeto técnico pela Caixa Econômica e, segundo comunicação da própria, normatização do Ministério das Cidades, órgão concedente dos recursos, não permite o início do procedimento licitatório, nestes casos, antes da referida aprovação pela Caixa Econômica do projeto técnico do empreendimento; Considerando, por fim, que no último momento a Presidência da República prorrogou o prazo do Decreto nº 7.468/2001 para mais (90) noventa dias; Decido, Com fulcro no Art. 49, *caput* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e escudo na manifestação da Procuradoria de fls., REVOGO o procedimento de dispensa de licitação iniciado sob a modalidade de tomada de preços nº 002/2011-PMR e convertido em dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93 de trat o objeto supracitado. Envie os autos a SEMOSP para desentranhar os projetos técnicos do empreendimento destes autos e inicie, em novel processo licitatório da obra. Promovam as publicações necessárias. Arquite-se.

BERTILHO BUSS
 prefeito Municipal

Publicado por:
 Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:E308A0D4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93)

Processo administrativo nº 755/2011/SEMUSA, DE 30/08/2011.

Modalidade de Licitação: Licitação dispensada com fundamento no inc. XVII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Objeto: Revisão de garantia de 50.000 KM da caminhonete outdoor mitubish, Chassi 93XHKNK740BCA73708, patrimônio da Secretária Municipal de Saúde.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inc. XXX do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, **RATIFICO**, a dispensa de licitação realizada com fundamento no inciso XVII, do Art. 24, da Lei 8.666/93 – prazo execução: imediato. **Favorecido:** LF IMPORTS LTDA, CNPJ Nº 00.483.599/0002-30, endereço comercial na Avenida Transcontinental, 3479, Jardim presidencial, Ji-Paraná/RO, Cep: 78.960-000, os seguintes valores: Serviços R\$ 1.550,50 - Mat. Consumo

(peças /óleos/ e acessórios) R\$ 1.707,70 - **Total Geral: R\$ 3.258,20.**
Rondolândia – MT, 5 de Setembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:96C11C8A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 26,
CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93)

Processo Administrativo nº 525/2011-SEMUSA, DE 01/06/2011.
Modalidade de Licitação: pregão Presencial nº 023/11-PMR
(convertido em dispensa de licitação na forma do inc. V, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93)

OBJETO: *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação das vigilâncias em saúde.*

ORGÃO: Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADO: GAZIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ Nº 77.941.490/0031-70

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, Considerando, que a licitação foi deflagrada na modalidade pregão Presencial nº 023/2011-PMR, tendo o chamado para sessão pública para a apresentação das propostas por duas vezes publicado (J.O.M, de 30/06/11 e D.O.E de 28/06/11 e J.O.M de 15/07/11 e D.O.E de 15/07/11) e em conformidade com o disposto no §1º-A, do Art. 89 da Lei Orgânica do Município nos Murais de aviso da prefeitura e Câmara Municipal não acudiram licitantes interessados aos dois chamados; Considerando o Despacho da PGM e Gabinete do Prefeito de fls., cuja recomendação foi pela contratação direta com fundamento no disposto no inc. V, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, haja vista não terem acudido licitantes as duas chamadas anteriores e nova repetição acabará por ocasionar prejuízos para a Administração Municipal; Considerando que, por ato nosso, foi realizada a dispensa da licitação pelo Pregoeiro com a empresa GAZIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ Nº 77.941.490/0031-70, endereço comercial na Av. Brasil, nº 233-A, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, Cep: 78.960-000, mantidas as mesmas condições do Edital de PP nº 023/2011-PMR, sendo que apresentou proposta de preços a alguns itens, totalizando de R\$ 8.243,00 (fls. 135/136) e Mapa de Resultado de fls. 147/148. Considerando o Parecer Jurídico da PGM de fls.; **RATIFICO**, a dispensa de licitação com fundamento no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, realizada com fundamento no inc. V, do Art. 24, da mesma lei, tendo como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a SEMUSA, junto as Vigilâncias em saúde com a empresa GAZIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ Nº 77.941.490/0031-70, em conformidade com o Edital de PP nº 023/2011-PMR e no valor global de R\$ 8.243,00. Promova-se a publicação desta ratificação, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93. Rondolândia – MT, 02 de Setembro de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:EDCC1A87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 69/2011
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
OSTENSIVA DESARMADA PARA COBERTURA DO

EVENTO “FESTIVAL DE PRÁIA”, NO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 07 (SETE) DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: IVETH CORREA COSTA SEGURANÇA - ME

Rosário Oeste/MT, 26 de Agosto de 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3861877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N. 70/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CÍVEL E TRIBUTÁRIA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS, TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS, NÃO RECOLHIDAS OU RECOLHIDAS A MENOR, ABRANGIDAS POR PERÍODO NÃO PRESCRITO NESTE MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

CONTRATADO: RCT – RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA

Rosário Oeste/MT, 27 de Agosto de 2011

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:71655AB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO

DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2011

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato nº 05/2011, de 07 de fevereiro de 2011, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de nº 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de nº 982582 SSP/MT e do CPF nº 630.307.051-53, denominado CONTRATANTE e o (a) Sr(a). SUZETE RUARO, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 890.217.381-01, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do CONTRATANTE.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 05 de setembro de 2011.

ALESSANDRO NICOLI

SUZETE RUARO

TESTEMUNHAS:

VALDIR AP. SARTORELO
JULIANA DE ALMEIDA GOLO

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:261221EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2011 DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2011

O Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

CONVOCAR

Fica CONVOCADA a Candidata Aprovada e Classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, conforme relação abaixo.

Classificação	Nome do Candidato - FISIOTERAPEUTA
2ª	DULCE SEVIGNANI

A candidata convocada terá que comparecer no prazo de 3 dias para tomar posse no referido cargo, conforme edital. A candidata deverá apresentar-se no Departamento Pessoal dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos.

1. Documentos Pessoais RG e CPF;
2. Carteira de Trabalho;
3. Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos;
4. Título de Eleitor e comprovante de última votação;
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Declaração de bens;
7. Atestado Médico;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

SANTA CARMEM-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2011

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:1C0ED277

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2011 - Processo nº. 003/2011 Pregão Presencial nº. 001/2011.

Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

Contratado: DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 (zero) KM, com dação em pagamento de um veículo usado, para suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor: R\$ 38.400,00 (trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Código do Recurso e Fonte: 01.001.01.031.1001.1002.449052000000 – Equipamento e Material Permanente.

Data da assinatura: 22.08.2011

Santa Cruz do Xingu-MT, 22 de Agosto de 2011.

ALTAMIRO CORREA LEITE

Pregoeiro

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:C48BDA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2011

Eu, EURIPEDES NERI VIEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e Art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009.

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão e Elaboração do Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro 2012.

Dia: 16.09.2011

Horário: 16hs

Local: Plenário da Câmara Municipal

Santa Cruz do Xingu-MT, 01 de Setembro de 2011.

EURIPEDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:3477CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: AILTON DA S. TAVARES EPP, CNPJ: 03.623.565/0001-74.

DA ALTERAÇÃO DE LINHA: O Presente termo aditivo tem por objetivo estabelecer uma nova linha (rota) (linha 05 – Escola Municipal Ricieri Berté / Fazenda Fortuna) para o transporte escolar, do contrato nº 020/2011, sendo que o valor necessário para cobrir e suportar tais despesas será obtido por meio de supressão na linha 02 (dois), onde fica a partir desta data cancelada a ordem de serviço emitida para a linha 02 (dois), ficando inalteradas as demais cláusulas do contrato.

DA ORIGEM: Contrato nº. 020/2011.

DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 010/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: fundamentado nos Artigos 57 § 1º, incisos I e II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e no Art. 65 Inciso I, letra D do Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Agosto de 2011.

EURÍPIDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:45154A9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ENCERRAMENTO DE TERMO ADITIVO MÊS AGOSTO/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo Aditivo do Contrato nº 055/2011

Contratado: Fabiana Rocha Miguel

Cargo Zeladora

Data de Encerramento: 30/08/2011

Motivo: A pedido do Servidor

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:C30077FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 016.01/2011
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011.**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2011, realizado no dia 24.05.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

ROSE CLÉA CAMARGO DE OLIVEIRA
Monitora de Creche

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 05 de setembro de 2011.

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO
Presidente da Comissão Organizadora

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:950BED92

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 015-2011**

PREGÃO Nº 015/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO –MT
Data da realização: 06/09/2011
Licitante Vencedor: **ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA** para o **Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$-46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).**

SANTO AFONSO MT, 06 de setembro de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:4E000F3C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048-2011**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2011
ASS.05/08/2011 VCTO 31/12/2011, VLR- 74.926,46-
CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME- OBJ: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.

SANTO AFONSO – MT 31 DE AGOSTO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:ACB72312

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 049-2011**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº049/2011
ASS.05/08/2011 VCTO31/12/2011, VLR7.500,00- -
CONTRATADA- ELIANE DE CÁSSIA BERGO OBJ: SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

SANTO AFONSO – MT 31 DE AGOSTO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:E421D5A0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050-2011**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2011 -
ASS.12/08/2011 VCTO 31/12/2011, VLR- 76.488,70-
CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME- OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

SANTO AFONSO – MT 31 DE AGOSTO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:F85AE503

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051-2011**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº051/2011
ASS.18/08/2011 VCTO 16/12/2011, VLR 7.800,00- -
CONTRATADO – SINDOVALDO SIMAO TAVARES OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FABRICAÇÃO DE 200(DUZENTAS) MANILHAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO – MT 31 DE AGOSTO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:276CA477

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052-2011**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº052/2011
ASS.23/08/2011 VCTO 11/09/2011, VLR 7.950,00- -
CONTRATADO – ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA OBJ: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO –MT.

SANTO AFONSO – MT 31 DE AGOSTO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:4D4E8929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATO 004-2009

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2009 ASS.04/08/2011, VLR-7.500,00-CONTRATADA: ELIANE DE CÁSSIA BERGO – OBJ: RESCISÃO CONTRATUAL

SANTO AFONSO – MT 31 DE AGOSTO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:6ED6A0D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL 020-2011

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2011 ASS. 10/08/2011 VCTO: 31/12/2011-vlr-7.532,20-CONTRATADO: ALMIR GUIMARAES SCARPATT – OBJ: ADITAMENTO NO VALOR CONTRATUAL

SANTO AFONSO – MT 31 DE AGOSTO DE 2011

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:2C2F2DEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição a servidora Sra. Raimunda Batista Coelho Louzeiro.”

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 80, inciso I, II, III e IV Da Lei Municipal n.º 468/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Anexo III Lei Complementar n.º 058/2008 que dispõe sobre a nova estrutura do estatuto dos profissionais da educação básica do município de São Félix do Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Tempo De Contribuição, a servidora Sra. Raimunda Batista Coelho Louzeiro, brasileira, casada, portadora do RG n.º 295990, SSP/MT e do CPF n.º 182.031.401-49, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professora, Nível “6”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 000168, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPASFA, n.º 2011.04.0001P, a partir de 06/09/2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Félix do Araguaia - MT, 05 de setembro de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E3515D5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011

Contratado (a): GESTÃO LTDA

Objeto: A CONTRATADA prestará serviços de assessoramento e consultoria técnica ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de São José do Povo.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: agosto a dezembro de 2011.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:B7153195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2011
CARTA CONVITE Nº 018/2011

Contratado (a): MIGUEL CORREA CADIDÉ

Objeto: O presente contrato tem como objeto a Locação de um caminhão marca/modelo FORD/F4000, ano/modelo 89/89, Certificado de registro nº 8491606589, para transporte de produtos hortifrutigranjeiros provenientes dos assentamentos deste município (João Pessoa, Sandrini, Márcio Pereira e Padre Josino) para comercialização em feiras na cidade de Rondonópolis (ida e volta), dois dias da semana sendo na quarta e sexta-feira, devendo o Locador utilizar como motorista um profissional idôneo, munido de habilitação condizente com a exigência legal, não se exigindo, pois a personalidade do LOCADOR

Valor Total: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Vigência: Julho a dezembro de 2011.

Publicado por:

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:F46B697F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011 - EDITAL
DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato, no uso de suas atribuições, torna pública a Relação Homologada dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 004/2011.

Nº. DE INSC.	NOME
001	RENATA VIEIRA GOMES
002	SILVIA HELENA DIAS DA SILVA
003	LUCIANA CORREA DA SILVA
004	EDNA LOPES DO AMARAL
005	MARIA VERA LUCIA LOPES
006	IVANILDE FERREIRA SANTANA
007	EDNEIA ELAINE CARDOSO SANTANA
008	TÂNIA PAULA DILL
009	MARCIA APARECIDA MAGALHÃES
010	LUCIANO CANUTO JACINTO
011	SIRLEI GARCEZ MUNHON
012	GILMARA GODOI MARIANO
013	SIRLENE MARTINS

São José do Rio Claro, 05 de setembro de 2011.

MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES
Presidente da CPPS

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:0804A54A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, o Senhor MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN, portador do RG 870 575 – SSP/MT e do CPF. 707.175.401-20, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRE-SE
------------	-----------	-----------

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 05 DE SETEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:D05C35B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 142/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ano VI do dia 30/08/2011 edição nº 1291 na página 91, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2011. **LER-SE-Á:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2011 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2011. SINOP-MT, 06 de Setembro de 2.011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:6096F713

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESAO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ano VI do dia 05/09/2011 edição nº 1295 na página 98, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Nº ITEM NA ATA	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	UN	MESA DE 1,60 X 0,60 X 0,72, TAMPO SUPERIOR, LATERAIS EM MDF-BP 25 MM.	FERRATE	297,00	594,00
4	1	UN	MESA TAMPO PRINCIPAL TAMBURATO EM MDF 50MM DE 1,80 X 1,50 X 0,75, MAIS TAMPO AUXILIAR EM MDF 50MM DE 1,50 X 1,20 X 0,50.	CADEMA	1.370,00	1.370,00
9	2	UN.	ARMARIO OF. CONNECTION ALTO, DE 1,64 X 0,80 X 0,37 EM MDF, ESPESSURA DE 25MM NO TAMPO, 15MM NAS BASES PORTAS E PRATELEIRAS, 9MM NO FUNDO ENCAIXADO E PARAFUSADO, REVESTIMENTO EM MELAMINA DE BAIXA PRESSÃO, DOBRADIÇAS DE AÇO.	ARTESANO	598,00	598,00
10	5	UN.	ARMARIO OF. CONNECTION BAIXO NOGAL 17092, DE 0,75 X 0,80 X 0,37 EM MDF.	ARTESANO	338,00	338,00
11	1	UN.	CADEIRA DIRETOR NAMBA LIGHT NO COURISSIMO PRETO, COM BASE A GAS REGULAGEM DE ALTURA, GIRATORIA CROMADA.	VIANFLEX	690,00	690,00
16	2	UN	CADEIRA EVIDENCE EM PVC SECRETARIA, FIXA 4 PES, COM BRAÇO, NA COR PRETA COM ESTRUTURA CROMADA.	ROAL	136,00	272,00
TOTAL					R\$ 3.862,00	

LER-SE-Á:

Nº ITEM NA ATA	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	UN	MESA DE 1,60 X 0,60 X 0,72, TAMPO SUPERIOR, LATERAIS EM MDF-BP 25 MM.	FERRATE	297,00	594,00
4	1	UN	MESA TAMPO PRINCIPAL TAMBURATO EM MDF 50MM DE 1,80 X 1,50 X 0,75, MAIS TAMPO AUXILIAR EM MDF 50MM DE 1,50 X 1,20 X 0,50.	CADEMA	1.370,00	1.370,00
9	1	UN.	ARMARIO OF. CONNECTION ALTO, DE 1,64 X 0,80 X 0,37 EM MDF, ESPESSURA DE 25MM NO TAMPO, 15MM NAS BASES PORTAS E PRATELEIRAS, 9MM NO FUNDO ENCAIXADO E PARAFUSADO, REVESTIMENTO EM MELAMINA DE BAIXA PRESSÃO, DOBRADIÇAS DE AÇO.	ARTESANO	598,00	598,00
10	1	UN.	ARMARIO OF. CONNECTION BAIXO NOGAL 17092, DE 0,75 X 0,80 X 0,37 EM MDF.	ARTESANO	338,00	338,00
11	1	UN.	CADEIRA DIRETOR NAMBA LIGHT NO COURISSIMO PRETO, COM BASE A GAS REGULAGEM DE ALTURA, GIRATORIA CROMADA.	VIANFLEX	690,00	690,00
16	2	UN	CADEIRA EVIDENCE EM PVC SECRETARIA, FIXA 4 PES, COM BRAÇO, NA COR PRETA COM ESTRUTURA CROMADA.	ROAL	136,00	272,00
TOTAL					R\$ 3.862,00	

SINOP-MT, 06 de Setembro de 2.011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:88F24546

GABINETE DO PREFEITO
ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **HELIO TOMOAKI URIU** – CTPS nº 009629

Série 10 - MT, PASEP nº 19003008070, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 01 de setembro de 2011.

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:BC77E841

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 389/2011

DATA: 05 de setembro de 2011.

SÚMULA: Concede cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao DETRAN/MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao DETRAN/MT.

NOME	CARGO	CE
RUBENHUR FERREIRA CARVALHO	Guarda de Trânsito	15

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 22 de julho de 2011 até 21 de julho de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 340, de 08 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:C9A9729A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 019/2011 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2008, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista II – 40 h

Class.	Nome
01	RONI MORAIS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 05 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E06D90BD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 130/2011

DATA: 01 de setembro de 2011.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no Loteamento Jardim Terra Rica.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no município de Sinop a área institucional localizada no Loteamento denominado de Jardim Terra Rica, situado no município de Sinop, com área de 16.692,76 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Cianorte com 57,81 metros; NORDESTE: Rua Ribeirão Preto, com 80,00 metros; SUDESTE: com Avenida Projetada 01, com 147,70 metros; SUL: com Estrada Ruth, com 104,28 metros; OESTE: Área Verde, com 66,29 metros; NOROESTE: Rua Cianorte, com 135,30 metros, do loteamento registrado sob nº. R-01-23.918 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:789557DC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 133/2011

DATA: 01 de setembro de 2011.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no Loteamento denominado Jardim das Oliveiras.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no município de Sinop a área institucional compreendida de Quadra nº. 22, com área de 15.400,00 m², situada na Zona 04, no loteamento denominado Jardim das Oliveiras, no município de Sinop, loteamento registrado sob nº. R-01-20.820 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:C34D2A03

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 131/2011**

DATA: 01 de setembro de 2011.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no Loteamento Jardim das Acácias.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no município de Sinop a área institucional compreendida de Quadra nº. 06, com área de 8.289,13 m², situada no loteamento denominado Jardim das Acácias, no município de Sinop, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: com o Jardim Maria Vindilina, com 130,95 metros; SUDESTE: com a Rua Alcides Faganelo, com 63,30 metros; SUDOESTE: com os Lotes nºs 01 a 11, com 130,95 metros; NOROESTE: com a Rua Nicolau Flessak, com 63,30 metros, do loteamento registrado sob nº. R-04-18.792 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:1E6536B7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 132/2011**

DATA: 01 de setembro de 2011.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no Loteamento denominado Residencial José Adriano Leitão.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no município de Sinop a área institucional nº. 01, compreendida de Quadra nº. 19, com área de 10.677,70 m², situada no loteamento denominado Residencial José Adriano Leitão, no município de Sinop, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE: confrontando com a Rua Celina Dias Martins com 97,07 metros; SUDESTE: confrontando com a Rua Projeta nº. 06,

com 110,00 metros; SUDOESTE: confrontando com os Lotes nºs 09, 10, 11, 12 e 13 e Área Institucional nº. 02, com 97,07 metros; NOROESTE: confrontando com o Lote nº. 450-C, com 110,00 metros, do loteamento registrado sob matrícula nº. 30.559 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:A08EA13C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2011**

DATA: 01 de setembro de 2011.

SÚMULA: Destina área para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no Loteamento denominado Bom Jardim.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica destinada para uso e construção de Espaço Educativo Urbano no município de Sinop a área institucional compreendida de Quadra nº. 06, localizada no Loteamento denominado Bom Jardim, situado no município de Sinop, com área de 20.749,50 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confrontando com a Rua 04 com 135,00 metros; LESTE: confrontando com a Rua 01, com 153,70 metros; SUL: confrontado com a Área de Reserva, com 135,00 metros; OESTE: confrontando com a Rua 03, com 153,70 metros, do loteamento registrado sob nº. R-02-25.006 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Revoga o Decreto nº152/2009, de 13 de novembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de setembro de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:44EAB98C

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 359/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: DERONI FATIMA ESPRENDOR”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DERONI FATIMA ESPRENDOR efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 SETEMBRO de 2011 e término em 08 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000301P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 07 de Setembro 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:2F0D70A8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 360/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: REJANE ZUCK DOS SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª REJANE ZUCK DOS SANTOS efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 AGOSTO de 2011 e término em 17 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000276P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:C3E5D37B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 361/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª REGINA FATIMA BOTTURA FERREIRA efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 28 JULHOS de 2011 e término em 26 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000253P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 28 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:261643A9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 362/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: MARCIA ROSANGELA SILVESTRE PASTOR KINTSC”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARCIA ROSANGELA SILVESTRE PASTOR KINTSC efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de AGOSTO de 2011 e término em 29 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000254P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:EEAD4B21

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 363/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: SANDRA COELHO MACIEL”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SANDRA COELHO MACIEL efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de AGOSTO

de 2011 e término em 31 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000260P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:48AD22D7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 364/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: NEUZA BARBOSA DE ALMEIDA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª NEUZA BARBOSA DE ALMEIDA efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de AGOSTO de 2011 e término em 04 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000271P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:0E743A30

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 365/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: REJANE ZUCK DOS SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª REJANE ZUCK DOS SANTOS efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 18 de AGOSTO de 2011 e término em 01 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000295P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:D8E4A2EB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 366/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: ERNESTINA HELENA IBRAHIM”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ERNESTINA HELENA IBRAHIM efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 08 de AGOSTO de 2011 e término em 06 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000284P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:00852677

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 367/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: IVONE DE FATIMA GARGARO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IVONE DE FATIMA GARGARO efetiva no cargo de PROF, LIC, EM CIENCIAS C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 31 de AGOSTO de 2011 e término em 06 de SETEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000277P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:2DF1EE4B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 368/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: IRIS JOSE FERREIRA S RODRIGUES

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRIS JOSE FERREIRA S RODRIGUES efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de AGOSTO de 2011 e término em 03 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000273P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:1DDD2D16

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 369/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: ANTONIA VIANA DA CONCEIÇÃO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANTONIA VIANA DA CONCEIÇÃO efetiva no cargo de MERENDEIRA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de AGOSTO de 2011 e término em 16 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000275P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:0C9D264E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 370/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: NEUSA DESTEFANI REIS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª NEUSA DESTEFANI REIS efetiva no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de AGOSTO de 2011 e término em 01 de OUTUBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000272P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de Agosto 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:2087E545

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 371/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora: LUCIA FLORIANA LUCAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIA FLORIANA LUCAS efetiva no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 JULHOS de 2011 e término em 27 de AGOSTO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2011.05.00000256P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com a data retroativa de 29 de Julho 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 DE SETEMBRO 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:6596D096

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL N.º 069/2011**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que devido a inexistência de empresas interessadas em participar do procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 069/2011, cujo objeto é a “Aquisição de 01 (um) Veículo 0 KM, Ano e Modelo não inferior a 2011, Motor 1.0, 03 Portas, Cor Solida, Potência Mínima de 65 CV, para premiação do 8º Festival de Pesca do Município de Sorriso – MT”, resolve REVOGAR o referido procedimento.

SORRISO – MT, 05 DE SETEMBRO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:BEC2B6ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL N.º 070/2011**

O Município de Sorriso – MT, através do Pregoeiro Oficial, vem por meio deste informar a RETIFICAÇÃO do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2011**, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos: Materiais de Consumo, Equipamentos, Materiais Instrumentais e Correlatos para as Unidades Municipais de Saúde”. Mediante a retificação do edital prorroga-se a data de realização do referido certame, ao qual, realizar-se-á no dia **20 de setembro de 2011, às 08:00 horas (horário de Sorriso – MT), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de setembro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:CE6B0ABA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EXTRATOS DE ATOS DE PESSOAL NO MÊS
DE FEVEREIRO DE 2011.**

O Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Sorriso resolve;

Onde se lê:

Extratos de Distratos do Município de Sorriso –MT - mês de Fevereiro de 2011.

Distrato 006/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 248/2010/ Contratado: Fernanda dos Santos Fernandes / Objeto: Rescisão a pedido contratado/ Cargo: técnico em enfermagem / Data da assinatura: 01/02/2011/ assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Fernanda dos Santos Fernandes;

Leia-se:

Extratos de Distratos do Município de Sorriso –MT - mês de Fevereiro de 2011.

Distrato 006/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 248/2010/ Contratado: Fabiana dos Santos Fernandes / Objeto: Rescisão a pedido contratado/ Cargo: técnico em enfermagem / Data da assinatura: 01/02/2011/ assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Fabiana dos Santos Fernandes;

Sorriso, 06 de setembro de 2011.

PUBLIQUE-SE E /OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS

Sec. Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:A816D01F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **MARIA CRISTIANE MAXIMIANO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15591298 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 011.575.281.12, servidora estável no cargo de **TECNICO ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO**, cadastrada no RH sob o nº 279, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da **Classe B – Nível 1** para perceber na categoria da **Classe B – Nível 2, correspondente ao valor de R\$ 1.461,94 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais, Noventa e Quatro Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 836 e 838/2011 e, de acordo com a Constituição Federal.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5A816CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2011**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 14/08/2011, a servidora ROSELI PEREIRA DA CUNHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.691.672-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 288.516.518.92, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 14 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:20B6C22F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 392/2011**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Licença por motivo de Falecimento em família, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, durante o período de **17/08/2011 a 24/08/2011**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065334 01 55 2011 4 00001 147 0000294 72, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **AMANDA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2330114-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 042.166.811.31,

Servidora municipal no cargo de **TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2EAF691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 393/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família**, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, durante o período de **17/08/2011 a 24/08/2011**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065334 01 55 2011 4 00001 147 0000294 72, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **MARLI GOTTARDI SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0914329-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 535.801.251.68, Servidora municipal no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E6A00AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 394/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família**, pelo período de 07 (Sete) dias consecutivos, durante o período de **17/08/2011 a 23/08/2011**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065334 01 55 2011 4 00001 147 0000294 72, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1097987-5 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 835.209.701.63, Servidora municipal no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:75B633C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 395/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em família**, pelo período de 07 (Sete) dias consecutivos, durante o período de **19/08/2011 a 25/08/2011**, de acordo com a Declaração de Óbito, matrícula nº 15128380-0, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor **VALCENIR ANTONIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1035394-1 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 630.276.821.72, Servidor municipal no cargo de **FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D3B337A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 396/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR a Portaria nº 084/2010 de 08/02/2010**, referente à FG V “Função Gratificada” de Designação de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, da Senhora **KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICA DA SAÚDE I – ESCRITURARIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com as Lei Municipal nº. 218/99 de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E2DBEEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 397/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ALESSANDRA APARECIDA GALVAO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1534212-3 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 004.090.241.20, servidora estável no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 852, “**Gratificada por Função**”, no valor de 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em virtude do mesmo **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 006/2010 do Servidor Jose Roberto Laranja**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 840/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:2C5850ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor **EDSON DA SILVA PONCIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101.59, servidor estável no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 782, “**Gratificada por Função**”, no valor de 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em virtude do mesmo **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 006/2010 do Servidor Jose Roberto Laranja**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 840/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:BD21A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1097991-3 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 919.746.151.20, servidora estável no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 909, “**Gratificada por Função**”, no valor de 160,00 (Cento e Sessenta Reais), em virtude do mesmo **fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 006/2010 do Servidor Jose Roberto Laranja**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 840/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:D05317C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDORES (MOTORISTA)
05	AMARILDO RODRIGUES AUGUSTO
1132	ANGELO BONTEMPO RODRIGUES
780	ANTONIO MARCOS DE LIMA
966	CICERO LUIZ DA COSTA
1254	CLAUS NOBREGA RANTIM
814	ELIVAL JOSE MAXIMIANO
46	GILBERTO REIS CALADO
801	JOAO BERTOLO
835	JOSE ANTONIO RODRIGUES
54	JOSE MARIA DA SILVA
89	MARCELO FERREIRA DA SILVA
1171	MAXIMINO PACHECO DA ROSA
122	NORIVAL BERTINATI
246	SEBASTIAO PEDRO ALVES
1134	WALTER CESAR SOARES DE SOUZA
759	WANDERLEY M. DO NASCIMENTO
MATRICULA	SERVIDORES (TRATORISTA)
36	FRANCELINO THEODORO DE LIMA
231	ORLANDO BONTEMPO
MATRICULA	SERVIDORES (PEDREIRO)
63	JURANDIR DA SILVA
MATRICULA	SERVIDORES (AUXILIAR DE SANEAMENTO)
410	ELIAS CRISTINO DE PAULA
232	EXPEDITO PEREIRA DE ALENCAR
1053	JOSE CARLOS BARBOSA DE FARIAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:F672DD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR (MESTRE DE OBRAS)
742	ANTONIO CARLOS CANDIDO
MATRICULA	SERVIDORES (OPERADOR DE PA CARREGADEIRA)
14	AMILTON GOMES DOS REIS
127	REGINALDO JOSE MARQUES
MATRICULA	SERVIDORES (OPERADOR DE MOTONIVELADORA)
50	JOSE RAMOS DOS REIS
MATRICULA	SERVIDORES (MECANICO)
51	JOSE ROBERTO LARANJA

818	JOSE MOREIRA DOS SANTOS
-----	-------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:11663AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 404/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDORES (AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA)
MATRICULA	SERVIDORES (COVEIRO)
949	GERALDO TAVARES
MATRICULA	SERVIDORES (GARI)
744	JOAO BATISTA RAMOS DA SILVA
765	NELSON ALVES BONFIM
1055	RITA SATURNO RODRIGUES DA SILVA
735	VANDERLEY SOARES
MATRICULA	SERVIDORES (TRABALHADOR BRAÇAL)
249	IZAURA GOMES DE ALCANTARA
1198	JOSE APARECIDO NORATO
1122	LOANDO PAULO MARCIANO
237	LUCINEIDE DOS SANTOS
MATRICULA	SERVIDORES (VIGIA)
808	ANDERSON ALVES DOS REIS
1001	ASTOR HAMMES
750	JOAO FERREIRA DA SILVA
996	MANOEL CARLOS SOARES
111	MANOEL TEODORO DIAS
958	MILTON PEREIRA DA SILVA
1274	ROGERIO ALVES ROSOLEM
736	SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA
MATRICULA	SERVIDORES (TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS)
977	DJALMA FRANCISCO DA SILVA
886	JOSE DONIZETE R. RODRIGUES
961	UELINGTON SOUZA CANDIDO
1044	VENILDA FLORES DE OLIVEIRA
MATRICULA	SERVIDORES (ZELADOR)
286	ELIABE NOGUEIRA DOS SANTOS
109	MARIA DURVALINA PEGO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7C318818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 405/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDORES (RECEPCIONISTA)
1177	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS
70	LUZIA DA SILVA
MATRICULA	SERVIDORES (OFFICE BOY)
784	DORACI MARIA BARBOSA DA SILVA
902	RHODOLFO RODRIGUES ABEGG

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6D7BE59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 406/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDORES (FISCAL TRIBUTARIO)
760	CLAUDEMIRO TEODORO
782	EDSON DA SILVA PONCIANO
42	FRANCISCO CESAR SALVADOR
120	NILO DOS SANTOS LEAL
151	VALCENIR ANTONIO DA SILVA
MATRICULA	SERVIDOR (FISCAL DE OBRAS E POSTURAS)
92	MARCELO EDUARDO CAVALIERI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5D9CEF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 407/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **TECNICO DE NIVEL MEDIO II**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR (TÉCNICO EM ZOOTECNIA)
1013	DIOGO HENRIQUE GIROTO
MATRICULA	SERVIDOR (TÉCNICO AGRÍCOLA)
786	ROBERTO VAGNER PINHEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:5E358E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDORES
852	ALESSANDRA APARECIDA GALVÃO
860	CRISTIANE BOBBO
748	FABIANA CARVALHO FERREIRA
243	MAGALY ANGELA BAESSO TREUHERZ
1109	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA
102	MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS
1070	MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA
770	NARCISO BARBOSA DE SOUZA
1127	PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA
340	QUELI DUNKER
737	RITA PEREIRA DA SILVA
947	ROSIMEIRE DIAS GARCIA DE OLIVEIRA
1004	VIVIAN DO NASCIMENTO MARQUES
MATRICULA	SERVIDORES (ESCRITURARIO)
112	MARISANGELA APARECIDA PINTO DA SILVA
143	SIRLEI GARCIA AUGUSTO SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:108F93A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 409/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR (ENGENHEIRO AGRONOMO)
307	MANOEL GUIN FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:CB688494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR III**, conforme as Leis 840/2011 e 849/2011 que dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabaporã e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDOR (MEDICO VETERINÁRIO)
1144	AMASSES LEANDRO BEUTLER
MATRICULA	SERVIDOR (AUDITOR PUBLICO INTERNO)
1145	LUCIANA ALANIS CLEMENTE DE LAET

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:08ACCD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 411/2011.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores para o cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE - I**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outras providências.

MATRICULA	SERVIDORES (AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA)
06	ANTONIA PEREIRA LIMA
302	MARIA ROZANGELA PENHA MARTINS
130	ROSILENE FONTES DUTRA
MATRICULA	SERVIDORES (VIGIA)
851	BENEDITO ANTONIO FURTADO
803	BENEDITO MARCIANO
798	FAVENEIS APARECIDA VIEIRA DA SILVA
831	JOSE AILTON MATOS
MATRICULA	SERVIDORES (ZELADOR)
913	HAULENE DE ARAUJO SILVA DEVES
413	MARIA SOCORRO DE MIRANDA
MATRICULA	SERVIDORES (TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS)
1126	ANA LUCIA BRAGA
1110	ANTONIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO
957	GIVANEIDE MARIA DA SILVA
738	MARIA GUIOMAR BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:177FC10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 412 /2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores, para o cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE - II**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providências.

MATRICULA	SERVIDORES (COZINHEIRA)
1108	SONIA MARIA CAMARGO CORDEIRO
MATRICULA	SERVIDORES (OFFICE BOY)
1180	JEFFERSON CAMARGO CORDEIRO
MATRICULA	SERVIDORES (RECEPCIONISTA)
378	MARIA APARECIDA SILVA LIMA
108	MARIA LUCIMAR MARTINS DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:091D65D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 413/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores nos cargos de **AGENTE DE SAUDE AMBIENTE** para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE - I**, conforme a Lei 842/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providências.

MATRICULA	SERVIDORES (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)
1028	EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA DA CRUZ
938	HELLITON WILLIAN PASSARINI
1036	JOSE RICARDO RODRIGUES
825	ROGERIO DOS SANTOS
1249	TIAGO DOS SANTOS
1176	VALDINEI FREY LOPES
905	VALDINEIA FERNANDES COUTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DFE97611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 414/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores, para o cargo de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SAUDE - I**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providências.

MATRICULA	SERVIDORES (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)
1130	FLAVIA REGINA DA SILVA
828	KARINA MENEZES DE SOUSA MOREIRA
1020	ROSIMEIRE NEVES DA SILVA BEZERRA DA SILVA

MATRICULA	SERVIDORES (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)
04	ANGELA CRISTINA IBANEZ
911	CLEUDETE GRASSI MARCINIAK
101	MIRACI DALPIAZ DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C1479469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 415/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores, para o cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE - I**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providências.

MATRICULA	SERVIDORES (ASSISTENTE SOCIAL)
1120	NATHALLY PEREIRA GOMES
MATRICULA	SERVIDORES (BIÓLOGO)
1165	JULIANI CAMILA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:FA6606AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 416/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores, para o cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE - II**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providências.

MATRICULA	SERVIDORES (FISIOTERAPEUTA)
1117	LEANDRO ALUISIO MARQUES DE MELO
310	LEANDRO SEGATTI FABIANO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6506C8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora, para o cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE - IV**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providencias.

MATRICULA	SERVIDORES (FONOAUDIÓLOGO)
332	VANESSA CHICONI SEGATTI BORLOLIN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:348FF1D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores, para o cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE - V**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providencias.

MATRICULA	SERVIDORES (CIRURGIAO DENTISTA)
03	ADRIANA CARLOS
334	CARLA REGIANI PEREIRA
834	EVERSON LUIZ CREMONEZ
1114	THIAGO MOACIR DIAS GERRA SEMENSATO
MATRICULA	SERVIDORES (ENFERMEIRO)
746	MARIA DE FATIMA DIAS DA ROCHA BEDIN
819	MENGUL ALVES VIDAL CORASSA
790	VANIA CASSIA MAGAYEVSKI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3CA35FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2011.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR os servidores, para o cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE - I**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o

Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providencias.

MATRICULA	SERVIDORES (AGENTE ADMINISTRATIVO)
909	SILVANA APARECIDA AUGUSTO
772	NEIVA FARTO DE CARVALHO
MATRICULA	SERVIDORES (TECNICA DE SAUDE BUCAL)
1024	JANETE TEREZINHA GWIAZDECKI
MATRICULA	SERVIDORES (ESCRITURÁRIO)
43	KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES
69	LUZIA RAMOS DE MELO
MATRICULA	SERVIDORES (OFICIAL ADMINISTRATIVO)
773	SILVANA GONCALVES GODINHO
MATRICULA	SERVIDORES (FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIO)
114	NEME PEREIRA NEVES
1090	WELDER LEAL
MATRICULA	SERVIDORES (TECNICO EM ENFERMAGEM)
910	ALINE TREUHERZ
1017	ELINEZ DA SILVA PRAXEDES
853	KAIT ANGEL LEAO
1140	LEIA CASSIA GALETTI
756	LUANA DAGOSTIN
1016	MARIA LUCIA FERREIRA LIDORIO COUTO
1009	MAURA ALVES RIBEIRO
1139	NATALINA COMPER
1007	NILZA MARIA TEIXEIRA BOSCHETT
1143	RITA DE CASSIA RIVA
745	ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C67529BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor para o cargo de **TÉCNICO DA SAÚDE - II**, conforme as Leis 842/2011 e 850/2011 Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Tabaporã – MT e da outra providencias.

MATRICULA	SERVIDORES (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)
751	IRAINA APARECIDA LEONEL SOUTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:30BDE188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2011.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o Senhor **FRANCISCO CESAR SALVADOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4013937-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 561.077.909-00, servidor efetivo no cargo de **FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social desta

Prefeitura, *para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Deporto, Lazer e Turismo* de acordo com as Leis Municipais nºs. 218/99, 423/2003 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 01 de Agosto de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:9849A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Licença Matrimonial pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, durante o período de 29/08/2011 a 17/09/2011, de acordo com a Certidão de Casamento nº. 0653340 01 55 2011 2 00003 072 0000672 48, sem prejuízo de sua remuneração, do Sr. **LEONARDO SEGATTI FABIANO** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.012.163 6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 004.892.319.26, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 310, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:CE22EF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 078/2011 de 15/02/2011, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude a mesma estar exercendo além de sua função, também a dispensa de medicamentos da farmácia básica nos finais de semanas e feriados, e também a função de digitadora na Secretaria, da Senhora **ALESSANDRA APARECIDA GALVAO**, servidora efetiva no cargo de **TECNICO DE NIVEL MEDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7BE7029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 051/2009 de 28/01/2009, referente à FG V “Função Gratificada” Em Virtude do Mesmo estar Atuando como Mecânico, do Senhor **ANDERSON ALVES DOS REIS**, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:79E9FD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 269/2009 de 08/05/2009, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo estar exercendo serviços de catação de lixo na limpeza urbana da Comunidade Americana do Norte, do Senhor **ASTOR HAMMES**, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – VIGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F3CFF5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 134/2011 de 28/02/2011, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo estar

prestando serviços de efetivação e manutenção de pontes, bem como demais atividades não relacionadas a condução de veículos, do Senhor **CLAUS NOBREGA RANTIM**, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A474345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430 /2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 248/2011 de 27/05/2011, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo de estar exercendo suas funções o mesmo esta atuando em serviços diversos, do Senhor DJALMA FRANCISCO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAOS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A794FE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 431/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 249/2011 de 27/05/2011, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo de estar exercendo suas funções o mesmo esta atuando serviços de irrigação de ruas e canteiros, do Senhor FRANCELINO THEODORO DE LIMA, servidor efetivo no cargo de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – TRATORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:6DBE3E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 432/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 654/2009 de 03/11/2009, referente à FG V “Função Gratificada” Em Virtude do Mesmo ser responsável pelo Controle de Frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Senhor GILBERTO REIS CALADO DA SILVA, servidor efetivo no cargo de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:C512DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 433/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 47/2011 de 01/02/2011, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo estar desempenhando além de suas funções, a função de FISCAL SANITÁRIO, do Senhor JEFERSON CAMARGO CORDEIRO, servidor efetivo no cargo de AGENTE DE APOIO A SAÚDE II – OFFICE BOY, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B462FB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 314/2011 de 30/06/2011, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo atuar em diversas funções nesta Secretaria, realizando serviços como: manutenção em parte de eletricidade nas secretarias em geral, serviços de poda de grama e demais atividades apresentando-nos uma produtividade satisfatória, do Senhor JOSÉ DONIZETE RIBEIRO RODRIGUES, servidor efetivo no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:88A1AC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.435/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 093/2009 de 19/02/2009, referente à FG V “Função Gratificada” Em Virtude do Mesmo Responsável pela Coordenação dos Serviços Urbanos, do Senhor MARCELO EDUARDO CAVALIERI, servidor efetivo no cargo de TECNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FISCAL de OBRAS E POSTURA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:F72C3805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.436 /2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 675/2009 de 25/11/2009, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude da mesma estar desempenhando o serviço de preenchimento de fichas e arquivamento de documentos, da Senhora MARIA LUCIMAR MARTINS DA SILVA, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE APOIO A SAUDE II – RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com as Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:271FADEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 096/2010 de 22/02/2010, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude da mesma alem de exercer sua função exerce outras como Office Boy, da Senhora MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de TECNICA DE NIVEL MEDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:B6A81848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 049/2009 de 28/01/2009, referente à FG V “Função Gratificada” Em Virtude do Mesmo Ser Responsável pelo Controle de Tráfego de Veículos, Controle de Frota e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Senhor NARCISO BARBOSA DE SOUZA, servidor efetivo no cargo de TECNICO DE NIVEL MEDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:8A82D551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 92/2009 de 19/02/2009, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude da mesma ser Responsável pelos Programas SIH, SISPRENATAL, PNI E SIHD, da Senhora NEIVA FARTO DE CARVALHO, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICA DA SAÚDE I – AGENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:CAE58902

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 440/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 094/2009 de 19/02/2009, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo estar **Atuando como Motorista**, do Senhor ORLANDO BONTEMPO, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – TRATORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:A853F76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 135/2011 de 28/02/2011, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo estar atuando também nos serviços de Operação de Moto niveladora e Caminhões, do Senhor REGINALDO JOSE MARQUES, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – OPERADOR DE PA CARREGADEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:B743EE2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 218/2011 de 29/04/2011, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude de a mesma estar exercendo além de sua função, também estará exercendo a função de coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência RITA PEREIRA DA SILVA, servidora efetiva no cargo de **TECNICA DE NIVEL MEDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3215614C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.443/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 604/2009 de 09/09/2009, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude do mesmo estar exercendo a função de Supervisor de Campo, do Senhor ROGERIO DOS SANTOS, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE SAÚDE I – AGENTE DE CONBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2F6A3EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 444/2011**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 053/2009 de 30/01/2009, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude da mesma ser Gestora do Programa Bolsa Família, da Senhora ROSIMEIRI DIAS GARCIA OLIVEIRA, servidora efetiva no cargo de

TECNICA DE NIVEL MEDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F67E2312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 445/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 71/2009 de 08/02/2009, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude de ser responsável pela **regulação**, da Senhora **SILVANA GONCALVES ALCANTARA**, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICA DA SAÚDE I – OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F4D2C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 446/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 91/2009 de 19/02/2009, referente à FG V “Função Gratificada” em virtude da mesma ser **Responsável pelos Programas SIAB, HIPERDIA E CADSUS**, da Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO**, servidora efetiva no cargo de **TÉCNICA DA SAÚDE I – AGENTE ADMINISTRATIVO SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:42EBD37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 447/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 291/2011 de 30/06/2011, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo de estar **exercendo suas funções o mesmo esta atuando em serviços diversos**, do Senhor **UELINGTON SOUZA CANDIDO**, servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:ED7A10ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 76/2009 de 09/02/2009, referente à FG V “Função Gratificada” devido o mesmo estar respondendo pelo cargo de **Supervisor de Campo dos Agentes de Saúde Ambiental**, do Senhor **WELDER LEAL**, servidor efetivo no cargo de **TECNICO DA SAÚDE I – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:F366227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.359/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora ELIANE SERAFIM DA SILVA BATISTA MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.558.151-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 013.810.521.93, no cargo em comissão de **CHEFE DO DIVISAO DE VIGILANCIA AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:74CFAA98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2357/2011****O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****DECRETA:****Artigo 1º** - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do “**Conselho Municipal de Educação**”, que terá as funções mencionadas no art. 9º e art. 10º da Lei Complementar nº. 010 de 28 de Junho de 2011.**Artigo 2º** - Fica assim composto o Conselho Municipal de Educação, com a totalidade de seus membros, conforme segue abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
TITULAR	Valenir Antonio da Silva End.: R. Julio Benedito da Silva Ensino Médio	RG: 1035394 SJ/MT CPF: 630.276.821-72 TEL.: (66) 9619-5348
SUPLENTE	Nilo dos Santos Leal End.: Av. Dr. Carlos Vidoto Ensino Médio	RG: 375.134 SSP/MT CPF: 291.831.701-20 TEL.: (66) 9635-9242
PODER LEGISLATIVO		
TITULAR	Neri Marcelo Brixner End.: R. Oscar Kunio Kawakami, 75 Ensino Superior	RG: 1680702-2 SSP/MT CPF: 773.786.520-91 TEL.: (66) 3557-1136
SUPLENTE	Alberto Leite de Castro End.: Av. Comendador José Pedro Dias 1343 Ensino Fundamental	RG: 937781 SSP/MT CPF: 465.507.391-87 TEL.: (66) 9606-0258
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Escola Municipal Menino Jesus		
TITULAR	Sonia Aparecida Garcia End.: R. Hélivia, s/nº (conjunto habitacional casa fácil) Ensino Médio	RG: 1190729 SSP/MT CPF: 799.269.401-53 TEL.: (66) 9685-7112
SUPLENTE	Iraci Siqueira End.: Av. Dr. Carlos Vidoto, 1140 Ensino Médio	RG: 1650603-0 SSP/MT CPF: 938.014.401-68 TEL.: (66) 9967-0364
Escola Municipal Menino Jesus		
TITULAR	Mirlene Silva da Costa End.: R. Vilas Boas Ensino Superior	RG: 5579488 SSP/PE CPF: 034.977.034-43 TEL.: (66) 3557-1708
SUPLENTE	Marli Terezinha de Amorim Contreiras End.: R. Joaquim do Carmos Esteves Ensino Superior	RG: 0516980-1 SSP/MT CPF: 361.377.231-00 TEL.: (66) 3557-1708
Escola Municipal Moacir Semensato		
TITULAR	Zilda Julia Monteiro dos Santos End.: Chácara Boa Esperança Ensino Médio Incompleto	RG: 1834160-8 SSP/MT CPF: 005.151.031-60 TEL.: (66) 9655-6909
SUPLENTE	Iris Freese End.: R. José Félix Neves, 9911 Ensino Médio Incompleto	RG: 1596870-7 SJ/MT CPF: 007.114.311-40 TEL.: (66) 9673-6978
Escola Inf. Fr. M.º R. Gava Baesso		
TITULAR	Silvana Andreu Barbi Gomes End.: R. Oscar Kunio Kawakami, 500 Ensino Superior	RG: 000370242 SSP/MS CPF: 562.836.791-53 TEL.: (66) 9618-2716
SUPLENTE	Mirian Teixeira Viturião Coelho End.: R. Dorival de Souza, 309 Ensino Médio	RG: 1094582-2 SJ/MT CPF: 017.473.361-57 TEL.: (66) 9646-5262
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES		
Escola Municipal Menino Jesus		
TITULAR	Rita Pereira da Silva End.: R. Tancredo Neves Ensino Superior Incompleto	RG: 0815471-6 SSP/MT CPF: 459.700.331-20 TEL.: (66) 9984-9016
SUPLENTE	Loreni Marques de Oliveira End.: R. Odete Terezinha Lodi Ensino Médio Incompleto	RG: 2525323-9 SSP/MT CPF: 535.769.771-04 TEL.: (66) 9633-9615
Escola Municipal Moacir Semensato		
TITULAR	Lidiane Alves de Oliveira End.: R. Antonio Alves de Oliveira, 1074N Ensino Superior Incompleto	RG: 1712056 SSP/MT CPF: 015.296.541-65 TEL.: (66) 9626-3857
SUPLENTE	Rosana da Silva Lopes End.: R. Vilas Boas, 995 E Ensino Fundamental Incompleto	RG: 24.773.127-4 SSP/SP CPF: 136.670.908-03 TEL.: (66) 9626-5116
Escola Municipal Moacir Semensato		
TITULAR	Nilda de Souza Silva End.: R. Isaías Apolinário, 949 E Ensino Superior	RG: 7353667-7 SSP/PR CPF: 630.163.891-34 TEL.: (66) 9662-0090
SUPLENTE	Juliana de Oliveira End.: R. Vilas Boas, 544 N Ensino Médio	RG: 1482605-4 SSP/MT CPF: 002.679.331-85 TEL.: (66) 9977-6943
Escola Inf. Fr. M.º R. Gava Baesso		

TITULAR	Marisangela Ap.ª Pinto da Silva End.: R. José Carlos Moreira, s/nº Ensino Médio Incompleto	RG: 000753949 SSP/MT CPF: 003.346.121-01 TEL.: (66) 9648-4729
SUPLENTE	Regiane Cristina do Nascimento Oliveira End.: R. Joaquim do Carmo Esteves, s/nº Ensino Médio	RG: 1392712-4 SSP/MT CPF: 848.955.511-72 TEL.: (66) 9645-1702

Artigo 2º. – Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato, suas funções é considerada de serviço público relevante e, não serão remuneradas.**Artigo 3º.** – Os membros do Conselho de Educação perderão seus mandatos: I – pela renúncia ou II – em caso de ausência injustificada a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas.**Artigo 4º.** – Este Decreto terá a vigência durante o período de 24/08/2011 à 23/08/2013.**Artigo 5º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 26 de Agosto de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:87AEF487**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.363/2011****O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,****Artigo 1º - REVOGAR** o Decreto nº 2.272/2011 de 01/02/2011, referente à formação do grupo de trabalho intersetorial do Município de Tabaporã para atendimento ao “ **Programa Saúde na Escola**” – PSE.**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:7ABE045D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.364/2011****PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

Considerando que o Decreto Presidencial nº 6.286/2007, instituiu uma política de articulação e integração entre os Ministério de Educação e Saúde, com a ótica da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens da rede pública de ensino, definindo território de responsabilidade conjunta no âmbito das escolas e nas unidades básicas de saúde;

Considerando que a portaria interministerial 3.696 de 25 de outubro de 2010 regula o programa, para adesão ao PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE;

Considerando que o Município de Tabaporã manifestou interesse enviando termo de adesão e do projeto a CIB ESTADUAL;

DECRETA:

Artigo 1º - Decreta a formação do grupo de trabalho intersetorial do Município de Tabaporã para atendimento ao “**Programa Saúde na Escola**” – **PSE**, de acordo com o Ofício Circular nº 08/2011/COAPRE, de 17 de Janeiro de 2011, conforme segue abaixo:

COORDENADOR GERAL NA SAÚDE
<i>Juliano da Silva Cabral</i>
<i>Adriana Carlos</i>
COORDENADOR GERAL NA EDUCAÇÃO E CULTURA
<i>Sirineu Moleta</i>
<i>Lucinett Adélia Rodrigues dos Santos Cardoso</i>
COORDENADOR GERAL PSF I
<i>Maria de Fátima Dias da Rocha Bedin Silva</i>
COORDENADOR ESCOLAR DO PROJETO
<i>Maria Suely Magalhães Gomes</i>
<i>Lusimar Aparecida Guimarães Lima</i>
COORDENADOR GERAL PSF II
<i>Gisele Queiroz</i>
COORDENADOR ESCOLAR DO PROJETO
<i>Adair José Schenider</i>
<i>Andrea de Campos</i>
COORDENADOR GERAL PSF III
<i>Reginaldo Riguetti Gomes</i>
COORDENADOR ESCOLAR DO PROJETO
<i>Janete Rodrigues Vieira de Carvalho</i>
<i>Clair Piller dos Santos</i>
COORDENADOR GERAL PSF IV
<i>Mengi Alves Vidal</i>
COORDENADOR ESCOLAR DO PROJETO
<i>Elisângela Aparecida Malonyai Cavalieri</i>
<i>José Luzia Maximo da Fonseca</i>
<i>Edileni Prevato Nagy</i>

Artigo 2º - O grupo de trabalho deliberará seu funcionamento em reunião específica, definindo seu regimento interno.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:8B29F993

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2011 - REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial Nº 030/2011**, que será realizado no dia **19/09/2011**, às **08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza, higienização e lavanderia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto Tapurah-MT**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou**

através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah – MT, 06 de Setembro de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:8EBA9BE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 17/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº.962/2010.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 962/2010 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, O VALOR DE R\$283.820,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

04.002.12.361.0020.2076.3390.30.00 R\$ 1.000,00
04.002.12.361.0020.2076.3390.39.00 R\$ 1.500,00
02.001.04.122.0035.2003.3390.33.00 R\$ 2.000,00
03.001.04.123.0002.2007.3390.33.00 R\$ 1.000,00
10.002.24.131.0005.2049.3390.39.00 R\$ 40.000,00
08.002.08.244.0009.1019.4490.52.00 R\$ 18.000,00
04.001.12.361.0036.1003.4490.51.00 R\$ 9.000,00
06.001.20.606.0021.2030.3190.11.00 R\$ 22.000,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.11.00 R\$ 95.000,00
07.001.10.122.0012.2062.3190.11.00 R\$ 3.000,00
07.002.10.305.0016.2056.4490.52.00 R\$ 9.000,00
08.002.08.243.0009.2061.3390.36.00 R\$ 1.000,00
03.001.28.843.0025.1002.4690.71.00 R\$ 7.000,00
05.001.26.122.0035.2026.3390.30.00 R\$ 4.000,00
07.002.10.302.0014.2038.3390.36.00 R\$ 20.000,00
07.001.10.122.0012.2034.3390.30.00 R\$ 5.000,00
07.002.10.301.0013.2035.3390.30.00 R\$ 2.000,00
07.002.10.302.0014.2038.4490.52.00 R\$ 17.000,00

09.001.04.122.0006.2047.3390.39.00 R\$ 1.000,00
07.002.10.302.0014.2038.3191.13.00 R\$ 7.000,00
04.001.12.361.0036.2013.3190.09.00 R\$ 650,00
07.002.10.301.0013.2035.3190.09.00 R\$ 520,00
09.001.04.122.0006.2047.3190.13.00 R\$ 12.100,00
09.001.04.122.0006.2047.3190.09.00 R\$ 50,00

ARTIGO SEGUNDO: PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS ATRAVES DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTESDOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

05.002.26.782.0038.1033.3390.30.00 R\$ 5.000,00
02.001.04.122.0035.2002.3390.39.00 R\$ 8.000,00
02.003.02.062.0040.2005.4490.52.00 R\$ 2.000,00
02.005.06.125.0039.2077.3190.11.00 R\$ 5.000,00

02.005.06.125.0039.2077.3390.36.00 R\$ 3.000,00
 02.005.06.125.0039.2077.3390.39.00 R\$ 4.000,00
 02.005.06.451.0039.2078.4490.51.00 R\$ 2.000,00
 02.005.06.451.0039.2078.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 02.007.27.812.0023.1005.4490.51.00 R\$ 5.000,00
 02.007.27.812.0023.1005.4490.52.00 R\$ 8.000,00
 02.007.27.813.0023.2079.3390.36.00 R\$ 8.000,00
 02.007.27.813.0023.2079.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 02.008.04.392.0019.2085.3390.39.00 R\$ 20.000,00
 03.002.04.123.0006.2009.3390.30.00 R\$ 1.500,00
 03.002.04.123.0006.2009.4490.52.00 R\$ 1.300,00
 03.004.04.573.0020.2010.3390.39.00 R\$ 15.000,00
 04.001.12.361.0036.1003.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 04.001.12.361.0036.1035.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 04.002.12.362.0036.2024.3390.39.00 R\$ 5.000,00
 04.005.12.361.0034.1006.4490.51.00 R\$ 5.000,00
 05.001.26.122.0035.2026.3390.93.00 R\$ 3.000,00
 05.001.26.122.0035.2026.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 05.002.15.451.0008.1027.4490.51.00 R\$ 5.000,00
 05.002.26.782.0038.1033.3390.36.00 R\$ 5.000,00
 05.002.26.782.0038.1033.3390.39.00 R\$ 10.000,00
 05.002.26.782.0038.1033.4490.52.00 R\$ 5.000,00
 05.003.15.452.0008.1010.3390.30.00 R\$ 3.000,00
 05.003.15.452.0008.1010.3390.39.00 R\$ 2.000,00
 05.003.15.452.0008.1010.4490.51.00 R\$ 3.000,00
 05.003.15.452.0008.1010.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 05.003.25.752.0008.1011.3390.30.00 R\$ 5.000,00
 05.003.25.752.0008.1011.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 05.004.15.127.0037.1040.3390.36.00 R\$ 1.000,00
 05.004.15.127.0037.1040.3390.39.00 R\$ 1.000,00
 05.004.15.127.0037.1040.4490.51.00 R\$ 1.000,00
 06.002.20.605.0010.1013.3390.30.00 R\$ 1.000,00
 06.002.20.605.0010.1013.4490.51.00 R\$ 1.000,00
 06.002.20.605.0010.1013.4490.52.00 R\$ 1.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.3370.41.00 R\$ 5.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.3390.30.00 R\$ 2.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.3390.36.00 R\$ 1.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.3390.39.00 R\$ 5.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 06.004.17.512.0017.1020.4490.51.00 R\$ 5.000,00
 06.003.18.541.0018.2032.4490.52.00 R\$ 10.000,00
 06.004.17.512.0017.1029.4490.51.00 R\$ 10.000,00
 06.004.17.512.0017.1029.4490.52.00 R\$ 10.000,00
 06.004.17.512.0017.1038.4490.51.00 R\$ 10.000,00
 06.004.17.512.0017.1039.4490.51.00 R\$ 10.000,00
 06.004.17.512.0017.1039.4490.52.00 R\$ 3.000,00
 06.004.17.544.0017.1030.4490.51.00 R\$ 25.000,00
 06.004.17.544.0017.1030.4490.52.00 R\$ 15.000,00
 09.001.04.122.0006.1022.3390.39.00 R\$ 9.020,00

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:C9E2E782

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 022/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 962/2010.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 4ª DA LEI MUNICIPAL Nº 962/2010 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, O VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2001.3390.14.00 - R\$ 5.000,00
 01.001.01.031.0101.2001.3390.30.00 - R\$ 3.000,00
 01.001.01.031.0101.2001.3390.93.00 - R\$ 9.000,00
 01.001.01.031.0101.2001.4490.52.00 - R\$ 3.000,00

ARTIGO SEGUNDO: PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS ATRAVES DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTESDOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0101.2001.3190.11.00 - R\$ 12.000,00
 01.001.01.031.0101.2001.3390.13.00 - R\$ 7.000,00
 01.001.01.031.0101.2001.3390.33.00 - R\$ 1.000,00

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:ED9579C2

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 023/2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 962/2010.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

ARTIGO PRIMEIRO: - FICA ABERTO O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 4ª DA LEI MUNICIPAL Nº 962/2010 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, O VALOR DE **R\$ 385.824,75** (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PARA DAR COBERTURA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

07.001.10.122.0012.2062.3390.39.00 - R\$ 3.500,00
 04.005.12.365.0034.2067.4490.52.00 - R\$ 25.000,00
 07.002.10.302.0014.2038.3390.30.00 - R\$ 43.000,00
 10.001.04.122.0006.2048.3190.11.00 - R\$ 8.200,00
 09.001.04.122.0006.2047.3390.39.00 - R\$ 2.000,00
 07.002.10.301.0013.2035.3390.30.00 - R\$ 1.044,75

10.002.24.131.0005.2049.3390.39.00 - R\$ 7.500,00
 02.001.04.122.0035.2003.3390.33.00 - R\$ 500,00
 04.002.12.361.0020.2076.3390.39.00 - R\$ 2.300,00
 09.001.04.122.0006.2047.3190.13.00 - R\$ 20.000,00
 10.001.04.122.0006.2048.3390.39.00 - R\$ 1.500,00
 03.001.28.843.0025.1002.4690.71.00 - R\$ 33.000,00
 06.001.20.606.0021.2030.3390.36.00 - R\$ 2.000,00
 07.001.10.122.0012.2034.3390.30.00 - R\$ 3.000,00
 05.005.26.782.0027.2027.3190.11.00 - R\$ 32.000,00
 06.001.20.606.0021.2030.3190.11.00 - R\$ 22.000,00
 09.001.04.122.0006.2047.3190.11.00 - R\$ 3.000,00

07.002.10.304.0016.2039.3190.11.00 - R\$ 5.000,00
 07.001.10.122.0012.2062.3190.11.00 - R\$ 2.000,00
 07.002.10.301.0013.2035.3190.11.00 - R\$ 88.000,00
 08.002.08.243.0009.2061.3390.36.00 - R\$ 1.500,00
 08.002.08.244.0009.2042.3390.36.00 - R\$ 5.000,00
 10.001.04.572.0006.2083.3390.36.00 - R\$ 3.000,00
 07.001.10.125.0007.2054.3390.30.00 - R\$ 900,00
 06.001.20.606.0021.2030.3390.30.00 - R\$ 14.000,00
 07.002.10.302.0014.2038.3390.36.00 - R\$ 26.000,00
 04.001.12.361.0036.2013.3190.13.00 - R\$ 5.750,00
 07.002.10.302.0014.2038.3190.13.00 - R\$ 4.000,00
 04.001.12.361.0036.2013.3190.09.00 - R\$ 1.080,00
 07.002.10.301.0013.2035.3190.09.00 - R\$ 490,00
 09.001.04.122.0006.2047.3190.09.00 - R\$ 310,00
 07.002.10.302.0014.2038.3191.13.00 - R\$ 7.000,00
 09.001.04.122.0006.2047.3191.13.00 - R\$ 6.250,00
 06.004.17.512.0017.2040.3390.39.00 - R\$ 6.000,00

ARTIGO SEGUNDO: PARA ATENDER A SUPLEMENTAÇÃO CITADA NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ UTILIZADO RECURSOS ATRAVES DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTESDOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL

04.003.12.361.0025.1036.3290.21.00 - R\$ 4.000,00
 04.003.12.361.0025.1036.4690.71.00 - R\$ 2.000,00
 04.003.12.361.0030.2021.4490.52.00 - R\$ 3.000,00
 04.004.12.365.0034.2064.3190.04.00 - R\$ 2.000,00
 04.004.12.365.0034.2064.3190.11.00 - R\$ 10.000,00
 04.004.12.365.0034.2064.3190.13.00 - R\$ 3.000,00
 04.004.12.366.0034.2065.3190.11.00 - R\$ 20.000,00
 04.004.12.366.0034.2065.3190.13.00 - R\$ 2.000,00
 04.004.12.366.0034.2065.3191.13.00 - R\$ 1.000,00
 04.004.12.367.0034.2066.3190.11.00 - R\$ 8.000,00
 04.005.12.361.0034.1006.3390.36.00 - R\$ 1.000,00
 04.005.12.361.0034.2023.4490.52.00 - R\$ 5.000,00
 04.005.12.365.0034.2067.3190.11.00 - R\$ 5.000,00
 04.005.12.365.0034.2067.3190.13.00 - R\$ 1.000,00
 04.005.12.365.0034.2067.3191.13.00 - R\$ 2.000,00
 04.005.12.365.0034.2067.3390.30.00 - R\$ 4.000,00

04.005.12.365.0034.2067.3390.39.00 - R\$ 1.000,00
 05.002.15.451.0008.1027.4490.51.00 - R\$ 2.000,00
 05.002.26.782.0038.1033.3390.30.00 - R\$ 10.000,00
 05.002.26.782.0038.1033.3390.36.00 - R\$ 3.000,00
 05.002.26.782.0038.1033.3390.39.00 - R\$ 8.000,00
 05.002.26.782.0038.1033.4490.52.00 - R\$ 3.000,00
 05.002.26.782.0041.1008.4490.52.00 - R\$ 2.000,00
 05.003.15.451.0008.1028.4490.51.00 - R\$ 3.000,00
 05.003.15.452.0008.1010.4490.51.00 - R\$ 3.000,00
 05.003.15.452.0028.2029.3390.36.00 - R\$ 3.000,00
 05.003.25.752.0008.1011.4490.52.00 - R\$ 1.000,00
 05.004.15.452.0028.2028.3390.30.00 - R\$ 3.000,00
 05.004.15.452.0028.2028.3390.36.00 - R\$ 1.000,00
 05.005.26.782.0027.1007.3390.30.00 - R\$ 5.000,00
 05.005.26.782.0027.1007.3390.36.00 - R\$ 15.000,00
 05.005.26.782.0027.1007.4490.51.00 - R\$ 3.000,00
 05.005.26.782.0027.1007.4490.52.00 - R\$ 1.000,00
 05.005.26.782.0027.2027.4490.52.00 - R\$ 1.000,00
 06.002.20.601.0021.1014.3390.30.00 - R\$ 2.000,00
 06.002.20.601.0021.1014.3390.36.00 - R\$ 1.000,00

06.002.20.601.0021.1014.3390.39.00 - R\$ 1.000,00
 06.002.20.601.0021.1014.4490.51.00 - R\$ 1.000,00
 06.002.20.601.0021.1014.4490.52.00 - R\$ 1.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.3370.41.00 - R\$ 4.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.3390.30.00 - R\$ 2.000,00
 06.002.20.606.0021.2033.3390.39.00 - R\$ 2.000,00
 06.002.20.606.0021.2053.3370.41.00 - R\$ 30.000,00
 06.004.17.512.0017.1017.4490.51.00 - R\$ 5.000,00
 06.004.17.512.0017.1017.4490.52.00 - R\$ 5.000,00
 06.004.17.512.0017.1020.4490.52.00 - R\$ 3.000,00
 06.004.17.512.0017.1029.4490.51.00 - R\$ 2.000,00
 06.004.17.512.0017.1029.4490.52.00 - R\$ 1.000,00
 06.004.17.512.0017.1038.4490.51.00 - R\$ 1.000,00
 06.004.17.512.0017.1039.4490.51.00 - R\$ 1.000,00
 06.004.17.544.0017.1030.4490.51.00 - R\$ 1.000,00
 06.004.17.544.0017.1030.4490.52.00 - R\$ 1.000,00
 07.002.10.301.0013.1037.4490.51.00 - R\$ 8.000,00
 07.002.10.301.0013.2035.3390.36.00 - R\$ 20.000,00
 07.002.10.301.0013.2035.3390.39.00 - R\$ 5.000,00
 07.002.10.301.0013.2035.4490.51.00 - R\$ 3.000,00
 07.002.10.301.0013.2035.4490.52.00 - R\$ 3.000,00
 07.002.10.301.0013.2037.3390.30.00 - R\$ 30.000,00
 07.002.10.301.0013.2037.3390.36.00 - R\$ 5.000,00
 07.002.10.301.0013.2037.3390.39.00 - R\$ 3.000,00

07.002.10.301.0013.2055.3390.36.00 - R\$ 3.000,00
 07.002.10.301.0013.2055.4490.52.00 - R\$ 10.000,00
 07.002.10.302.0014.1016.4490.51.00 - R\$ 30.000,00
 07.002.10.302.0014.1016.4490.52.00 - R\$ 8.000,00
 08.001.08.122.0009.2041.4490.52.00 - R\$ 3.000,00
 08.002.08.125.0007.2071.3390.33.00 - R\$ 1.000,00
 08.002.08.242.0031.2069.3390.30.00 - R\$ 1.000,00
 08.002.08.243.0007.2044.4490.52.00 - R\$ 800,00
 08.002.08.243.0009.2061.4490.52.00 - R\$ 2.000,00
 08.002.08.244.0009.1019.4490.52.00 - R\$ 20.000,00
 08.002.08.244.0009.2075.3390.30.00 - R\$ 1.000,00
 08.002.08.244.0009.2075.3390.36.00 - R\$ 1.000,00
 08.002.08.482.0011.1021.3390.30.00 - R\$ 1.000,00
 08.002.08.482.0011.1021.3390.36.00 - R\$ 2.000,00
 08.002.08.482.0011.1021.3390.39.00 - R\$ 5.000,00
 09.001.04.122.0006.1022.3390.36.00 - R\$ 8.049,50
 09.001.04.122.0006.1022.3390.39.00 - R\$ 975,25
 02.007.27.812.0023.1005.4490.51.00 - R\$ 6.000,00

ARTIGO TERCEIRO: ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:0DE0F341

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 038/2011.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Edvan Aparecido Martins – CPF nº. 031.331.821-29.

Cargo/função: Monitor do PETI, jornada de 40 horas semanais, lotado no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa do Contratado.

Data assinatura do Termo: 05/09/2011.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

EDVAN APARECIDO MARTINS

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E85E5170

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2011.**

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 89, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário efetivo Sr. VALDECIR MARTINS DE LIMA – Gestor Administrativo e Financeiro, portador do RG nº 4050005-7 SSP/PR e CPF nº 752.957.769-72, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no *caput* são referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 06 de setembro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F0B2609C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 695, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 401, de 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Exercício de 2011);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(22) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 75.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(40) 04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 15.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(123) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 15.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(259) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 30.000,00.

(270) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 50.000,00.

TOTAL = R\$ 185.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(18) 04.122.0002.2.003-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 9.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(30) 04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00–Outros Ser. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(51) 04.123.0007.2.006-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 15.000,00.

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(111) 04.126.0007.1.012-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente = R\$ 4.500,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(120) 12.361.0028.2.038-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 9.500,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL.PROF. EDUC - FUNDEB

(153) 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 6.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(187) 10.301.0026.2.031-3190.13.00.00.00–Obrigações Patronais = R\$ 38.000,00.

(197) 10.302.0022.2.025-3390.30.00.00.00–Material de Consumo = R\$ 12.000,00.

(202) 10.302.0025.1.056-4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(257) 15.451.0013.2.013-3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas = R\$ 32.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(303) 23.692.0008.1.021-4490.51.00.00.00–Obras e Instalações = R\$ 25.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(306) 27.812.0034.1.073-4490.51.00.00.00–Obras e Instalações = R\$ 9.000,00.

(307) 27.812.0034.1.077-4490.51.00.00.00–Obras e Instalações = R\$ 10.000,00.

TOTAL = R\$ 185.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 30 de agosto de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:79EB5650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2011

Dispõe sobre convocação de candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Teste Seletivo, realizado em 27 de julho de 2011, homologado em 05 de agosto de 2011;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas classificadas, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIANE APARECIDA PINHEIRO	065	1ª Classificada
LUCIANI TERESINHA ARMANI	058	2ª Classificada

2. As candidatas convocadas por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para comparecer e assinar o contrato temporário para o respectivo cargo.

3. As candidatas deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
- Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
- Comprovante de residência atual;

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 06 de setembro de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:062E6E86

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, XIII, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a Dispensa de Licitação, Tendo como objeto: Contratação de Entidade sem fins lucrativos para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em elaboração de CONCURSO PÚBLICO, para provimentos de cargos da Prefeitura de Várzea Grande-MT. Com prazo de vigência contratual por um período de 05(cinco) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Várzea Grande, 05 de setembro de 2011. Comissão Especial de Licitação- Secretária de administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:91778E00

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 373/2011.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Gláucio Barros Figueiredo**, Chefe de Serviços – DAÍ 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico - SINE, a partir de 01 de setembro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9362DA09

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 847/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 52118/11,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Jonilson Jose de Almeida Arruda, do cargo em Comissão de Assessor - DAS 2, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de **31/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6ADFE641**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 848/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RETIFICA o Ato nº 029/2008:

Onde se Lê: EXONERAR a pedido Emanuel Alves das Flores, do cargo em Comissão de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2008.

Leia - se : EXONERAR a pedido Emanuel Alves das Flores, do cargo de Concurso de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:34292A13**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 855/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 52537/11,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Eder Silva Lourenço, do cargo em Comissão de Chefe Divisão de Fiscalização – DAI 2, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de **01/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0E74069F**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 856/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 52535/11,

R E S O L V E:

NOMEAR Luis Fernando Botelho Ferreira, no cargo em Comissão de Chefe Divisão de Fiscalização – DAI 2, da Secretaria Municipal de Receita, a partir de **02/09/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:922D3FFA**PREFEITURA MUNICIPAL****ATO Nº. 857/2011.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

NOMEAR Sandra Elisa Miranda, no cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento – DAS 1, da Secretaria Municipal de Planejamento, com efeito retroativo, a partir de **03/08/2011**.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BEC17F15**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº386/2011**

“Cria a Comissão do Concurso Público de Várzea Grande/MT e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora do Concurso público para o preenchimento das vagas do quadro de pessoal a qual será integrada pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

Presidente: Ádila Terezinha de Andrade

Membro: Elizabete Brietz de Souza

Membro: Ricardo Siqueira

Membro: Representante do Ministério Público

Membro: Representante da OAB

Art. 2º. Os componentes desta Comissão terão atribuições de elaborar o levantamento das carências do pessoal, acompanhar o período de inscrições, coordenar e organizar distribuições de tarefas e atribuições das diversas unidades setoriais, etc, podendo designar as subcomissões auxiliares para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Art. 3º. A comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações do edital do Concurso Público.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de setembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:598056A6**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE

FORNECIMENTO Nº. 004 / 2011

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa OXIGÊNIO COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta – Do Valor. Valor Aditado: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Data de Assinatura: 26.08.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / FÁBIO SAAD – Secretário Municipal de Saúde / 19 OXIGENIO COM. DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP – Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A1D6493C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 126 / 2010

TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa EDITORA DE LIZ LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Aditar o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta – Do Valor e Forma de Pagamento. Valor Global: R\$ 111.223,80 (Cento e onze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 12.08.2011. Signatários:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

FABIO SAAD

Secretário Municipal de Saúde

EDITORA DE LIZ LTDA

Contratada

OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A05E4F4A**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO****Pregão Presencial Nº 18/2011**

Referente à Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (açúcar, chá de erva mate, café, adoçante dietético e guaraná em pó), para atender as Secretarias de Administração, Promoção e Assistência Social, Meio Ambiente, Planejamento, Saúde, Infra Estrutura e Educação da P.M.V.G. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 05/09/2011, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011.

Este documento é parte integrante da Ata de **Registro de Preços nº 04/2011**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** e a Empresa cujo preço está a seguir registrado

por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial nº 18/2011**.

Validade: 12 (Doze) meses.

ITEM	EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA	QTD	UNID	PREÇO UNIT
2	CHA DE ERVA MATE TOSTADO, PACOTE 200 G;	11.000,00	UNID	2,04
5	GUARANÁ EM PÓ - SELECIONADO E RALADO NA GROSSA	200,00,00	UNID	7,01

.MAAA

ITEM	EMPRESA: PROVEL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	QTD	UNID	PREÇO UNIT
1	AÇÚCAR CRISTAL, ORIG VEGETAL, SACAROSE DE CANA 2 KG	11.000,00	UNID	3,45
4	ADOCANTE, DIETETICO, LIQUIDO, A BASE DE SACARINA E CICLAMATO	200,00	FRS	1,73

ITEM	EMPRESA: RALHID AKEL - ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS	QTD	UNID	PREÇO UNIT
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% PURO, PCT 500 G.	13.000,00	UNID	5,20

Várzea Grande – MT 06 de Setembro de 2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.**REPRESENTANTES:****ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**

Secretário de Administração

(Órgão Gerenciador)

DR. FÁBIO SAAD

Secretária de Saúde

(Órgão Participante)

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário de Administração

(Órgão Gerenciador)

DR. FÁBIO SAAD

Secretária de Saúde

(Órgão Participante)

ISABELA CRISTINA P. DE FREITAS GUIMARÃES

Secretário Promoção e Assistência Social

(Órgão Participante)

CELSO DE SOUZA BRANDÃO

Secretário Meio Ambiente

(Órgão Participante)

LUIZ CARLOS SAMPAIO

Secretário Infra - estrutura

(Órgão Participante)

ZILDA PEREIRA LEITE DE CAMPOS

Secretário Educação

(Órgão Participante)

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS

Secretário Planejamento

(Órgão Participante)

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2A382F35**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2011.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos

termos do artigo 24, V, da lei 8.666/93, tendo como objeto: Contratação de empresa capacitada para fornecimento de sinalizador com sirene acoplada, para atender as necessidades da Secretaria da Guarda Municipal de Várzea Grande. Com prazo para entrega dos produtos será de 15(quinze) dias a contar da autorização de fornecimento. No valor de **R\$25.632,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e dois reais)**.

Várzea Grande, 06 de Setembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:97D0F908

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 014/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**,

RESOLVE

PRORROGAR A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO temporariamente dos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação, **pelo período de 60 (sessenta) dias** ou até a conclusão do processo de Readaptação, de acordo com **Decreto nº. 28/2010**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta o **Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1.**ADENIL REGINA DE OLIVEIRA MORAES**, processo nº. 18721/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 119, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29/07/2011, atividade: auxiliando na entrega de merenda, sala de multimídia e no pátio.

1.**ANGELA MARIA DA COSTA**, Processo nº. 37760/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3653, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15/07/2011, atividades: devendo exercer funções que não prejudiquem sua saúde, em atividades na biblioteca ambulante, ajudando no lanche atuando com as crianças para diminuir o estresse causado pelas patologias apresentadas pela mesma mediante laudo e exames complementares encaminhado pelo seu Médico assistente.

1.**ELIZABETH FERREIRA MIRANDA**, Processo nº. 18234/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 6610, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/07/2011, Atividade: devendo exercer funções leves que não prejudiquem sua saúde em atividades sociais com alunos dentro e fora da sala de aula, procurando evitar o esforço com a mão direita e com sua coluna.

1.**EIZABETH SANTANA**, Processo nº 2010014488, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 6608, a partir de 22/06/2011, lotada na secretaria Municipal de Educação, Atividade: exerce atividades leves na creche onde trabalha ajudando na cozinha, higiene das crianças e servindo refeições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Manduca

Código Identificador:C9AB7420

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 002/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**,

RESOLVE

READAPTAR em Função Temporária, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação, **pelo período de 60 (sessenta) dias** ou até a conclusão do processo de Readaptação, de acordo com **Decreto nº. 28/2010**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta o **Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1.**MARIA AUXILIADORA DA COSTA**, Processo Nº. 18175/2011, Professor (a) I a IV, Matrícula 175, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14/01/2011.

2.**LUZIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA GUIA**, Processo Nº. 18693/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 76, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21/01/2011.

3.**ELIZABETH FERREIRA MIRANDA**, Processo Nº. 18234/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 6610, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19/01/2011.

4.**IZABEL BOMDESPACHO DOS SANTOS COSTA**, Processo Nº. 18686/2011, Professor (a) I a IV, matrícula 7434, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19.01.2011.

5.**CLEIDE NARCISO DA SILVA**, Processo Nº 5943/10, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2876, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22.10.2010.

6.**GERSILEY PARENTE SILVA**, Processo Nº 10655/10, Professor I a IV, Matrícula 2531, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24.11.2010.

7.**ADENIL REGINA DE OLIVEIRA MORAES**, Processo Nº 18721/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 119, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26.01.2011.

8.**JULIANA MARIA MEIRA DA SILVA**, Processo Nº 19344/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 6635, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26.01.2011.

9.**MARIA DE AMORIM RODRIGUES**, Processo Nº 19613/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 79, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28.01.2011.

10.**JUCINÉIA APARECIDA BOAVENTURA DE CAMPOS**, Processo Nº 19617/2011, Professor I a IV, Matrícula 2395, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28.01.2011

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 15 de agosto de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:A71F395C

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 010/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**,

RESOLVE

READAPTAR em Função Temporária, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação, **pelo período de 60 (sessenta) dias** ou até a conclusão do processo de Readaptação, de acordo com **Decreto nº. 28/2010**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta o **Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991(Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. **MARIA LUCIA RIATO BEZERRA**, Processo nº. 19748/2011, Professor I a IV, Matrícula 116, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2011, atividade voltadas ao público ou em outras similares.

2. **MARCIMEIRE DUARTE**, Processo nº 23229/2011, Professor I a IV, Matrícula 8659, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/06/2011, atividades fora de sala de aula, atuando no serviço administrativo e no trabalho com alunos em atividades sociais.

3. **LEDA MARIA DIAS DE PAULA**, Processo nº 201000967, Professor I a IV, Matrícula 288, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/08/2011, atividades: apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem, e reforçando na sala de aula a leitura, escrita e alfabetização.

4. **JOSELINA DE PROENÇA E SILVA**, Processo nº. 41439/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2917, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/07/2011, Atividades leves sem movimento repetitivo e com muito esforço auxiliando os professores em sala de aulas com as crianças em atividades Lúdicas.

5. **JANETE MARQUES DA CUNHA**, Processo nº. 41437/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2292, lotada na secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/08/2011, atividade: poderá auxiliar na farmácia junto com a equipe do PSF e em atividades leves na copa.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:FA330340

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 011/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da **COMISSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**,

RESOLVE

READAPTAR em Função Temporária, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), conforme órgão de Lotação, **pelo período de 60 (sessenta) dias** ou até a conclusão do processo de Readaptação, de acordo com **Decreto nº. 28/2010**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 18/05/2010, que regulamenta o **Artigo 30 da Lei nº. 1.164/1991**, de 20 de novembro de 1991 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande),

1. **REGINA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Processo nº. 40379/2011, Professor I a IV, Matrícula 5572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/06/2011, atividade: atuar fora da sala de aula como apoio em atividades administrativas, pedagógicas e biblioteca.

2. **CARLA REGINA SOARES CAMPOS KLEIN**, Processo nº. 37747/2011, Técnico de Nível Superior, matrícula 11052, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2011, Atividade: devendo exercer funções leves que não prejudiquem sua saúde, auxiliando à coordenação pedagógica, serviços de secretaria e atuando na sala de computação.

3. **CARLA REGINA SOARES CAMPOS KLEIN**, Processo nº. 37747/2011, Professor V a VIII, matrícula 2121, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2011, Atividade: devendo exercer funções leves que não prejudiquem sua saúde, auxiliando a coordenação pedagógica, serviços de secretaria e atuando na sala de computação.

4. **IVONE AUGUSTA GOMES**, Processo nº. 37740/2011, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 13458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/07/2011, atividade: auxiliando os professores nas funções lúdicas com as crianças lembrando que a

servidora tem restrições no estado de saúde em atividades onde tenha contato com produtos químicos, fungos, ácaros, ou qualquer produto alérgenos para diminuir o stress causado pelas patologias apresentada pela mesma.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2011.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO.

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leandro Manduca

Código Identificador:F25CD473

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2011, Registro de Preços nº 004/2011, relacionado a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA OS TRECHOS SINOP – CUIABÁ - SINOP; CUIABÁ – BRASILIA - CUIABÁ E SINOP – BRASÍLIA - SINOP, DESTINADAS AO USO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, cuja abertura se deu às 08:00 do dia 01/08/2011, registra-se como vencedor a empresa **N. C. GUEDES SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO - ME**, CNPJ nº 73.914.830/0001-06, com Os percentuais de descontos assim concedidos:

Lote	Trecho	Valor Estimado	% de Desconto
01	Sinop – Cuiabá - Sinop	R\$ 95.183,00	8,9 %
02	Cuiabá – Brasília - Cuiabá	R\$ 9.180,00	9%
03	Sinop - Brasília - Sinop	R\$ 8.921,00	5%

Vera – MT, 03 de Agosto de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Eric Willian Moro

Código Identificador:99147457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. O Município de Vera-MT, torna público que as 07:00 horas do dia **21/09/2011**, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br. Vera-MT, 06 de Setembro de 2011.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Eric Willian Moro

Código Identificador:F8A27F42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. **01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial Nº **060/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **COMERCIAL H F – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 73.905.341/0001-80, com sede a Rua Boa Vista, nº. 305, Próximo a Avenida Miguel Subtil, Jardim Leblon, CEP: 78.060.038, Cuiabá – MT, neste ato representado pela Srª Heidy Amorim de Pinho, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG. nº 650.348 – SSP/MT, CPF. nº 486.733.661-00, residente e domiciliado na Rua Filinto Muller, nº 1.095, Apto. 601, Edifício Tucana, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para a aquisição de materiais, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 035/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

COMERCIAL H F – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 73.905.341/0001-80

Item	Unid	Quant	Descrição	VL. Unit.	VL. Total
0001	UN	4	ALFABETO ALEGRE- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 60 PEÇAS MEDIDA 100X70X3MM CADA PEÇA. EMBALAGEM DE MADEIRA MEDINDO 183X183X63CM	R\$ 36,42	R\$ 145,68
0002	UN	4	ALFABETO ILUSTRADO- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 69 PEÇAS MEDINDO 110X50X3MM. EMBALAGEM DE MADEIRA MEDINDO 183X140X53MM	R\$ 33,97	R\$ 135,88
0003	UN	4	ALFABETO SILABICO- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 149 50X35X3MM EMBALAGEM DE MADEIRA 242X182X53MM	R\$ 23,56	R\$ 94,24
0004	UN	4	ALFABETO SILABICO- CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 359 PEÇAS 39X39X3MM EMBALAGEM EM MADEIRA 560X380X46MM	R\$ 34,88	R\$ 139,52
0005	UN	2	BINGO DO ALFABETO- MATERIAL EM EVA 194 PEÇAS SENDO 10 TABULEIROS (201X210X6MM LETRAS SCRIPT(40X30X6MM) 160 LETRAS SCRIPT (120X120X6MM) E UMA SACOLA CONFECCIONADA EM TECIDO. ACONDICIONANDO EM CAIXA DE PAPELÃO	R\$ 63,19	R\$ 126,38
0007	UN	10	CUBO DE ENCAIXE - MATERIAL EM MDF 5 PEÇAS 98X98X98MM. EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 15,76	R\$ 157,60
0008	UN	1	CAIXA TATIL- MATERIAL MDF.1 PEÇA CAIXA 247X247X123MM COM 8 PARES DE TEXTURAS DIFERENTES	R\$ 46,21	R\$ 46,21
0009	UN	5	CUBO ATIVO- MATERIAL EM ESPUMA E TECIDO COM 2 PEÇAS 195X195X195MM EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 52,94	R\$ 264,70
0010	UN	1	TEATRO DE FANTOCHE GIGANTES- MATERIAL EM MDF COM 1 PEÇA 01-2,00X1,40M	R\$ 235,62	R\$ 235,62
0011	UN	4	CENÓPEIA TUNEL TECIDO-TECIDO/ ARAMADO 4 METROS DE COMPRIMENTO	R\$ 308,70	R\$ 1.234,80
0012	UN	1	FANTOCHE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO COM 10 PEÇAS 280X150MM CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 85,84	R\$ 85,84
0013	UN	1	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS EM FELTRO COM 10 PEÇAS 280X150MM CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 85,84	R\$ 85,84
0014	UN	1	FANTOCHE DA FAMÍLIA NEGRA EM FELTRO COM 07 PEÇAS 335X300MM CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 136,01	R\$ 136,01
0015	UN	1	FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA EM FELTRO COM 7 PEÇAS 335X300MM CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 136,01	R\$ 136,01
0016	UN	6	FORMAS ANIMADAS- PLACA EM MDF COM 4 FORMAS DE PASSAR 32X12X46CM	R\$ 36,10	R\$ 216,60
0017	UN	2	JOGO DE TABUADA DO 01 AO 10- MATERIAL EM MDF COM 10 PEÇAS 300X220X6MM CADA EMBALAGEM EM MADEIRA 340X226X100MM	R\$ 19,12	R\$ 38,24
0018	UN	5	XADREZ ESCOLAR - ESTOJO E PEÇAS EM PLÁSTICO- REI 5,6CM DIMENSÕES:26,5X3,5X13,5 CM	R\$ 6,47	R\$ 32,35
0019	UN	5	BRINQUEDO-JOGO DE DAMA E TRILHAS- TABULEIRO EM MADEIRA PEÇAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES 31X4X31CM	R\$ 5,06	R\$ 25,30
0020	UN	2	BRINQUEDO- BANCO IMOBILIÁRIO- MATERIAL PLÁSTICO/ CARTÃO MEDIDAS DA EMBALAGEM: 40,5X6,5X27CM	R\$ 31,05	R\$ 62,10
0021	UN	2	BRINQUEDO- JOGO SOLETRANDO CD ROM- NOVA ORTOGRAFIA MATERIAL: CARTÃO, MEDIDAS DA CAIXA 30,0 X31,0X5,2CM	R\$ 113,85	R\$ 227,70
0022	UN	1	BRINQUEDO- JOGO PALAVRA SECRETA MATERIAL PLÁSTICO/CARTÃO, MEDIDAS DA EMBALAGEM 27X37,7X3,5CM	R\$ 54,45	R\$ 54,45
0023	UN	10	BRINQUEDO - PEGÁ VARETA GIGANTE EM PLÁSTICO COM 32 PEÇAS MEDINDO 36CM EMBALAGEM EM PAPELÃO	R\$ 30,08	R\$ 300,80
0025	UN	1	BRINQUEDO- JOGO LINCE DO ALFABETO MATERIAL CARTÃO MEDIDAS DA CAIXA 37X37,7X3,5CM	R\$ 53,10	R\$ 53,10
0026	UN	1	BRINQUEDO- JOGO SOMANDO CERTO MATERIAL CARTÃO, MEDIDAS DA CAIXA 21,2X22,2X4,0CM	R\$ 48,56	R\$ 48,56
0027	UN	2	BRINQUEDO- KIT PEQUENO ARQUITETO MATERIAL MADEIRA COM 290 PEÇAS EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 52,30	R\$ 104,60
0028	UN	2	BRINQUEDO-KIT ARAMADO CONTENDO ARANDO TRIANGULAR (400X170X125MM) ONDULAR(440X160X125MM) ACROBÁTICO (280X320X125MM) MONTANHA RUSSA (265X300X230MM) ESPIRAL (400X160X125MM), ENTRELACADO (4010X320X125MM)	R\$ 177,48	R\$ 354,96
0029	UN	6	BRINQUEDO- KIT BABY BLOCKS COM 75 PEÇAS 240X200X570 MM	R\$ 66,43	R\$ 398,58
0031	UN	6	BRINQUEDO- KIT QUEBRA CUCA, MATERIAL PLÁSTICO COM 120 PEÇAS	R\$ 241,11	R\$ 1.446,66

			MEDINDO 100X50X48MM		
0033	UN	6	BRINQUEDO- KIT ZOO BABY MATERIAL PLASTICO COM 19 PECAS, EMBALAGEM DE PAPELÃO 39X07X31 CM	R\$ 79,18	R\$ 475,08
0034	UN	2	BRINQUEDO-BAU COM PECAS DE POLIBOL, MATERIAL MDF PLASTICO 80 PECAS 115X115X30MM CADA. EMBALAGEM DE PAPELÃO 440X313X315 MM	R\$ 262,08	R\$ 524,16
0035	UN	6	BRINQUEDO- PRANCHAS DE ENCAIXE COM 19 PECAS 178MMX178MMX105MM BASE . EMBALAGEM PLASTICA	R\$ 14,80	R\$ 88,80
0036	UN	6	BRINQUEDO- PRANCHAS DE ENCAIXE DE FORMAS COM 18 PECAS 150MMX150MMX18MM BASE. EMBALAGEM PLASTICA	R\$ 15,60	R\$ 93,60
0038	UN	15	BRINQUEDO- BEBE FOFINHO MENINA, CONFECCIONADA EM VINIL BRANCA OU NEGRA MEDINDO 25CM DE ALTURA. EMBALAGEM SOLAPA	R\$ 17,36	R\$ 260,40
0039	UN	15	BRINQUEDO-BEBE FOFINHO MENINO CONFECCIONADA EM VINIL BRANCA OU NEGRA MEDINDO 25 CM. EMBALAGEM SOLAPA	R\$ 17,36	R\$ 260,40
0040	UN	10	BRINQUEDO- BEBEZINHO MENINO BRANCO OU NEGRO, MEDINDO 25CM EMBALAGEM SALOPA	R\$ 17,36	R\$ 173,60
0041	UN	10	BRINQUEDO BEBEZINHO MENINA BRANCO OU NEGRO MEDINDO 25CM. EMBALAGEM SOLAPA	R\$ 17,36	R\$ 173,60
0042	UN	10	CESTA COM FRUTAS E LEGUMES, CONFECCIONADA EM PLASTICO MEDINDO 19X13,5X10,5CM	R\$ 9,82	R\$ 98,20
0043	UN	10	BRINQUEDO- TELEFONE SONORO, CONFECCIONADO EM PLASTICO MED. 18X17X13CM	R\$ 102,28	R\$ 1.022,80
0046	UN	10	BRINQUEDO-CAMINHAO BASCULANTE CONFECCIONADO EM PLASTICO MEDINDO 30X14X12CM, EMBALAGEM PLASTICA	R\$ 12,19	R\$ 121,90
0047	UN	10	BRINQUEDO-CAMINHAO BOI CONFECCIONADO EM PLASTICO MEDINDO 30X14X12CM, EMBALAGEM PLASTICA	R\$ 9,01	R\$ 90,10
0048	UN	10	BRINQUEDO-CAMINHAO TANQUE CONFECCIONADO EM PLASTICO MEDINDO 30X15X12CM, EMBALAGEM PLASTICA	R\$ 36,46	R\$ 364,60
0049	UN	10	BRINQUEDO- KIT COZINHA COM 15 PECAS MEDINDO 16X10X28CM, EMBALAGEM PLASTICA	R\$ 35,82	R\$ 358,20
0051	UN	10	BRINQUEDO- 08 TRIANGULOS CONFECCIONADO EM PLASTICO MEDINDO 17X5X14CM EMBALAGEM EM PAPELÃO	R\$ 16,34	R\$ 163,40
0053	UN	20	BRINQUEDO - CHOCALHO GIRASSOL CONFECCIONADO EM PLASTICO MEDIDA 15X4X21CM	R\$ 16,50	R\$ 330,00
0055	UN	12	BRINQUEDO - CASA DOS BICHOS CONFECCIONADO EM VINIL MEDIDA 22X17X22CM	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
0061	UN	1	BRINQUEDO - SUPER BINGO MATERIAL PLASTICO COM 48 CARTELAS MEDIDA 310X250X170MM	R\$ 43,15	R\$ 43,15
0063	UN	10	BRINQUEDO - DONKA TREM CONFECCIONADO EM PLASTICO MEDIDA 25,5X17,5X19,5	R\$ 44,39	R\$ 443,90
0067	UN	10	BRINQUEDO - SENTA BEBE EM VINIL IMPERMEAVEL E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 0,45X0,50M	R\$ 234,04	R\$ 2.340,40
0069	UN	6	BRINQUEDO-MESA DE TENIS OFICIAL DOBRAVEL COM RODAS, ESPESSURA DA CHAPA 12MM DIMENSÕES 274X152X76CM	R\$ 760,07	R\$ 4.560,42
0070	UN	10	BRINQUEDO-RAQUETE DE PING PONG CONFECCIONADA EM MEDEIRA REVESTIDA DE BORRACHA EM UM LADO	R\$ 5,07	R\$ 50,70
0071	UN	20	BOLA DE PING PONG PROFISSIONAL 40MM	R\$ 0,84	R\$ 16,80
0073	UN	10	BOLA MAX 1000	R\$ 47,84	R\$ 478,40
0074	UN	10	BOLA DE VOLEIBOL DIAMETRO 65-67 CM 260-280GR CAMARA AIRBILITY, MATRIZADA PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	R\$ 63,84	R\$ 638,40
0079	UN	8	BRINQUEDO- TAPETE PUZZLE EM VINIL IMPERMEAVEL E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE 1,40X1,40M	R\$ 410,90	R\$ 3.287,20
TOTAL					R\$ 24.574,54

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 – Os produtos serão solicitados conforme necessidade de cada secretaria, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias úteis a contar do recebimento da Requisição de compras devidamente assinada emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregue diretamente na secretaria solicitante.

3.2 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão apresentar de forma provisória para que a CONTRATADA, através de um servidor designado pelo Secretário Municipal faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.2.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos produtos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recai obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.3 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os materiais solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência nas condições de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.

3.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos materiais fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao material e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria do Município, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

-

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448**.

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari – MT, 19 de agosto de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

COMERCIAL H F – COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 73.905.341/0001-80

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

ASSINATURA:
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:A17E22D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre Jan a Fev (d)	(e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.398.237,33	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	100,00	14,58	5.301.149,78
LEGISLATIVA	1.132.650,00	727.650,00	98.066,66	98.066,66	57.651,16	57.651,16	6,37	7,92	669.998,84
Ação Legislativa	1.001.650,00	727.650,00	98.066,66	98.066,66	57.651,16	57.651,16	6,37	7,92	669.998,84
Controle Externo	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	133.566,77	133.566,77	21.050,03	21.050,03	21.050,03	21.050,03	2,33	15,76	112.516,74
Administração Financeira	133.566,77	133.566,77	21.050,03	21.050,03	21.050,03	21.050,03	2,33	15,76	112.516,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.324.000,26	1.373.415,26	316.562,18	316.562,18	197.072,05	197.072,05	21,78	14,35	1.176.343,21
Administração Geral	2.756.666,51	986.081,51	216.914,73	216.914,73	155.285,60	155.285,60	17,17	15,75	830.795,91
Administração Financeira	339.258,75	354.258,75	99.647,45	99.647,45	41.786,45	41.786,45	4,62	11,80	312.472,30
Controle Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Administração de Receitas	96.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Comunicação Social	71.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Policimento	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.774,90	163.864,90	45.860,01	45.860,01	39.500,02	39.500,02	4,37	24,11	124.364,88
Assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.011,50	4.736,50	155,35	155,35	85,01	85,01	0,01	1,79	4.651,49
Assistência Comunitária	504.763,40	159.128,40	45.704,66	45.704,66	39.415,01	39.415,01	4,36	24,77	119.713,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.516,50	527.058,00	70.555,30	70.555,30	35.485,30	35.485,30	3,92	6,73	491.572,70
Administração Geral	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	289.516,50	527.058,00	70.555,30	70.555,30	35.485,30	35.485,30	3,92	6,73	491.572,70
Previdência do Regime Estatutário	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.729.741,25	1.099.616,25	226.643,30	226.643,30	216.557,04	216.557,04	23,94	19,69	883.059,21
Administração Geral	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.436.158,75	1.080.033,75	218.525,30	218.525,30	208.439,04	208.439,04	23,04	19,30	871.594,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.275,00	16.275,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	0,90	49,88	8.157,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
TRABALHO	76.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00

Habitação Urbana	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
EDUCAÇÃO	2.551.946,30	1.056.821,30	193.493,78	193.493,78	192.600,53	192.600,53	21,29	18,22	864.220,77
Alimentação e Nutrição	45.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460,00
Ensino Fundamental	1.950.844,25	625.219,25	98.356,47	98.356,47	97.463,22	97.463,22	10,77	15,59	527.756,03
Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	480.957,50	289.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.957,50
Difusão Cultural	71.684,55	115.184,55	95.137,31	95.137,31	95.137,31	95.137,31	10,52	82,60	20.047,24
CULTURA	138.443,75	85.443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.443,75
Difusão Cultural	138.443,75	85.443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.443,75
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	223.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Infra-estrutura Urbana	52.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Serviços Urbanos	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	169.042,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Habitação Urbana	169.042,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
SANEAMENTO	141.313,75	129.123,75	29.442,88	29.442,88	21.398,45	21.398,45	2,37	16,57	107.725,30
Saneamento Básico Urbano	141.313,75	129.123,75	29.442,88	29.442,88	21.398,45	21.398,45	2,37	16,57	107.725,30
GESTÃO AMBIENTAL	33.011,25	19.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.946,25
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.011,25	19.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.946,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	74.217,74	43.217,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.217,74
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	45.562,24	27.562,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.562,24
Extensão Rural	15.655,50	15.655,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.655,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	28.025,00	103.530,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,82	7,15	96.130,00
Conservação de Energia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	13.025,00	103.530,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,82	7,15	96.130,00
TRANSPORTE	788.819,86	658.819,86	115.914,47	115.914,47	115.914,47	115.914,47	12,81	17,59	542.905,39
Transporte Rodoviário	788.819,86	658.819,86	115.914,47	115.914,47	115.914,47	115.914,47	12,81	17,59	542.905,39
DESPORTO E LAZER	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
Reserva de Contingência	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.398.237,33	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	99,9999	14,5772	5.301.149,78
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:E1FDA081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	16.478,78	13,04	16.478,78	13,04	109.844,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	15.013,28	12,55	15.013,28	12,55	104.584,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.046,83	18,62	1.046,83	18,62	4.575,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	418,67	37,97	418,67	37,97	683,83
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	62.931,69	18,66	62.931,69	18,66	274.359,81
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	62.916,49	19,68	62.916,49	19,68	256.808,51
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	15,20	0,09	15,20	0,09	17.551,30
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	4.161,54	4,77	4.161,54	4,77	83.156,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	10.273,86	50,37	10.273,86	50,37	10.122,39
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	3.505,22	45,28	3.505,22	45,28	4.235,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	68,20	4,76	68,20	4,76	1.365,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.934,32	133,08	2.934,32	133,08	-729,32
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	502,70	12,25	502,70	12,25	3.599,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	10.766,74	13,38	10.766,74	13,38	69.715,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	-2.500,00	5.944.271,53	1.077.989,56	1.077.989,56	857.630,00	857.630,00	14,43	5.086.641,53
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	50.800,00	5.394.525,04	1.031.115,69	1.031.115,69	810.856,13	810.856,13	15,03	4.583.668,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	19.000,00	2.955.719,90	500.413,51	500.413,51	500.413,51	500.413,51	16,93	2.455.306,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	31.800,00	2.438.805,14	530.702,18	530.702,18	310.442,62	310.442,62	12,73	2.128.362,52
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-53.300,00	549.746,49	46.873,87	46.873,87	46.773,87	46.773,87	8,51	502.972,62
Investimentos	523.666,49	-53.300,00	470.366,49	33.512,25	33.512,25	33.512,25	33.512,25	7,12	436.854,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.361,62	13.361,62	13.261,62	13.261,62	16,71	66.118,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	46.999,05	46.999,05	46.999,05	46.999,05	17,97	214.508,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	143.257,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	1.047.886,35	16,89	5.157.892,48
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:6468503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREQ, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97

1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	16.478,78	13,04	16.478,78	13,04	109.844,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	15.013,28	12,55	15.013,28	12,55	104.584,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.046,83	18,62	1.046,83	18,62	4.575,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	418,67	37,97	418,67	37,97	683,83
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	62.931,69	18,66	62.931,69	18,66	274.359,81
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	62.916,49	19,68	62.916,49	19,68	256.808,51
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	15,20	0,09	15,20	0,09	17.551,30
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	4.161,54	4,77	4.161,54	4,77	83.156,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	10.273,86	50,37	10.273,86	50,37	10.122,39
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	3.505,22	45,28	3.505,22	45,28	4.235,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	68,20	4,76	68,20	4,76	1.365,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.934,32	133,08	2.934,32	133,08	-729,32
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	502,70	12,25	502,70	12,25	3.599,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	10.766,74	13,38	10.766,74	13,38	69.715,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	-2.500,00	5.944.271,53	1.077.989,56	1.077.989,56	857.630,00	857.630,00	14,43	5.086.641,53
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	50.800,00	5.394.525,04	1.031.115,69	1.031.115,69	810.856,13	810.856,13	15,03	4.583.668,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	19.000,00	2.955.719,90	500.413,51	500.413,51	500.413,51	500.413,51	16,93	2.455.306,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	31.800,00	2.438.805,14	530.702,18	530.702,18	310.442,62	310.442,62	12,73	2.128.362,52
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-53.300,00	549.746,49	46.873,87	46.873,87	46.773,87	46.773,87	8,51	502.972,62
Investimentos	523.666,49	-53.300,00	470.366,49	33.512,25	33.512,25	33.512,25	33.512,25	7,12	436.854,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.361,62	13.361,62	13.261,62	13.261,62	16,71	66.118,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	46.999,05	46.999,05	46.999,05	46.999,05	17,97	214.508,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	143.257,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	1.047.886,35	16,89	5.157.892,48

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:D2BCAE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	895.886,83	17,25	1.933.006,44	37,22	3.259.937,14
1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	895.886,83	17,25	1.933.006,44	37,22	3.259.937,14
1.1.0.0.0.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	26.577,38	21,04	43.056,16	34,08	83.267,09
1.1.1.0.0.0.0 - Impostos	74.175,00	119.598,00	23.506,81	19,65	38.520,09	32,21	81.077,91
1.1.2.0.0.0.0 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.035,37	18,41	2.082,20	37,03	3.540,55
1.1.3.0.0.0.0 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	2.035,20	184,60	2.453,87	222,57	-1.351,37
1.2.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	61.872,50	18,34	124.804,19	37,00	212.487,31
1.2.1.0.0.0.0 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	61.872,50	19,35	124.788,99	39,03	194.936,01
1.2.2.0.0.0.0 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	0,00	0,00	15,20	0,09	17.551,30
1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	5.767,58	6,61	9.929,12	11,37	77.388,88
1.3.1.0.0.0.0 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.0.0.0 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.0.0.0 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	9.557,62	46,86	19.831,48	97,23	564,77
1.7.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	789.674,45	17,12	1.729.442,97	37,48	2.884.430,96
1.7.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	789.674,45	17,12	1.729.442,97	37,48	2.884.430,96
1.7.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	2.437,30	31,49	5.942,52	76,77	1.798,13
1.9.1.0.0.0.0 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	0,00	0,00	68,20	4,76	1.365,05
1.9.2.0.0.0.0 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.437,30	110,54	5.371,62	243,61	-3.166,62
1.9.3.0.0.0.0 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	0,00	0,00	502,70	12,25	3.599,70
1.9.9.0.0.0.0 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.0.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.0.0.0 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.0.0.0 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.0.0.0 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.0.0.0 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.0 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.0.0 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.0.0.0 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.0.0.0 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.0.0.0 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	6.387,64	7,94	17.154,38	21,31	63.328,12
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	902.274,47	17,11	1.950.160,82	36,98	3.323.265,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	902.274,47	17,11	1.950.160,82	36,98	3.323.265,26
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	902.274,47	17,11	1.950.160,82	36,98	3.323.265,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	207.380,00	6.154.151,53	1.143.898,16	2.221.887,72	902.263,57	1.759.893,57	28,60	4.394.257,96
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	231.603,15	5.575.328,19	910.827,54	1.941.943,23	881.192,95	1.692.049,08	30,35	3.883.279,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	7.100,00	2.943.819,90	511.928,26	1.012.341,77	507.383,39	1.007.796,90	34,23	1.936.023,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	224.503,15	2.631.508,29	398.899,28	929.601,46	373.809,56	684.252,18	26,00	1.947.256,11
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-24.223,15	578.823,34	233.070,62	279.944,49	21.070,62	67.844,49	11,72	510.978,85
Investimentos	523.666,49	-24.223,15	499.443,34	219.609,00	253.121,25	7.609,00	41.121,25	8,23	458.322,09

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.461,62	26.823,24	13.461,62	26.723,24	33,67	52.656,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	55.400,48	102.399,53	55.400,48	102.399,53	39,16	159.107,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.862.293,10	29,03	4.553.365,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.862.293,10	29,03	4.553.365,73
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	87.867,72	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.950.160,82	30,40	4.465.498,01
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:07FD62CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	895.886,83	17,25	1.933.006,44	37,22	3.259.937,14
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	895.886,83	17,25	1.933.006,44	37,22	3.259.937,14
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	26.577,38	21,04	43.056,16	34,08	83.267,09
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	23.506,81	19,65	38.520,09	32,21	81.077,91
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.035,37	18,41	2.082,20	37,03	3.540,55
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	2.035,20	184,60	2.453,87	222,57	-1.351,37
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	61.872,50	18,34	124.804,19	37,00	212.487,31
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	61.872,50	19,35	124.788,99	39,03	194.936,01
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	0,00	0,00	15,20	0,09	17.551,30
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	5.767,58	6,61	9.929,12	11,37	77.388,88
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	9.557,62	46,86	19.831,48	97,23	564,77
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	789.674,45	17,12	1.729.442,97	37,48	2.884.430,96
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	789.674,45	17,12	1.729.442,97	37,48	2.884.430,96
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	2.437,30	31,49	5.942,52	76,77	1.798,13
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	0,00	0,00	68,20	4,76	1.365,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.437,30	110,54	5.371,62	243,61	-3.166,62
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	0,00	0,00	502,70	12,25	3.599,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	6.387,64	7,94	17.154,38	21,31	63.328,12

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	902.274,47	17,11	1.950.160,82	36,98	3.323.265,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	902.274,47	17,11	1.950.160,82	36,98	3.323.265,26
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	902.274,47	17,11	1.950.160,82	36,98	3.323.265,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Abr 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	207.380,00	6.154.151,53	1.143.898,16	2.221.887,72	902.263,57	1.759.893,57	28,60	4.394.257,96
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	231.603,15	5.575.328,19	910.827,54	1.941.943,23	881.192,95	1.692.049,08	30,35	3.883.279,11
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	7.100,00	2.943.819,90	511.928,26	1.012.341,77	507.383,39	1.007.796,90	34,23	1.936.023,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	224.503,15	2.631.508,29	398.899,28	929.601,46	373.809,56	684.252,18	26,00	1.947.256,11
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-24.223,15	578.823,34	233.070,62	279.944,49	21.070,62	67.844,49	11,72	510.978,85
Investimentos	523.666,49	-24.223,15	499.443,34	219.609,00	253.121,25	7.609,00	41.121,25	8,23	458.322,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.461,62	26.823,24	13.461,62	26.723,24	33,67	52.656,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	55.400,48	102.399,53	55.400,48	102.399,53	39,16	159.107,77
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.862.293,10	29,03	4.553.365,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.862.293,10	29,03	4.553.365,73
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	87.867,72	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.950.160,82	30,40	4.465.498,01
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:59253A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2011 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	1.043.752,64	20,10	2.976.759,08	57,32	2.216.184,50	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	1.043.752,64	20,10	2.976.759,08	57,32	2.216.184,50	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	62.229,21	49,26	105.285,37	83,35	21.037,88	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	58.476,05	48,89	96.996,14	81,10	22.601,86	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	553,26	9,84	2.635,46	46,87	2.987,29	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	3.199,90	290,24	5.653,77	512,81	-4.551,27	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	19.201,90	5,69	144.006,09	42,69	193.285,41	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	19.186,70	6,00	143.975,69	45,03	175.749,31	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	15,20	0,09	30,40	0,17	17.536,10	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	6.950,03	7,96	16.879,15	19,33	70.438,85	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	8.648,24	42,40	28.479,72	139,63	-8.083,47	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	943.980,75	20,46	2.673.423,72	57,94	1.940.450,21	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	943.980,75	20,46	2.673.423,72	57,94	1.940.450,21	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	2.742,51	35,43	8.685,03	112,20	-944,38	
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	696,81	48,62	765,01	53,38	668,24	
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	1.786,08	81,00	7.157,70	324,61	-4.952,70	
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	17,44	0,43	520,14	12,68	3.582,26	
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	242,18	0,00	242,18	0,00	-242,18	
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	32.267,03	40,09	49.421,41	61,41	31.061,09

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.076.019,67	20,40	3.026.180,49	57,39	2.247.245,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.076.019,67	20,40	3.026.180,49	57,39	2.247.245,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.076.019,67	20,40	3.026.180,49	57,39	2.247.245,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	202.380,00	6.149.151,53	1.221.838,49	3.443.726,21	1.077.678,86	2.837.572,43	46,15	3.311.579,10
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	278.915,65	5.622.640,69	1.200.704,47	3.142.647,70	1.062.921,84	2.754.970,92	49,00	2.867.669,77
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	85.251,71	3.021.971,61	563.200,84	1.575.542,61	563.200,84	1.570.997,74	51,99	1.450.973,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	193.663,94	2.600.669,08	637.503,63	1.567.105,09	499.721,00	1.183.973,18	45,53	1.416.695,90
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-60.535,65	542.510,84	21.134,02	301.078,51	14.757,02	82.601,51	15,23	459.909,33
Investimentos	523.666,49	-68.535,65	455.130,84	0,00	253.121,25	0,00	41.121,25	9,04	414.009,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	8.000,00	87.380,00	21.134,02	47.957,26	14.757,02	41.480,26	47,47	45.899,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	-16.000,00	-16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	7.500,00	266.507,30	52.767,56	155.167,09	52.767,56	155.167,09	58,22	111.340,21
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.274.606,05	3.598.893,30	1.130.446,42	2.992.739,52	46,65	3.422.919,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.274.606,05	3.598.893,30	1.130.446,42	2.992.739,52	46,65	3.422.919,31
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	33.440,97	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	209.880,00	6.415.658,83	1.274.606,05	3.598.893,30	1.130.446,42	3.026.180,49	47,17	3.389.478,34
FORNECIDA:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:E9A846FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	13.398.237,33	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	100,00	14,58	5.301.149,78
LEGISLATIVA	1.132.650,00	727.650,00	98.066,66	98.066,66	57.651,16	57.651,16	6,37	7,92	669.998,84
Ação Legislativa	1.001.650,00	727.650,00	98.066,66	98.066,66	57.651,16	57.651,16	6,37	7,92	669.998,84
Controle Externo	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	133.566,77	133.566,77	21.050,03	21.050,03	21.050,03	21.050,03	2,33	15,76	112.516,74
Administração Financeira	133.566,77	133.566,77	21.050,03	21.050,03	21.050,03	21.050,03	2,33	15,76	112.516,74
ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.324.000,26	1.373.415,26	316.562,18	316.562,18	197.072,05	197.072,05	21,78	14,35	1.176.343,21
Administração Geral	2.756.666,51	986.081,51	216.914,73	216.914,73	155.285,60	155.285,60	17,17	15,75	830.795,91
Administração Financeira	339.258,75	354.258,75	99.647,45	99.647,45	41.786,45	41.786,45	4,62	11,80	312.472,30
Controle Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Administração de Receitas	96.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Comunicação Social	71.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Policiamento	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.774,90	163.864,90	45.860,01	45.860,01	39.500,02	39.500,02	4,37	24,11	124.364,88
Assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.011,50	4.736,50	155,35	155,35	85,01	85,01	0,01	1,79	4.651,49
Assistência Comunitária	504.763,40	159.128,40	45.704,66	45.704,66	39.415,01	39.415,01	4,36	24,77	119.713,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.516,50	527.058,00	70.555,30	70.555,30	35.485,30	35.485,30	3,92	6,73	491.572,70
Administração Geral	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	289.516,50	527.058,00	70.555,30	70.555,30	35.485,30	35.485,30	3,92	6,73	491.572,70
Previdência do Regime Estatutário	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.729.741,25	1.099.616,25	226.643,30	226.643,30	216.557,04	216.557,04	23,94	19,69	883.059,21
Administração Geral	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.436.158,75	1.080.033,75	218.525,30	218.525,30	208.439,04	208.439,04	23,04	19,30	871.594,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.275,00	16.275,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	8.118,00	0,90	49,88	8.157,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
TRABALHO	76.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Habitação Urbana	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
EDUCAÇÃO	2.551.946,30	1.056.821,30	193.493,78	193.493,78	192.600,53	192.600,53	21,29	18,22	864.220,77
Alimentação e Nutrição	45.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.460,00
Ensino Fundamental	1.950.844,25	625.219,25	98.356,47	98.356,47	97.463,22	97.463,22	10,77	15,59	527.756,03
Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	480.957,50	289.957,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.957,50
Difusão Cultural	71.684,55	115.184,55	95.137,31	95.137,31	95.137,31	95.137,31	10,52	82,60	20.047,24
CULTURA	138.443,75	85.443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.443,75
Difusão Cultural	138.443,75	85.443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.443,75
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	223.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Infra-estrutura Urbana	52.050,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Serviços Urbanos	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	169.042,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Habitação Urbana	169.042,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
SANEAMENTO	141.313,75	129.123,75	29.442,88	29.442,88	21.398,45	21.398,45	2,37	16,57	107.725,30
Saneamento Básico Urbano	141.313,75	129.123,75	29.442,88	29.442,88	21.398,45	21.398,45	2,37	16,57	107.725,30
GESTÃO AMBIENTAL	33.011,25	19.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.946,25
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.011,25	19.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.946,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	74.217,74	43.217,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.217,74
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	45.562,24	27.562,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.562,24
Extensão Rural	15.655,50	15.655,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.655,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	28.025,00	103.530,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,82	7,15	96.130,00
Conservação de Energia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	13.025,00	103.530,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,82	7,15	96.130,00
TRANSPORTE	788.819,86	658.819,86	115.914,47	115.914,47	115.914,47	115.914,47	12,81	17,59	542.905,39
Transporte Rodoviário	788.819,86	658.819,86	115.914,47	115.914,47	115.914,47	115.914,47	12,81	17,59	542.905,39
DESPORTO E LAZER	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
Reserva de Contingência	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.398.237,33	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	99,9999	14,5772	5.301.149,78

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:EACA2580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	451.140,07	-	-	-
Ativo Disponível	464.436,92	343.945,64	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.296,85	553.540,90	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.203.241,54	5.485.477,07	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:DE958B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.398.237,33	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.862.293,10	100,00	29,03	4.553.365,73
LEGISLATIVA	1.132.650,00	727.650,00	50.869,89	148.936,55	59.907,13	117.558,29	6,31	16,16	610.091,71
Ação Legislativa	1.001.650,00	727.650,00	50.869,89	148.936,55	59.907,13	117.558,29	6,31	16,16	610.091,71
Controle Externo	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	133.566,77	133.566,77	36.480,04	57.530,07	31.093,70	52.143,73	2,80	39,04	81.423,04
Administração Financeira	133.566,77	133.566,77	36.480,04	57.530,07	31.093,70	52.143,73	2,80	39,04	81.423,04
ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.324.000,26	1.139.838,58	257.434,29	573.996,47	257.525,58	454.597,63	24,41	39,88	685.240,95
Administração Geral	2.756.666,51	733.004,83	216.663,88	433.578,61	201.602,97	356.888,57	19,16	48,69	376.116,26
Administração Financeira	339.258,75	373.758,75	40.210,41	139.857,86	55.362,61	97.149,06	5,22	25,99	276.609,69
Controle Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	11.025,00	11.025,00	560,00	560,00	560,00	560,00	0,03	5,08	10.465,00
Administração de Receitas	96.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Comunicação Social	71.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Policimento	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.774,90	182.680,83	61.235,61	107.095,62	59.451,18	98.951,20	5,31	54,17	83.729,63
Assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.011,50	4.736,50	1.531,90	1.687,25	1.602,24	1.687,25	0,09	35,62	3.049,25
Assistência Comunitária	504.763,40	177.944,33	59.703,71	105.408,37	57.848,94	97.263,95	5,22	54,66	80.680,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.516,50	527.058,00	27.250,72	97.806,02	40.520,72	76.006,02	4,08	14,42	451.051,98
Administração Geral	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	289.516,50	527.058,00	27.250,72	97.806,02	40.520,72	76.006,02	4,08	14,42	451.051,98
Previdência do Regime Estatutário	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.729.741,25	1.391.487,25	211.898,50	438.541,80	191.449,00	408.006,04	21,91	29,32	983.481,21
Administração Geral	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.436.158,75	1.371.904,75	210.584,50	429.109,80	190.135,00	398.574,04	21,40	29,05	973.330,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.275,00	16.275,00	1.314,00	9.432,00	1.314,00	9.432,00	0,51	57,95	6.843,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
TRABALHO	76.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Habitação Urbana	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
EDUCAÇÃO	2.551.946,30	1.356.581,30	398.910,56	592.404,34	187.803,81	380.404,34	20,43	28,04	976.176,96
Alimentação e Nutrição	45.460,00	11.460,00	201,00	201,00	201,00	201,00	0,01	1,75	11.259,00
Ensino Fundamental	1.950.844,25	1.009.979,25	397.657,90	496.014,37	186.551,15	284.014,37	15,25	28,12	725.964,88
Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	480.957,50	224.957,50	811,66	811,66	811,66	811,66	0,04	0,36	224.145,84
Difusão Cultural	71.684,55	110.184,55	240,00	95.377,31	240,00	95.377,31	5,12	86,56	14.807,24
CULTURA	138.443,75	53.443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.443,75
Difusão Cultural	138.443,75	53.443,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.443,75
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	223.050,00	9.050,00	222,00	222,00	222,00	222,00	0,01	2,45	8.828,00
Infra-estrutura Urbana	52.050,00	9.050,00	222,00	222,00	222,00	222,00	0,01	2,45	8.828,00
Serviços Urbanos	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	169.042,50	14.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.837,50
Habitação Urbana	169.042,50	14.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.837,50
SANEAMENTO	141.313,75	143.043,75	41.647,01	71.089,89	37.151,44	58.549,89	3,14	40,93	84.493,86
Saneamento Básico Urbano	141.313,75	143.043,75	41.647,01	71.089,89	37.151,44	58.549,89	3,14	40,93	84.493,86
GESTÃO AMBIENTAL	33.011,25	13.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.621,00
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.011,25	13.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.621,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	74.217,74	19.717,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.717,74

Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	45.562,24	12.562,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.562,24
Extensão Rural	15.655,50	7.155,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre Abr (b)	Jan a (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	28.025,00	11.025,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,40	67,12	3.625,00
Conservação de Energia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	13.025,00	11.025,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,40	67,12	3.625,00
TRANSPORTE	788.819,86	633.939,86	113.350,02	229.264,49	92.539,49	208.453,96	11,19	32,88	425.485,90
Transporte Rodoviário	788.819,86	633.939,86	113.350,02	229.264,49	92.539,49	208.453,96	11,19	32,88	425.485,90
DESPORTO E LAZER	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
Reserva de Contingência	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	A 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIOS									
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
TOTAL	13.398.237,33	6.415.658,83	1.199.298,64	2.324.287,25	957.664,05	1.862.293,10	100,0001	29,0273	4.553.365,73

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:F543F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.398.237,33	6.415.658,83	1.274.606,05	3.598.893,30	1.130.446,42	2.992.739,52	100,00	46,65	3.422.919,31
LEGISLATIVA	1.132.650,00	727.650,00	59.859,44	208.795,99	63.187,45	180.745,74	6,04	24,84	546.904,26
Ação Legislativa	1.001.650,00	727.650,00	59.859,44	208.795,99	63.187,45	180.745,74	6,04	24,84	546.904,26
Controle Externo	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	133.566,77	133.566,77	17.633,18	75.163,25	11.969,66	64.113,39	2,14	48,00	69.453,38
Administração Financeira	133.566,77	133.566,77	17.633,18	75.163,25	11.969,66	64.113,39	2,14	48,00	69.453,38
ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial Extrajudicial	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.324.000,26	1.440.975,29	353.633,20	927.629,67	337.983,88	792.581,51	26,48	55,00	648.393,78
Administração Geral	2.756.666,51	1.039.141,54	280.200,44	713.779,05	263.298,92	620.187,49	20,72	59,68	418.954,05
Administração Financeira	339.258,75	373.758,75	70.632,76	210.490,62	71.884,96	169.034,02	5,65	45,23	204.724,73
Controle Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	11.025,00	11.025,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,02	5,08	10.465,00
Administração de Receitas	96.025,00	6.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.025,00
Comunicação Social	71.025,00	11.025,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,09	25,40	8.225,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Policimento	6.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.774,90	179.180,83	37.021,43	144.117,05	41.895,85	140.847,05	4,71	78,61	38.333,78
Assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.011,50	4.736,50	198,81	1.886,06	198,81	1.886,06	0,06	39,82	2.850,44
Assistência Comunitária	504.763,40	174.444,33	36.822,62	142.230,99	41.697,04	138.960,99	4,64	79,66	35.483,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.516,50	527.058,00	43.419,48	141.225,50	37.279,48	113.285,50	3,79	21,49	413.772,50
Administração Geral	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	289.516,50	527.058,00	43.419,48	141.225,50	37.279,48	113.285,50	3,79	21,49	413.772,50
Previdência do Regime Estatutário	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.729.741,25	1.376.487,25	394.676,90	833.218,70	253.411,15	661.417,19	22,10	48,05	715.070,06
Administração Geral	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.436.158,75	1.356.904,75	394.238,90	823.348,70	252.973,15	651.547,19	21,77	48,02	705.357,56
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.031.275,00	16.275,00	438,00	9.870,00	438,00	9.870,00	0,33	60,65	6.405,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.307,50
TRABALHO	76.537,50	11.025,00	3.146,20	3.146,20	3.146,20	3.146,20	0,11	28,54	7.878,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	11.025,00	11.025,00	3.146,20	3.146,20	3.146,20	3.146,20	0,11	28,54	7.878,80
Habitação Urbana	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.551.946,30	1.212.601,30	231.754,79	824.159,13	231.754,79	612.159,13	20,45	50,48	600.442,17
Alimentação e Nutrição	45.460,00	11.460,00	3.392,65	3.593,65	3.392,65	3.593,65	0,12	31,36	7.866,35

Ensino Fundamental	1.950.844,25	854.399,25	166.154,15	662.168,52	166.154,15	450.168,52	15,04	52,69	404.230,73
Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	480.957,50	196.557,50	17.654,79	18.466,45	17.654,79	18.466,45	0,62	9,39	178.091,05
Difusão Cultural	71.684,55	150.184,55	44.553,20	139.930,51	44.553,20	139.930,51	4,68	93,17	10.254,04
CULTURA	138.443,75	40.456,25	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	0,04	3,07	39.216,25
Difusão Cultural	138.443,75	40.456,25	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	0,04	3,07	39.216,25
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	223.050,00	9.050,00	0,00	222,00	0,00	222,00	0,01	2,45	8.828,00
Infra-estrutura Urbana	52.050,00	9.050,00	0,00	222,00	0,00	222,00	0,01	2,45	8.828,00
Serviços Urbanos	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	169.042,50	437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,50
Habitação Urbana	169.042,50	437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,50
SANEAMENTO	141.313,75	45.538,75	19.904,33	90.994,22	24.084,33	82.634,22	2,76	181,46	-37.095,47
Saneamento Básico Urbano	141.313,75	45.538,75	19.904,33	90.994,22	24.084,33	82.634,22	2,76	181,46	-37.095,47
GESTÃO AMBIENTAL	33.011,25	11.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,00
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.011,25	11.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	74.217,74	13.466,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.466,03
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	45.562,24	11.910,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,53
Extensão Rural	15.655,50	1.555,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	28.025,00	11.025,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,25	67,12	3.625,00
Conservação de Energia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	13.025,00	11.025,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,25	67,12	3.625,00
TRANSPORTE	788.819,86	636.939,86	112.317,10	341.581,59	124.493,63	332.947,59	11,13	52,27	303.992,27
Transporte Rodoviário	788.819,86	636.939,86	112.317,10	341.581,59	124.493,63	332.947,59	11,13	52,27	303.992,27
DESPORTO E LAZER	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
Reserva de Contingência	175.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSORCIOS									
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.398.237,33	6.415.658,83	1.274.606,05	3.598.893,30	1.130.446,42	2.992.739,52	100	46,6474	3.422.919,31

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:2F4F7403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.203.241,54	5.485.477,07	4.810.559,36	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:0BC3B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	16.478,78	13,04	16.478,78	13,04	109.844,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	15.013,28	12,55	15.013,28	12,55	104.584,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.046,83	18,62	1.046,83	18,62	4.575,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	418,67	37,97	418,67	37,97	683,83
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	62.931,69	18,66	62.931,69	18,66	274.359,81
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	62.916,49	19,68	62.916,49	19,68	256.808,51
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	15,20	0,09	15,20	0,09	17.551,30
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	4.161,54	4,77	4.161,54	4,77	83.156,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	10.273,86	50,37	10.273,86	50,37	10.122,39
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	3.505,22	45,28	3.505,22	45,28	4.235,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	68,20	4,76	68,20	4,76	1.365,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.934,32	133,08	2.934,32	133,08	-729,32
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	502,70	12,25	502,70	12,25	3.599,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	10.766,74	13,38	10.766,74	13,38	69.715,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	-2.500,00	5.944.271,53	1.077.989,56	1.077.989,56	857.630,00	857.630,00	14,43	5.086.641,53
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	50.800,00	5.394.525,04	1.031.115,69	1.031.115,69	810.856,13	810.856,13	15,03	4.583.668,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	19.000,00	2.955.719,90	500.413,51	500.413,51	500.413,51	500.413,51	16,93	2.455.306,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	31.800,00	2.438.805,14	530.702,18	530.702,18	310.442,62	310.442,62	12,73	2.128.362,52
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-53.300,00	549.746,49	46.873,87	46.873,87	46.773,87	46.773,87	8,51	502.972,62
Investimentos	523.666,49	-53.300,00	470.366,49	33.512,25	33.512,25	33.512,25	33.512,25	7,12	436.854,24

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.361,62	13.361,62	13.261,62	13.261,62	16,71	66.118,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	46.999,05	46.999,05	46.999,05	46.999,05	17,97	214.508,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	143.257,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	1.047.886,35	16,89	5.157.892,48
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:B64BB742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev	%	
					2011 (c)	(c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	16.478,78	13,04	16.478,78	13,04	109.844,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	15.013,28	12,55	15.013,28	12,55	104.584,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.046,83	18,62	1.046,83	18,62	4.575,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	418,67	37,97	418,67	37,97	683,83
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	62.931,69	18,66	62.931,69	18,66	274.359,81
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	62.916,49	19,68	62.916,49	19,68	256.808,51
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	15,20	0,09	15,20	0,09	17.551,30
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	4.161,54	4,77	4.161,54	4,77	83.156,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	10.273,86	50,37	10.273,86	50,37	10.122,39
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	3.505,22	45,28	3.505,22	45,28	4.235,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	68,20	4,76	68,20	4,76	1.365,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.934,32	133,08	2.934,32	133,08	-729,32
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	502,70	12,25	502,70	12,25	3.599,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	10.766,74	13,38	10.766,74	13,38	69.715,76

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	-2.500,00	5.944.271,53	1.077.989,56	1.077.989,56	857.630,00	857.630,00	14,43	5.086.641,53
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	50.800,00	5.394.525,04	1.031.115,69	1.031.115,69	810.856,13	810.856,13	15,03	4.583.668,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	19.000,00	2.955.719,90	500.413,51	500.413,51	500.413,51	500.413,51	16,93	2.455.306,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	31.800,00	2.438.805,14	530.702,18	530.702,18	310.442,62	310.442,62	12,73	2.128.362,52
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-53.300,00	549.746,49	46.873,87	46.873,87	46.773,87	46.773,87	8,51	502.972,62
Investimentos	523.666,49	-53.300,00	470.366,49	33.512,25	33.512,25	33.512,25	33.512,25	7,12	436.854,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.361,62	13.361,62	13.261,62	13.261,62	16,71	66.118,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	46.999,05	46.999,05	46.999,05	46.999,05	17,97	214.508,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	143.257,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	1.047.886,35	16,89	5.157.892,48
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:E647CBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN A AGO/2011

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	-2.500,00	5.944.271,53	1.077.989,56	1.077.989,56	857.630,00	857.630,00	14,43	5.086.641,53
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	50.800,00	5.394.525,04	1.031.115,69	1.031.115,69	810.856,13	810.856,13	15,03	4.583.668,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	19.000,00	2.955.719,90	500.413,51	500.413,51	500.413,51	500.413,51	16,93	2.455.306,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	31.800,00	2.438.805,14	530.702,18	530.702,18	310.442,62	310.442,62	12,73	2.128.362,52
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-53.300,00	549.746,49	46.873,87	46.873,87	46.773,87	46.773,87	8,51	502.972,62
Investimentos	523.666,49	-53.300,00	470.366,49	33.512,25	33.512,25	33.512,25	33.512,25	7,12	436.854,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.361,62	13.361,62	13.261,62	13.261,62	16,71	66.118,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	46.999,05	46.999,05	46.999,05	46.999,05	17,97	214.508,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	143.257,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	1.047.886,35	16,89	5.157.892,48
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:BB2FA8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-
FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97	
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97	
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	16.478,78	13,04	16.478,78	13,04	109.844,47	
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	15.013,28	12,55	15.013,28	12,55	104.584,72	
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.046,83	18,62	1.046,83	18,62	4.575,92	
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	418,67	37,97	418,67	37,97	683,83	
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	62.931,69	18,66	62.931,69	18,66	274.359,81	
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	62.916,49	19,68	62.916,49	19,68	256.808,51	
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	15,20	0,09	15,20	0,09	17.551,30	
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	4.161,54	4,77	4.161,54	4,77	83.156,46	
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	10.273,86	50,37	10.273,86	50,37	10.122,39	
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41	
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41	
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	3.505,22	45,28	3.505,22	45,28	4.235,43	
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	68,20	4,76	68,20	4,76	1.365,05	
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.934,32	133,08	2.934,32	133,08	-729,32	
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	502,70	12,25	502,70	12,25	3.599,70	
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	10.766,74	13,38	10.766,74	13,38	69.715,76	

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	-2.500,00	5.944.271,53	1.077.989,56	1.077.989,56	857.630,00	857.630,00	14,43	5.086.641,53
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	50.800,00	5.394.525,04	1.031.115,69	1.031.115,69	810.856,13	810.856,13	15,03	4.583.668,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	19.000,00	2.955.719,90	500.413,51	500.413,51	500.413,51	500.413,51	16,93	2.455.306,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	31.800,00	2.438.805,14	530.702,18	530.702,18	310.442,62	310.442,62	12,73	2.128.362,52
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-53.300,00	549.746,49	46.873,87	46.873,87	46.773,87	46.773,87	8,51	502.972,62

Investimentos	523.666,49	-53.300,00	470.366,49	33.512,25	33.512,25	33.512,25	33.512,25	7,12	436.854,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.361,62	13.361,62	13.261,62	13.261,62	16,71	66.118,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	46.999,05	46.999,05	46.999,05	46.999,05	17,97	214.508,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	143.257,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	1.047.886,35	16,89	5.157.892,48
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:CFEC998F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.192.943,58	1.037.119,61	19,97	1.037.119,61	19,97	4.155.823,97
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	16.478,78	13,04	16.478,78	13,04	109.844,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	74.175,00	119.598,00	15.013,28	12,55	15.013,28	12,55	104.584,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	3.417,75	5.622,75	1.046,83	18,62	1.046,83	18,62	4.575,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	418,67	37,97	418,67	37,97	683,83
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	337.291,50	62.931,69	18,66	62.931,69	18,66	274.359,81
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.375,00	319.725,00	62.916,49	19,68	62.916,49	19,68	256.808,51
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	15,20	0,09	15,20	0,09	17.551,30
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	4.161,54	4,77	4.161,54	4,77	83.156,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	10.273,86	50,37	10.273,86	50,37	10.122,39
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	939.768,52	20,37	939.768,52	20,37	3.674.105,41
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	104.737,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	7.740,65	3.505,22	45,28	3.505,22	45,28	4.235,43
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	68,20	4,76	68,20	4,76	1.365,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	2.934,32	133,08	2.934,32	133,08	-729,32
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	502,70	12,25	502,70	12,25	3.599,70
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	10.766,74	13,38	10.766,74	13,38	69.715,76
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.273.426,08	1.047.886,35	19,87	1.047.886,35	19,87	4.225.539,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	-2.500,00	5.944.271,53	1.077.989,56	1.077.989,56	857.630,00	857.630,00	14,43	5.086.641,53
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	50.800,00	5.394.525,04	1.031.115,69	1.031.115,69	810.856,13	810.856,13	15,03	4.583.668,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	19.000,00	2.955.719,90	500.413,51	500.413,51	500.413,51	500.413,51	16,93	2.455.306,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	31.800,00	2.438.805,14	530.702,18	530.702,18	310.442,62	310.442,62	12,73	2.128.362,52
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-53.300,00	549.746,49	46.873,87	46.873,87	46.773,87	46.773,87	8,51	502.972,62
Investimentos	523.666,49	-53.300,00	470.366,49	33.512,25	33.512,25	33.512,25	33.512,25	7,12	436.854,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	0,00	79.380,00	13.361,62	13.361,62	13.261,62	13.261,62	16,71	66.118,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	2.500,00	261.507,30	46.999,05	46.999,05	46.999,05	46.999,05	17,97	214.508,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	904.629,05	14,58	5.301.149,78
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	143.257,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	0,00	6.205.778,83	1.124.988,61	1.124.988,61	904.629,05	1.047.886,35	16,89	5.157.892,48
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:0A45FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS		
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	852.237,38	0,00	254.263,03	597.974,35	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
EXECUTIVO	0,00	852.237,38	0,00	254.263,03	597.974,35	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Administração Direta	0,00	852.237,38	0,00	254.263,03	597.974,35	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	392.338,70	0,00	100.769,75	291.568,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	403.117,63	0,00	109.461,35	293.656,28	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Investimentos	0,00	56.781,05	0,00	44.031,93	12.749,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	852.237,38	0,00	254.263,03	597.974,35	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:461B3505

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** RALHID AKEL ME**VIGÊNCIA:** 17/02/2011 à 16/02/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, material de limpeza e higienização para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
14	109	UNIDADE	FLANELA 30X50CM	MARTINS	R\$ 1,20	R\$ 130,80
15	195	UNIDADE	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	MARTINS	R\$ 1,84	R\$ 358,80
35	129	UNIDADE	SACO BRANCO ALVEJADO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32X58 CM	MARTINS	R\$ 1,97	R\$ 254,13
37	31	UNIDADE	RODO DE ESPUMA COM APROXIMADAMENTE 30 CM	GUIRADO	R\$ 3,02	R\$ 93,62
50	57	UNIDADE	SABONETEIRA, COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE 900 ML, NAS MEDIDAS MÍNIMAS: 29X12X11CM(AXLXP), DOSADOR COM PRESSÃO, MATERIAL EM ABS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PREMISSE	R\$ 22,00	R\$ 1.254,00
58	15	UNIDADE	SACO PANO DE CHÃO BRANCO	MARTINS	R\$ 2,40	R\$ 36,00
60	1	LITRO	LIXEIRA C/ TAMPA 100LTS	METAPLUS	R\$ 33,60	R\$ 33,60
62	20	UNIDADE	RODO, CORPO DE ALUMÍNIO, COM UMA LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO.	RODO2000	R\$ 20,50	R\$ 410,00
81	8	UNIDADE	ESCOVA LIMP P/ MAMADEIRA	ABC	R\$ 12,24	R\$ 97,92
116	20	UNIDADE	ESCOVA SANITÁRIA	AVANT	R\$ 2,08	R\$ 41,60
142	2	UNIDADE	XICARA P/CAFE DE BOA QUALIDADE C/PIRES, COR BRANCA	DURALEX	R\$ 2,48	R\$ 4,96
143	2	UNIDADE	XICARA P/CHA C/ PIRES DE BOA QUALIDADE	DURALEX	R\$ 2,48	R\$ 4,96

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6C6507F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** RALHID AKEL ME**VIGÊNCIA:** 17/02/2011 à 16/02/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha, material de limpeza e higienização para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	40	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS. UNIDADE.	MAXXI	R\$ 2,30	R\$ 92,00
9	20	UNIDADE	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL 103	MALETTTO	R\$ 5,19	R\$ 103,80
12	915	UNIDADE	LIMPADOR MULTI USO EMBAL 500ML	IPÊ	R\$ 1,42	R\$ 1.299,30
18	353	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM DE 300ML	RÁDIUM	R\$ 3,27	R\$ 1.154,31
19	930	LITRO	ÁLCOOL 92,8° 1 LITRO	SANTA CRUZ	R\$ 3,25	R\$ 3.022,50
22	26	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA	SÃO MATHEUS	R\$ 7,99	R\$ 207,74
24	258	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	NO AR	R\$ 5,05	R\$ 1.302,90
28	623	UNIDADE	SABÃO EM BARRA GLIC 5X200GR	TOP	R\$ 3,46	R\$ 2.155,58
31	64	UNIDADE	PILHA MÉDIA ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	PLEOMAY	R\$ 3,20	R\$ 204,80
32	25	UNIDADE	BATERIA 9V (ALCALINA)	PLEOMAY	R\$ 7,99	R\$ 199,75
33	1013	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	IPÊ	R\$ 0,79	R\$ 800,27
41	100	UNIDADE	BALDE P/ CONCRETO PLAST 12LT	RAINHA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
45	434	UNIDADE	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X90CM	LIMPEX	R\$ 1,60	R\$ 694,40
51	577	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO 50X70	VENEZA	R\$ 3,99	R\$ 2.302,23
55	7	UNIDADE	CAIXA DE FOSFÓRICO C/ 200 PALITOS	PARANÁ	R\$ 1,49	R\$ 10,43
59	585	UNIDADE	SABONETE GLICERINADO, SÓLIDO EM BARRA, DE BAIXA IRRITAÇÃO DÉRMICA, FRAGÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS, BARRA DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	FRANCIS	R\$ 1,19	R\$ 696,15
61	470	UNIDADE	AMACIANTE EMBALAGEM DE 2 LT	MAXXI	R\$ 2,50	R\$ 1.175,00
66	285	UNIDADE	AVENTAL MÉDIO EM ALGODÃO	LEPPER	R\$ 6,49	R\$ 1.849,65
69	70	UNIDADE	BACIA INFANTIL 6,8L	JAGUAR	R\$ 4,00	R\$ 280,00
79	3200	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	IPÊ	R\$ 0,76	R\$ 2.432,00
82	250	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES	BABY BLESS	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
89	33	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA 2LTS	JAGUAR	R\$ 3,00	R\$ 99,00
90	67	UNIDADE	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS, BOA QUALIDADE	TRITEC	R\$ 59,90	R\$ 4.013,30
96	210	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 16 ROLOS DE BOA QUALIDADE	MILLI	R\$ 13,49	R\$ 2.832,90
97	13	UNIDADE	PANELA ALUMÍNIO 3LTS	RAMOS	R\$ 39,99	R\$ 519,87

99	190	UNIDADE	PILHA PALITO ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	PLEOMAX	R\$ 3,05	R\$ 579,50
101	140	UNIDADE	POTE PLÁSTICO EM MATERIAL ATÓXICO, DE BOA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS	JAGUAR	R\$ 4,49	R\$ 628,60
102	900	UNIDADE	PRATO DE LOUÇA FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR	DURALEX	R\$ 2,99	R\$ 2.691,00
104	80	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO	ALGO BOM	R\$ 2,29	R\$ 183,20
108	225	UNIDADE	SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM DE 500 ML	COLORAMA	R\$ 4,49	R\$ 1.010,25
110	205	UNIDADE	TOALHA DE BANHO, MEDINDO NO MÍNIMO 0,70 X 130 CM, 100% ALGODÃO, CORES SORTIDAS.	VERONA	R\$ 7,99	R\$ 1.637,95
111	500	UNIDADE	ALCOOL 70% - UNIDADE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO DE ÁLCOOL A 70%, POSSUINDO EM SUA FORMULAÇÃO ÁLCOOL ETILICO 70%, DENSATURANTE BENZOATO DE DENATÔNIO E VEICULO Q.S.P 100%	ZULU	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
113	20	UNIDADE	BOTA BRANCA PVC C/FORRO Nº39	SETE LEGUAS	R\$ 31,99	R\$ 639,80
120	3	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 20LT	ERILAR	R\$ 235,00	R\$ 705,00
124	12	UNIDADE	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 30 LITROS	SÃO JORGE	R\$ 74,00	R\$ 888,00
125	5	UNIDADE	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 45 LITROS	SÃO JORGE	R\$ 89,90	R\$ 449,50
126	5	UNIDADE	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 50 LITROS	SÃO JORGE	R\$ 99,90	R\$ 499,50
133	6	UNIDADE	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, ALÇAS BILATERAIS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE 10 LITROS	SÃO JORGE	R\$ 51,49	R\$ 308,94
140	2	UNIDADE	PRATO DE VIDRO FUNDO	DURALEX	R\$ 2,99	R\$ 5,98
141	2	UNIDADE	PRATO RASO	DURALEX	R\$ 2,99	R\$ 5,98

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:58E6BDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011**

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COMPACTA COMERCIAL LTDA

VIGÊNCIA: 18/02/2011 à 17/02/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde e Administração, nas suas atividades durante o ano de 2011, conforme tabela abaixo:

Item	Qde	Unidade	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	1040,8	QUILOGRAMA	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		R\$ 12,62	R\$ 13.134,90
4	9580	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA DE 2a. SEM OSSO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES) DE 02 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.		R\$ 7,38	R\$ 70.700,40
5	7900	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA MOÍDA: RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10%DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, COM NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES) DE 02 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.		R\$ 6,76	R\$ 53.404,00
6	16700	QUILOGRAMA	COXA E SOBRE COXA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (PLÁSTICAS, TRANSPARENTES), CONTENDO PEÇAS INTEIRAS, CONGELADAS, SOMENTE COXAS E SOBRE COXAS, DEVIDAMENTE SELADOS PELA INDÚSTRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVENDO SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.	CANÇÃO	R\$ 4,12	R\$ 68.804,00
14	3467	QUILOGRAMA	MANDIOCA DESCASCADA: LIMPO SEM MANCHAS. CONGELADO EM PACOTES ÍNTEGROS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO		R\$ 1,69	R\$ 5.859,23
17	2890	DUZIA	OVO DE GALINHA - TIPO JUMBO BRANCO OU VERMELHO, GRAÚDO, SELECIONADOS, EMBALAGEM CONTENDO 01 DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	TANGARÁ	R\$ 2,45	R\$ 7.080,50
21	353	QUILOGRAMA	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO: COMPOSTO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA; DE CONSISTÊNCIA FIRME: SEMIDURA, RÍGIDA; TEXTURA: COMPACTA; COM ODOR E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA	QUEIJO BOM	R\$ 13,97	R\$ 4.931,41

			ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA.			
23	6451	QUILOGRAMA	REPOLHO VERDE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,16	R\$ 7.483,16
25	1960	QUILOGRAMA	SALSICHA: BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, NÃO SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE CORANTES, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, PESO, SIF, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	CANÇÃO	R\$ 3,78	R\$ 7.408,80
28	8847	QUILOGRAMA	TOMATE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 2,75	R\$ 24.329,25
30	500	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA ACEM S/OSSE KG		R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
34	12475	QUILOGRAMA	BANANA NANICA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		R\$ 1,66	R\$ 20.708,50
35	5944,5	QUILOGRAMA	BATATA BINGE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,95	R\$ 11.591,78
36	2201	QUILOGRAMA	BETERRABA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,82	R\$ 4.005,82
40	3590,5	QUILOGRAMA	CEBOLA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,60	R\$ 5.744,80
41	4074,5	QUILOGRAMA	CENOURA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,86	R\$ 7.578,57
53	19403	QUILOGRAMA	LARANJA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		R\$ 1,52	R\$ 29.429,56
57	34	UNIDADE	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - UNIDADE		R\$ 2,29	R\$ 77,86
58	604	QUILOGRAMA	ABÓBORA CABOTIÁ: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,29	R\$ 779,16
60	1	UNIDADE	AVEIA EM FLOCOS LATA 500GR	QUAKER	R\$ 6,12	R\$ 6,12
62	2	QUILOGRAMA	BANANA TERRA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		R\$ 2,99	R\$ 5,98
63	622	QUILOGRAMA	BATATA DOCE: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,69	R\$ 1.051,18
64	3	QUILOGRAMA	BERINJELA. DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITE SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS		R\$ 1,53	R\$ 4,59
65	2	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO - 30 GRAMAS	DOLENCE	R\$ 0,72	R\$ 1,44
67	3,5	QUILOGRAMA	PATINHO MOÍDO		R\$ 12,49	R\$ 43,72
68	2	UNIDADE	CEBOLINHA DE CHEIRO (MAÇO)		R\$ 1,19	R\$ 2,38
69	631	QUILOGRAMA	CHUCHU: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDO, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.		R\$ 1,61	R\$ 1.015,91
70	12	UNIDADE	COCO PARCIALMENTE DESIDRATADO E SEM AÇÚCAR - 100 G	LAVIORNO	R\$ 2,49	R\$ 29,88
71	4	UNIDADE	COENTRO MAÇO		R\$ 1,09	R\$ 4,36
72	1	UNIDADE	COMINHO EM PÓ 10GR	DOLENCE	R\$ 0,75	R\$ 0,75
73	3	UNIDADE	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, EMBALAGEM EM LATA COM NO MÍNIMO 300G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITAMBÉ	R\$ 2,48	R\$ 7,44
74	1	UNIDADE	FARINHA DE QUIBE EMBALAGEM 500G	PINDUCA	R\$ 2,29	R\$ 2,29
77	2	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM	NESTLE NINHO	R\$ 7,96	R\$ 15,92

			COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. LATA COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.			
78	423,5	QUILOGRAMA	LIMÃO TAITI: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		R\$ 3,28	R\$ 1.389,08
79	3932	QUILOGRAMA	MAMÃO FORMOSA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		R\$ 1,39	R\$ 5.465,48
81	6900	QUILOGRAMA	MELÂNCIA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		R\$ 0,96	R\$ 6.624,00
83	2	QUILOGRAMA	CARNE BOVINA MUSCULO		R\$ 6,98	R\$ 13,96
84	4	UNIDADE	NOZ MOSCADA GRÃO	DOLENCE	R\$ 0,89	R\$ 3,56
85	2	UNIDADE	PEITO DE FRANGO (KG)	ALGO BOM	R\$ 6,29	R\$ 12,58
86	1	UNIDADE	MOLHO SHOYU	CASTELO	R\$ 1,99	R\$ 1,99
87	1	UNIDADE	PIMENTA DO REINO MOIDA 250G	DOLENCE	R\$ 2,49	R\$ 2,49
90	1	UNIDADE	SARDINHA 130G	BEIRA MAR	R\$ 2,29	R\$ 2,29
91	1	UNIDADE	ESSENCIA P/ BOLO TODOS OS SABORES	OTEAKE	R\$ 2,99	R\$ 2,99
92	1	UNIDADE	GORDURA VEGETAL EMBALAGEM DE 500G	PRIMOR	R\$ 4,99	R\$ 4,99
93	1	UNIDADE	MOLHO DE TOMATE	FUCINO	R\$ 1,19	R\$ 1,19
94	1	QUILOGRAMA	PRESUNTO COZIDO	SEARA	R\$ 11,99	R\$ 11,99
96	2	QUILOGRAMA	AÇÚCAR REFINADO	BONNO	R\$ 2,23	R\$ 4,46
97	1	UNIDADE	ERVILHA LATA 200GR	QUERO	R\$ 1,19	R\$ 1,19
98	0,5	QUILOGRAMA	CALABRESA	RESENDE	R\$ 8,98	R\$ 4,49
99	2	UNIDADE	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200ML	MENINA	R\$ 1,99	R\$ 3,98
101	1	UNIDADE	GOIABADA EMBALAGEM DE 1 KG	PREDILECTO	R\$ 6,49	R\$ 6,49
102	2	UNIDADE	CHOCOLATE GRANULADO 150GR	MIKA	R\$ 1,99	R\$ 3,98
103	1	QUILOGRAMA	VAGEM KG		R\$ 3,99	R\$ 3,99
104	2	UNIDADE	UVA PASSA EMBALAGEM COM 200GR	MIKA	R\$ 3,49	R\$ 6,98
105	11	UNIDADE	SAL AMONIAO 40G	DOLENCE	R\$ 0,82	R\$ 9,02
106	1	UNIDADE	SAL AMARGO - 30 GRAMAS	DOLENCE	R\$ 0,72	R\$ 0,72
107	2	QUILOGRAMA	PIMENTAO VERDE KG		R\$ 2,85	R\$ 5,70
108	2	UNIDADE	OLEO DE MILHO EMBALAGEM PET DE 900ML	SINHA	R\$ 6,29	R\$ 12,58
109	5	QUILOGRAMA	MAMÃO VERDE		R\$ 1,29	R\$ 6,45
110	2	UNIDADE	FOLHA DE LOURO	DOLENE	R\$ 0,55	R\$ 1,10
111	3	UNIDADE	CHEIRO VERDE		R\$ 1,19	R\$ 3,57
114	2	QUILOGRAMA	AÇÚCAR MASCADO	DA CASA	R\$ 3,49	R\$ 6,98
115	4	QUILOGRAMA	ABOBORA MENINA (GRANDE E MADURA)		R\$ 1,29	R\$ 5,16
117	356	QUILOGRAMA	FRANGO IN NATURA KG	ANHAMBI	R\$ 4,35	R\$ 1.548,60
119	1	UNIDADE	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM DE 500G	BIG MASTER	R\$ 2,19	R\$ 2,19
121	3	UNIDADE	MAÇO DE COUVE		R\$ 1,29	R\$ 3,87
125	440	QUILOGRAMA	ABOBRINHA VERDE: INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		R\$ 1,49	R\$ 655,60
126	6430	QUILOGRAMA	BANANA MAÇÃ: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		R\$ 2,79	R\$ 17.939,70
127	340	QUILOGRAMA	FÍGADO BOVINO: RESFRIADO, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS - PACOTES DE 1 A 3 KG - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER O SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.		R\$ 3,98	R\$ 1.353,20
129	6570	QUILOGRAMA	MAÇÃ NACIONAL: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA		R\$ 3,49	R\$ 22.929,30

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:7EA42D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MARCELO DIAS MACHADO-ME

VIGÊNCIA: 17/03/2011 à 16/03/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	48	UND.	Computador: processador core i5; 4gb memória ram; 500gb HD; gabinete c/fonte, motherboard; gravador de cd/dvd; monitor 18,5 com regulagem de altura ou maior, teclado, mouse, cx. Som	XTA INTEL 15 2300	R\$ 1.685,00	R\$ 80.880,00
2	10	UND.	Copiadora digital e impressora laser, com velocidade de 30ppm em impressão mono e cópia, resolução de impressão de até 2400 x 600 dpi, duplex automatico para impressão nos dois lados do documento, capacidade de alimentação de 300 folhas (bandeja para 250 folhas ajustável para tamanho carta e ofício, bandeja multi-proposito para 50 folhas) alimentador automatico para 35 páginas, interface usb frontal (imprima de ou digitalize para um pen drive - suporte para arquivos pdf e jpeg), scanner colorido com resolução de até 19200 dpi (interpolado), cartucho de alto rendimento para 8.000 páginas disponível, com alimentador de papel na parte superior, memória padrão de 32 mb, expansível até 544 mb, amplie/reduz em até 25-400%, interfaces padrão paralela e usb 2.0 de alta velocidade, ciclo maximo mensal de 20.000	BROTHER 8080DN	R\$ 1.620,00	R\$ 16.200,00

			páginas, garantia limitada de 1 ano, compatível com windows vista, xp, 2000, server 2003/2008, mac os x 10.3.9 ou superior			
30	4	UND.	Máquina digital com 12 megapixel, contendo cartao de memoria de 2gb, bateria e carregador compatíveis.	OLIMPUS	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
34	1	UND.	Modem adsl com porta 1xjr-11 e rj-45	ACER ETDP6HP003 COM SUPORTE HA22B	R\$ 63,50	R\$ 63,50
45	11	UND.	Monitor lcd 18" ou superior-padrão especificações técnicas · tipo: lcd polícromático; · resolução: 1280 x 1024 ou superior; · dot pitch: máximo de 0,28mm; · tela: 18" ou superior, plana; com ajuste de altura	ACER P206H+HA22B REG ALTURA	R\$ 445,00	R\$ 4.895,00
50	9	UND.	Televisor, colorido, estéreo, closed caption, função sap, 29 polegadas, controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, função nome de canais, sintonizador uhf/vhf e tv a cabo, entrada para áudio e vídeo, entrada de s vídeo, entrada de vídeo componente, sistema de cor pal-m/pal-n/ntsc, controles de graves e agudos, tensão 110/220 volts (bivolt automático).	CCE TV2918USP	R\$ 725,00	R\$ 6.525,00
67	1	UND.	Camera digital 12.3 megapixels com bateria, carregador, cabo usb, cabo de a/v, alça de ombro, tampa da baioneta da camera, tampa da sapata do flash externo ocular compatível, protetor do lcd, tampa do ocular protetor de contato da bateria cd com software - tipo digital slr (single lens reflex) para objetivas intercambiáveis profissional confeccionada em liga de magnésio; sensor: sensor cmos de 23,6 x 15,8 mm; resolução efetiva 12.3 mpixels; modos de cor adobe rgb, adobe srgb e monocromática (p&b) formato de arquivos nef (raw): 12 ou 14 bits, compressão sem perda, com compressão ou sem compressão tiff (rgb) jpeg: compatível com jpeg linha base com compressão fine (aprox. 1:4), normal (aprox. 1:8) ou básico (aprox. 1:16) (prioridade ao tamanho); compressão de qualidade ótima disponível nef (raw) + jpeg: cada fotografia é gravada em formato nef (raw) e em formato jpeg, formato de conversão 1,5x em formato dx velocidade do obturador de 1/8.000 até 30 s em passos de 1/3, 1/2 ou 1 e v, exposição b, x250 disparo contínuo em resolução máxima formato dx ch - 8 fotos por segundos com adaptador ac ch - 6 fotos por segundos com en- el3e cl - 1 a 5 fotos por segundos modos de disparo: (p) auto programado (s) prioridade de velocidade (a) prioridade de abertura (m) manual resolução permitida em gravação formato dx alta 4288 x 2848 (l) media 3216 x 2136 (m) baixa 2144 x 1424 (s) memória compactflash de tipo i (compatíveis com udma) cartões de memória sd (compatíveis com sdhc) vídeo/áudio 1.280 x 720/24 fps, 640 x 424/24 fps, 320 x 216/24 fps avi o som pode ser gravado através de um microfone incorporado (mono) ou externo opcional (estéreo/mono) é possível ajustar a sensibilidade foco tipo de foco: 51 pontos de detecção de foco (15 sensores do tipo cruzado) com módulo autofocus, af de ponto simples, af de área dinâmica e af de área automática tipo de foco: (s)-af servo único,(c)- af servo contínuo, (m) foco manual balanço de branco automático (balanço de brancos ttl com sensor de imag	NIKON D300S	R\$ 5.060,00	R\$ 5.060,00
69	1	UND.	Flash do tipo speedlight - automático com transistor de porta isolada bipolar (igbt) e série de circuitos. modo de flash: -ttl totalmente automático, trabalhando em m (manual), duração da luz: aprox. 1/880 segundos em potência máxima; numero guia 34metros (iso 100), 48metros (iso 200); cabeça movimentos horizontais para direita e para a esquerda de 180° com paradas em 0°, 30°, 60°, 90°, 120° 150° e 180°, movimentos verticais com inclinação de até 90 graus com paradas em -7° 0°, 45°, 60°, 75° e 90° graus; af-assistente com cobertura até 51 pontos de af; wireless/slave (escravo) como maste e também como escravo; cobertura (angulo) 104° em 24mm no formato 35mm e fx, 12° em 200mm no formato 35mm e fx, 122° em 12mm com o difusor do próprio flash, 104° em 17mm com o difusor do próprio flash; cobertura (zoom) 17mm a 200mm com câmeras slr digitais formato dx (com fator de conversão), 12mm a 17mm com câmeras slr digitais full frame e em formato 35mm; cobertura (metros) 60 cm a 20 metros em cobertura normal; reciclagem e numero de disparos numero de disparos e tempo de reciclagem: 140 disparos e 2.34segundos com pilhas alcalinas de manganês, 250 disparos e 2.22segundos com pilhas recarregáveis de lithium, 150 disparos e 1.86segundos com pilhas recarregáveis de oxyride, 210 disparos e 1.65segundos com pilhas recarregáveis de ni-mh com 2600mah, lâmpida piloto fornece as seguintes informações: luz acesa=esta pronto luz piscando=luz insuficiente, carga da bateria insuficiente ou incompatibilidade com a câmera em uso; com battery pack; com cabos e controles wireless; alimentação 4 pilhas tamanho aa de 1,5v cada alcalinas ou recarregáveis (incluso); temperatura operacional 0 a 40 graus e até 85% humidade dimensões 7,8 x 14,60 x 11,85 cm peso 415 gramas. com difusor pequeno no proprio corpo do flash, case almofadado para transporte e proteção, suporte plastico de mesa, suporte para filtro colorido, kit de filtro colorido manual de instruções.	NIKON SB900	R\$ 1.506,00	R\$ 1.506,00
70	1	UND.	TV LCD 20 polegadas com entrada para computador características gerais; modelo: t200m tamanho da tela: 20" wide resolução: 1680 x 1050 ângulo de visão (horizontal/vertical): 170° / 160° (cr > 10) cores disponíveis: 16,7 milhões brilho: 300 cd/m² taxa de contraste: dc 10,000:1/ 1000:1 estático tempo de resposta: 5 ms sinal de vídeo: rgb analógico, dvi digital, hdmi, componente, composto, s-vídeo, tv sinc. de sinal: h / v separado, composto; áudio:alto-falantes multimídia: 3 w x 2 c recursos especiais: controle remoto, cabo d-sub, sintonizador de tv embutida (pal-m / pal-n / ntsc), som digital óptico (spdif), hdmi, s-vídeo, composto, componente, suporte a entrada 1080p. recursos: monitor hdtv este monitor já vem preparado para você assistir televisão digital, basta conectar o set top box. é compatível com sistema pal m. conectividade com muitos dispositivos a/v syncmaster t200m fornece fácil conexão com uma variedade de dispositivos como console de jogos, dvd player, setup-top box e uma variedade de conteúdo multimídia. interface multimídia de alta definição (hdmi) a incorporação da entrada hdmi (interface de multimídia de alta definição) permite que você conecte de forma rápida e fácil aparelhos externos de alta definição. a entrada hdmi permite recepção 100% digital de áudio e vídeo, sem perda de qualidade. esta ampla conectividade faz do seu monitor a peça principal do seu mundo digital. caixas de som embutidas com caixas de som embutidas você pode aproveitar suas músicas e os mais diversos sons. sem contar que você terá uma economia de espaço e um realce em sua decoração. conexões: d-sub 15 pinos dvi-d hdmi componente s-vídeo sintonizador de tv saída ótica informações adicionais: consumo de energia: 44 w (máx.) consumo de energia em espera (dpms): < 2 w itens inclusos: 1 monitor tv lcd 20" widescreen 1 controle remoto	SAMSUNG LCD 20" MONITOR/TV	R\$ 535,00	R\$ 535,00
77	1	UND.	Projektor multimídia com luminosidade de 2200 lumens com entrada s-vídeo, entrada usb, saídas para monitor, saída de áudio/vídeo, resolução 800 x 600 svga, resolução compatível vga, svga, hdtv, luminosidade 2200 ansi lumens, tamanho da imagem, projetada:30 a 300 polegadas, vídeos compatíveis ntsc, pal, secam, sinal vídeo analógico rgb, vida útil de lâmpada:3000 horas modo normal/4000 horas modo econômico, autofalante integrado, alimentação de energia bivolt automático	EPSON POWER LITE S10+	R\$ 1.635,00	R\$ 3.270,00
78	2	UND.	Roteador wireless + access point + firewall 802 11g 108 MBPS - compatível com os dispositivos super G	INTELBRAS WRN240	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:DACF6F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J ART INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 17/03/2011 à 16/03/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	25	UND.	Armário de aço, com 02 portas, com fechadura chapa 27 nas bandejas e chapa 20 nas cantoneiras medidas altura 1.70x comprimento 0,75x largura 0,33. unidade.	J. ART	R\$ 258,00	R\$ 6.450,00
13	16	UND.	Armário de aço com estrutura reforçada, com 02 portas de abrir com maçaneta cromada, com chaves; 04 prateleiras internas reguláveis, tratadas através de banhos químicos, com tratamento antioxidante; pintura eletrostática, pintura em esmalte sintético na cor padrão do órgão/entidade, corpo do armário em chapa 20, prateleiras reforçadas chapa 20, medidas mínimas 1980 x 1180 x 400 mm. unidade	J. ART	R\$ 543,00	R\$ 8.688,00
21	15	UND.	Conjunto escolar composto de carteira com estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 7/8 (parede 1,06mm), estrutura com três travessas entre as pernas para fins de reforço. pés com ponteiros plásticos 7/8 internas fixadas através de encaixe. soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. porta livros tipo gradil aramado de aço treilado 1/4 e 3/16 redondo. tampo(600x400mm) em mdf de 18mm revestido com fórmica na cor ovo. altura 750mm. e cadeira com estrutura em tubo de aço industrial sae 1006/1020 7/8 (parede 1,20mm). quatro pés, com quatro travessas entre os pés para melhor resistência da estrutura. ponteiros plásticos 7/8 internas fixadas através de encaixe. soldagem dos componentes que formam a estrutura devem ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. assento(390x380mm) e encosto(380x190mm) em compensado multilaminado de 10mm revestido de fórmica na cor ovo, fixados à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x25. altura do assento ao chão 440mm e altura do encosto ao chão 790mm.	J. ART	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
24	23	UND.	Longarina 03 lugares, com encosto e assento separados, sem braço, com profundidade aproximada de assento de 45cm e largura aproximada 49cm. a estrutura do encosto deverá ter curvatura dorso lombar e largura similar ao assento, fabricada em polietileno, com pés de metal.	J.ART	R\$ 187,00	R\$ 4.301,00
25	25	UND.	Cadeira fixa pés em trapézio, cor azul, sem braços: encosto: fabricado com espuma moldada em poliuretano, de formato anatômico para apoio lombar medindo aproximadamente 455mm de largura, 370mm de altura e espessura de 32mm a 40mm. assento: fabricado com espuma moldada em poliuretano, de formato anatômico de bordas arredondadas, medindo aproximadamente 470mm de largura, 455mm de profundidade e espessura de 40mm.	J. ART	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
26	55	UND.	Cadeira secretaria executiva tecido preto com lamina de ligação, assento espuma flexível de poliuretano injetada moldada de assento para cadeira executiva/digitador, com medidas mínimas de 425x460x38x42mm (profundidade da superfície x largura da superfície x espessura da espuma na região da base do assento x espessura da espuma na região anterior (traseira) da espuma), com borda frontal arredondada e curvada para baixo, de acordo com mte-nr-17/1990, com raio de curvatura total de 85 mm. espuma de alta densidade (40 +/- 5 kg/m3), alto alongamento de ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente à compressão de 90%. alto fator conforto, encosto espuma flexível de poliuretano injetada moldada de encosto médio, para cadeira executiva digitador, com medidas mínimas de 360x410x35x45mm (extensão vertical x largura de encosto x espessura da espuma na região superior - borda superior do encosto x espessura da espuma na região de apoio para a região lombar). saliência para apoio da região lombar do usuário, de acordo com mte- nr-17/1990; espuma de alta densidade (40 +/- 5 kg/m3), alto alongamento de ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente à compressão de 90%. alto fator conforto. conjunto de base giratória com plataforma de sustentação do assento e recepção do mecanismo de encosto tipo flange universal, com chapa de espessura mínima de 2,25 mm, com vincos, com furação de 125x125/160x200mm para acoplagem do assento, furação lateral para eventual recepção de braços diretamente na plataforma metálica. ajuste de altura do assento por meio de acionamento de dispositivo cilíndrico hidropneumático, com curso mínimo de 125 mm, em conformidade com abnt nbr 13962/06 e nr-17 mte-1990, com capa de proteção contra acúmulo de partículas e acabamento manufaturada em termoplástico injetado, com três estágios. base cinco hastes produzidas em tubo de seção oblongular, de medida mínima de 20x39x1,20mm, com fusão das hastes ao anel metálico central pelo s	J. ART	R\$ 235,00	R\$ 12.925,00
29	21	UND.	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas, medindo aproximadamente 133 x 50 x 60 cm, com puxadores cromados, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultaneo	J.ART	R\$ 274,00	R\$ 5.754,00
46	24	UND.	Suporte para cpu e estabilizador confeccionado em ergosoft/lita medido aproximadamente .24x50x24 cm (axlxp) cor marfim ovo, com rodízios de plastico.	J. ART	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00
47	19	UND.	Cadeira giratória tipo diretor, com braço, ergonômica, com assento/encosto, tipo diretor, espuma injetada mínima de 45 mm revestida em tecido j.sermio, na cor azul, bordas de pvc antichoque, medidas aproximadas do encosto 480 x 470 mm(altura/largura), com medidas aproximadas do assento 450 x 470 mm(largura/profundidade), com base diretor frange universal	J. ART	R\$ 154,00	R\$ 2.926,00

51	21	UND.	giratória 05 patas com rodízios de nylon de duplo giro, Arquivo com quatro gavetão para pasta suspença. 450x500x1300 tampo confeccionado em chapa de madeira mdp de 25mm revestida em ambas as faces com melaminico texturizado de baixa pressão. Acabamento nas bordas com fita de pvc 2,00mm.corpo e frente das gavetas do arquivo confeccionado em chapa de madeira mdp de 15mm revestida em ambas as faces com melaminico baixa pressão.acabamento das bordas com perfil de pvc de 1mm.gavetas para pasta suspensa com estrutura em aço carbono chapa espessura 0,60mm.frente das gavetas em chapa de madeira mdp de 15mm revestida em ambas as faces com melaminico baixa pressão.as gavetas deslizam em corrediças metálicas com pintura epóxi-pó com roldanas de poliacetal, e com fechamento frontal automático.carga de 15kg para cada gaveta. O fundo é confeccionado chapa de madeira mdp de 15mm revestida em ambas as faces em melaminico texturizado baixa pressão. Deslizadores são fixados para solucionar desníveis do piso. Puxadores tipo concha 96mm em polipropileno.fechadura frontal de aço cromado, travamento simultâneo das gavetas. Fixação através de parafusos e buchas com rosca, dispositivos de montagem com parafuso e tambor minifix. Todas as peças metálicas recebem tratamento antiferruginoso, passam por processos de desengraxe, decapagem e fosfatização. O acabamento se dá através de pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, curada em estufa a 180 graus.	J. ART	R\$ 416,50	R\$ 8.746,50
52	5	UND.	Mesa de trabalho confeccionada em tampo fabricado em MDF de 18mm de espessura, acabamento em perfil ergosoft, pés oblongos laterais sem calha e sem passa-fio, com gaveteiro de 3 gavetas com chave. medindo 126x70x75mm na cor marfim/ovo	J. ART	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
53	2	UND.	Armário vitrine com 02 portas e 04 prateleiras, em chapa de aço pintada, após tratamento antiferruginoso; cantoneira de 1" x 1/8" de espessura com cantos arredondados; teto e fundo em chapa de aço, paredes laterais e frontal, 04 prateleiras em vidros de 04 mm de espessura; fechadura tipo yale; pés guarnecidos com ponteiros de borracha; pintada na cor esmalte sintético; medidas aproximadas: 0,80 x 0,40 x 1,60m. unidade.	J. ART	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
54	20	UND.	Cadeira fixa para escritório, anatômica, sem braços, confeccionada em polipropileno, e pés de metal.	J. ART	R\$ 45,00	R\$ 900,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:7E1EB9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

VIGÊNCIA: 17/03/2011 à 16/03/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Bebedouro em aço inox, com capacidade para 60 litros de água gelada, com no mínimo 3 torneiras, sendo 2 para copo e 1 para encher garrafas, equipado com filtro para água de alta vazão, 110 volts	UND	15	METALINOX	R\$ 1.098,00	R\$ 16.470,00
12	Relógio de ponto-teclado: 16 teclas sendo 12 em padrão telefônico e 4 teclas adicionais de função; display: cristal líquido (lcd) 16 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display) opcional; sensor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 dpi, mais resistente a desgaste, riscos e de alto desempenho na verificação da impressão digital; modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia digitação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) ou 1:n (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico); autoon: verificação da digital em modo 1:n (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico), ao utilizar esse recurso a leitora 2 ficará desativada para configuração. o autoon pode ser ativado ou desativado via software ou pela configuração via menu; capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar até 9.500(4) digitais, podendo ter até 10 digitais para uma única matrícula e não possui limite para o cadastro de digitais máster (digital de administrador para acesso ao menu interno do equipamento e liberação de outras matrículas que estejam com o acesso negado); quantidade de registros: capacidade para 16.000 registros(1)(2), expansível para até 65.000 registros(1)(3); modo de gravação de dados: em um cartucho usb de memória não volátil, com um tempo de retenção dos dados maior que 200 anos. a capacidade de sua memória pode ser de 2m ou 8m; gerenciamento de memória: permite formatação da memória para aumentar ou diminuir o número de funções, feriados (armazena até 365 feriados), horários de sirene, lista de acesso, tabelas de horário dos funcionários e mensagens específicas (armazena até 1600 mensagens(1)(6)); a quantidade de cada recurso é configurada via software; modo de comunicação: trabalha com 4 modos diferentes de comunicação, podendo ser online (tempo real), offline, onoff e onoff + controle de acesso; comunicações: em serial rs232 e rs485 nativas na placa, opcional	UND	02	RW-TECNOLOGIA POINTLINE 1510 DUO CARD BIO	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
17	Cilindro manual para massas, medindo no mínimo 45cm de largura, com regulagem manual de espessura da massa.	UND	01	BOTINNI	R\$ 95,00	R\$ 95,00
19	Fogão industrial, com 04 (quatro) bocas, a gás, baixa pressão, com forno, bocas e queimadores duplos, na cor padrão do órgão/entidade solicitante, perfil de 10mm, grelha 40 x 40 de ferro fundido removível.	UND	01	DAKO	R\$ 990,00	R\$ 990,00
20	Aparelho de dvd compacto, com som dolby digital de no mínimo 5.1 canais., zoom progressivo com ampliação de 2 vezes, câmara lenta para frente em 4 velocidades, reprodução de discos ntsc e palm, reprodução de discos dvd, cd e video cd, com controle remoto	UND	09	NKS	R\$ 205,00	R\$ 1.845,00
23	Aparelho de som microsystem. capacidade para no mínimo 3	UND	07	SAMSUNG	R\$ 620,00	R\$ 4.340,00

	cd, entrada usb, acompanha controle remoto, função surround, memórias de rádio, sintonizador de rádio digital, duas caixas acústicas. entrada audio in (frontal), para equipamentos portáteis. saída phone (frontal) e speaker (traseira). potência total rms mínima de 50 + 50 w rms, mídias compatíveis cd, cd-r/rw. formatos compatíveis mp3. conexão para fone de ouvido, bivolt.					
31	Telefone sem fio	UND	02	INTELBRAS	R\$ 69,80	R\$ 139,60
40	Ferro de passar roupas elétrico comum a seco 110V	UND	01	BLACK & DECKER	R\$ 50,00	R\$ 50,00
41	Armário de cozinha contendo 5 portas e 4 gavetas em aço	UND	01	ITATIAIA	R\$ 687,80	R\$ 687,80
49	Maquina de lavar roupas tipo tanquinho 110v	UND	11	SEDNA	R\$ 255,00	R\$ 2.805,00
61	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão p/ pasta suspensa cor marfim	UND	02	PANDIM GET 02	R\$ 97,00	R\$ 194,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4ED5B390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME**VIGÊNCIA:** 17/03/2011 à 16/03/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Notebook processador core i5 (ou superior)tela 14" resolução hd 1366 x 768 pixels resolution, high- brightness 4gb of ddr3 1066 mhz memory (2.26 ghz with turbo boost up to 2.53, ddr3 1066 mhz, 35 w) hd 500gb sata hard drive (5400rpm) , webcam integrada, 3mb l2 cache, com leitor e gravador de dvd imbitido, placa de video de 128mb dedicada, placa de rede 10/100/1000 mbps fast ethernet lan, com conexão wireless, fabricação nacional, garantia mínima de 12 meses	UND	07	AVELL TITANIUM	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00
62	Parafusadeira e furadeira s/ fio 12v e 3/8 profissional c/ 08 ponteiros (fenda e philips), 2 baterias, 1 carregador de bateria, 1 alongador p/ ponteiros	UND	01	BOSCH	R\$ 799,00	R\$ 799,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C4EA3AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** A.C.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 17/03/2011 à 16/03/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Ar condicionado 7.000 btus, de fabricação nacional, opções de conforto térmico: refrigeração, ventilação, desumidificação e aquecimento; capacidades de refrigeração de 7.000 btus , modelos frio e quente/frio; compressor rotativo que proporciona baixíssimo nível de ruído e maior economia de energia; selo procel;dupla filtragem, anti pó e anti odores, eliminando impurezas e purificando o ar; controle remoto total sem fio digital; funções timer, sleep, swing e auto; ajuste de temperatura eletrônico de 16° a 30°c; com garantia de 01 ano para o produto e de 05 anos para o compressor; camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador.	UND	19	LG	R\$ 899,00	R\$ 17.081,00

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:F4130442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2011**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** FABIO MENEZES E SILVA - ME**VIGÊNCIA:** 17/03/2011 à 16/03/2012**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	No-break pequeno porte (atualizado pelo cosint em 14/03/2007) l. requisitos gerais1.1. potência potência (va): 700 va ou superior;tensão entrada: 115vca;tensão saída: 115vca;variação	UND	51	RCG MAX CONTROL	R\$ 191,80	R\$ 9.781,80

	na entrada: 225% (máxima) frequência: 60hz (? 5%)					
15	Ventilador 40 cm coluna	UND	01	BATIKI	R\$ 104,85	R\$ 104,85
16	Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros - tipo coluna	UND	01	LIBEL MASTER	R\$ 445,00	R\$ 445,00
39	Mesa para microcomputador, medindo no mínimo 1,20m x 0,60m x 0,75m, com tampo em madeira aglomerada revestido em melamínico, bordas de perfil pvc semi-rígido, tipo post forming, teclado retrátil e suporte para cpu.	UND	01	NOBRE	R\$ 175,50	R\$ 175,50
44	Impressora: resolução de impressão: em preto (melhor) até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva); em preto (normal) até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva); saída da primeira página em preto (carta, pronta) 8,5 segundos; tecnologia de impressão: laserjet; velocidade de impressão: em preto (carta) até 19 ppm; em preto (a4) até 18 ppm; capacidade de entrada de papel: até 250 folhas; capacidade de saída de papel: até 150 folhas; tipo de mídia suportado: - papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum); ciclo de trabalho mensal: até 5.000 folhas; memória: 8mb; processador: tensilica 400 mhz; alimentação: 110 volts; requisitos do sistema: microsoft® windows® 7 (32 bits/64 bits), windows vista® (32 bits/64bits), windows® xp (32 bits/64 bits), windows® server 2008 (32 bits/64 bits), windows® server 2003 (32 bits/64 bits); conexões: wi-fi 802.11 b/g.	UND	05	HP	R\$ 397,81	R\$ 1.989,05
55	Refrigerador(geladeira) com sistema de degelo seco, de uma porta, com capacidade mínima de 300lts. botão de degelo seco, gaveta de frios e carnes, gavetão de legumes transparente, capacidade mínima de armazenamento do freezer interno 47lts, termostato manual interno e controle de temperatura eletrônico externo, compartimento extra frio, com 03 grades vazadas, com selo PROCEL e INMETRO, garantia mínima de 01ano, na cor padrão do setor. voltagem 110/220v. para uso em sala de vacina para armazenamento de imonobiológico.	UND	04	ELETROLUX	R\$ 1.154,18	R\$ 4.616,72
56	Encadernadora para espirais com 54 furos, perfura até 20 folhas, fabricação nacional	UND	01	EXCENTRIX	R\$ 328,00	R\$ 328,00

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:6534884A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2011 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O Prefeito do Município de Cotriguaçu MT, **Sr. Damião Carlos de Lima**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 118 de 01/08/2011, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III e IV; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 019/2005 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público; na Lei Complementar Municipal nº 033/2008 que trata da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 020/2005, que Reestrutura o Plano de Carreira Geral da administração e; na Lei Complementar Municipal nº 018/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo e Salário do Sistema Único de Saúde do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 035/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cotriguaçu, **divulga e estabelece normas regulamentares** para a abertura do processo de seleção de pessoal, através de Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e à formação de **cadastro de reserva** em cargos que vierem a vagar ou quando houver a necessidade de ampliação das vagas, junto ao Município de Cotriguaçu, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.cotriguacu.mt.gov.br

Anexo I - Informação das vagas; local de trabalho; valor da taxa de inscrição, carga horária e remuneração, etc.;

Anexo II - Das atribuições dos cargos;

Anexo III - Conteúdo Programático das provas;

Anexo IV - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo V - Modelo de Atestado Médico para candidatos (as) portadores (as) de deficiência física;

Anexo VI - Modelo de Recurso a ser protocolado junto a Comissão de Organizadora do Concurso Público;

Anexo VII - Cronograma da previsão dos trabalhos do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu caput e executado pela empresa **S.O.S. Assessoria, Consultoria Administrativa Ltda**, inscrita no CNPJ 03.190.857/0001-00 e inscrita no **CRA-MT nº 301**, representada pelo Administrador e sócio majoritário Sr. **Sidney Oribes da Silva, inscrito no CRA-MT 2076**.

1.2. O concurso destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, valor da inscrição e demais informações necessárias.

1.3. O regime jurídico dos servidores do Município de Cotriguaçu é o Estatutário e é regido pela Lei Complementar 019/2005.

1.4. O regime previdenciário é próprio do município, regido através do PREVI-COTRI Fundo Municipal de Previdência Social, regido pela Lei Municipal nº 692/2011.

1.5. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha); Prova Subjetiva I (redação de gêneros diferenciados para os níveis de escolaridade) e Prova Subjetiva II (prática ou realização e/ou análise de peça profissional) sendo de caráter eliminatório e classificatório e de provas de títulos de caráter meramente classificatório, para os candidatos de Nível Superior que obtiverem acertos de 50% (cinquenta por cento) acima.

1.6. Será aceita a comprovação de Título de Pós Graduação na área específica da vaga concorrida pelo (a) candidato (a), conforme pontuação disposta no item 13 deste Edital, em caráter exclusivamente classificatório.

1.6.1. A pontuação máxima dos Títulos de Pós Graduação será de 2 (dois) pontos.

1.6.2. Será aceito somente 1 (um) título da área específica de atuação por candidato.

1.7. As inscrições serão realizadas somente via Internet através do site: www.cotriguacu.mt.gov.br e exclusivamente os candidatos concorrentes a cargos de Nível do Ensino Fundamental que não tenham domínio do uso de internet e necessitem de auxílio deverão procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social diariamente, exceto finais de semana e feriados no período matutino no horário das 08:00 às 11:00 horas.

1.7.1. O (a) candidato (a) que deixar de recolher a taxa de inscrição não participará das provas do referido concurso.

1.8. A Prova Objetiva (múltipla escolha) e a Prova Subjetiva I (redação) serão realizadas na Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa – centro – Cotriguaçu MT, após confirmação das inscrições homologadas através de Edital Complementar publicado no site www.cotriguacu.mt.gov.br

1.8.1. Eventuais alterações serão informadas em Edital Complementar no site www.cotriguacu.mt.gov.br

1.9. No local de realização da Prova Objetiva os candidatos serão informados sobre a realização das provas prática ou Subjetiva II, dependendo do cargo.

1.10. O (a) candidato (a) que se declarar portador (a) de deficiência física deverá inscrever-se em conformidade com o item 4 (quatro) deste Edital.

1.10.1. Caso o (a) candidato (a) não requeira a prerrogativa disposta no caput do subitem anterior, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.

1.11. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como gestantes; lactantes e deficientes físicos, deverão requerer por escrito junto a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, no seguinte endereço Prefeitura Municipal – Secretaria de Administração, localizada na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, Cotriguaçu-MT, com antecedência mínima de 72 horas do início das provas.

1.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e assumirá total responsabilidade pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará as provas, sob pena de prejudicar os demais candidatos.

1.11.2. O rol de candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgada no endereço: www.cotriguacu.mt.gov.br

1.11.3. Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, o mesmo terá 02 (dois) dias após a publicação para contestar as razões do indeferimento.

1.11.4. O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.

1.11.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida em todos os casos, seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada somente via Internet no site www.cotriguacu.mt.gov.br

2.2. O (a) candidato (a) que não dispôr de acesso à Internet e necessitar de auxílio para requerer sua inscrição deverá procurar pessoalmente a Secretaria de Assistência Social, conforme consta no item 1.7.

2.3. O período normal de inscrição será de **19/09/2011** até as 23h 59min do dia **09/10/2011**;

2.4. O período de inscrição para o (a) candidato (a) que requerer a isenção da taxa de inscrição e recebeu a autorização para essa finalidade será de **26/09/2011** até as 23h 59min do dia **09/10/2011**;

2.5. O (a) candidato (a) interessado em participar do certame deverá:

2.5.1. Preencher a ficha de inscrição no site, declarando o conhecimento integral ao conteúdo deste Edital de Concurso;

2.5.2. Emitir o comprovante de inscrição;

2.5.3. Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento;

2.5.4. Acompanhar a evolução do concurso através de eventuais Editais Complementares e seus anexos no site: www.cotriguacu.mt.gov.br;

2.6. O (a) candidato (a) que tiver autorização para se inscrever com isenção da taxa de inscrição também deverá gerar o boleto de cobrança para que seja consolidada sua inscrição.

3. DA ISENÇÃO E DAS TAXAS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição:

3.1.1. O (a) candidato (a) doador (a) de sangue, desde que tenha realizado ao menos três doações antes do lançamento deste edital entregará juntamente com o requerimento de isenção, documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;

3.1.2. O (a) candidato (a) desempregado (a) ou que percebam até um salário mínimo e meio terão os benefícios da Lei Estadual nº 6.156/1992 alterada pela Lei 8.795/2008, desde que devidamente comprovando, com os seguintes documentos:

3.1.2.1. comprovante de rendimento, se exercer atividade remunerada; ou

3.1.2.2. comprovante que está desempregado mediante cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) com a baixa do último emprego, ou cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração se ex-servidor estatutário do serviço público).

3.1.3. Será eliminado (a) do concurso público o candidato (a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos na Lei, tenha obtido, com uso fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta Lei. A eliminação deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a ampla defesa; e uma vez confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

3.2. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser protocolado presencialmente até o dia **23 de setembro de 2011**, em envelope endereçado à Comissão do Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo cópia da documentação exigida no Anexo IV.

3.2.1. O site www.cotriguacu.mt.gov.br na data provável de **26 de setembro de 2011**, divulgará a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) à realizarem a inscrição gratuita.

3.2.2. O (a) candidato (a) que requereu isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado na lista de homologados para essa finalidade, poderá se dirigir à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, a partir de **26 de setembro de 2011** para conhecer as razões do indeferimento da referida taxa de isenção.

3.2.3. O (a) candidato (a) que obtiver autorização para inscrever-se gratuitamente terá normalmente até o dia **09 de outubro de 2011** para confirmar a sua inscrição.

3.2.4. A inscrição gratuita realizar-se-á através do site: www.cotriguacu.mt.gov.br, com os mesmos procedimentos das inscrições pagas.

3.2.5. As inscrições gratuitas serão validadas automaticamente pelo sistema, cabendo ao (a) candidato (a) imprimir a ficha de inscrição, bem como o respectivo boleto bancário para a efetiva confirmação da mesma.

3.3. A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:

3.3.1. Valor da Taxa de Inscrição aos (as) candidatos (as) do Ensino Fundamental Incompleto será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3.2. Valor da Taxa de Inscrição aos (as) candidatos (as) do Ensino Fundamental Completo será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.3.3. Valor da Taxa de Inscrição aos (as) candidatos (as) do Nível Médio e Técnico será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

3.3.4. Valor da Taxa de Inscrição aos (as) candidatos (as) do Nível Superior será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.4. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Concurso Público.

3.4.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet no site: www.cotriguacu.mt.gov.br.

3.4.2. A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.

3.4.3. Não será permitida, após a conclusão da inscrição, a complementação de informações, bem como revisão via internet.

3.4.4. Eventual ajuste na inscrição só poderá ocorrer presencialmente através de recurso impetrado junto à Comissão do Concurso Público até o dia **10 de outubro de 2011** excepcionalmente no horário de expediente da prefeitura e, sob justificativa razoável e com a devida confirmação do pagamento ou isenção, da taxa de inscrição.

3.4.5. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.

3.4.6. Não será possível o (a) candidato (a) se inscrever mais de uma vez, mesmo que em cargos diferentes, dada a vinculação do número do CPF. Portanto, antes de se inscrever, o (a) candidato (a) deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta certeza sobre o cargo ao qual irá concorrer.

4. DO (A) CANDIDATO (A) PORTADOR (A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Do total das vagas abertas neste concurso, durante o prazo de validade do mesmo, 5% (cinco por cento) das vagas serão providas a candidatos (as) portadores (as) de deficiências físicas e a convocação para a posse será proporcional à dos demais candidatos (as) aprovados.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite das vagas oferecidas.

4.1.2. O (a) candidato (a) que não se declarar portador (a) de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos (as).

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato (a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e;

b) mencionar a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.2.1. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência deverá entregar impreterivelmente no dia da Prova Objetiva (ao fiscal de sala), o laudo médico original contendo as informações declaradas.

4.2.2. Diante da não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o (a) candidato (a) será excluído da listagem de portador (a) de deficiência e constará no rol dos demais candidatos (as), concorrendo com o mesmo grau de igualdade.

4.2.3. A Organização do concurso não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada desse documento ao seu destino.

4.2.3.1. Não será permitida a entrega da comprovação da deficiência física posterior à data predeterminada no subitem 4.2.1.

4.3. O laudo médico original valerá somente para fins de identificação da inscrição como portador (a) de deficiência à este Concurso Público de vagas. Este documento não será devolvido, bem como não será fornecida cópia do mesmo ao (a) candidato (a) para uso posterior.

4.4. A relação de candidatos (as) que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores (as) de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br na data provável de **18 de outubro de 2011**.

4.4.1. O (a) candidato (a) disporá 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por procurador. Após esse período, não será aceito pedido de revisão.

4.5. A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tal condição, e eventualmente, o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. O (a) candidato (a) que se declarar portador (a) de deficiência, se aprovado (a) no concurso, será convocado a submeter-se à perícia médica especial, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, que verificará essa qualificação, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

4.7. O (a) candidato (a) convocado para a perícia médica deverá comparecer na data e horário previstos no ato convocatório.

4.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga reservada aos (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência física.

4.9. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência reprovado (a) na perícia médica por não ter sido considerado (a) deficiente, caso aprovado (a) no concurso, figurará na lista de classificação geral em igualdade de condições aos demais candidatos (as).

4.10. O (a) candidato (a) portador (a) de deficiência reprovado (a) na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado (a) sem justa causa.

4.11. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, declarar-se portador (a) de deficiência, classificado (a) no concurso e considerado (a) portador (a) de deficiência, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral em destaque.

4.12. As vagas destinadas aos (as) portadores (as) de deficiências definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos (as) aprovados (as) serão preenchidas pelos demais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

4.13. A convocação do (a) candidato (a) portador (a) de deficiência aprovado (a) respeitará a ordem cronológica de classificação e o percentual de limite de vagas abertas.

4.13.1. Serão convocados (as) os (as) candidatos (as) deficientes na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

5.1. Ser aprovado (a) em Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

5.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e atender as exigências de escolaridade.

5.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

5.7. Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o (a) candidato (a) apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão a expensas do Município.

5.8. Cumprir todas as determinações deste edital.

5.9. Estar devidamente registrado e quite com o Conselho Regional de sua formação acadêmica, quando exigido para a efetiva posse do candidato (a).

5.10. Ser aprovado no exame psicológico de avaliação de perfil para o cargo escolhido.

5.10.1. O município disponibilizará profissional (psicólogo) para a avaliação clínica complementar, quando da admissão do candidato.

6. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, conforme o quadro a seguir.

6.2. As Provas: Objetiva (múltipla escolha) e Subjetiva I (redação) terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas **na data provável de 06 de novembro de 2011**, no turno da manhã, das 08h00min às 12h00min (horário MT de verão) e será confirmada por Edital Complementar na divulgação das inscrições homologadas, através do site www.cotriguacu.mt.gov.br, na data provável de **20 de outubro de 2011**.

6.3. As Provas: Subjetiva II e Prática terão a duração improrrogável de 3 (três) horas e serão aplicadas **na data provável de 06 de novembro de 2011**, no turno da tarde, das 14h00min às 17h00min (horário de verão) e independe do conhecimento do resultado da Prova Objetiva I.

6.4. Os locais e os horários de realização das provas Objetivas estão mencionados neste Edital e serão confirmados em Edital Complementar.

6.4.1. Será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5. Os locais e os horários de realização da Prova Subjetiva II serão divulgados quando da realização da Prova Objetiva.

6.5.1. O não comparecimento para a realização da Prova Subjetiva II (ao cargo obrigatório) desclassificará o (a) candidato (a) deste concurso de vagas.

6.6. O Gabarito das Provas Objetivas serão publicados no mural do paço municipal e no site www.cotriguacu.mt.gov.br no dia seguinte à realização das provas conforme calendário do Anexo VII, deste Edital.

6.7. A prova de título obedecerá ao critério previsto no item 13 deste Edital de Concurso.

7. DAS PROVAS: OBJETIVAS E SUBJETIVAS E DE TÍTULOS

7.1. Candidatos (as) de Nível Fundamental Incompleto (alfabetizados):

7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os (as) candidatos (as) de Nível Fundamental Incompleto será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

7.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

7.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C e D”, sendo que o (a) candidato (a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

7.1.1.3. O (a) candidato (a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.1.2. O (a) candidato (a) que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado (a).

7.1.3. Prova Subjetiva I (Prova de Redação): Os (as) candidatos (as) de Nível Fundamental Incompleto alfabetizados (as), não realizarão essa modalidade de prova.

7.1.4. Prova Prática: Os (as) candidatos (as) concorrentes aos cargos de: Motorista; Operador de Motosserra; Operador de Trator de Esteira; Operador de Retroescavadeira; Operador de Patrol (motoniveladora) e; Tratorista realizarão provas práticas específicas destas áreas, e ainda, deverão comprovar conhecimentos técnicos e habilidades quanto aos materiais e equipamentos utilizados e suas funções, e responderão aos questionamentos dos instrutores.

7.1.4.1. Aos (as) candidatos (as) aos cargos de: Motorista; Operador de Motosserra; Operador de Trator de Esteira; Operador de Retroescavadeira; Operador de Patrol (motoniveladora) e; Tratorista serão realizadas provas com acompanhamento de fiscal, que solicitará do (a) candidato (a) informações pertinentes ao cargo concorrido e os mesmos deverão demonstrar conhecimento e habilidades quanto à denominação e qualificação dos materiais utilizados na execução dos trabalhos e demonstrar sua utilização, bem como a identificação e a forma de utilização dos equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho do cargo concorrido. Elaborará ainda atividade pertinente às atribuições do cargo.

7.1.4.2. O critério de avaliação da Prova Prática para os cargos de: Motorista; Operador de Trator de Esteira; Operador de Retroescavadeira; Operador de Patrol (motoniveladora) e; Tratorista serão os mesmos aplicados pelo DETRAN, com perda de pontos pelas infrações cometidas.

7.1.4.3. Os eventuais pontos perdidos serão deduzidos da nota da Prova Objetiva para efeito de classificação, caso o (a) candidato (a) não seja reprovado nos testes práticos. (Resolução CONTRAN nº 168/04).

7.1.4.4. O critério de avaliação para Operador de Motosserra consiste em demonstrar a correta manutenção e operação do equipamento, bem como, a utilização do Equipamento de Proteção Individual - EPI.

7.1.4.5. Nesta fase da prova o candidato Operador de Motosserra não poderá pontuar menos que 50% da nota desta prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, sob pena de reprovação.

7.1.5. O (a) candidato (a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto estará desclassificado do Concurso Público.

7.1.6. As questões da Prova Objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Matemática	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	5 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	6 (seis)	60 (sessenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

OBS. Das provas práticas aos candidatos de Nível Fundamental:

Operador de Motosserra realizará Prova Prática com Motosserra que valerá de 0-100 pontos, podendo ao final, a nota chegar a 200 (duzentos) pontos.

Auxiliar Administrativo realizará prova prática de Informática que valerá de 0-100 pontos e será convertida pelo multiplicador 0,20. A prova prática terá peso final de 20 pontos, podendo ao final, a nota chegar a 120 (cento e vinte) pontos.

7.2. Candidatos de Nível Fundamental Completo (5ª a 8ª série):

7.2.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos de Nível Fundamental Completo será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

7.2.1.1 O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargos concorridos.

7.2.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

7.2.1.3. O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, marcar somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.2.1.4. Cada questão da Prova Objetiva terá validade de 4 (quatro) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.2.2. Prova de Redação: Os candidatos de Nível Fundamental Completo (5ª a 8ª série), não realizarão essa modalidade de prova.

7.2.3. Prova Prática: Os candidatos concorrentes aos cargos de: Apoio Administrativo Educacional e Auxiliar de Consultório Odontológico não realizarão prova prática, os demais realizarão a devida prova prática determinada para cada caso.

7.2.4. O candidato que tiver aproveitamento menor que 50% (cinquenta) por cento nas provas estará desclassificado.

7.2.6. O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

7.2.7. As questões da Prova Objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Matemática	5 (cinco)	2 (dois)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

7.3. Candidatos (as) de Nível Médio ou Técnico:

7.3.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os candidatos (as) de Nível Médio e/ou Técnico será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada.

7.3.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.

7.3.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções: "A, B, C, D, e E", sendo que o (a) candidato (a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.

7.3.1.3. O (a) candidato (a) deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.3.2. O (a) candidato (a) que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado.

7.3.3. Prova Subjetiva I (Redação Narrativa): Os candidatos (as) de Nível Médio e/ou Técnico realizarão essa modalidade de prova.

7.3.3.1. A prova de Redação Narrativa deverá atender ao disposto no Anexo III, valerá 30 (trinta) pontos e o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente obter a nota mínima de 50% (cinquenta) por cento dessa pontuação, sob pena de desclassificação.

7.3.4. Prova Subjetiva II (Prova Prática): Os candidatos (as) de Nível Médio e Técnico, não realizarão essa modalidade de prova.

7.3.5. O (a) candidato (a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que a soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto, estará desclassificado do Concurso Público.

7.3.6. Prova Prática: Os (as) candidatos (as) concorrentes ao cargo de: Agente Epidemiológico realizarão provas práticas específicas para condutores de motocicletas, e ainda, deverão comprovar conhecimentos técnicos e habilidades quanto aos equipamentos utilizados, suas funções e responderão aos questionamentos dos instrutores.

7.3.6.1. Aos (as) candidatos (as) ao cargo de Agente Epidemiológico serão realizadas provas com acompanhamento de fiscal que solicitará do (a) candidato (a) informações pertinentes ao veículo de locomoção destinado ao cargo concorrido, bem como forma correta de utilização dos equipamentos de proteção individual necessários à locomoção com segurança e ao desempenho da função.

7.3.6.2. O critério de avaliação da Prova Prática para os cargos de Agente Epidemiológico serão os mesmos aplicados pelo DETRAN, com perda de pontos pelas infrações cometidas na utilização da motocicleta.

7.3.6.3. Os eventuais pontos perdidos serão deduzidos da nota da Prova Objetiva para efeito de classificação, caso o (a) candidato (a) não seja reprovado nos testes práticos. (Resolução CONTRAN nº 168/04).

7.3.6.4. O critério de avaliação para Agente Epidemiológico consiste em demonstrar a correta manutenção e operacionalização do equipamento, bem como, a utilização do Equipamento de Proteção Individual - EPI.

7.3.7. As questões da Prova Objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	2 (dois)	20 (vinte) pontos
Matemática	10 (dez)	1 (um)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	1 (um)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	3 (três)	30 (trinta) pontos
Prova Subjetiva I (Redação Narrativa)	1 (uma)	30 (trinta)	30 (trinta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

7.4. Candidatos (as) de Nível Superior:

7.4.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para o (a) candidato (a) de Nível Superior será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada.

7.4.1.1 O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado por cargo concorrido.

7.4.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das cinco opções: "A, B, C, D, e E", sendo que o (a) candidato (a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão.

7.4.1.3. O (a) candidato (a) deverá marcar somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

7.4.2. O (a) candidato (a) que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nesta fase da prova estará desclassificado.

7.4.3. Prova Subjetiva I - Redação Dissertativa: Os candidatos (as) de Nível Superior realizarão essa modalidade de prova.

7.4.3.1. A prova de Redação Dissertativa deverá atender ao disposto no Anexo III, e valerá 30 (trinta) pontos e, o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente obter a nota mínima de 50% (cinquenta) por cento dessa pontuação, sob pena de desclassificação.

7.4.4. O (a) candidato (a) que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas provas Objetiva e Subjetiva I será desclassificado.

7.4.4.1. Prova Subjetiva II: Realizará essa modalidade de prova o (a) candidato (a) ao cargo de Controlador Interno.

7.4.5. A prova Subjetiva II será realizada ao (a) candidato (a) concorrente ao cargo de Controlador Interno que não poderá pontuar menos que 50% (cinquenta por cento) da nota desta prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital, sob pena de reprovação.

7.4.6. O (a) candidato (a) que zerar (não pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que a soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto, estará desclassificado do Concurso Público.

7.4.7. Prova de Títulos de Pós Graduação: A prova de títulos descrita no item 13 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos (as) candidatos (as) que forem classificados (as) com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos às demais provas, em caráter meramente classificatório.

7.4.8. As questões da Prova Objetiva terão disciplinas com pesos diferenciados, conforme tabela:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	1 (um)	5 (cinco) pontos
Matemática	05 (cinco)	1 (um)	5 (cinco) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	1 (um)	10 (dez) pontos
Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	2,5 (dois e meio)	50 (cinquenta) pts
Prova Subjetiva I (Redação Dissertativa)	1 (uma)	30 (trinta)	30 (trinta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Todos (as) candidatos (as) terão suas provas objetivas corrigidas, seja por meio de processamento eletrônico ou manual, a critério da empresa organizadora.
- 8.2. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.
- 8.3. Serão reprovados e excluídos do Concurso Público os (as) candidatos (as) que obtiverem acertos inferiores a 50% (cinquenta por cento) das questões em qualquer fase das provas, seja Prova Objetiva (múltipla escolha), Provas Subjetivas I e II (prova de redação e prova prática, exceto as conduzidas pelas regras do DETRAN).
- 8.3.1. Para atender o caput deste item, considerar-se-á o disposto do subitem 11.5.1.
- 8.4. Os (as) candidatos (as) desclassificados na forma do subitem 8.3, deste edital, não terão classificação alguma no Concurso Público.
- 8.5. O nome dos (as) candidatos (as) classificados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, Provas de Redação, Provas Práticas e de Títulos de Pós Graduação, até o limite das vagas dos (as) aprovados (as).
- 8.6. Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e para baixo se inferior a cinco.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 9.1. A nota final no concurso será a SOMA das notas obtidas na Prova Objetiva e nas Provas Subjetivas (quando for o caso) e na prova prática (quando for o caso) e na prova de títulos (se houver).
- 9.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão ordenados (as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no item 10 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o (a) candidato (a) que:
- I – possuir maior idade, dentre os (as) candidatos (as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
 - II – possuir maior número de pontos na prova Subjetiva II (prática); (quando for o caso).
 - III – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - IV – possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - V – o (a) candidato (a) mais velho (a).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço www.cotriguacu.mt.gov.br no dia subsequente ao da realização das provas teóricas, tendo como data provável dia **07 de novembro de 2011**, conforme dispõe o Anexo VII.
- 11.2. O (a) candidato (a) que desejar interpor recursos deverá fazê-lo presencialmente no interstício máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação dos atos, conforme previsão no Anexo VII.
- 11.3. Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o (a) candidato (a) deverá utilizar-se do modelo de formulário disposto Anexo VI.
- 11.4. O (a) candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. E ainda, embasar-se teoricamente. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.5. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída ponto a todos os candidatos (as) concorrentes.
- 11.6. Todos os recursos embasados teoricamente serão analisados e a justificativa de eventual acolhimento por irregularidade que alterar o resultado do gabarito será divulgado no site: www.cotriguacu.mt.gov.br
- 11.6.1. Não será encaminhada resposta individual a candidatos (as) recorrentes.
- 11.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.7.1. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto à Comissão do Concurso Público, no endereço do Paço Municipal de Cotriguaçu - MT.
- 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra o resultado final.
- 11.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Fiscalização ou a Organização do Concurso serão preliminarmente indeferidos.

12. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

- 12.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público terá garantido sua vaga para a posse no cargo público, que poderá ocorrer até o final da validade deste concurso. Porém, será fator determinante a avaliação clínica médica e psicológica sobre a saúde física e mental do (a) candidato (a), para consolidar a aprovação no cargo.
- 12.1.1. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 12.2. O (a) “candidato (a) classificado (a)” listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os (as) “candidatos (as) aprovados (as)” e serão promovidos à este status sempre que vagar o cargo, por desistência do (a) candidato (a) aprovado (a) ou outro fator determinante.
- 12.2.1. O (a) candidato (a) que compor a lista de classificados não terá direito a convocação para nomeação. Porém, se houver a criação de novas vagas, por conveniência da Administração, estes terão os mesmos direitos dos (as) candidatos (as) aprovados (as).
- 12.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) para as vagas existentes será convocado (a) por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site www.amm.org.br, por meio de publicação no mural do Paço Municipal e ainda no endereço eletrônico do Município de Cotriguaçu www.cotriguacu.mt.gov.br
- 12.4. O (a) candidato (a) convocado terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
- 12.4.1. Declaração emitida pela instituição de ensino superior acompanhada do Histórico Escolar, certificando o andamento do registro do Diploma ou Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado - 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.2. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o (a) candidato (a) tenha residido nos últimos cinco anos;
 - 12.4.3. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
 - 12.4.4. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 12.4.5. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
 - 12.4.6. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;;
 - 12.4.7. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;;

- 12.4.8. Certificado de reservista - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
- 12.4.9. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
- 12.4.10. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
- 12.4.11. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- 12.4.12. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
- 12.4.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- 12.4.14. Declaração que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
- 12.4.15. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
- 12.5. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse.
- 12.6. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a) do Concurso Público.
- 12.7. Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) em qualquer unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.
- 12.8. Será observada a preferência na lotação de acordo com a ordem de classificação e distribuição dos trabalhos.

13. DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 13.1. Os Títulos de Pós Graduação serão entregues na data da realização da Prova Objetiva ao fiscal de sala, quando da realização das provas.
- 13.2. Será aceita declaração de conclusão de curso devidamente anexado ao Histórico Escolar (cópia autenticada) ou, Diploma de conclusão devidamente registrado pelo MEC (cópia autenticada) e devidamente envelopado, lacrado e endereçado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.
- 13.3. Receberá bônus pelo Título de Pós-Graduação o (a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas provas, conforme item 1.6. deste Edital e a tabela de pontuação abaixo:

TÍTULOS ADMITIDOS PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, RELATIVOS À ÁREA INSCRITA	
Pós Graduação na área inscrita (somente 1 título)	2 (dois) pontos

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares a serem publicados.
- 14.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.cotriguacu.mt.gov.br
- 14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O (a) candidato (a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.
- 14.4. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original, Laudo de Perícia médica (se for o caso) e títulos de pós graduação (se for o caso).
- 14.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.
- 14.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 14.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.5.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.6. Por ocasião da realização das provas, o (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.7. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.7.1. A identificação especial será exigida, também, ao (a) candidato (a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do (a) portador (a).
- 14.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 14.9. Não será admitido ingresso de candidato (a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 14.10. O (a) candidato (a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
- 14.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do (a) candidato (a) do Concurso Público.
- 14.11. O (a) candidato (a) que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.12. O (a) candidato (a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.
- 14.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do (a) candidato (a).
- 14.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os (as) candidatos (as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, exceto na Prova Subjetiva II.
- 14.16. Será eliminado do concurso o (a) candidato (a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como, mas não limitados a: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, computador, notebook, palmtop, tablet pc, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

- 14.16.1. A Organização do Concurso recomenda que o (a) candidato (a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 14.16.2. A Organização do Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do (a) candidato (a).
- 14.16.3. A Organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 14.16.4. Não será permitida a entrada de candidatos (as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O (a) candidato (a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
- 14.17. No dia de realização das provas, a Organização do Concurso poderá submeter os (as) candidatos (as) ao sistema de detecção de metal.
- 14.18. Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público o (a) candidato (a) que, durante a sua realização:
- 14.18.1. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos (as);
- 14.18.2. Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 14.15 e 14.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;
- 14.18.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como, mas não limitados a: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, computador, notebook, palmtop, tablet pc, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- 14.18.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos (as);
- 14.18.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 14.18.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.18.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.18.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 14.18.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- 14.18.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.18.11. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 14.18.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 14.18.13. For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- 14.18.14. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 14.18.15. Não permitir ser submetido a detector de metal.
- 14.19. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 14.20. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.21. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do (a) candidato (a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
- 14.22. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração.
- 14.23. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Cotriguaçu e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.
- 14.24. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço perante ao Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. Será de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Concurso Público e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público.
- 14.26. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Concurso.
- 14.27. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 14.28. O (a) candidato (a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
- 14.29. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o (a) candidato (a) será acompanhado por agente devidamente identificado e autorizado.
- 14.30. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.31. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

Cotriguaçu MT, 06 de setembro de 2011

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

TAÍS DE SOUZA GÉLIO SCHUSTER
Presidente

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Formação/Escolaridade	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
Agente de Serviço em Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	Assentamento Nova Esperança	Ensino Fundamental Incompleto	Não	01	0	-	40h	R\$ 545,00
Agente de Serviço em Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Incompleto	Não	01	0	-	40h	R\$ 545,00
Agente de Serviço em Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	Não	03	0	2	40h	R\$ 545,00
Agente Público	Auxiliar de Serviços Gerais	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	Não	07	04	2	40h	R\$ 545,00
Agente de Serviço em Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	Novo Horizonte	Ensino Fundamental Incompleto	Não	01	0	-	40h	R\$ 545,00
Assistente Técnico em Saúde	Motorista CNH Categoria “C”	Assentamento Nova Esperança	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	01	0	-	40h	R\$ 793,18
Agente de Manutenção e Conservação	Motorista CNH Categoria “D”	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	02	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Manutenção e Conservação	Motorista CNH Categoria “D”	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	02	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Assistente Técnico em Saúde	Motorista CNH Categoria “C”	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	-	0	1	40h	R\$ 793,18
Agente de Manutenção e Conservação	Operador de Motosserra	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	01	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Manutenção e Conservação	Operador de Patrol CNH Categoria “D”	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	01	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Manutenção e Conservação	Operador de Retroescavadeira CNH Categoria “D”	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	01	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Manutenção e Conservação	Operador de Trator de Esteira CNH Categoria “D”	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	01	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Manutenção e Conservação	Operador de Trator de Esteira CNH Categoria “D”	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	01	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Manutenção e Conservação	Tratorista CNH Categoria “C”	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	01	0	-	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Manutenção e Conservação	Tratorista CNH Categoria “C”	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	SIM	-	0	1	40h	R\$ 1.039,06
Agente de Vigilância	Vigia Noturno	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Incompleto	Não	02	0	-	40h	R\$ 545,00
Agente de Vigilância	Vigia Noturno	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Incompleto	Não	11	0	-	40h	R\$ 545,00

Cotriguaçu MT, 06 de setembro de 2011

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**TAÍS DE SOUZA GÉLIO SCHUSTER**

Presidente

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO****ANEXO I - DAS VAGAS**

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Categoria Funcional	Cargo	Local de Trabalho	Formação/Escolaridade	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
Apoio Administrativo Educacional	Apoio Administrativo Educacional (Agente de Pátio/Faxineira ou Merendeira)	Assentamento Nova Esperança	Ensino Fundamental Completo	Não	02	0	-	40h	R\$ 545,00
Apoio Administrativo Educacional	Apoio Administrativo Educacional (Agente de Pátio/Faxineira ou Merendeira)	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Completo	Não	05	0	-	40h	R\$ 545,00
Apoio Administrativo Educacional	Apoio Administrativo Educacional (Agente de Pátio/Faxineira ou Merendeira)	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Completo	Não	01	0	-	40h	R\$ 545,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Assentamento Nova Esperança	Ensino Fundamental Completo	SIM	01	0	-	40h	R\$ 545,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Assentamento Nova União	Ensino Fundamental Completo	SIM	02	0	-	40h	R\$ 545,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Completo	SIM	04	03	-	40h	R\$ 545,00
Agente de Serviço em Saúde	Auxiliar de Consultório Odontológico	Agrovila Ouro Verde dos Pioneiros	Ensino Fundamental Completo	Não	01	0	-	40h	R\$ 545,00
Apoio Operacional	Motorista CNH Categoria “D”	Agrovila Ouro Verde dos Pioneiros – Linha CDR 02	Ensino Fundamental Completo	SIM	01	0	-	40h	R\$ 827,19
Apoio Operacional	Motorista CNH Categoria “D”	Agrovila Ouro Verde dos Pioneiros – Linha CDR 09	Ensino Fundamental Completo	SIM	01	0	-	40h	R\$ 827,19
Apoio Operacional	Motorista CNH Categoria “D”	Assentamento Nova União (Linhas: Jacaré, BR Ouro Verde, BR 02 sentido Colniza)	Ensino Fundamental Completo	SIM	03	0	-	40h	R\$ 827,19
Apoio Operacional	Motorista CNH Categoria “D”	Estrutura Administrativa	Ensino Fundamental Completo	SIM	02	0	-	40h	R\$ 827,19
Apoio Operacional	Motorista CNH Categoria “D”	Estrutura Administrativa, Linha Geraldo Zanini	Ensino Fundamental Completo	SIM	01	0	-	40h	R\$ 827,19

Categoria Funcional	Cargo	Local de Trabalho	Formação/Escolaridade	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
Apoio Operacional	Motorista CNH Categoria “D”	Vale Verde	Ensino Fundamental Completo	SIM	01	0	-	40h	R\$ 827,19

Cotriguaçu MT, 06 de setembro de 2011

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

TAÍS DE SOUZA GÉLIO SCHUSTER

Presidente

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Categoria Funcional	Cargo	Local de Trabalho	Formação/Escolaridade	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Assentamento Nova União	Ensino Médio	SIM	01	0	-	40h	R\$ 645,88
Agente Administrativo	Agente Administrativo	Estrutura Administrativa	Ensino Médio	SIM	06	01	-	40h	R\$ 645,88
Auxiliar Técnico em Saúde	Agente Epidemiológico CNH Categoria “A”	Agrovila Ouro Verde dos Pioneiros	Ensino Médio	SIM	01	0	-	40h	R\$ 645,88
Auxiliar Técnico em Saúde	Agente Epidemiológico CNH Categoria “A”	Assentamento Nova União	Ensino Médio	SIM	02	0	-	40h	R\$ 645,88
Auxiliar Técnico em Saúde	Agente Epidemiológico CNH Categoria “A”	Estrutura Administrativa	Ensino Médio	SIM	03	0	-	40h	R\$ 645,88
Auxiliar Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário	Estrutura Administrativa	Ensino Médio	SIM	01	0	-	40h	R\$ 645,88
Técnico Administrativo Educacional	Técnico Administrativo Educacional	Assentamento Nova União	Ensino Médio	SIM	01	0	-	40h	R\$ 645,88
Técnico Administrativo Educacional	Técnico Administrativo Educacional	Estrutura Administrativa	Ensino Médio	SIM	02	0	-	40h	R\$ 645,88
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	Agrovila Ouro Verde dos Pioneiros	Ensino médio Nível Técnico COREN	Não	01	0	1	40h	R\$ 793,18
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	Assentamento Nova União	Ensino médio, Nível Técnico COREN	Não	01	0	1	40h	R\$ 793,18
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	Estrutura Administrativa	Ensino Médio, Nível Técnico COREN	Não	06	0	2	40h	R\$ 793,18
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem	Vale Verde	Ensino Médio, Nível Técnico COREN	Não	01	0	-	40h	R\$ 793,18
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Radiologia	Estrutura Administrativa	Ensino Médio, Nível Técnico CRTR	Não	02	0	-	40h	R\$ 793,18

Cotriguaçu MT, 06 de setembro de 2011

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

TAÍS DE SOUZA GÉLIO SCHUSTER

Presidente

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I - DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria Funcional	Cargo	Local de Trabalho	Formação/Escolaridade	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
Controlador Interno	Controlador Interno	Estrutura Administrativa	Nível Superior Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	SIM	01	0	-	40h	R\$ 3.000,00
Especialista em Saúde	Enfermeiro	Estrutura Administrativa	Nível Superior Enfermagem + COREN	Não	-	0	2	40h	R\$ 2.379,57
Especialista em Saúde	Farmacêutico	Estrutura Administrativa	Nível Superior Farmácia + CRF	Não	01	0	1	40h	R\$ 2.379,57
Especialista em Saúde	Fisioterapeuta	Estrutura Administrativa	Nível Superior Fisioterapia + CREFITO	Não	-	0	1	20h	R\$ 1.189,80
Especialista em Saúde	Médico clínico geral	Agrovila Ouro Verde dos Pioneiros	Nível Superior Medicina + CRM	Não	01	0	-	40h	R\$ 2.379,57
Especialista em Saúde	Médico clínico geral	Assentamento Nova União	Nível Superior Medicina + CRM	Não	01	0	-	40h	R\$ 2.379,57
Especialista em Saúde	Médico clínico geral	Estrutura Administrativa	Nível Superior Medicina + CRM	Não	03	0	-	40h	R\$ 2.379,57
Especialista em Saúde	Odontólogo	Assentamento Nova União	Nível Superior Odontologia + CRO	Não	01	0	-	40h	R\$ 2.379,57

Categoria Funcional	Cargo	Local de Trabalho	Formação/Escolaridade	Prova Prática	Vagas	Vagas P.N.E.	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial
Professor	Professor de História	Agrovila Ouro Verde dos Pioneiros	Nível Superior Licenciatura Plena História	Não	01	0	-	30h	R\$ 1.760,06
Professor	Professor de Letras	Assentamento Nova União	Nível Superior Licenciatura Plena Letras	Não	01	0	-	30h	R\$ 1.760,06
Professor	Professor de Matemática	Assentamento Nova União	Nível Superior Licenciatura Plena Matemática	Não	-	0	1	30h	R\$ 1.760,06
Professor	Professor Pedagogo	Assentamento Nova Esperança	Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia	Não	02	0	-	30h	R\$ 1.760,06
Professor	Professor Pedagogo	Assentamento Nova União	Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia	Não	06	0	-	30h	R\$ 1.760,06
Professor	Professor Pedagogo	Estrutura Administrativa	Nível Superior Licenciatura Plena Pedagogia	Não	07	0	-	30h	R\$ 1.760,06
Técnico de Nível Superior	Assistente Social	Estrutura Administrativa	Nível Superior Serviço Social + CRESS	Não	01	0	1	40h	R\$ 2.379,57
Técnico de Nível Superior	Engenheiro Florestal	Estrutura Administrativa	Nível Superior (Engenharia Florestal) + CREA	Não	01	0	-	40h	R\$ 2.379,57
Técnico de Nível Superior	Instrutor de Esportes	Estrutura Administrativa	Nível Superior Licenciatura Plena Educação Física + CREF	Não	02	0	-	20h	R\$ 1.189,80
Técnico de Nível Superior	Psicólogo	Secretária de Ação Social	Nível Superior Psicologia + CRP	Não	01	0	-	40h	R\$ 2.379,57

Cotriguaçu MT, 06 de setembro de 2011

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

TAÍS DE SOUZA GÉLIO SCHUSTER

Presidente

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:A443ED03

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVI SINOP BALANCETE FINANCEIRO - 07/2011

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64) DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Julho/2011

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	5.922.940,32	1.062.789,24	6.985.729,56	PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.915.004,02	408.181,97	2.323.185,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.860.724,15	525.282,70	3.386.006,85	ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00		250.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.969.049,63	525.498,00	3.494.547,63				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.166,54	12.008,54	105.175,08				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIA	2.814.458,92	518.409,10	3.332.868,02				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇA	2.814.458,92	518.409,10	3.332.868,02				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORÇA							
TOTAL	8.737.399,24	1.581.198,34	10.318.597,58	TOTAL	2.165.004,02	408.181,97	2.573.185,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	387.160,53	39.441,89	426.602,42	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	152.571,78	10.251,12	162.822,90
DEPÓSITOS	304.930,59	71.511,32	376.441,91	RESTOS A PAGAR	1.838,03		1.838,03
BANCO VOTORANTIN	20.591,38	4.489,40	25.080,78	RESTOS A PAGAR 2010 -	1.838,03		1.838,03
CONSIGNACAO BANCO BMC	8.962,43	1.671,00	10.633,43	DEPÓSITOS	304.862,93	71.756,35	376.619,28
CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	2.415,98	335,26	2.751,24	BANCO VOTORANTIN	20.591,38	4.489,40	25.080,78
CONSIGNACAO I- SFPMS	22.900,26	3.865,14	26.765,40	CONSIGNACAO BANCO BMC	8.962,43	1.671,00	10.633,43
CONSIGNACAO III -CEF	92.241,42	20.046,44	112.287,86	CONSIGNACAO BANCO DO BRASIL	2.415,98	335,26	2.751,24
CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	20.581,57	4.553,54	25.135,11	CONSIGNACAO I- SFPMS	22.900,26	3.865,14	26.765,40
CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	25,40		25,40	CONSIGNACAO III -CEF	92.241,42	20.046,44	112.287,86
CONTRIBUICAO SINDICAL	6.386,10	1.483,38	7.869,48	CONSIGNACAO IX- SCHAHIN	20.581,57	4.553,54	25.135,11
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	561,13		561,13	CONSIGNACAO V- ASSERMUSI	25,40		25,40
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	8.977,65	1.373,89	10.351,54	CONTRIBUICAO SINDICAL	6.386,10	1.483,38	7.869,48
IRRF - PF/PJ	1.000,18	144,79	1.144,97	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	561,13		561,13
PLANO DE SAUDE A	6.861,06	247,50	7.108,56	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	8.977,65	1.373,89	10.351,54
RETENCAO AO INSS	5.396,95	652,57	6.049,52	IRRF - PF/PJ	864,47	280,98	1.145,45
RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	1.917,18	290,88	2.208,06	PLANO DE SAUDE A	6.861,06	247,50	7.108,56
RETENCAO DE PREVINOP	43.719,17	19.334,63	63.053,80	RETENCAO AO INSS	5.396,95	652,57	6.049,52
CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSE S.A.	8.700,91	313,77	9.014,68	RETENCAO DE ISSQN - PREFEITURA	2.110,56	274,39	2.384,95
CONSIGNACAO ACRINORTE	756,17	689,00	1.445,17	RETENCAO DE PREVINOP	43.719,17	19.334,63	63.053,80
PLANO DE SAUDE B	40.707,59	8.446,27	49.153,86	CONSIGNACAO BANCO BONSUCESSE S.A.	8.700,91	313,77	9.014,68
OUTRAS RESTITUICOES PREVISINOP	125,33		125,33	CONSIGNACAO ACRINORTE	756,17	689,00	1.445,17
CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	12.012,66	3.175,43	15.188,09	PLANO DE SAUDE B	40.707,59	8.446,27	49.153,86
CONTRIBUICAO SINDICAL SINTEP	90,07	159,56	249,63	OUTRAS RESTITUICOES PREVISINOP		125,33	125,33
RETENCAO DE PENSAO ALIMENTICIA		238,87	238,87	CONSIGNACAO BANCO PANAMERICANO	12.012,66	3.175,43	15.188,09
				CONTRIBUICAO SINDICAL SINTEP	90,07	159,56	249,63
				RETENCAO DE PENSAO ALIMENTICIA		238,87	238,87
TOTAL	692.091,12	110.953,21	803.044,33	TOTAL	459.272,74	82.007,47	541.280,21
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			

BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	50.876,75	47.642,61	50.876,75	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	47.642,61	33.106,72	33.106,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	78.623.498,46	85.431.946,20	78.623.498,46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	85.431.946,20	86.648.444,20	86.648.444,20
TOTAL	78.674.375,21	85.479.588,81	78.674.375,21	TOTAL	85.479.588,81	86.681.550,92	86.681.550,92
TOTAL GERAL	88.103.865,57	87.171.740,36	89.796.017,12	TOTAL GERAL	88.103.865,57	87.171.740,36	89.796.017,12

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:277874D1

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	458.606,01	480.929,72	566.810,55	585.045,71	466.905,58	507.181,56	491.252,62	530.319,53	524.289,74	862.655,60	590.338,84	646.244,42	6.710.579,88	6.136.904,08
Receitas Tributárias	9.195,47	5.779,37	22.208,61	18.767,12	19.413,71	19.980,73	8.315,49	7.664,28	11.466,37	24.959,40	13.655,82	2.822,96	164.229,33	126.323,25
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	220,26	4.992,34	1.640,25	151,84	0,00	200,51	50,72	0,00	364,30	60,72	0,00	7.680,94	307,50
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,36	7.000,00	0,00	0,00	7.681,36	44.100,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.878,23	3.351,12	6.961,80	8.591,15	10.244,66	7.703,43	556,24	0,00	0,00	20,00	4.921,87	5,00	48.233,50	1.323,00
Outras Receitas Tributárias	3.317,24	2.207,99	10.254,47	8.535,72	9.017,21	12.277,30	7.558,74	7.613,56	10.785,01	17.575,10	8.673,23	2.817,96	100.633,53	80.592,75
Receitas de Contribuições	18.145,67	14.674,44	9.559,37	55.784,69	43.269,22	7,60	48.261,60	45.221,60	7,60	2.851,59	2.402,48	60.529,21	300.715,07	337.291,50
Receita Patrimonial	2.234,56	707,42	2.413,13	2.472,53	5.015,28	4.525,16	1.004,33	995,11	952,56	3.169,17	708,27	3.453,27	27.650,79	87.318,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.956,90	2.521,62	5.790,96	1.899,12	1.069,80	1.414,80	2.111,42	1.853,10	3.834,84	3.091,98	5.791,92	4.481,94	35.818,40	20.396,25
Transferências Correntes	424.126,24	454.849,34	510.273,58	502.490,75	397.302,98	480.768,17	429.885,11	472.357,02	507.597,27	822.830,26	565.475,88	573.756,29	6.141.712,89	5.557.834,43
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	336.641,99	585.137,98	406.986,01	438.467,76	4.081.558,33	3.638.250,00
Cota Parte do ICMS	96.354,85	83.427,98	71.304,41	104.033,95	86.399,37	92.923,20	79.312,97	82.991,50	102.237,04	87.556,51	73.790,41	75.939,79	1.036.271,98	1.058.400,00
Cota Parte do IPVA	696,21	1.126,64	2.421,76	766,89	223,95	239,63	380,30	36,75	130,12	212,51	36,52	936,43	7.207,71	8.820,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	25.422,00	24.339,18	24.174,58	29.080,30	23.155,86	25.796,35	21.858,17	23.796,38	27.756,81	27.277,36	21.992,36	22.784,18	297.433,53	319.725,00
Outras Transferências Correntes	53.964,67	49.187,54	46.990,97	51.504,64	54.344,32	49.301,92	67.463,10	84.708,26	40.831,31	122.645,90	62.670,58	35.628,13	719.241,34	532.639,43
Outras Receitas Correntes	2.947,17	2.397,53	16.564,90	3.631,50	834,59	485,10	1.674,67	2.228,42	431,10	5.753,20	2.304,47	1.200,75	40.453,40	7.740,65
DEDUÇÕES (II)	87.070,08	90.931,84	97.525,84	140.298,05	107.362,04	81.273,82	116.471,82	119.857,69	88.271,96	106.140,05	98.786,68	163.593,46	1.297.583,33	1.259.055,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	18.122,25	14.654,00	9.551,77	55.777,09	43.261,62	0,00	48.254,00	45.214,00	0,00	2.843,99	2.394,88	60.521,61	300.595,21	319.725,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394,88	0,00	2.394,88	11.025,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	68.947,83	76.277,84	87.974,07	84.520,96	64.100,42	81.273,82	68.217,82	74.643,69	88.271,96	103.296,06	96.391,80	103.071,85	996.988,12	939.330,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	371.535,93	389.997,88	469.284,71	444.747,66	359.543,54	425.907,74	374.780,80	410.461,84	436.017,78	756.515,55	491.552,16	482.650,96	5.412.996,55	4.877.849,08
FONTE:														

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:1AAEF4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO
Resultado Final (Concorrência Plena)

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
311	DANNIEL LIMADASILVAJUNIOR	30,00	12,00	7,50	12,00	61,50	-	75,00	136,50	15/02/1988	1	Aprovado
639	FABIANO MARCOS CANCI	30,00	6,00	6,00	12,00	54,00	-	70,00	124,00	27/12/1979	2	Aprovado
373	JOAO BATISTAALVES TEIXEIRA	35,00	8,00	7,50	9,00	59,50	-	-	59,50	23/06/1973	3	-
700	JOSE GEANDSON RULIM LOPES	17,50	8,00	10,50	12,00	48,00	-	-	48,00	23/01/1975	4	-
37	JULIANO NARCISAPRADO	17,50	8,00	12,00	7,50	45,00	-	-	45,00	28/08/1979	5	-
211	ANAMAGALHÃES DE SOUZA	15,00	8,00	9,00	10,50	42,50	-	-	42,50	07/12/1968	6	-
324	ILSON ROSADOS REIS	25,00	6,00	4,50	6,00	41,50	-	-	41,50	04/08/1967	7	-
15	EDER BARBOSAMONTEIRO	15,00	4,00	9,00	13,50	41,50	-	-	41,50	20/08/1984	8	-

362	JOSE INACIO XAVIER BEZERRA DE SOUZA	12,50	10,00	7,50	10,50	40,50	-	-	40,50	30/07/1992	9	-
835	SUZANY LOPES FLORENCIO E SILVA	20,00	2,00	7,50	9,00	38,50	-	-	38,50	16/05/1990	10	-
586	ALDENIR PASA	20,00	4,00	6,00	7,50	37,50	-	-	37,50	14/08/1962	11	-
409	ARLENNE GLORACOSTA	12,50	10,00	3,00	9,00	34,50	-	-	34,50	25/01/1974	12	-
608	VIVIANEAMANCIO QUEIROZ SILVA	17,50	6,00	4,50	6,00	34,00	-	-	34,00	15/05/1986	13	-
527	ANDERSON ALVES DASILVA	10,00	6,00	6,00	10,50	32,50	-	-	32,50	15/10/1980	14	-
318	LIDIANE MARIAPEIXOTO	12,50	6,00	4,50	9,00	32,00	-	-	32,00	24/08/1983	15	-
609	EVELINE ANDREA MACHADO	17,50	8,00	3,00	3,00	31,50	-	-	31,50	22/08/1982	16	-
617	JULIANALIMA DACRUZ	12,50	6,00	6,00	6,00	30,50	-	-	30,50	22/08/1984	17	-
16	ELAINEAPARECIDADASILVA	10,00	10,00	1,50	9,00	30,50	-	-	30,50	22/06/1983	18	-
652	IZABEL MARIADEARRUDA	12,50	4,00	3,00	10,50	30,00	-	-	30,00	11/08/1949	19	-
724	VANESSA DE OLIVEIRANASCIMENTO	10,00	6,00	4,50	9,00	29,50	-	-	29,50	10/12/1986	20	-
246	MAYCON FALKONYDE SOUSA NUNES	10,00	8,00	6,00	4,50	28,50	-	-	28,50	27/12/1986	21	-
712	EMANUEL INACIO DEANDRADE	5,00	4,00	10,50	7,50	27,00	-	-	27,00	12/10/1966	22	-
400	FANAIA ROSANI DO NASCIMENTO	7,50	10,00	3,00	6,00	26,50	-	-	26,50	06/12/1984	23	-
802	WILLIAM PEREIRADOS SANTOS	12,50	4,00	3,00	6,00	25,50	-	-	25,50	12/12/1976	24	-
134	EUSAMI DE SOUSAPEREIRA	5,00	2,00	6,00	12,00	25,00	-	-	25,00	01/07/1975	25	-
177	ROSACRISTINAARANTES	7,50	4,00	3,00	6,00	20,50	-	-	20,50	04/12/1973	26	-
647	JOAO DOMINGO PEDROSO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/10/1956	27	-
291	MARIADE FATIMASANTOS DEAQUINO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/08/1976	28	-
459	JAQUESON FIRMO DE FRANÇAGALINDO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/07/1979	29	-

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
662	DAMIAO FERBONIO JUNIOR	27,50	10,00	7,50	9,00	54,00	-	55,00	109,00	30/03/1987	1	Aprovado
585	CRISTIANE DE FRANÇATAVARES	37,50	10,00	6,00	9,00	62,50	-	-	62,50	12/08/1981	2	-
82	ANDREIAMARTINS DA SILVABRITO	25,00	18,00	7,50	12,00	62,50	-	-	62,50	27/07/1983	3	-
529	LEIDYMAR CORADA CRUZ	27,50	12,00	9,00	12,00	60,50	-	-	60,50	29/11/1988	4	-
568	SANDRAMARIA DE OLIVEIRA	32,50	8,00	6,00	10,50	57,00	-	-	57,00	03/08/1973	5	-
330	SONIACRISTINA GONÇALVES	27,50	6,00	10,50	9,00	53,00	-	-	53,00	04/04/1977	6	-
500	ROSELI DE SOUZASANTOS	30,00	4,00	10,50	7,50	52,00	-	-	52,00	19/06/1988	7	-
515	SANDRO GIL DEARRUDA	25,00	4,00	9,00	12,00	50,00	-	-	50,00	15/02/1969	8	-
460	MARIA ELIZABETE ALEXANDRE	25,00	14,00	4,50	6,00	49,50	-	-	49,50	24/11/1985	9	-
14	PEDRO NEPONUCENO ALVES FILHO	20,00	10,00	7,50	10,50	48,00	-	-	48,00	05/05/1975	10	-
307	ADRIANAGOMES SOARES	17,50	8,00	10,50	12,00	48,00	-	-	48,00	09/07/1988	11	-
344	IVAN BATISTA FERREIRA	27,50	4,00	6,00	7,50	45,00	-	-	45,00	23/07/1981	12	-
80	DANIELADE OLIVEIRA	22,50	8,00	4,50	9,00	44,00	-	-	44,00	24/10/1989	13	-
203	SIMONE DASILVASANTOS	25,00	6,00	4,50	7,50	43,00	-	-	43,00	27/12/1991	14	-
690	JACQUELINE RODRIGUES DACOSTA	22,50	10,00	6,00	4,50	43,00	-	-	43,00	24/09/1982	15	-
632	CAROLIANDAVANESSADASILVA	22,50	4,00	7,50	9,00	43,00	-	-	43,00	27/06/1989	16	-
435	SUELI DASILVA	27,50	4,00	3,00	7,50	42,00	-	-	42,00	15/08/1974	17	-
623	ELIANE MEDIANEIRADA SILVA	22,50	6,00	7,50	6,00	42,00	-	-	42,00	11/07/1973	18	-
328	MARIAAPARECIDADA SILVA	22,50	6,00	4,50	9,00	42,00	-	-	42,00	09/07/1977	19	-
827	MARCIAHELENA SILVA	17,50	6,00	6,00	12,00	41,50	-	-	41,50	11/10/1960	20	-
663	AMELIA PEREIRA DASILVA	22,50	4,00	4,50	7,50	38,50	-	-	38,50	31/05/1969	21	-
811	MARIAAPARECIDABERNARDES CORDEIRO	17,50	10,00	3,00	7,50	38,00	-	-	38,00	11/08/1976	22	-
159	SHARLEN LAURENÇO DOS REIS	22,50	6,00	3,00	6,00	37,50	-	-	37,50	26/07/1983	23	-
825	ANALIAREZENDE DE OLIVEIRA CAMPOS	15,00	6,00	6,00	10,50	37,50	-	-	37,50	12/07/1979	24	-
303	DEBORACRISTINA LEITE BRANDÃO	15,00	12,00	4,50	3,00	34,50	-	-	34,50	17/01/1992	25	-
289	SONIAMARIA SAUSEN	17,50	4,00	4,50	7,50	33,50	-	-	33,50	15/01/1962	26	-
197	SANDRAPINHEIRO DE OLIVEIRA	12,50	6,00	7,50	7,50	33,50	-	-	33,50	18/03/1976	27	-
558	MARLUCIABORBA DE SOUZA	17,50	8,00	3,00	4,50	33,00	-	-	33,00	06/03/1980	28	-
689	LUCENI BORBADA SILVA	17,50	4,00	4,50	6,00	32,00	-	-	32,00	09/04/1969	29	-
CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
171	ZELIA FERREIRA DASILVA	17,50	8,00	1,50	4,50	31,50	-	-	31,50	25/11/1982	30	-
293	GENI FREITAS DE ALMEIDA	10,00	6,00	7,50	7,50	31,00	-	-	31,00	09/07/1978	31	-
300	JANAINA FERREIRA BUENO	12,50	6,00	4,50	7,50	30,50	-	-	30,50	26/10/1981	32	-
192	MIRIAN APARECIDAPEREIRATEIXEIRA	10,00	2,00	9,00	9,00	30,00	-	-	30,00	30/05/1988	33	-
824	ERBILENE ANDREZA RAMOS	10,00	2,00	4,50	13,50	30,00	-	-	30,00	24/04/1976	34	-
283	MARTARODRIGUES DE CARVALHO	12,50	4,00	4,50	6,00	27,00	-	-	27,00	31/01/1975	35	-
347	LUANASOARES CAMILO	7,50	2,00	6,00	10,50	26,00	-	-	26,00	18/02/1986	36	-
750	GENI PEREIRADA SILVA	10,00	4,00	4,50	6,00	24,50	-	-	24,50	07/03/1967	37	-
265	EDILAINE DE SOUSAGOMES	5,00	6,00	6,00	7,50	24,50	-	-	24,50	17/06/1985	38	-
565	ELIZETE TEREZINHAMACHADO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/04/1960	39	-
144	GALENO FERNANDES GONÇALVES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/09/1962	40	-
371	MARADE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/10/1972	41	-
619	DEUZELIA PEREIRA BUENO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/11/1972	42	-
441	MARIAAPARECIDAMATOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1974	43	-
4	REGINALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/10/1974	44	-

356	NILCELENE GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/06/1977	45	-
363	LUCIANADE FREITAS RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/05/1978	46	-
657	QUELI REGINACARDOSO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/07/1979	47	-
427	ANAPOLABASEGGIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/11/1980	48	-
378	ROZIVALDO DOS SANTOS PIRES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	23/02/1981	49	-
444	KATIA MARTINS FERREIRA CHAGAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	30/09/1981	50	-
398	NILMARACAVALCANTE DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	30/06/1982	51	-
519	JARDINETEALMEIDA E SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1985	52	-
84	JOSIANE BORGES DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/03/1986	53	-
198	UILDISLENE BEZERRADE SOUSA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/06/1986	54	-
CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - P.S1												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
162	ADRIANNEAPARECIDADASILVA	30,00	18,00	12,00	15,00	75,00	-	-	75,00	13/05/1982	1	Aprovado
461	JAILSON DAPONCEIÇÃO TEIXEIRA	32,50	10,00	10,50	13,50	66,50	-	-	66,50	08/07/1979	2	Aprovado
166	JOSEANTONIO FAUSTINO DACOSTA	30,00	12,00	12,00	12,00	66,00	-	-	66,00	16/08/1987	3	Classificado
767	SERGIO LUCIO DASILVA	27,50	16,00	9,00	13,50	66,00	-	-	66,00	29/12/1975	4	Classificado
475	ERICO GUSTAVO TOMAZ DASILVA	25,00	14,00	10,50	15,00	64,50	-	-	64,50	19/02/1984	5	Classificado
751	FRANCISCAMOREIRA DO NASCIMENTO	30,00	10,00	6,00	15,00	61,00	-	-	61,00	06/03/1972	6	Classificado
114	LARISSÉ EDWIRGES CORREACASTRO	20,00	12,00	13,50	15,00	60,50	-	-	60,50	31/01/1979	7	Classificado
624	DINA MARCIA CHICARINO CAIRES	30,00	12,00	6,00	10,50	58,50	-	-	58,50	05/12/1970	8	Classificado
489	ANDERSON PAULO CALIXTO	22,50	12,00	10,50	13,50	58,50	-	-	58,50	07/03/1983	9	Classificado
76	KEILLACRISTINA MACHADO VIEIRA	27,50	10,00	6,00	13,50	57,00	-	-	57,00	04/06/1982	10	Classificado
223	EDIVANA PEREIRADOS SANTOS	22,50	12,00	7,50	15,00	57,00	-	-	57,00	11/08/1983	11	Classificado
595	JONES DOURADO DEARAUJO	30,00	6,00	7,50	10,50	54,00	-	-	54,00	20/05/1986	12	Classificado
831	MARCOS JOSE SOUZA	27,50	12,00	7,50	4,50	51,50	-	-	51,50	10/03/1983	13	Classificado
305	REGINASALVIASANTOS DE OLIVEIRA	25,00	8,00	6,00	12,00	51,00	-	-	51,00	20/06/1976	14	Classificado
381	ROBSON DE SOUZA	20,00	14,00	4,50	10,50	49,00	-	-	49,00	21/04/1984	15	-
613	ELAINE SANTANA CARDOSO	22,50	8,00	7,50	10,50	48,50	-	-	48,50	13/10/1986	16	-
472	THIAGO CESAR DEARAUJO PASSOS	25,00	6,00	6,00	10,50	47,50	-	-	47,50	05/08/1986	17	-
379	ESDRAS WARLEYNUNES DE JESUS	20,00	8,00	9,00	10,50	47,50	-	-	47,50	24/09/1979	18	-
100	LUZIMARINAQUINTINO DE OLIVEIRA	17,50	6,00	7,50	12,00	43,00	-	-	43,00	09/04/1963	19	-
781	SEDINEI GASPAR DE LIMA	15,00	4,00	10,50	12,00	41,50	-	-	41,50	25/10/1980	20	-
718	RENATO AUGUSTO DE JESUS	12,50	8,00	10,50	10,50	41,50	-	-	41,50	22/10/1986	21	-
717	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	10,00	12,00	6,00	10,50	38,50	-	-	38,50	17/10/1970	22	-
331	GIULIANO ARAKEN SILVA	7,50	12,00	6,00	12,00	37,50	-	-	37,50	13/07/1974	23	-
795	DEISE DEARRUDA OLIVEIRA	12,50	10,00	4,50	9,00	36,00	-	-	36,00	10/08/1986	24	-
501	HELIAMARCIA GARCIA DA COSTA	10,00	6,00	9,00	9,00	34,00	-	-	34,00	13/02/1977	25	-
143	ALYNE MENEZES AJALA	12,50	6,00	3,00	9,00	30,50	-	-	30,50	10/02/1982	26	-
251	WALKIRIA PEREIRADOS SANTOS	7,50	6,00	10,50	6,00	30,00	-	-	30,00	06/06/1987	27	-
838	VANESSA CRISTINAPINTO DO NASCIMENTO	12,50	2,00	4,50	6,00	25,00	-	-	25,00	29/05/1979	28	-
829	IVAN DE ALMEIDASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/01/1966	29	-
CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - P.S1												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
733	ELKAPATRICIARODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/07/1975	30	-
559	JOSIANE FRANCO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/03/1982	31	-
286	CYNARAVASCONCELOS FREITAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/08/1985	32	-

Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
388	ANGELAPEREIRA BARROS	25,00	14,00	4,50	15,00	58,50	-	-	58,50	10/09/1984	1	Aprovado
445	CHARLENE SOUSAGUIMARÃES	22,50	14,00	9,00	9,00	54,50	-	-	54,50	28/01/1988	2	Classificado
563	SELMARODRIGUES DE AGUIAR	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/05/1970	3	-
CARGO: ASSISTENTE HOSPITALAR - P.9												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
365	TAIS REGINA MAZARO CANGANI	40,00	16,00	10,50	15,00	81,50	-	-	81,50	16/04/1984	1	Aprovado
598	THAIS DOS SANTOS SANTANA	42,50	12,00	9,00	12,00	75,50	2,00	-	77,50	05/02/1988	2	Aprovado
39	LIDIANI BARONANGELO	42,50	14,00	6,00	13,50	76,00	-	-	76,00	11/03/1985	3	Classificado
60	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	45,00	8,00	9,00	12,00	74,00	-	-	74,00	10/12/1986	4	Classificado
146	FRANCIELLY CARNAUBAFREITAS	47,50	12,00	1,50	12,00	73,00	-	-	73,00	03/07/1988	5	Classificado
112	TERCIANE DOS SANTOS LEITE	45,00	8,00	7,50	12,00	72,50	-	-	72,50	03/03/1983	6	Classificado
98	SHAYERA MIRANDA	40,00	14,00	7,50	7,50	69,00	-	-	69,00	06/10/1987	7	Classificado
64	ANACRISTINA PINHEIRO BORGES	40,00	8,00	9,00	12,00	69,00	-	-	69,00	20/10/1986	8	Classificado
729	ALINE FABIN	42,50	12,00	3,00	10,50	68,00	-	-	68,00	17/04/1982	9	Classificado
556	ELYANE JAYRLACASTRO DACOSTA	35,00	10,00	7,50	15,00	67,50	-	-	67,50	06/07/1988	10	Classificado
385	FABIANA FELICI	37,50	8,00	7,50	12,00	65,00	2,00	-	67,00	31/12/1982	11	Classificado
678	DENISEAKEMI NOGUTI	37,50	8,00	9,00	9,00	63,50	-	-	63,50	26/06/1989	12	Classificado
404	MARIAADRIANA GLORIA PAIVA	30,00	10,00	7,50	12,00	59,50	2,00	-	61,50	01/12/1980	13	Classificado
728	ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	40,00	6,00	4,50	10,50	61,00	-	-	61,00	01/05/1981	14	Classificado
845	LUCIANAPEREIRA DASILVA	27,50	14,00	6,00	12,00	59,50	-	-	59,50	17/04/1983	15	Classificado
681	FERNANDAGALDINO MATOS	35,00	8,00	7,50	7,50	58,00	-	-	58,00	11/04/1989	16	Classificado
137	VINICIUS ORTEGACAMOLEZI	30,00	8,00	7,50	12,00	57,50	-	-	57,50	19/09/1984	17	Classificado

616	EBER DACOSTAAMARAL	30,00	8,00	6,00	12,00	56,00	-	-	56,00	23/09/1988	18	Classificado
437	NAIANADOMINICI DO SACRAMENTO	32,50	12,00	3,00	7,50	55,00	-	-	55,00	28/05/1988	19	Classificado
677	LAIS REGINAPEDROMILO DE OLIVEIRA	32,50	6,00	7,50	7,50	53,50	-	-	53,50	25/04/1989	20	Classificado
640	LARACRISTINA DEAZEVEDO	30,00	4,00	3,00	13,50	50,50	-	-	50,50	14/03/1990	21	Classificado
844	FRANCIELIASSOLINI FERREIRA	27,50	12,00	4,50	6,00	50,00	-	-	50,00	11/11/1988	22	Classificado
426	LEANDRO MARTINELI TABOSA	25,00	6,00	4,50	6,00	41,50	-	-	41,50	02/04/1986	23	-
228	NELMIR RESENDE RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/09/1981	24	-
348	ELIDAREGINA NOVAES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/01/1985	25	-
655	LETYCIACAMARGO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/07/1989	26	-
CARGO: CONTADOR												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
285	JULIANABORGES PINHEIRO	32,50	6,00	7,50	10,50	56,50	-	-	56,50	06/07/1978	1	Aprovado
360	GISLANE SIMONI BUENO	25,00	16,00	4,50	9,00	54,50	-	-	54,50	01/10/1998	2	Classificado
43	MARINETE DE MORAES	25,00	8,00	6,00	12,00	51,00	-	-	51,00	08/06/1978	3	Classificado
539	ALINE CABRAL QUARANTANI	22,50	8,00	4,50	12,00	47,00	-	-	47,00	27/08/1987	4	-
542	MONICAREGINA DEARAUJO	15,00	8,00	9,00	15,00	47,00	-	-	47,00	05/12/1980	5	-
136	EVANGELHO FEITOSA	22,50	8,00	6,00	6,00	42,50	-	-	42,50	15/02/1972	6	-
830	EURIDES MARTINS DE FREITAS	17,50	6,00	6,00	6,00	35,50	-	-	35,50	01/04/1967	7	-
104	ANILTON FRANCISCO FLORENTINO	10,00	12,00	4,50	6,00	32,50	-	-	32,50	04/10/1975	8	-
CARGO: FARMACÊUTICO - P.S1												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
96	THAISALTHEMEYER	35,00	14,00	12,00	13,50	74,50	-	-	74,50	18/10/1982	1	Aprovado
716	DOUGLAS SCHUSTER	30,00	14,00	13,50	15,00	72,50	-	-	72,50	22/04/1986	2	Classificado
669	GIZELLY FREITAS DE ARRUDA	35,00	10,00	9,00	10,50	64,50	-	-	64,50	07/02/1985	3	Classificado
468	FRANCIELI DELFINO MOTA	35,00	10,00	7,50	10,50	63,00	-	-	63,00	16/03/1988	4	Classificado
367	FABIANA DOS SANTOS ROCHAMARTINS	35,00	6,00	7,50	13,50	62,00	-	-	62,00	25/04/1977	5	Classificado
806	FABRICIO OLINO SUARDI	32,50	12,00	7,50	9,00	61,00	-	-	61,00	21/09/1976	6	Classificado
236	DYOGO HENRIQUE MENEZES DEAZEREDO	35,00	4,00	12,00	7,50	58,50	-	-	58,50	17/01/1991	7	Classificado
186	SOLANGE DOURADO PANTAGO	30,00	10,00	4,50	13,50	58,00	-	-	58,00	25/04/1971	8	Classificado
805	CASSIANAOLINO SUARDI	27,50	14,00	4,50	9,00	55,00	2,00	-	57,00	01/12/1983	9	Classificado
706	ELLEN ELIANE FERREIRA	30,00	10,00	4,50	7,50	52,00	-	-	52,00	13/11/1987	10	Classificado
88	ADVAIR ALVES DOS SANTOS	22,50	8,00	3,00	9,00	42,50	-	-	42,50	21/05/1971	11	-
812	ALESSANDRAREGINA BERROCALPELAIS	17,50	4,00	7,50	10,50	39,50	-	-	39,50	29/09/1976	12	-
CARGO: MÉDICO - P.S1												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
785	CARLON VILELABORGES	40,00	8,00	4,50	15,00	67,50	-	-	67,50	27/06/1952	1	Aprovado
505	ELISANGELAPINHO E SILVA	27,50	6,00	7,50	10,50	51,50	-	-	51,50	06/06/1974	2	Aprovado
791	VERALUCIA FIGUEIREDO BORGES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/02/1953	3	-
787	BARBARAFIGUEIREDO BORGES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	14/08/1985	4	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
740	ALIANARODRIGUES DOS SANOTS	25,00	8,00	7,50	7,50	48,00	-	-	48,00	01/06/1985	1	-
19	JAIRAGONÇALVES XAVIER	12,50	4,00	4,50	6,00	27,00	-	-	27,00	21/08/1981	2	-
794	GISLANE FURCIN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/09/1973	3	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
420	NUBIAMENDONÇA VALADÃO	40,00	12,00	9,00	9,00	70,00	-	100,00	170,00	24/02/1987	1	Aprovado
375	VERIDIANACAMARGO ALVES	37,50	12,00	10,50	7,50	67,50	-	100,00	167,50	02/09/1982	2	Aprovado
349	VALERIA CAVALCANTE DASILVA	37,50	10,00	6,00	12,00	65,50	-	95,00	160,50	19/03/1985	3	Aprovado
573	ANGELICANEVES SILVA	30,00	12,00	4,50	13,50	60,00	-	100,00	160,00	25/02/1985	4	Aprovado
27	RENATA SOUZALIMA	32,50	12,00	7,50	7,50	59,50	-	100,00	159,50	10/06/1979	5	Aprovado
486	JULENE DASILVA	35,00	10,00	6,00	7,50	58,50	-	100,00	158,50	09/02/1986	6	Aprovado
839	ROBSON RODRIGO MARCIDELLI DEALMEIDA	32,50	6,00	10,50	7,50	56,50	-	100,00	156,50	01/06/1981	7	Aprovado
200	KIZIAMORIM KROTH	32,50	6,00	7,50	10,50	56,50	-	100,00	156,50	29/07/1979	8	Aprovado
229	ERIC EDRAES DE SOUZAMENDONÇA	30,00	8,00	7,50	10,50	56,00	-	100,00	156,00	09/07/1982	9	Aprovado
182	PATRICIA MARIABENTO LINS	32,50	8,00	10,50	9,00	60,00	-	95,00	155,00	15/04/1977	10	Aprovado
668	MARCELLAGABRIELI PEREIRA REIS	30,00	12,00	9,00	7,50	58,50	-	95,00	153,50	22/11/1991	11	Classificado
687	TIAGO RODRIGO ZENKNER	27,50	10,00	9,00	12,00	58,50	-	95,00	153,50	23/10/1989	12	Classificado
772	MARCIACAMARGO RIBEIRO	27,50	8,00	10,50	7,50	53,50	-	100,00	153,50	01/11/1983	13	Classificado
169	CLAUDIANE ROBERTAGONÇALVES DASILVA	30,00	10,00	4,50	10,50	55,00	-	95,00	150,00	23/05/1991	14	Classificado
160	JAQUIELE THAYANE GADELHA	30,00	10,00	9,00	10,50	59,50	-	85,00	144,50	07/10/1991	15	Classificado
124	HEIDALIDIANY PIRES DIAS	35,00	10,00	6,00	12,00	63,00	-	80,00	143,00	09/10/1987	16	Classificado
592	CATIAAPARECIDAMOURAPASQUALOTTO	32,50	8,00	7,50	6,00	54,00	-	85,00	139,00	20/07/1970	17	Classificado
494	TERESACRISTINA FARIAS GOMES	27,50	10,00	9,00	12,00	58,50	-	80,00	138,50	04/12/1956	18	Classificado
276	DANTE DE CASTRO	32,50	12,00	9,00	9,00	62,50	-	70,00	132,50	10/03/1980	19	Classificado
183	JOSEANCHIETAPEREIRA DE LIMA	32,50	8,00	4,50	7,50	52,50	-	80,00	132,50	19/03/1975	20	Classificado
164	RODRIGO MAIDANARROCHA	22,50	10,00	10,50	12,00	55,00	-	75,00	130,00	23/07/1984	21	Classificado
602	VALCENI EDNA PARENTE DE OLIVEIRA	30,00	6,00	6,00	12,00	54,00	-	75,00	129,00	28/11/1986	22	Classificado
773	JESSICABORGES MOURA	35,00	10,00	6,00	7,50	58,50	-	60,00	118,50	17/06/1991	23	Classificado
462	ANDREANERIS CAMPO DE FRANÇA	32,50	8,00	4,50	13,50	58,50	-	60,00	118,50	30/07/1984	24	Classificado
152	HAMANDAMENDONÇA RIBEIRO	30,00	10,00	7,50	9,00	56,50	-	60,00	116,50	07/10/1991	25	Classificado

560	WUDSON CLEYTON DOS SANTOS	35,00	10,00	10,50	10,50	66,00	-	50,00	116,00	22/02/1984	26	Classificado
308	IZABEL ALVES LIMA	27,50	8,00	6,00	9,00	50,50	-	60,00	110,50	29/06/1969	27	Classificado
248	REGINALUIZ DA SILVA	27,50	12,00	7,50	7,50	54,50	-	55,00	109,50	07/07/1989	28	Classificado
90	IVONE DO CARMO COSTA	22,50	12,00	6,00	12,00	52,50	-	55,00	107,50	21/01/1971	29	Classificado
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
142	CARINA APARECIDARODRIGUES DA SILVA	35,00	6,00	4,50	10,50	56,00	-	50,00	106,00	29/03/1987	30	Classificado
432	FABRICIA AZEVEDO DONIZETH	22,50	8,00	9,00	10,50	50,00	-	55,00	105,00	20/03/1985	31	Classificado
26	FLAVIA CRISTINADIAS LOPES DE SOUSA	25,00	14,00	7,50	7,50	54,00	-	50,00	104,00	16/11/1987	32	Classificado
742	ANAREGINA DASILVARAMOS	32,50	6,00	3,00	12,00	53,50	-	50,00	103,50	10/12/1978	33	Classificado
217	ALISSONAUREO FERNANDES	30,00	4,00	9,00	10,50	53,50	-	50,00	103,50	26/10/2004	34	Classificado
497	CARLOS CESAR CUNHA	30,00	6,00	7,50	7,50	51,00	-	50,00	101,00	12/10/1983	35	Classificado
35	DEVANILDO DE MORAES	37,50	10,00	9,00	12,00	68,50	-	-	68,50	09/05/1977	36	-
351	ARLETE CANDIDO DACOSTA	32,50	12,00	9,00	12,00	65,50	-	-	65,50	03/01/1984	37	-
118	KELSON RICARDO OLIVEIRACAMPOS	32,50	10,00	9,00	13,50	65,00	-	-	65,00	22/10/1985	38	-
191	JAQUELINE FERREIRALOPES	32,50	10,00	6,00	12,00	60,50	-	-	60,50	11/04/1984	39	-
73	LUIZ CARLOS DE MORAES	32,50	4,00	12,00	12,00	60,50	-	-	60,50	26/11/1966	40	-
149	SIMONE FREIRE DEARAÚJO	22,50	12,00	10,50	13,50	58,50	-	-	58,50	12/08/1966	41	-
17	ADRIANACASAROTTO	27,50	10,00	9,00	10,50	57,00	-	-	57,00	05/06/1978	42	-
749	MARCIO LUZ MAGALHÃES	25,00	12,00	10,50	9,00	56,50	-	-	56,50	28/02/1985	43	-
219	NEUZI JESUS DE MORAIS	22,50	12,00	7,50	13,50	55,50	-	-	55,50	20/06/1979	44	-
538	RUTH CLEIAFRITZ	30,00	10,00	6,00	9,00	55,00	-	-	55,00	05/08/1975	45	-
484	SAMY REGINA DE CAMPOS	22,50	10,00	10,50	12,00	55,00	-	-	55,00	09/02/1986	46	-
170	EVELISE DOURADO FELIX	22,50	10,00	7,50	15,00	55,00	-	-	55,00	15/05/1983	47	-
836	MARLUCIASILVA DE SOUZA	20,00	12,00	10,50	12,00	54,50	-	-	54,50	26/10/1977	48	-
564	PAULO ROBERTO COUTINHO GUIMARÃES	30,00	12,00	4,50	7,50	54,00	-	-	54,00	22/08/1980	49	-
158	APARECIDA LEITE FERREIRACARDOSO	25,00	14,00	6,00	9,00	54,00	-	-	54,00	12/04/1979	50	-
205	ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO	30,00	10,00	3,00	10,50	53,50	-	-	53,50	13/09/1976	51	-
727	ANAMARIA CORREA	22,50	14,00	4,50	12,00	53,00	-	-	53,00	05/02/1957	52	-
723	ROSANE DE SOUZALEITE	20,00	10,00	9,00	13,50	52,50	-	-	52,50	07/08/1987	53	-
393	ELAINE PEREIRADA SILVA	25,00	12,00	6,00	9,00	52,00	-	-	52,00	17/02/1983	54	-
11	ALEXANDRE ZANGEROLAMI	20,00	12,00	9,00	10,50	51,50	-	-	51,50	02/06/1985	55	-
818	CRISTIANE TATIANE DUARTE	20,00	12,00	9,00	10,50	51,50	-	-	51,50	26/06/1985	56	-
748	ROSENI CLAUDIANO DACRUZ	27,50	10,00	7,50	6,00	51,00	-	-	51,00	06/12/1993	57	-
271	JAMILE VIANACALAZANS SALIM	17,50	8,00	12,00	13,50	51,00	-	-	51,00	03/04/1976	58	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
326	NEIDIANE GOULART LIMAPAIVA	25,00	12,00	4,50	9,00	50,50	-	-	50,50	11/08/1986	59	-
570	CLAUDETE FATIMALUCCACARDOSO	22,50	10,00	9,00	9,00	50,50	-	-	50,50	07/09/1971	60	-
621	TELMAGEANE DA SILVA PIRES	25,00	10,00	4,50	10,50	50,00	-	-	50,00	10/07/1985	61	-
339	CARLOS MAGNO DE MEDEIROS	30,00	6,00	9,00	4,50	49,50	-	-	49,50	27/03/1974	62	-
764	IVANY MARIASOUZA	27,50	4,00	9,00	9,00	49,50	-	-	49,50	10/07/1978	63	-
721	ADRIANARODRIGUES ROSA GUIMARÃES	25,00	12,00	7,50	4,50	49,00	-	-	49,00	04/08/1978	64	-
419	LETICIA FRANÇA DE SOUZA	25,00	6,00	7,50	10,50	49,00	-	-	49,00	20/07/1990	65	-
707	MARIAJOSE DE SOUZA	25,00	6,00	6,00	12,00	49,00	-	-	49,00	30/01/1974	66	-
699	RENATO OLIVEIRADA SILVA	22,50	10,00	4,50	12,00	49,00	-	-	49,00	02/10/1987	67	-
622	DANNYELLY PATRICIALOPES E SILVA	22,50	14,00	6,00	6,00	48,50	-	-	48,50	26/09/1986	68	-
780	FANÁVIA DOS SANTOS	22,50	8,00	9,00	9,00	48,50	-	-	48,50	16/09/1988	69	-
709	MARCO ANTONIO VAZ	22,50	8,00	7,50	10,50	48,50	-	-	48,50	18/10/1968	70	-
801	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA	25,00	8,00	6,00	9,00	48,00	-	-	48,00	08/07/1990	71	-
10	JOELMASANTOS FERREIRA	22,50	6,00	7,50	12,00	48,00	-	-	48,00	14/10/1979	72	-
406	FABIO FERREIRA SANTOS	20,00	10,00	9,00	9,00	48,00	-	-	48,00	18/07/1981	73	-
757	ZENAIDE DASILVADOURADO	22,50	10,00	7,50	7,50	47,50	-	-	47,50	18/02/1981	74	-
132	ELIANE DOS SANTOS	22,50	10,00	7,50	7,50	47,50	-	-	47,50	21/07/1984	75	-
698	EDUARDAMARIA PONTES DASILVA	20,00	14,00	3,00	10,50	47,50	-	-	47,50	25/02/1991	76	-
588	HELTON MODESTO DE MORAES	27,50	6,00	6,00	7,50	47,00	-	-	47,00	29/02/1988	77	-
234	LILIADELFINO GUIMARÃES	25,00	10,00	4,50	7,50	47,00	-	-	47,00	17/05/1982	78	-
188	BRUNO HENRIQUE MARQUES DOURADO	25,00	10,00	4,50	7,50	47,00	-	-	47,00	27/02/1989	79	-
752	ARLETE CRISTINY PIRES DASILVA	22,50	8,00	9,00	7,50	47,00	-	-	47,00	31/10/1991	80	-
204	ALLAN MAGALHÃES DE PAIVA	25,00	8,00	4,50	9,00	46,50	-	-	46,50	21/08/1991	81	-
168	TIAGO FELIPE BOLZAN	25,00	8,00	3,00	10,50	46,50	-	-	46,50	25/08/1989	82	-
174	QUEILIANE DIAS PAES OLIVEIRA	20,00	10,00	7,50	9,00	46,50	-	-	46,50	18/06/1980	83	-
358	DARLLYENE FERREIRA BATISTAGONÇALVES	20,00	10,00	4,50	12,00	46,50	-	-	46,50	01/11/1988	84	-
452	VIVIANE FURTADO GOMES	20,00	8,00	4,50	13,50	46,00	-	-	46,00	05/10/1986	85	-
820	MARCOSANTONIO DE BRITO	30,00	2,00	7,50	6,00	45,50	-	-	45,50	26/01/1974	86	-
225	VANUBERCI MANOEL DASILVA	25,00	4,00	6,00	10,50	45,50	-	-	45,50	21/04/1982	87	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
274	PAULA FERNANDARODRIGUES MENDES	22,50	8,00	7,50	7,50	45,50	-	-	45,50	19/03/1988	88	-
769	JAQUELINE VALERIA PEREIRARIGO	22,50	8,00	7,50	7,50	45,50	-	-	45,50	25/10/1988	89	-
252	MARILEIDE MAGALHÃES DEABREU	22,50	8,00	7,50	7,50	45,50	-	-	45,50	03/03/1989	90	-

800	BRUNO EMILIO DALEFFE	22,50	8,00	6,00	9,00	45,50	-	-	45,50	17/08/1985	91	-
746	MARIAJOSE TORRES MAIA	20,00	12,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	02/06/1981	92	-
343	EDIVANIA GUIMARÃES RODRIGUES	22,50	6,00	6,00	10,50	45,00	-	-	45,00	13/12/1984	93	-
299	JESSICASANTOS DE OLIVEIRA	20,00	10,00	3,00	12,00	45,00	-	-	45,00	10/08/1992	94	-
163	CLÁRITA MAIDANAROCHA	17,50	8,00	10,50	9,00	45,00	-	-	45,00	27/06/1985	95	-
599	CASSIENE DE SOUZAPARRON	25,00	6,00	9,00	4,50	44,50	-	-	44,50	20/02/1984	96	-
549	FRANCISCO CARLOS DEARAÚJO	25,00	6,00	6,00	7,50	44,50	-	-	44,50	17/05/1973	97	-
786	MARIANE DOS SANTOS GOMES	25,00	6,00	4,50	9,00	44,50	-	-	44,50	16/11/1990	98	-
455	GIDEL DEABREU CAMOLEZI	17,50	12,00	4,50	10,50	44,50	-	-	44,50	20/01/1972	99	-
730	THAIS CYNDIALVES DASILVA	22,50	8,00	3,00	10,50	44,00	-	-	44,00	06/06/1992	100	-
635	SIMONY DASILVASANTOS	17,50	10,00	9,00	7,50	44,00	-	-	44,00	31/08/1985	101	-
848	IRIS REGINADE ARRUDAOFUGI	20,00	8,00	6,00	9,00	43,00	-	-	43,00	04/12/1973	102	-
720	MARCIARODRIGUES LIMA	17,50	12,00	6,00	7,50	43,00	-	-	43,00	01/03/1972	103	-
3	MATHEUS BARBOSATEIXEIRA	15,00	10,00	9,00	9,00	43,00	-	-	43,00	05/03/1990	104	-
697	MARLU MACHADO DO COUTO	15,00	10,00	7,50	10,50	43,00	-	-	43,00	01/02/1969	105	-
429	RODOLFO CAETANO LOIOLA	15,00	10,00	4,50	13,50	43,00	-	-	43,00	17/11/1993	106	-
364	RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	25,00	4,00	6,00	7,50	42,50	-	-	42,50	19/03/1980	107	-
74	FABIA MARIASOARES	20,00	6,00	6,00	10,50	42,50	-	-	42,50	13/03/1962	108	-
593	MARIAISABEL ROSA	17,50	10,00	7,50	7,50	42,50	-	-	42,50	09/07/1967	109	-
747	MARCIADORILÊO LIMAAGUILAR	17,50	10,00	6,00	9,00	42,50	-	-	42,50	29/12/1979	110	-
107	GLEIDSON MENDES MACHADO	27,50	4,00	4,50	6,00	42,00	-	-	42,00	14/10/1987	111	-
103	ADRIANO DE OLIVEIRARODRIGUES	22,50	4,00	9,00	6,00	41,50	-	-	41,50	11/04/1987	112	-
741	THIAGO CAVALCANTE SANTOS	22,50	4,00	9,00	6,00	41,50	-	-	41,50	26/10/1992	113	-
851	CRISTIANO VERICIMO DOS SANTOS	20,00	8,00	6,00	7,50	41,50	-	-	41,50	22/04/1993	114	-
666	IZABELLARAYANADA SILVA	17,50	6,00	9,00	9,00	41,50	-	-	41,50	30/09/1991	115	-
582	AUDEIR LOPES DEASSUNÇÃO	17,50	6,00	7,50	10,50	41,50	-	-	41,50	14/09/1984	116	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
442	NARGILAGABRIELA MOURABONFIM	25,00	4,00	3,00	9,00	41,00	-	-	41,00	20/08/1982	117	-
250	MARIA APARECIDADA SILVA	15,00	8,00	6,00	12,00	41,00	-	-	41,00	12/12/1974	118	-
456	SONAIRABRAGA MOTTA	12,50	12,00	6,00	10,50	41,00	-	-	41,00	13/01/1984	119	-
282	HELKY TAISALVES DOS SANTOS	12,50	12,00	6,00	10,50	41,00	-	-	41,00	29/03/1985	120	-
431	RICARDO SOUZASILVA	25,00	2,00	4,50	9,00	40,50	-	-	40,50	19/09/1987	121	-
155	THAYNÁ ROCHAARAUJO FERREIRA	22,50	6,00	3,00	9,00	40,50	-	-	40,50	29/04/1991	122	-
221	FERNANDAPEREIRAARAÚJO	20,00	4,00	6,00	10,50	40,50	-	-	40,50	22/10/1990	123	-
396	FABIANA CUNHASIQUEIRA	17,50	8,00	7,50	7,50	40,50	-	-	40,50	01/10/1985	124	-
702	MARIAHELENA DE SANTANAE BONVINI	17,50	8,00	6,00	9,00	40,50	-	-	40,50	07/01/1953	125	-
553	DANIELLE FERNANDES	22,50	4,00	6,00	7,50	40,00	-	-	40,00	02/02/1982	126	-
288	EDNACORREIA DASILVALOPES	20,00	8,00	6,00	6,00	40,00	-	-	40,00	04/12/1974	127	-
294	SANDRASOUZA DE MORAES	17,50	6,00	9,00	7,50	40,00	-	-	40,00	15/09/1983	128	-
823	MICHELE PAULA DOS SANTOS VIEIRA	22,50	8,00	4,50	4,50	39,50	-	-	39,50	25/01/1993	129	-
31	ÓCTAVIO LUCIANO DE MORAES FILHO	22,50	2,00	6,00	9,00	39,50	-	-	39,50	25/08/1974	130	-
352	LAURIENE DE SOUZAPERREIRA	17,50	10,00	4,50	7,50	39,50	-	-	39,50	30/09/1981	131	-
594	ELIAN REZENDE DE MORAES	15,00	8,00	6,00	10,50	39,50	-	-	39,50	30/06/1973	132	-
522	ANACAROLINA DE SANTANA	15,00	8,00	6,00	10,50	39,50	-	-	39,50	22/01/1977	133	-
109	SUELLEN CRISTINE ROSADE OLIVEIRA	22,50	6,00	3,00	7,50	39,00	-	-	39,00	16/11/1984	134	-
782	SABRINAMARIA DASILVA	15,00	12,00	4,50	7,50	39,00	-	-	39,00	03/04/1993	135	-
799	VINICIUS PEREIRADOS SANTOS	12,50	10,00	7,50	9,00	39,00	-	-	39,00	04/01/1990	136	-
645	EVALDO DOS SANTOS	12,50	4,00	7,50	15,00	39,00	-	-	39,00	18/10/1958	137	-
691	JULIANADINIZ FELIPE DE SOUZA	22,50	4,00	3,00	9,00	38,50	-	-	38,50	25/07/1987	138	-
638	VALDIR FRANÇA DASILVA	20,00	8,00	6,00	4,50	38,50	-	-	38,50	27/03/1981	139	-
521	DAMÁRIS PEREIRANOQUEIRA	20,00	8,00	3,00	7,50	38,50	-	-	38,50	15/11/1986	140	-
165	WELLITA MARCIAOLIVEIRADE JESUS	17,50	6,00	7,50	7,50	38,50	-	-	38,50	17/02/1993	141	-
701	ELIANE GUIMARÃES DASILVA	15,00	10,00	6,00	7,50	38,50	-	-	38,50	29/10/1967	142	-
693	PAMELLA EMANOELAFERNANDES FINATTO	17,50	4,00	7,50	9,00	38,00	-	-	38,00	25/04/1986	143	-
684	DENIS TERTULINO DACOSTA	20,00	4,00	6,00	7,50	37,50	-	-	37,50	14/10/1970	144	-
213	JEFERSON PEREIRADA SILVA	17,50	8,00	4,50	7,50	37,50	-	-	37,50	01/05/1991	145	-

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
312	JESSICAÍNÓCA MOURA	17,50	8,00	3,00	9,00	37,50	-	-	37,50	15/07/1991	146	-
784	SANDRAMARIA DASILVA	17,50	2,00	6,00	12,00	37,50	-	-	37,50	12/10/1989	147	-
384	MARLI SALETE CARBONI SEGANFREDO	17,50	6,00	6,00	7,50	37,00	-	-	37,00	31/10/1962	148	-
315	ELSIANAMARQUINI TAVARES CARNEIRO	17,50	6,00	4,50	9,00	37,00	-	-	37,00	13/08/1984	149	-
261	MARIACAETANO FERREIRA	12,50	8,00	7,50	9,00	37,00	-	-	37,00	29/11/1968	150	-
450	LEONARDO PEREIRADA SILVA	20,00	6,00	6,00	4,50	36,50	-	-	36,50	31/05/1980	151	-
239	MATHILDES TORSANI SOARES	20,00	6,00	4,50	6,00	36,50	-	-	36,50	09/11/1955	152	-
247	KARLAGISELA DASILVA LIMA	12,50	10,00	4,50	9,00	36,00	-	-	36,00	29/01/1973	153	-
67	EDNADE FRANÇA MACIEL	10,00	8,00	9,00	9,00	36,00	-	-	36,00	09/02/1972	154	-
850	ROBERTO DASILVA SANTOS	15,00	4,00	7,50	9,00	35,50	-	-	35,50	10/09/1992	155	-

525	MARCIO DASILVAOLIVEIRA	12,50	8,00	3,00	12,00	35,50	-	-	35,50	19/03/1981	156	-
722	RAQUEL VALENDORF GOMES	20,00	6,00	4,50	4,50	35,00	-	-	35,00	30/12/1989	157	-
672	AILTON DE SOUZALETE	17,50	4,00	6,00	7,50	35,00	-	-	35,00	06/08/1977	158	-
193	FABIANAALVES DE ALMEIDA	17,50	4,00	4,50	9,00	35,00	-	-	35,00	18/08/1986	159	-
87	JONAIR GONÇALVES MACEDO	15,00	6,00	4,50	9,00	34,50	-	-	34,50	17/06/1972	160	-
759	CAROLINEARRUDA GUIMARÃES	15,00	6,00	4,50	9,00	34,50	-	-	34,50	09/08/1993	161	-
275	GISELE CAVALCANTE DA SILVA	17,50	4,00	6,00	6,00	33,50	-	-	33,50	19/01/1985	162	-
745	MARIAGLORIA GOMES DASILVA	17,50	2,00	3,00	10,50	33,00	-	-	33,00	29/03/1982	163	-
298	REGINASELMA SOARES DE OLIVEIRA	10,00	8,00	6,00	9,00	33,00	-	-	33,00	18/07/1972	164	-
703	LILIANE DELFINO GUIMARÃES	10,00	8,00	6,00	9,00	33,00	-	-	33,00	09/12/1986	165	-
631	ELENIR PEREIRAMACHADO	20,00	2,00	6,00	4,50	32,50	-	-	32,50	18/04/1980	166	-
667	MAISAFERNANDA BORBADE SOUZA	15,00	10,00	3,00	4,50	32,50	-	-	32,50	22/05/1984	167	-
457	DANIELE CASTEQUINI DEANTONIO	15,00	4,00	4,50	9,00	32,50	-	-	32,50	16/11/1983	168	-
590	ALINEALMEIDA BRANDÃO	15,00	4,00	4,50	9,00	32,50	-	-	32,50	20/05/1995	169	-
591	FERNANDAHARTMANN ZORZELLA	15,00	4,00	1,50	12,00	32,50	-	-	32,50	08/11/1991	170	-
763	MARIAISLANEIDE ALVES DOS SANTOS	17,50	4,00	6,00	4,50	32,00	-	-	32,00	13/04/1982	171	-
374	ROSAGOMES DA SILVA	15,00	2,00	7,50	7,50	32,00	-	-	32,00	16/09/1975	172	-
273	GISLANE CARVALHO PEREIRADA SILVA	12,50	6,00	7,50	6,00	32,00	-	-	32,00	24/10/1989	173	-
704	ALIANDRAGABRIELE DOCKHORN	10,00	10,00	7,50	4,50	32,00	-	-	32,00	06/10/1987	174	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
30	AMBROZINAALVES DOS SANTOS	17,50	2,00	6,00	6,00	31,50	-	-	31,50	07/12/1972	175	-
713	ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO	15,00	6,00	4,50	6,00	31,50	-	-	31,50	14/09/1981	176	-
238	IRANIALVES DE SOUZA	10,00	8,00	6,00	7,50	31,50	-	-	31,50	25/07/1972	177	-
99	JOÃO BATISTA DASILVA	10,00	8,00	3,00	10,50	31,50	-	-	31,50	26/09/1970	178	-
418	LETICIADE SOUZA PEREIRADACUNHA	15,00	4,00	3,00	9,00	31,00	-	-	31,00	09/07/1992	179	-
277	MARIAAPARECIDAPAESDE SOUZA	12,50	8,00	3,00	7,50	31,00	-	-	31,00	12/09/1968	180	-
52	JOSE CARLOS SINOBRE	10,00	4,00	6,00	10,50	30,50	-	-	30,50	01/04/1975	181	-
231	MARCIAOLIVEIRA CAMPOS	12,50	4,00	6,00	7,50	30,00	-	-	30,00	14/07/1993	182	-
41	ROBSON DE OLIVEIRASANTOS	10,00	8,00	1,50	10,50	30,00	-	-	30,00	04/08/1950	183	-
253	ELIANE REZENDE DE MORAES	10,00	6,00	7,50	6,00	29,50	-	-	29,50	02/08/1974	184	-
267	DREICY NUNES SCHWENK	10,00	6,00	6,00	7,50	29,50	-	-	29,50	06/09/1987	185	-
440	EDINEUZAMORAES DE SOUZA	12,50	6,00	4,50	6,00	29,00	-	-	29,00	29/12/1971	186	-
612	FRANCISLENEAMARO DOS SANTOS	10,00	8,00	1,50	9,00	28,50	-	-	28,50	09/08/1984	187	-
33	LUCY DASILVA GOMES	2,50	8,00	7,50	10,50	28,50	-	-	28,50	04/09/1991	188	-
671	JANAINABASTOS NOGUEIRA	10,00	6,00	4,50	7,50	28,00	-	-	28,00	20/04/1983	189	-
382	CLARICE MARIADIAS	7,50	10,00	4,50	6,00	28,00	-	-	28,00	30/10/1982	190	-
376	JULIHELEN MARIANABONINI FRANCISCO	10,00	10,00	3,00	4,50	27,50	-	-	27,50	13/02/1993	191	-
254	SILVANE REZENDE DE MORAES	10,00	8,00	6,00	3,00	27,00	-	-	27,00	26/09/1973	192	-
506	ROGERIO DE SOUZASILVA	10,00	2,00	7,50	6,00	25,50	-	-	25,50	19/07/1985	193	-
765	CLEONICE MONTEIRO DASILVA	10,00	2,00	4,50	9,00	25,50	-	-	25,50	09/11/1965	194	-
603	ADRIANO MARÇALDE MORAES	10,00	2,00	4,50	9,00	25,50	-	-	25,50	21/02/1987	195	-
803	JESSIKAISNAYRASILVA MOREIRADOS SANTOS 7,50		6,00	6,00	6,00	25,50	-	-	25,50	09/12/1990	196	-
120	IVONE SIRINADA SILVA DESOUZA	12,50	6,00	1,50	4,50	24,50	-	-	24,50	27/04/1970	197	-
148	CAMILAGOMES SANCHES	17,50	2,00	1,50	3,00	24,00	-	-	24,00	21/02/1992	198	-
245	CLEMILDADIAS	10,00	2,00	4,50	7,50	24,00	-	-	24,00	11/05/1986	199	-
209	HELIAFERRAZ DE OLIVEIRA	7,50	4,00	4,50	6,00	22,00	-	-	22,00	16/12/1980	200	-
36	TALITAARAUJO TRAJANO	7,50	2,00	3,00	7,50	20,00	-	-	20,00	01/01/1992	201	-
756	KELLY CRISTINA FERREIRA DACUNHA	2,50	2,00	7,50	7,50	19,50	-	-	19,50	12/01/1980	202	-
317	ELEZETE JACI DEALMEIDA	5,00	6,00	4,50	3,00	18,50	-	-	18,50	24/06/1992	203	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
626	GLEUTON DIAS PAZ	22,50	0,00	3,00	3,00	28,50	-	-	28,50	25/03/1985	204	-
46	ANTONIO SALUSTIANO DELFINO	5,00	0,00	7,50	6,00	18,50	-	-	18,50	22/11/1967	205	-
403	MARLENE PETROMILHAGAMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/06/1954	206	-
473	TEREZINHADE JESUS PEREIRA DACUNHA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	13/10/1961	207	-
304	ZENI ELENHOENNICK DOCKHORN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	07/07/1964	208	-
89	MARIALUCIA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/06/1965	209	-
524	FRANCISCANARA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/01/1968	210	-
734	ROSIMERE RUIZ	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	31/08/1969	211	-
465	ALFREDO FERREIRAFILHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/02/1970	212	-
94	ANAAPULAREZENDE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/09/1970	213	-
688	VALDELICE SOUZA GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/02/1973	214	-
605	ANAELITASILVA BARROS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/07/1974	215	-
776	ELYANGELA OLIMPIO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/09/1974	216	-
495	GIZEUDADE SOUZA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/09/1977	217	-
766	GISELY FERREIRADOS SANTO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/09/1977	218	-
779	ADILARIBEIRO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/04/1978	219	-
743	LAURABATISTADASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	10/03/1979	220	-

290	VANIA CRISTINAVIEIRADA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/02/1980	221	-
433	RENATO GOMES FERNANDES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/11/1980	222	-
567	JOSEMEIRE SILVA PERREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/08/1981	223	-
643	VANUBIA FRANCO MONTEIRO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/04/1982	224	-
682	ADEMIR FLORENTINO DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/10/1982	225	-
345	KELIAVIVIANE DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/11/1982	226	-
604	CLAUDIAMARIA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/12/1982	227	-
714	CRISTIANE PEREIRACARVALHO CASTRO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	07/02/1983	228	-
601	VALTEIR JESUS DIAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/05/1983	229	-
6	TARCISIO AMARALRIBAS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/08/1983	230	-
633	GESILAINE DASILVABIAZOTTO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	29/04/1984	231	-
227	VANDERLEIA MOREIRADOSANJOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/07/1986	232	-
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO - P.5												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
130	ANNAKARLA PELAQUIM	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/08/1986	233	-
62	CRISTINAAMORIM OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/11/1986	234	-
793	KELLIANE SANTANA DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/04/1988	235	-
842	ANACELIA DOS SANTOSALMEIDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/07/1988	236	-
21	DEYZE ELAYNE DE BRITO SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	11/07/1989	237	-
327	INGRID MANUZZI FERNANDES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/07/1989	238	-
531	ALINEAPARECIDAPEREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/10/1989	239	-
846	VIVIALUCIA JUVINO DE LEMOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/11/1989	240	-
284	ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	25/11/1989	241	-
659	SIRLENE PEREIRARUFINO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/08/1990	242	-
117	WELLITON APARECIDO DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/08/1990	243	-
847	KARINE NOBRES DINIZ	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/03/1991	244	-
302	HARDI WILLIAM DOCKHORN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/07/1991	245	-
547	RAFAEL MARINHO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/10/1991	246	-
449	ADRIANAGONÇALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	02/04/1992	247	-
133	DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	31/05/1992	248	-
190	LUIZ JUNIOR BREDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	05/06/1992	249	-
113	RAISAMARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	06/08/1992	250	-
232	DARLAN FERREIRABARROS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/10/1992	251	-
212	JUNIOR CEZAR CRUZ DO AMARAL	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	13/01/1993	252	-
430	AMANDALEILA BARBACENASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/04/1993	253	-
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE B NIVEL I												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
474	LUCELMADE AQUINO NOGUEIRA	40,00	10,00	7,50	15,00	72,50	-	-	72,50	05/04/1972	1	Aprovado
630	FERNANDACARDOSO DO CARMO	32,50	10,00	9,00	13,50	65,00	-	-	65,00	28/04/1980	2	Classificado
122	RONILDO RODRIGUES SENRA	27,50	10,00	10,50	13,50	61,50	2,00	-	63,50	23/11/1982	3	Classificado
509	FERNANDA APARECIDADE ARRUDADIAS	35,00	6,00	6,00	13,50	60,50	-	-	60,50	26/12/1980	4	Classificado
370	PAULO SERGIO DA SILVASCARANARO	30,00	12,00	4,50	12,00	58,50	-	-	58,50	09/07/1973	5	Classificado
758	INACIO BRAUN	30,00	10,00	4,50	12,00	56,50	-	-	56,50	16/11/1953	6	Classificado
819	JESSICADOS SANTOS FONSECA	32,50	6,00	9,00	7,50	55,00	-	-	55,00	03/08/1989	7	Classificado
25	JULIARDO SOUZASOBRINHO	27,50	8,00	6,00	10,50	52,00	-	-	52,00	23/03/1985	8	Classificado
753	EDSON PIRES SILVA	27,50	10,00	7,50	3,00	48,00	-	-	48,00	03/06/1981	9	-
816	AFRANIO FORTUNATO SANTOS DASILVA	27,50	4,00	7,50	9,00	48,00	-	-	48,00	16/02/1990	10	-
719	NATIR LEANDRO VIEIRA	27,50	8,00	6,00	6,00	47,50	-	-	47,50	08/09/1966	11	-
422	TATIANE DA SILVA PARA	22,50	8,00	9,00	7,50	47,00	-	-	47,00	13/07/1988	12	-
644	WILLIAN DILSON DE LIMA	30,00	2,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	17/03/1989	13	-
270	SIRLENE DASILVA	25,00	6,00	4,50	9,00	44,50	-	-	44,50	24/08/1972	14	-
533	MARCILIO SILVEIRA LIMA	22,50	4,00	6,00	12,00	44,50	-	-	44,50	31/07/1957	15	-
202	SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	27,50	6,00	3,00	7,50	44,00	-	-	44,00	30/05/1985	16	-
840	CLAUDINEI GONÇALVES DE SOUZA	20,00	6,00	7,50	7,50	41,00	-	-	41,00	18/06/1973	17	-
530	CLEITO PEREIRADOS SANTOS	22,50	6,00	1,50	9,00	39,00	-	-	39,00	16/08/1981	18	-
434	SINVAL CHICARINO CAIRES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/03/1979	19	-
710	JOSE LUIZ PINHEIRO DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	24/11/1984	20	-
738	FRANTIESCANOBREGA KLIMACHESKI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	01/03/1986	21	-
218	AMILTON MENDES BASTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	18/08/1986	22	-
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
361	JUCIMAR JORGE DEALMEIDA	15,00	6,00	4,50	7,50	33,00	-	-	33,00	07/05/1966	1	-
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
340	CELIACRISTINA CAVALARI	42,50	12,00	12,00	15,00	81,50	2,00	-	83,50	04/12/1967	1	Aprovado

744	DEBORALUCIANA MARRAFON	42,50	10,00	9,00	13,50	75,00	-	-	75,00	23/11/1977	2	Aprovado
517	THAIZ REGINACELUPPI	40,00	14,00	6,00	15,00	75,00	-	-	75,00	25/02/1987	3	Aprovado
279	ROSILENEALVES SANTANA	42,50	6,00	9,00	15,00	72,50	2,00	0,00	74,50	04/05/1974	4	Aprovado
412	SUZI DOS SANTOS LEITE DE SOUZA	42,50	6,00	9,00	13,50	71,00	2,00	-	73,00	08/12/1981	5	Aprovado
119	IDALINALAURA DEARAUJO	40,00	12,00	7,50	13,50	73,00	-	-	73,00	01/04/1971	6	Aprovado
296	SIMONE BORGES DE SOUZA	45,00	6,00	4,50	13,50	69,00	2,00	-	71,00	06/10/1973	7	Aprovado
634	SOUZENI MARTINS DE SOUZA ROSA	40,00	10,00	6,00	15,00	71,00	-	-	71,00	07/03/1983	8	Aprovado
145	HELENITA MARQUES DOURADO	40,00	8,00	7,50	13,50	69,00	2,00	-	71,00	24/06/1953	9	Aprovado
511	CLEONICE DE OLIVEIRASANTOS	35,00	18,00	6,00	12,00	71,00	-	-	71,00	15/07/1971	10	Aprovado
337	VALDINEIA CARVALHO BATISTAQUEIROZ MUNIZ 40,00		10,00	7,50	12,00	69,50	-	-	69,50	15/03/1984	11	Aprovado
22	ROSILEIDE ZILDABURIGO	37,50	12,00	7,50	12,00	69,00	-	-	69,00	30/09/1971	12	Aprovado
852	HELOISACORNELLI DE OLIVEIRA	35,00	14,00	9,00	10,50	68,50	-	-	68,50	20/10/1958	13	Aprovado
71	CLADIACLEVER MATIAS	37,50	12,00	6,00	10,50	66,00	2,00	-	68,00	21/11/1968	14	Aprovado
323	MARCIACRISTINA FERREIRAFARIAS	42,50	8,00	6,00	9,00	65,50	2,00	-	67,50	02/04/1978	15	Aprovado
172	PATRICIAARRUDA DASILVA	35,00	10,00	9,00	13,50	67,50	-	-	67,50	13/01/1985	16	Aprovado
357	LUCIMERIAPARECIDADE OLIVEIRA	32,50	12,00	7,50	13,50	65,50	2,00	-	67,50	02/04/1968	17	Aprovado
569	CELMANEVES TABOSA	40,00	4,00	6,00	15,00	65,00	2,00	-	67,00	21/03/1971	18	Aprovado
551	IANARIATABOSA LOPES	32,50	8,00	10,50	15,00	66,00	-	-	66,00	08/03/1973	19	Aprovado
464	WANDERLUCYBATISTAFERREIRA	42,50	8,00	4,50	10,50	65,50	-	-	65,50	26/02/1970	20	Aprovado
407	EDNANONATO SANTANA	37,50	10,00	9,00	9,00	65,50	-	-	65,50	11/06/1985	21	Aprovado
264	CLEIADA SILVA LOPES	37,50	10,00	6,00	12,00	65,50	-	-	65,50	10/12/1982	22	Aprovado
95	LEANDRO ELIAS DOS SANTOS	40,00	8,00	6,00	10,50	64,50	-	-	64,50	22/07/1982	23	Aprovado
306	MARIABENILDE BRAGA	37,50	12,00	1,50	13,50	64,50	-	-	64,50	08/01/1961	24	Aprovado
552	PATRICIA ROSABEZERRA	35,00	10,00	7,50	12,00	64,50	-	-	64,50	29/08/1981	25	Aprovado
131	DANIELY MARIAOLIVEIRA BARBOZA	37,50	10,00	6,00	10,50	64,00	-	-	64,00	26/01/1988	26	Aprovado
372	KEYTY MAIANE DASILVAOLIVEIRA	35,00	8,00	6,00	15,00	64,00	-	-	64,00	18/05/1987	27	Aprovado
38	ROSILENE FERREIRAMENDES	37,50	6,00	4,50	13,50	61,50	2,00	-	63,50	30/08/1987	28	Aprovado
220	CATARINA BOM DESPACHO DASILVA	35,00	14,00	6,00	6,00	61,00	2,00	-	63,00	13/02/1971	29	Aprovado
		CARGO:	PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I									
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
548	LUCINEIDE DE SOUZASCARTON	32,50	2,00	13,50	15,00	63,00	-	-	63,00	06/01/1969	30	Aprovado
696	SANDRAPINHEIRO DE MATOS	37,50	10,00	7,50	7,50	62,50	-	-	62,50	11/09/1977	31	Aprovado
483	ELIENE MALDE DASILVAGARCIA	37,50	10,00	7,50	7,50	62,50	-	-	62,50	13/11/1979	32	Aprovado
18	MIRIAN RODRIGUES ROQUE	32,50	12,00	7,50	10,50	62,50	-	-	62,50	24/05/1960	33	Aprovado
504	MARIO ALVES DOS SANTOS	35,00	10,00	4,50	10,50	60,00	2,00	-	62,00	15/08/1976	34	Aprovado
40	LUZINETE NEVES DOS SANTOS	35,00	6,00	9,00	12,00	62,00	-	-	62,00	15/04/1965	35	Classificado
111	LUCIMAR ALVES	32,50	8,00	6,00	13,50	60,00	2,00	-	62,00	28/07/1970	36	Classificado
651	APARECIDA FERRAZ DE MATOS	37,50	12,00	4,50	7,50	61,50	-	-	61,50	23/09/1983	37	Classificado
353	VALDILENE INES BELINI	35,00	10,00	9,00	7,50	61,50	-	-	61,50	02/08/1968	38	Classificado
210	CRISTIANE MARIADÉ MEDEIROS BUENO	35,00	8,00	6,00	10,50	59,50	2,00	-	61,50	05/05/1977	39	Classificado
150	LEIDE LAURADIVINO DA CRUZ	32,50	6,00	7,50	13,50	59,50	2,00	-	61,50	02/06/1986	40	Classificado
536	LUCIANAGONÇALVES DACOSTA	30,00	12,00	4,50	15,00	61,50	-	-	61,50	15/04/1961	41	Classificado
540	DAVID DE OLIVEIRA	27,50	16,00	6,00	12,00	61,50	-	-	61,50	03/05/1969	42	Classificado
269	IVANILDES MARTINS DE MORAIS	35,00	8,00	7,50	10,50	61,00	-	-	61,00	21/04/1978	43	Classificado
167	LUCIANAIANDARA SEGANTINI RANDO	30,00	10,00	9,00	12,00	61,00	-	-	61,00	01/11/1974	44	Classificado
555	SANDRAAPARECIDAPALHANO DA SILVA	30,00	10,00	7,50	13,50	61,00	-	-	61,00	11/10/1968	45	Classificado
583	ALDINEIALOPES DE ASSUNÇÃO	35,00	6,00	7,50	12,00	60,50	-	-	60,50	15/04/1987	46	Classificado
139	LUZIABASTOS NOQUEIRA	35,00	4,00	7,50	12,00	58,50	2,00	-	60,50	29/09/1962	47	Classificado
5	CELCIMAR GONÇALVES LEAL	40,00	6,00	1,50	10,50	58,00	2,00	-	60,00	28/05/1971	48	Classificado
627	ALESSANDRADOURADO FACCO	32,50	8,00	6,00	13,50	60,00	-	-	60,00	20/10/1975	49	Classificado
534	CONCEIÇÃO DACRUZ QUINTINO	30,00	12,00	6,00	12,00	60,00	-	-	60,00	11/12/1958	50	Classificado
185	NILVANIA VIEIRADASILVA	35,00	8,00	6,00	10,50	59,50	-	-	59,50	24/06/1981	51	Classificado
810	ELITA CARMEM MIRANDA	32,50	12,00	4,50	10,50	59,50	-	-	59,50	15/07/1968	52	Classificado
628	HEDVANIA XAVIER DE MORAIS	37,50	6,00	9,00	6,00	58,50	-	-	58,50	16/01/1986	53	Classificado
244	MARTAINES SIGNOR	37,50	6,00	3,00	12,00	58,50	-	-	58,50	01/09/1969	54	Classificado
138	JUCELIARODRIGUES DE LIMA	37,50	6,00	3,00	12,00	58,50	-	-	58,50	13/10/1978	55	Classificado
739	ROSANACRISTINA MACEDO	35,00	10,00	4,50	9,00	58,50	-	-	58,50	19/01/1976	56	Classificado
66	RAQUEL DE FRANÇAMACIELSANT'ANNA	35,00	8,00	3,00	10,50	56,50	2,00	-	58,50	07/02/1966	57	Classificado
476	LEONETHAPARECIDAPIOTTO FONTANA	32,50	8,00	6,00	12,00	58,50	-	-	58,50	17/12/1967	58	Classificado
		CARGO:	PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I									
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
581	MARIAD'ABADIA DAROCHA OLIVEIRA	32,50	8,00	6,00	12,00	58,50	-	-	58,50	30/06/1971	59	Classificado
310	LEILIANE CRISTINAGOMES	27,50	10,00	6,00	15,00	58,50	-	-	58,50	15/09/1988	60	Classificado
448	MARLYALMEIDA DE SOUZASILVA	35,00	6,00	4,50	10,50	56,00	2,00	-	58,00	18/03/1975	61	Classificado
832	JOSIKLEIDY FERREIRASILVA	32,50	12,00	6,00	7,50	58,00	-	-	58,00	04/10/1987	62	Classificado
735	DILSELENAMARIA VALEIRO	32,50	6,00	7,50	12,00	58,00	-	-	58,00	17/03/1969	63	Classificado
523	GRACIELLE GOMES SOARES	30,00	10,00	12,00	6,00	58,00	-	-	58,00	21/11/1985	64	Classificado

69	REGINAANTONIO DE SOUZAALMEIDA	40,00	4,00	4,50	9,00	57,50	-	-	57,50	06/01/1968	65	Classificado
650	JOANAD ARC LUCIO PEREIRA	35,00	6,00	6,00	10,50	57,50	-	-	57,50	27/01/1965	66	Classificado
91	VIRGINIABARBOSAAYRES	35,00	6,00	4,50	12,00	57,50	-	-	57,50	20/10/1990	67	Classificado
106	JAQUELINE FERNANDES	35,00	6,00	3,00	13,50	57,50	-	-	57,50	29/07/1983	68	Classificado
458	SILVIA ESPIDULAMOREIRA	32,50	10,00	7,50	7,50	57,50	-	-	57,50	09/02/1976	69	Classificado
439	DEYSE GLORIAPAIVA	32,50	4,00	7,50	13,50	57,50	-	-	57,50	03/04/1987	70	Classificado
346	VALDETE DIAS DA COSTA	37,50	12,00	4,50	3,00	57,00	-	-	57,00	09/11/1970	71	Classificado
85	SUELI REGINADE ALMEIDA	32,50	8,00	7,50	9,00	57,00	-	-	57,00	24/08/1962	72	Classificado
637	VANIA SARDINHABRAZIL	32,50	12,00	6,00	6,00	56,50	-	-	56,50	09/08/1983	73	Classificado
2	ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	35,00	6,00	3,00	12,00	56,00	-	-	56,00	25/05/1966	74	Classificado
463	ODEILDE PEREIRADE JESUS MIYAMOTO	27,50	6,00	12,00	10,50	56,00	-	-	56,00	14/08/1974	75	Classificado
81	ROBSON RUY OLIVEIRABARBOZA	27,50	6,00	10,50	12,00	56,00	-	-	56,00	06/11/1984	76	Classificado
507	BRUNACRISTINA FACCO RIBEIRO	32,50	8,00	7,50	7,50	55,50	-	-	55,50	17/07/1990	77	Classificado
664	SIDNEIADE SOUZA SOARES	30,00	6,00	7,50	12,00	55,50	-	-	55,50	23/12/1974	78	Classificado
32	LUIZAGORETE BARROS MARTINS	32,50	10,00	3,00	7,50	53,00	2,00	-	55,00	21/04/1957	79	Classificado
127	CLAUDIATIM PINHEIRO	32,50	6,00	4,50	12,00	55,00	-	-	55,00	15/08/1965	80	Classificado
798	MARCIAAPARECIDARODRIGUES MARTINS	27,50	8,00	10,50	9,00	55,00	-	-	55,00	15/08/1974	81	Classificado
115	IVANETTE ALVES FERREIRA	32,50	8,00	7,50	4,50	52,50	2,00	0,00	54,50	20/06/1958	82	Classificado
575	ORDALIAFERREIRA DOS SANTOS	35,00	4,00	6,00	9,00	54,00	-	-	54,00	20/03/1979	83	Classificado
425	ROSENY DASILVATAVARES	32,50	8,00	6,00	7,50	54,00	-	-	54,00	26/11/1975	84	Classificado
414	MARILZAPAZ PASSARINHO	32,50	6,00	6,00	9,00	53,50	-	-	53,50	29/04/1984	85	Classificado
518	VERALUCIA GOMES DACUNHA	30,00	10,00	6,00	7,50	53,50	-	-	53,50	26/05/1967	86	Classificado
809	LILIANE DE OLIVEIRABRAZ	30,00	10,00	6,00	7,50	53,50	-	-	53,50	24/07/1985	87	Classificado
		CARGO:	PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I									
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
661	IRES GASPARINI KIRICHENCO	30,00	4,00	7,50	12,00	53,50	-	-	53,50	15/01/1972	88	Classificado
336	LUZIASANTOS BONFIM	37,50	2,00	3,00	10,50	53,00	-	-	53,00	01/03/1974	89	Classificado
611	ELIZABETE LOPES MENDES PASQUALOTO	30,00	8,00	4,50	10,50	53,00	-	-	53,00	15/07/1968	90	Classificado
319	MARIADA GUIARODRIGUES	32,50	8,00	3,00	9,00	52,50	-	-	52,50	21/05/1974	91	Classificado
325	ELISANGELAMELO MARTINS	30,00	6,00	6,00	10,50	52,50	-	-	52,50	02/04/1980	92	Classificado
516	IRECE CANAVARRO	32,50	6,00	6,00	7,50	52,00	-	-	52,00	27/10/1963	93	Classificado
56	LURDES SALETE DASILVA	32,50	6,00	6,00	7,50	52,00	-	-	52,00	19/09/1967	94	Classificado
508	KAROLINE BARBOSADE SOUZA LESCOANO	32,50	6,00	6,00	7,50	52,00	-	-	52,00	20/02/1978	95	Classificado
813	GRACIELLE VILMARADOS SANTOS	32,50	6,00	4,50	9,00	52,00	-	-	52,00	30/01/1981	96	Classificado
235	CIMARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	32,50	4,00	4,50	9,00	50,00	2,00	-	52,00	08/01/1969	97	Classificado
777	GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO	32,50	4,00	4,50	9,00	50,00	2,00	-	52,00	20/02/1984	98	Classificado
543	MARCILENE RODRIGUES GUIMARÃES	30,00	4,00	10,50	7,50	52,00	-	-	52,00	20/06/1983	99	Classificado
45	NAIR FACCO	30,00	4,00	4,50	13,50	52,00	-	-	52,00	20/05/1963	100	Classificado
849	LUCIENE MORENO GOMES	25,00	6,00	7,50	13,50	52,00	-	-	52,00	29/06/1987	101	Classificado
469	MARIADE FATIMASILVADE MENDONÇA	35,00	6,00	4,50	6,00	51,50	-	-	51,50	01/06/1958	102	Classificado
230	MARISAOLIVEIRA DE CAMPOS	35,00	6,00	4,50	6,00	51,50	-	-	51,50	14/12/1988	103	Classificado
656	TANIA MARIADASILVA	32,50	10,00	4,50	4,50	51,50	-	-	51,50	28/01/1970	104	Classificado
413	SHARACRISTINA MIZAELPEREIRA	32,50	4,00	4,50	10,50	51,50	-	-	51,50	10/09/1981	105	Classificado
13	ELIANASIRINA DASILVA	30,00	8,00	6,00	7,50	51,50	-	-	51,50	10/09/1977	106	Classificado
110	ANDREIAEVARISTO BARBOSA SANTOS	30,00	6,00	3,00	12,00	51,00	-	-	51,00	21/06/1975	107	Classificado
528	KREVERSON VIEIRADE ARRUDA	25,00	8,00	9,00	9,00	51,00	-	-	51,00	28/07/1979	108	Classificado
297	HERICAPEREIRA DASILVA	32,50	6,00	4,50	7,50	50,50	-	-	50,50	15/01/1990	109	Classificado
447	GESIANE RAQUEL SANTOS	32,50	6,00	3,00	9,00	50,50	-	-	50,50	08/02/1976	110	Classificado
658	KATIA MILENE DASILVA	30,00	10,00	3,00	7,50	50,50	-	-	50,50	27/11/1982	111	Classificado
683	VALQUIRIA FORGIARINI	30,00	4,00	6,00	10,50	50,50	-	-	50,50	03/11/1985	112	Classificado
216	MARCIAHELENA RANDO	30,00	4,00	4,50	12,00	50,50	-	-	50,50	20/08/1958	113	Classificado
467	JACSONIAPEREIRA SILVA	27,50	8,00	3,00	12,00	50,50	-	-	50,50	13/08/1979	114	Classificado
189	IRENI DE SOUZAMONTEIRO	22,50	14,00	4,50	9,00	50,00	-	-	50,00	15/11/1973	115	Classificado
629	ZENAURASOUSA BRITO	32,50	8,00	4,50	4,50	49,50	-	-	49,50	29/05/1974	116	-
		CARGO:	PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I									
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
410	QUEILAALVES RODRIGUES NUNES	27,50	10,00	3,00	9,00	49,50	-	-	49,50	07/11/1970	117	-
561	ODILAIR PEREIRADE JESUS BARTH	22,50	6,00	12,00	9,00	49,50	-	-	49,50	21/01/1976	118	-
237	MARIAJOSE DA LUZ PINTO	30,00	10,00	1,50	7,50	49,00	-	-	49,00	23/02/1951	119	-
72	ELYS MORAES	30,00	4,00	9,00	6,00	49,00	-	-	49,00	29/01/1984	120	-
471	SOLANGE GALVÃO BUENO	30,00	4,00	6,00	9,00	49,00	-	-	49,00	13/12/1967	121	-
596	APARECIDA CRISTINO MARTINS	27,50	8,00	4,50	9,00	49,00	-	-	49,00	25/11/1969	122	-
423	ROSANACABRAL DACUNHA	27,50	8,00	4,50	9,00	49,00	-	-	49,00	08/10/1977	123	-
725	GISLAINE JANAINAAVELINO TABOSA	27,50	8,00	3,00	10,50	49,00	-	-	49,00	02/11/1984	124	-
571	ESTER MINSON GOMES QUEIROZ	25,00	6,00	7,50	10,50	49,00	-	-	49,00	12/06/1981	125	-
648	VIVIANEAMORIM DE FARIAS	32,50	4,00	7,50	4,50	48,50	-	-	48,50	24/01/1982	126	-
147	RUTH DASILVACARNAUBAFREITAS	27,50	6,00	7,50	7,50	48,50	-	-	48,50	28/11/1971	127	-
405	ELIANA ALECRIN DE SOUSA	25,00	10,00	7,50	6,00	48,50	-	-	48,50	04/11/1972	128	-

23	DANIELASCHMIDT DA SILVA	25,00	4,00	7,50	12,00	48,50	-	-	48,50	22/12/1976	129	-
498	MARIANEALVES DE MOURA	35,00	4,00	4,50	4,50	48,00	-	-	48,00	10/09/1986	130	-
424	JOANADAS CHAGAS LENDENGUES	30,00	6,00	4,50	7,50	48,00	-	-	48,00	26/09/1979	131	-
589	MARIALUCIA DE SOUZA	30,00	6,00	4,50	7,50	48,00	-	-	48,00	12/01/1981	132	-
580	MARIAAPARECIDARIBEIRO	27,50	10,00	3,00	7,50	48,00	-	-	48,00	11/06/1968	133	-
443	LUCIANAPEREIRA DASILVA	27,50	4,00	4,50	12,00	48,00	-	-	48,00	02/11/1974	134	-
157	DEALUCIA RIBEIRO	25,00	8,00	7,50	7,50	48,00	-	-	48,00	22/06/1970	135	-
47	AIDÉ MARIADA SILVA	25,00	8,00	4,50	10,50	48,00	-	-	48,00	22/11/1966	136	-
618	VALDETE REGINA DE JESUS PEREIRA	25,00	8,00	4,50	10,50	48,00	-	-	48,00	25/04/1970	137	-
436	ELISANGELARUIZ DE SOUZA	25,00	12,00	4,50	6,00	47,50	-	-	47,50	04/02/1980	138	-
179	BARBARAMORELI PISTORI TORRES	27,50	12,00	3,00	4,50	47,00	-	-	47,00	27/12/1986	139	-
726	RENATA BORGES DE OLIVEIRA	27,50	6,00	6,00	7,50	47,00	-	-	47,00	19/09/1984	140	-
485	DEUSENI CARVALHO DE OLIVEIRA	30,00	6,00	3,00	7,50	46,50	-	-	46,50	23/09/1986	141	-
466	ROSELY NONATO DASILVA	25,00	8,00	3,00	10,50	46,50	-	-	46,50	11/11/1973	142	-
421	SUZANALOPES DOS SANTOS	25,00	8,00	3,00	10,50	46,50	-	-	46,50	11/03/1979	143	-
537	DIULVANY ROSA RIBEIRO	22,50	6,00	10,50	7,50	46,50	-	-	46,50	17/03/1979	144	-
12	RAILENE MARIASOUZA SILVA	32,50	6,00	4,50	3,00	46,00	-	-	46,00	18/12/1982	145	-
		CARGO:	PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I									
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
620	KATLEEN RODRIGUES DE SOUSA	27,50	8,00	6,00	4,50	46,00	-	-	46,00	18/06/1988	146	-
680	MARILUCY DE OLIVEIRA	27,50	8,00	4,50	6,00	46,00	-	-	46,00	13/10/1972	147	-
480	ROSALIASOARES RODRIGUES	27,50	8,00	4,50	6,00	46,00	-	-	46,00	11/08/1973	148	-
535	VANIA FERREIRADE FRANÇA	27,50	2,00	6,00	10,50	46,00	-	-	46,00	21/10/1970	149	-
184	LUIZ MAURICIO BARBOSABONVINI	25,00	6,00	7,50	7,50	46,00	-	-	46,00	15/04/1949	150	-
481	FLAVIA MARTINS DE SOUZA	25,00	6,00	6,00	9,00	46,00	-	-	46,00	09/02/1989	151	-
402	ROSANE GOMES FRANÇA	30,00	2,00	6,00	7,50	45,50	-	-	45,50	27/06/1972	152	-
792	SIMONE RODRIGUES MELO DE SOUSA	30,00	2,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	09/02/1972	153	-
600	VANIA CRISTINACAZZO	22,50	8,00	6,00	9,00	45,50	-	-	45,50	17/11/1977	154	-
615	ROSIMEIREASSUNÇÃO BRAGA	27,50	4,00	4,50	9,00	45,00	-	-	45,00	11/10/1976	155	-
241	LUCELIAABADIARIBEIRO	25,00	8,00	4,50	7,50	45,00	-	-	45,00	15/08/1968	156	-
711	MARIAMADALENA DACRUZ	22,50	12,00	4,50	6,00	45,00	-	-	45,00	05/08/1966	157	-
258	VALDIRENE GEROLI MICHELATO	22,50	6,00	6,00	10,50	45,00	-	-	45,00	11/10/1970	158	-
487	MEIRE CARDOSO DE SOUSA	27,50	8,00	1,50	7,50	44,50	-	-	44,50	27/08/1967	159	-
510	JOSE RONALDO PRISTES DACOSTA	20,00	8,00	7,50	9,00	44,50	-	-	44,50	27/03/1966	160	-
175	CELIALOPES DA SILVA	27,50	6,00	4,50	6,00	44,00	-	-	44,00	04/02/1968	161	-
153	ANAELISA DASILVABARROS	27,50	6,00	4,50	6,00	44,00	-	-	44,00	21/11/1976	162	-
44	MARIAHELENA DASILVA	25,00	4,00	9,00	6,00	44,00	-	-	44,00	04/12/1974	163	-
395	MARIAMARGARIDA CUNHASIQUEIRA	25,00	4,00	6,00	9,00	44,00	-	-	44,00	17/10/1959	164	-
70	ALDENY PEREIRADOS SANTOS	27,50	4,00	6,00	6,00	43,50	-	-	43,50	21/06/1976	165	-
369	SIBILACECILIA SEIDENFUS	27,50	4,00	4,50	7,50	43,50	-	-	43,50	31/08/1953	166	-
715	ELIANE CALHEIROS BARBIERI	25,00	8,00	3,00	7,50	43,50	-	-	43,50	24/05/1974	167	-
233	GENILDAROSA MAFORTE	22,50	6,00	6,00	9,00	43,50	-	-	43,50	07/01/1974	168	-
292	JOICE MARIAMORESCO	17,50	8,00	6,00	12,00	43,50	-	-	43,50	10/10/1966	169	-
607	CLEONICE DE SOUZACASTRO	32,50	6,00	3,00	1,50	43,00	-	-	43,00	24/04/1975	170	-
768	DULCILENE VAZ GOMES	22,50	10,00	1,50	9,00	43,00	-	-	43,00	07/12/1968	171	-
694	ELIANE ROSADE BESSA	30,00	2,00	3,00	7,50	42,50	-	-	42,50	08/01/1971	172	-
394	LUCIANASOUZA MIRANDAJESUS	27,50	6,00	3,00	6,00	42,50	-	-	42,50	31/10/1977	173	-
499	GALDINAMARCELINA GALINDO	22,50	8,00	6,00	6,00	42,50	-	-	42,50	18/04/1958	174	-
		CARGO:	PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NIVEL I									
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
807	MARIA LUCIA DASILVA	22,50	8,00	6,00	6,00	42,50	-	-	42,50	08/02/1965	175	-
708	PATRICIA SILIVANIAPEREIRA	27,50	4,00	6,00	4,50	42,00	-	-	42,00	24/02/1988	176	-
578	MARIALUCIA DE OLIVEIRA	25,00	8,00	3,00	6,00	42,00	-	-	42,00	28/03/1969	177	-
731	CLAUDICEIAMARIA VALERIO	25,00	6,00	4,50	6,00	41,50	-	-	41,50	12/05/1973	178	-
512	PATRYCIA MOREIRAPINTO	22,50	10,00	4,50	4,50	41,50	-	-	41,50	30/11/1979	179	-
737	GENILVA CASTRO BARBOSASILVA	25,00	4,00	3,00	9,00	41,00	-	-	41,00	04/10/1972	180	-
814	IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA	25,00	4,00	1,50	10,50	41,00	-	-	41,00	13/09/1960	181	-
843	SONIAMARA DE PAIVA CAVALCANTE	22,50	8,00	6,00	4,50	41,00	-	-	41,00	15/06/1960	182	-
401	JOSEFA MUNDO ALVES	27,50	2,00	6,00	4,50	40,00	-	-	40,00	27/06/1955	183	-
778	ANADE SOUSA CELESTINO	20,00	8,00	4,50	7,50	40,00	-	-	40,00	13/02/1977	184	-
355	LUCIANACRISTINA MOTAMARINHO DE ALMEIDA 20,00		8,00	4,50	7,50	40,00	-	-	40,00	10/09/1980	185	-
597	RAQUEL NOBRES DINIZ SILVA	25,00	4,00	4,50	6,00	39,50	-	-	39,50	17/12/1972	186	-
775	ZENAIDE LEONELAFONSO	22,50	8,00	4,50	4,50	39,50	-	-	39,50	08/12/1972	187	-
322	ARACI SANTOS DE JESUS	20,00	6,00	1,50	12,00	39,50	-	-	39,50	26/09/1964	188	-
610	ROZIVAN GOMES FARIAS	27,50	4,00	1,50	6,00	39,00	-	-	39,00	14/06/1974	189	-
29	MARIA JOSE CORDEIRO	17,50	8,00	3,00	10,50	39,00	-	-	39,00	06/01/1970	190	-
208	ALZIRAALVES CARDOSO	12,50	10,00	6,00	10,50	39,00	-	-	39,00	12/05/1966	191	-

470	ROSANGELA FERREIRA NUNES	22,50	4,00	4,50	7,50	38,50	-	-	38,50	03/12/1971	192	-
660	ZEILE PEREIRABORGES	17,50	6,00	4,50	10,50	38,50	-	-	38,50	08/02/1969	193	-
834	REGIANE CRISTINALEANDRO	25,00	4,00	3,00	6,00	38,00	-	-	38,00	26/08/1984	194	-
584	CLÉIA FELISMINA DE OLIVEIRA	20,00	6,00	4,50	7,50	38,00	-	-	38,00	16/10/1974	195	-
492	IVONEIDE FEITOSASANTOS	17,50	10,00	3,00	7,50	38,00	-	-	38,00	02/07/1979	196	-
86	LUCIANAMARIA PEREIRA	22,50	6,00	3,00	6,00	37,50	-	-	37,50	25/11/1969	197	-
482	ODETE LOPES DE OLIVEIRA	25,00	6,00	1,50	4,50	37,00	-	-	37,00	16/12/1974	198	-
503	ZENILDE XAVIER BEZERRA	17,50	6,00	6,00	7,50	37,00	-	-	37,00	16/12/1973	199	-
391	LUCIANADE SOUZA	22,50	8,00	3,00	3,00	36,50	-	-	36,50	16/01/1970	200	-
674	LUCIANAVIEIRA JOAQUIM	25,00	2,00	1,50	7,50	36,00	-	-	36,00	26/06/1986	201	-
8	ERLEIDE VIEIRA DE FREITAS	17,50	6,00	4,50	7,50	35,50	-	-	35,50	18/11/1963	202	-
496	ROSELI TEIXEIRADA SILVAFRANÇA	17,50	6,00	4,50	7,50	35,50	-	-	35,50	25/01/1976	203	-

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NÍVEL I												
Inscrição	Candidato	C. Específ.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
116	ROSANE MARIACESNIQUE	17,50	6,00	3,00	9,00	35,50	-	-	35,50	10/09/1969	204	-
397	ATACIZA OLIVEIRADASILVEIRA	17,50	4,00	4,50	9,00	35,00	-	-	35,00	30/05/1968	205	-
215	YARAY COSTABUENO PEREIRASILVA	17,50	4,00	4,50	9,00	35,00	-	-	35,00	18/02/1978	206	-
255	VANDA NETATRINDADE	15,00	4,00	6,00	9,00	34,00	-	-	34,00	27/10/1982	207	-
636	LUCIMAR ALVES DE BORBA	22,50	2,00	3,00	6,00	33,50	-	-	33,50	07/08/1978	208	-
329	SANDRAMARINHO BATISTA	20,00	6,00	3,00	4,50	33,50	-	-	33,50	14/05/1972	209	-
243	FERNANDAREGINA MOTAMARINHO	20,00	2,00	3,00	7,50	32,50	-	-	32,50	18/07/1982	210	-
59	ILDAAUGUSTO DASILVA	15,00	8,00	1,50	7,50	32,00	-	-	32,00	13/06/1973	211	-
654	INDALICIA DOS SANTOS	15,00	6,00	4,50	6,00	31,50	-	-	31,50	23/03/1972	212	-
451	LILIANYALVES GONÇALVES	20,00	2,00	3,00	6,00	31,00	-	-	31,00	21/12/1987	213	-
526	MARIA APARECIDA BORBA DE FARIA	15,00	10,00	1,50	4,50	31,00	-	-	31,00	05/07/1967	214	-
606	KELLY CRISTINA PROENÇA	17,50	4,00	1,50	7,50	30,50	-	-	30,50	12/11/1981	215	-
389	GILCENARADE SOUZA ARAUJO	12,50	6,00	7,50	4,50	30,50	-	-	30,50	05/05/1969	216	-
562	ROSIANE NUNES DE OLIVEIRA	15,00	4,00	6,00	4,50	29,50	-	-	29,50	07/10/1971	217	-
42	MARIADAS GRAÇAS MORAIS GALVÃO	10,00	10,00	7,50	1,50	29,00	-	-	29,00	11/01/1970	218	-
416	JUSCELY LOPES PINTO	12,50	6,00	3,00	4,50	26,00	-	-	26,00	27/08/1976	219	-
774	ANDREA AUGUSTADA SILVACASTRO	10,00	4,00	6,00	6,00	26,00	-	-	26,00	30/11/1979	220	-
579	-ROSIMEIRE APARECIDA SCHINOCA	12,50	4,00	3,00	1,50	21,00	-	-	21,00	12/12/1971	221	-
280	FRANCIELLE ORTIZ DAMOTA	35,00	0,00	6,00	6,00	47,00	-	-	47,00	04/08/1988	222	-
199	JANAINA CAVALCANTE DE MEDEIROS	25,00	0,00	6,00	7,50	38,50	-	-	38,50	08/08/1982	223	-
309	MARTACARDOSO DA SILVA	17,50	0,00	4,50	7,50	29,50	-	-	29,50	16/01/1961	224	-
78	CECILIA DOURADO DE CARVALHO	10,00	2,00	6,00	0,00	18,00	-	-	18,00	07/07/1988	225	-
383	WAGNEE DE FREITAS MARTINS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	23/06/1957	226	-
58	MARICECILIA DE FRANÇA DEZEM	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/05/1958	227	-
97	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ARRUDA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	19/07/1962	228	-
550	MARIA DE LURDE MARINHO DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/01/1968	229	-
260	ANATEREZA FELIX DASILVA ZUCHINI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/12/1970	230	-
320	MARCIALOPES RIBAS NOGUEIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	17/11/1975	231	-
826	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	21/07/1979	232	-
		CARGO:	PROFESSOR PEDAGOGIA - CLASSE B NÍVEL I									
Inscrição	Candidato	C. Específ.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
828	GLEICIANI RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	22/08/1988	233	-
		CARGO:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO									
Inscrição	Candidato	C. Específ.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Títulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
178	CLAUDIANUBIA PEREIRA DE SOUZA	32,50	12,00	7,50	13,50	65,50	-	-	100,00	15/01/1978	1	Aprovado
679	FABIO DE OLIVEIRA CHAGAS	37,50	8,00	12,00	6,00	63,50	-	-	100,00	25/10/1985	2	Classificado
411	LINDONES MARCELO SCHIAVINI	30,00	16,00	7,50	10,50	64,00	-	-	90,00	28/03/1983	3	Classificado
625	SANDRASANTOS DE SOUZA	40,00	4,00	7,50	12,00	63,50	-	-	90,00	17/11/1983	4	Classificado
266	EMERSON CARDOSO DASILVA	27,50	12,00	3,00	13,50	56,00	-	-	56,00	10/09/1977	5	-
541	TATIANE REIS BARROS LIMA	27,50	10,00	6,00	7,50	51,00	-	-	51,00	26/06/1991	6	-
226	HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES	25,00	8,00	7,50	9,00	49,50	-	-	49,50	13/07/1981	7	-
377	MARIANA CASTRO DO CARMO	20,00	10,00	7,50	12,00	49,50	-	-	49,50	03/02/1991	8	-
201	ISAURADIAS DOS SANTOS JORGE	27,50	8,00	6,00	7,50	49,00	-	-	49,00	04/06/1984	9	-
478	ILMARCIARIBEIRO LIMA	20,00	10,00	6,00	12,00	48,00	-	-	48,00	10/03/1985	10	-
61	SOILAJORDANA PEREIRA	17,50	8,00	9,00	13,50	48,00	-	-	48,00	18/08/1992	11	-
359	VANESSA BENITEZ GEROLI	25,00	10,00	3,00	9,00	47,00	-	-	47,00	04/08/1987	12	-
28	HELIE APARECIDA DACRUZ	20,00	6,00	6,00	12,00	44,00	-	-	44,00	04/07/1956	13	-
287	DAIANE KELY MORAIS BARBOSA	20,00	6,00	6,00	9,00	41,00	-	-	41,00	13/06/1992	14	-
783	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS	20,00	8,00	1,50	9,00	38,50	-	-	38,50	07/07/1969	15	-
301	ANDREIA ANGELICADOS REIS	15,00	10,00	6,00	7,50	38,50	-	-	38,50	01/05/1973	16	-
125	MARCIABATISTA SIQUEIRA	15,00	6,00	4,50	10,50	36,00	-	-	36,00	24/04/1955	17	-

207	LUCIANAJACI DE ALMEIDA	12,50	8,00	6,00	6,00	32,50	-	-	32,50	03/06/1981	18	-
692	ELIZETE LIRACARVALHO DOS SANTOS	10,00	6,00	4,50	6,00	26,50	-	-	26,50	16/09/1986	19	-
161	KATIUSCIA CRISTINA DE LIMA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	13/01/1978	20	-
804	NAYARA MORAES DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	31/08/1987	21	-
695	EMILLIE SUELLEN DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/09/1987	22	-
194	RHAISAEMANUELLI PEREIRA ZANGEROLIMO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	04/12/1989	23	-
224	MAISAFARIACABRAL RESENDE	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/09/1990	24	-
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - P.7												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
156	WADERLUCIARODRIGUES DEALMEIDA	47,50	10,00	6,00	7,50	71,00	-	-	71,00	18/04/1983	1	Classificado
57	CAROLINABATISTA FRANCO	37,50	8,00	6,00	12,00	63,50	-	-	63,50	21/06/1974	2	Classificado
833	SHEYLAAGOSTINHA DEUS	37,50	10,00	4,50	10,50	62,50	-	-	62,50	09/04/1976	3	Classificado
173	TATIANE ROSA PINA	35,00	8,00	7,50	12,00	62,50	-	-	62,50	18/04/1987	4	Classificado
24	IVA GOMES SOUZA COIMBRA	42,50	2,00	4,50	9,00	58,00	-	-	58,00	24/10/1986	5	Classificado
268	ADRIANARAMOS DA SILVA	27,50	4,00	6,00	12,00	49,50	-	-	49,50	08/10/1977	6	-
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - P.8												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
614	EVA APARECIDA PEREIRA	17,50	10,00	10,50	13,50	51,50	-	85,00	136,50	23/12/1970	1	Aprovado
841	EDEVANDRO RODRIGO GUANDALIN	22,50	10,00	6,00	12,00	50,50	-	60,00	110,50	07/05/1981	2	Aprovado
513	JACINTO DE OLIVEIRA FREITAS	22,50	8,00	7,50	4,50	42,50	-	-	42,50	09/08/1974	3	-
770	MARCELO DE AVILA FONSECA	22,50	6,00	1,50	10,50	40,50	-	-	40,50	30/01/1973	4	-
321	FABIANA APARECIDA LIMA DACRUZ	15,00	10,00	6,00	9,00	40,00	-	-	40,00	06/01/1980	5	-
206	LIDIANE DASILVA NUNES	17,50	2,00	7,50	10,50	37,50	-	-	37,50	03/06/1989	6	-
493	EDSON TAVARES DA SILVA	17,50	8,00	3,00	7,50	36,00	-	-	36,00	10/12/1967	7	-
675	FABIANA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	15/11/1982	8	-
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
63	MEIRE ROCHA DE OLIVEIRA	40,00	4,00	6,00	4,50	54,50	-	-	54,50	25/04/1968	1	Aprovado
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
366	LUZIAN ROSA DE ARAUJO	45,00	8,00	10,50	10,50	74,00	-	-	74,00	31/03/1982	1	Aprovado
670	JANCEN KELIER WINK PEREIRA SILVA	42,50	10,00	9,00	10,50	72,00	-	-	72,00	31/08/1980	2	Aprovado
257	LUANAMAYRACOSMO	45,00	10,00	7,50	9,00	71,50	-	-	71,50	04/02/1988	3	Aprovado
705	JOCELEIA VIEIRA BONINI FRANCISCO	47,50	10,00	4,50	9,00	71,00	-	-	71,00	08/05/1970	4	Aprovado
92	ANTONIA BARBOSA AAYRES	45,00	10,00	6,00	9,00	70,00	-	-	70,00	04/09/1960	5	Aprovado
154	MORGAN GOMES GONÇALVES	42,50	10,00	6,00	10,50	69,00	-	-	69,00	22/01/1988	6	Aprovado
642	EDNACAMPOS	40,00	12,00	4,50	12,00	68,50	-	-	68,50	23/11/1975	7	Classificado
65	ESTER SCHWERTNER NEUBECKER	40,00	8,00	6,00	13,50	67,50	-	-	67,50	13/08/1977	8	Classificado
837	QUELI FERNANDA COSTA FÁRIA	40,00	12,00	6,00	9,00	67,00	-	-	67,00	25/10/1987	9	Classificado
789	LAISAGNOLIN	45,00	8,00	3,00	10,50	66,50	-	-	66,50	19/03/1988	10	Classificado
75	RENATA VASCONCELOS XAVIER	42,50	6,00	4,50	13,50	66,50	-	-	66,50	19/09/1985	11	Classificado
123	MARLY VIEIRA GOMES	40,00	10,00	6,00	10,50	66,50	-	-	66,50	07/08/1960	12	Classificado
646	GESIELY PEREIRA DE CARVALHO FERREIRA SANTANA 42,50		10,00	6,00	7,50	66,00	-	-	66,00	22/10/1984	13	Classificado
399	ROSEMARY PEREIRA VILARINHO	42,50	8,00	7,50	7,50	65,50	-	-	65,50	07/04/1973	14	Classificado
7	NARAJANE DA SILVA REIS	40,00	10,00	6,00	9,00	65,00	-	-	65,00	29/12/1983	15	Classificado
368	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	40,00	10,00	4,50	10,50	65,00	-	-	65,00	31/03/1967	16	Classificado
93	ALCIONE GOMES DE SOUSA FRANCO	47,50	2,00	6,00	9,00	64,50	-	-	64,50	05/11/1981	17	Classificado
102	MARCELA FERNANDA VILA ALVES	40,00	12,00	6,00	6,00	64,00	-	-	64,00	06/05/1979	18	Classificado
335	ELIZANGELAMELO DE FRANÇA FERREIRA	40,00	10,00	7,50	6,00	63,50	-	-	63,50	23/05/1981	19	Classificado
79	ODELIZETE PEREIRA DE JESUS	37,50	8,00	7,50	10,50	63,50	-	-	63,50	21/09/1977	20	Classificado
49	NADIR DE MARAES BENTAK	47,50	8,00	3,00	4,50	63,00	-	-	63,00	05/07/1967	21	Classificado
180	ROSANGELA PEREIRA FRANÇA ANDRADE	42,50	8,00	4,50	7,50	62,50	-	-	62,50	23/10/1966	22	Classificado
454	SANDRA ALVES DE SOUZA	40,00	10,00	3,00	9,00	62,00	-	-	62,00	28/03/1974	23	Classificado
140	ANACELIA DE OLIVEIRA AMARAL	40,00	4,00	6,00	12,00	62,00	-	-	62,00	12/01/1971	24	Classificado
514	FLAIME FRANÇADO NASCIMENTO	32,50	6,00	9,00	13,50	61,00	-	-	61,00	26/11/1962	25	Classificado
477	JOSE IRES DASILVA	42,50	6,00	6,00	6,00	60,50	-	-	60,50	04/11/1970	26	Classificado
50	LUCIANA ALVES DE SOUZA	37,50	8,00	6,00	9,00	60,50	-	-	60,50	18/02/1977	27	Classificado
520	WALTER CARVALHO PEREIRA	40,00	6,00	3,00	10,50	59,50	-	-	59,50	09/04/1988	28	Classificado
354	ANAMOTARUBIO	37,50	8,00	6,00	7,50	59,00	-	-	59,00	25/06/1970	29	Classificado
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
129	RAQUEL ALVES DA COSTA	37,50	8,00	4,50	9,00	59,00	-	-	59,00	01/10/1974	30	Classificado
808	IZABEL CRISTINA DACUNHA FRANCO	35,00	12,00	4,50	7,50	59,00	-	-	59,00	09/03/1974	31	Classificado
417	ANGELA DA PASSARELLI	35,00	6,00	7,50	10,50	59,00	-	-	59,00	31/05/1970	32	Classificado
796	AURELIO ALMEIDA ALEIXO	37,50	4,00	7,50	9,00	58,00	-	-	58,00	12/08/1993	33	Classificado
815	ALYNE ANDRIELY SHUENQUENER DE LIMA	35,00	8,00	6,00	9,00	58,00	-	-	58,00	20/10/1991	34	Classificado

295	MARIADA SILVALIMA	35,00	8,00	3,00	12,00	58,00	-	-	58,00	20/07/1961	35	Classificado
135	SUELY SANTANA	40,00	4,00	6,00	7,50	57,50	-	-	57,50	12/12/1973	36	Classificado
771	RENI GARCIADO NASCIMENTO	40,00	4,00	4,50	9,00	57,50	-	-	57,50	01/03/1984	37	Classificado
51	IVONE DASILVATENOR	37,50	8,00	4,50	7,50	57,50	-	-	57,50	26/10/1976	38	Classificado
576	ALESSANDRAMARIA SOUSAVILELA	37,50	6,00	6,00	7,50	57,00	-	-	57,00	08/11/1976	39	Classificado
754	ROSELEI PEREIRADUTRA	37,50	6,00	4,50	9,00	57,00	-	-	57,00	04/02/1967	40	Classificado
788	FLAVIO ALVES CABRAL	27,50	10,00	9,00	10,50	57,00	-	-	57,00	08/11/1982	41	Classificado
453	ORDILEI JORGE DASILVA	37,50	4,00	4,50	10,50	56,50	-	-	56,50	22/05/1981	42	Classificado
83	IVANILDA MARIADACOSTA	37,50	8,00	3,00	7,50	56,00	-	-	56,00	12/07/1970	43	Classificado
68	CIRLENE FERREIRARROCHA DACOSTA	35,00	6,00	7,50	7,50	56,00	-	-	56,00	09/12/1977	44	Classificado
128	NEYLAMARTINS DOS SANTOS	35,00	6,00	7,50	7,50	56,00	-	-	56,00	19/06/1984	45	Classificado
242	CELIA MOREIRA DASILVA	35,00	6,00	6,00	9,00	56,00	-	-	56,00	19/06/1965	46	Classificado
822	DAIANAALINE MORAIS RODRIGUES BOGADO	30,00	12,00	6,00	7,50	55,50	-	-	55,50	05/04/1986	47	Classificado
653	MARIAAPARECIDAGOMES DOS SANTOS	35,00	8,00	4,50	7,50	55,00	-	-	55,00	02/05/1969	48	Classificado
105	ROMELIASORAIA CUSTODIO NASCIMENTO	35,00	8,00	4,50	7,50	55,00	-	-	55,00	15/10/1982	49	Classificado
34	ELIANE DE MORES MARQUES	35,00	8,00	1,50	10,50	55,00	-	-	55,00	05/05/1975	50	Classificado
502	LEIVA COSTA	35,00	6,00	6,00	7,50	54,50	-	-	54,50	21/04/1975	51	Classificado
278	LAUDENICE LAURENTINADE OLIVEIRA MORAIS 32,50		10,00	3,00	9,00	54,50	-	-	54,50	08/04/1986	52	Classificado
263	ALLINE OLIVEIRANAGAI	35,00	4,00	4,50	10,50	54,00	-	-	54,00	09/02/1988	53	Classificado
428	SILVANI MARIA PEREIRA	32,50	6,00	6,00	9,00	53,50	-	-	53,50	07/12/1985	54	Classificado
259	SILVERIA CABRALDE SOUZA	30,00	10,00	4,50	9,00	53,50	-	-	53,50	21/09/1978	55	Classificado
532	SIRLEI TERESINHANEVES	27,50	8,00	7,50	10,50	53,50	-	-	53,50	05/02/1969	56	Classificado
491	SILVANIA VIANADE MACENA	37,50	2,00	7,50	6,00	53,00	-	-	53,00	26/02/1976	57	Classificado
240	MARIADE FATIMAPEREIRA CAVALCANTE NUNES 32,50		4,00	7,50	9,00	53,00	-	-	53,00	22/09/1974	58	Classificado
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
313	IVAN CORDEIRO DA SILVA	35,00	10,00	1,50	6,00	52,50	-	-	52,50	14/04/1981	59	Classificado
316	AMANDAPATRICIAOSSUNA QUEIROZ	35,00	4,00	6,00	7,50	52,50	-	-	52,50	19/09/1989	60	Classificado
380	ANDERSON LUCAS QUIRINO DAROCHA	35,00	4,00	3,00	10,50	52,50	-	-	52,50	09/11/1986	61	Classificado
390	VALDIR FERREIRA MOREIRADACOSTA	32,50	8,00	3,00	9,00	52,50	-	-	52,50	29/07/1972	62	Classificado
649	TATIANAAPARECIDA PAPA	30,00	6,00	7,50	9,00	52,50	-	-	52,50	26/01/1976	63	Classificado
55	SANDRARODRIGUES DA SILVA	27,50	10,00	6,00	9,00	52,50	-	-	52,50	07/07/1971	64	Classificado
557	ONOFREACAMILLO DOS SANTOS	32,50	6,00	4,50	9,00	52,00	-	-	52,00	12/08/1971	65	Classificado
196	LEIDYANE SILVAARAÚJO	30,00	10,00	6,00	6,00	52,00	-	-	52,00	03/11/1990	66	Classificado
572	ERENICE TEODORO SILVA	27,50	10,00	7,50	6,00	51,00	-	-	51,00	02/08/1966	67	Classificado
755	SIDNEIADA SILVA	27,50	10,00	6,00	7,50	51,00	-	-	51,00	23/01/1981	68	Classificado
333	EVANGELINA CRISTINACARDOSO DEARAÚJO 32,50		6,00	4,50	7,50	50,50	-	-	50,50	06/06/1981	69	Classificado
479	MAURARODRIGUES PEREIRA	30,00	4,00	4,50	12,00	50,50	-	-	50,50	06/02/1977	70	Classificado
332	JAKELINE WEIGERT DACRUZ	27,50	8,00	7,50	7,50	50,50	-	-	50,50	01/10/1983	71	Classificado
545	MARIAEDIVOLIA RODRIGUES	35,00	6,00	4,50	4,50	50,00	-	-	50,00	22/03/1970	72	Classificado
566	VIVIAN DASILVAGOIS	30,00	4,00	6,00	9,00	49,00	-	-	49,00	07/07/1981	73	-
334	MARY DIANAMELO DASILVA	27,50	6,00	7,50	7,50	48,50	-	-	48,50	15/11/1988	74	-
574	MARLENE MARTINS SIQUEIRA	35,00	4,00	1,50	7,50	48,00	-	-	48,00	16/09/1972	75	-
415	DAIANI CRISTINADA SILVALIMA	30,00	6,00	4,50	7,50	48,00	-	-	48,00	08/07/1987	76	-
342	LUCIMAR GARCIALIMA	27,50	8,00	6,00	6,00	47,50	-	-	47,50	26/06/1966	77	-
9	ROSENILDEALVES DE CAMPOS FREITAS	35,00	6,00	1,50	4,50	47,00	-	-	47,00	14/09/1977	78	-
546	DALVAAPARECIDA VIEIRADOS SANTOS	30,00	8,00	4,50	4,50	47,00	-	-	47,00	15/06/1974	79	-
314	REGIANE GREGORIO ABDO	27,50	6,00	6,00	7,50	47,00	-	-	47,00	25/11/1973	80	-
490	AUDINEIACARDOSO DA SILVA	22,50	12,00	4,50	7,50	46,50	-	-	46,50	19/11/1974	81	-
176	LEOCACIO DASILVABARROS	32,50	6,00	1,50	6,00	46,00	-	-	46,00	28/08/1982	82	-
262	ELAINI SOARES DE LIMA	30,00	4,00	4,50	7,50	46,00	-	-	46,00	17/03/1982	83	-
256	MARIZETI JACI DEALMEIDA	27,50	8,00	3,00	7,50	46,00	-	-	46,00	31/01/1985	84	-
195	JOSEFA MARIAFEREIRADOSSANTOS	30,00	2,00	4,50	9,00	45,50	-	-	45,50	15/01/1951	85	-
121	ANAMARIA DASILVACUNHA	25,00	10,00	3,00	7,50	45,50	-	-	45,50	03/09/1962	86	-
48	FABIANA LUIZAGOMES BARBOSA	32,50	2,00	4,50	6,00	45,00	-	-	45,00	19/04/1984	87	-
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - P.7												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
446	LAURADA SILVA RAMOS	25,00	8,00	4,50	7,50	45,00	-	-	45,00	19/08/1977	88	-
762	CHRYSLAINE MONTEIRO	22,50	10,00	3,00	9,00	44,50	-	-	44,50	09/09/1987	89	-
676	REGIANE MARIANOUEIRA	32,50	4,00	3,00	3,00	42,50	-	-	42,50	27/08/1988	90	-
350	LUCIANADELFINO GUIMARÃES	20,00	12,00	4,50	6,00	42,50	-	-	42,50	20/07/1984	91	-
181	EDNADE ALMEIDASTROPAARRUDA	27,50	4,00	6,00	4,50	42,00	-	-	42,00	25/11/1974	92	-
577	DINALVA FRANCISCADIAS DACRUZ	25,00	2,00	4,50	9,00	40,50	-	-	40,50	01/03/1967	93	-
272	MARIADA PENHAAGUIAR	22,50	2,00	9,00	6,00	39,50	-	-	39,50	28/06/1973	94	-
108	LETICIA RODRIGUES PEREIRA	22,50	8,00	3,00	4,50	38,00	-	-	38,00	10/02/1987	95	-
249	MARIANERI FELIX DE SOUZA RAMOS	25,00	2,00	4,50	6,00	37,50	-	-	37,50	26/05/1973	96	-
544	JANETE PEREIRALOPES FRANÇA	22,50	8,00	3,00	3,00	36,50	-	-	36,50	10/09/1973	97	-
438	TEREZINHAGOMES FERREIRA	22,50	2,00	6,00	4,50	35,00	-	-	35,00	29/04/1967	98	-
673	FERNANDE CASSIA FIGUEIREDO DASILVA	12,50	8,00	9,00	4,50	34,00	-	-	34,00	14/04/1981	99	-

797	GLOUDAMEIR GUIMARÃES DASILVA	20,00	2,00	4,50	6,00	32,50	-	-	32,50	07/03/1981	100	-
554	CLEUSACAETANO DEARAUJO	12,50	8,00	6,00	6,00	32,50	-	-	32,50	29/06/1968	101	-
641	MARIAINES LIMA DOS SANTOS	15,00	4,00	6,00	6,00	31,00	-	-	31,00	05/11/1962	102	-
54	GENI VIEIRA	10,00	12,00	1,50	7,50	31,00	-	-	31,00	02/12/1950	103	-
392	EDELLETE DASILVASOUSA	17,50	2,00	4,50	6,00	30,00	-	-	30,00	14/01/1973	104	-
141	JOANADUTRA FERREIRA	7,50	8,00	4,50	6,00	26,00	-	-	26,00	25/06/1968	105	-
20	MARILENE LEMOS	10,00	2,00	9,00	3,00	24,00	-	-	24,00	05/08/1954	106	-
151	CLAUDIAMARA SOEHN	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	16/08/1972	107	-
387	RENATO PEREIRADOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	08/11/1975	108	-
77	MARGARIDA ESCOLASTICA LISBOA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/08/1981	109	-
732	ERICACRISTINAALVES RODRIGUES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	12/05/1984	110	-
408	VANIA NAZARE DUTRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/09/1984	111	-
665	VANIELI MESSIAS DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/01/1985	112	-
187	CRISLAINE SANTOS CASTELLI	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	26/03/1995	113	-
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - P.7												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
760	SIMONE MARIAGOUVEIA	17,50	10,00	6,00	9,00	42,50	-	-	42,50	23/03/1972	1	-
686	VALDIRENE VALERA GOMES	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	20/07/1984	2	-
CARGO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS -												
Inscrição	Candidato	C. Especif.	Português	Matemática	C. Gerais	P. Objetiva	P.Titulos	P. Prática	Resultado	Data Nasc.	Classificação	
341	EURIPEDES MENDES DE VASCONCELLOS JUNIOR	42,50	12,00	10,50	9,00	74,00	-	100,00	174,00	25/11/1983	1	Aprovado
281	EDNA MARIAAGUIAR SILVA	37,50	6,00	6,00	9,00	58,50	-	75,00	133,50	18/05/1986	2	Classificado
488	ALDERI FERREIRADE MORAES	32,50	10,00	6,00	12,00	60,50	-	60,00	120,50	05/01/1983	3	Classificado
214	MARCIO FERREIRADA COSTA	37,50	6,00	10,50	12,00	66,00	-	-	66,00	25/09/1979	4	-
386	MOHAMMAD YOUSSEF NIMEH	32,50	8,00	7,50	10,50	58,50	-	-	58,50	17/05/1989	5	-
736	RICARDO BENTO RABELO	35,00	6,00	7,50	6,00	54,50	-	-	54,50	23/02/1980	6	-
338	RICARDO VINICIUS LOPES	32,50	4,00	7,50	9,00	53,00	-	-	53,00	06/01/1989	7	-
222	MARCIENE TEODORO DE SOUZA	20,00	14,00	6,00	12,00	52,00	-	-	52,00	06/12/1980	8	-
53	JOSE FABIO DA SILVA	25,00	14,00	4,50	7,50	51,00	-	-	51,00	05/03/1990	9	-
821	MARCOSANTONIO SERAFIM DA SILVA	22,50	8,00	7,50	9,00	47,00	-	-	47,00	29/11/1990	10	-
685	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	25,00	8,00	3,00	3,00	39,00	-	-	39,00	13/10/1989	11	-
1	WAGNER ANDRADE DE OLIVEIRACAMPOS	15,00	6,00	4,50	7,50	33,00	-	-	33,00	29/03/1990	12	-
587	JAIME RABELO DEALMEIDA	27,50	0,00	1,50	3,00	32,00	-	-	32,00	28/01/1983	13	-
126	ABADIO PINHEIRO DASILVAJUNIOR	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	09/06/1977	14	-
790	THIAGO LIPORACE PIRES DASILVA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	27/02/1982	15	-
101	SIDINEI PEREIRADA COSTA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	28/03/1982	16	-
817	ANDRE LUIZ MOREIRA	-	-	-	-	Ausente	-	-	-	03/08/1992	17	-

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:C3C65B36

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br